

ÍNDICE

ALAGOAS	46
MACEIO / AL	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRE SOUZA DE AZEVEDO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR DA SILVA FEITOSA	46
AMAZONAS	47
MANAUS / AM	47
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DEMES GONCALVES BEZERRA, RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, ELMA FONSECA FONTENELE ...	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SANTANA DOS SANTOS	47
BAHIA	47
ANGICAL / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTERNEI JOAO DA SILVA	48
BOM JESUS DA LAPA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITALO DOMINGUES BOA SORTE	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NATAN DA COSTA LIMA	49
CAETITE / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NUNES MARCOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA CONCEICAO ALMEIDA	51
CAMACARI / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA EULINA MAIA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DOS SANTOS BARRETO, SAMANTA CONCEICAO DOS SANTOS BARRETO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON SANTOS DE JESUS	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JURI BORGES FALCAO, VALDA CECILIA CONCEICAO FALCAO, MANOELITO DAMASCENO, CRISANGELA PEREIRA LOBO	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MARCELO PAIM NERY	53

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MARCELO PAIM NERY	54
CORACAO DE MARIA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISALTINO GOMES DE BRITO, GILDETE PEREIRA DE ARAUJO BRITO, MARCELO OLIVEIRA MAGALHAES, JARLENO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, ANTONIETA OLIVEIRA MARTINS, CRISTOVAO CAETANO MAGALHAES MARTINS, JOSSIVAL DA CONCEICAO OLIVEIRA, AILTON DE SOUZA SANTOS	55
EUNAPOLIS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIENE SOUZA LIMA NOGUEIRA	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA AJUDA PEREIRA LIMA	56
FEIRA DE SANTANA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LORRAN MIRANDA MENEZES FRANCA, BANCO RODOBENS S.A.	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57
ITABUNA / BA	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA REIS RAMOS DANTAS E DANTAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA REIS DANTAS E DANTAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO RAMOS DANTAS	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO, ANA FLAVIA OLIVEIRA ALMEIDA BITTAR	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALVES DE ARAUJO	60
LAURO DE FREITAS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCIENE FERREIRA PACHECO	61
MARAU / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON MENDES DOS SANTOS	62
PARIPIRANGA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	63
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO OLIVEIRA FONTES	63
SALVADOR / BA	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JAQUELINE SENA DOS REIS	63

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVAN BARBOSA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA BENTA DO NASCIMENTO SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE JESUS SACRAMENTO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE JESUS BOMFIM	65
SAO FRANCISCO DO CONDE / BA	65
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE CLEMENS VAZ SAMPAIO, MARIZETE LIDORIO SAMPAIO	65
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAMOS DOS SANTOS	67
VITORIA DA CONQUISTA / BA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO ALVES PEREIRA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO ALVES PEREIRA	68
CEARÁ	68
PACAJUS / CE	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNIVERSO CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DESIREE FAHEINA TAGINA	69
ESPÍRITO SANTO	70
AFONSO CLAUDIO / ES	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDA DUTRA PEREIRA MAROTO, JOMAR RORIZ MAROTO, OSWALDO DE MELLO RIGO	70
COLATINA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRAMIL GRANITOS E MARMORES ITAPEMIRIM LTDA	71
LINHARES / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALACIO GALAVOTTI, IZABEL ROSA GALAVOTTI	71
SERRA / ES	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO VIEIRA COUTINHO NETO	73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONELIO DE ASSIS FARDIN	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEFFERSON SOUZA BARCELOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR DE SOUZA PEREIRA MENEZES, EDILEIA FLORENTINO MENEZES PEREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA SILVA PINTO	74
VIANA / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TR PARTICIPACOES LTDA, FABIOLA MARIA FRASSON DE TOLEDO, FERNANDA MARIA FERREIRA FRASSON DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSON, CALYPIO DE SIQUEIRA ROCHA JUNIOR, DJANIRA DE SIQUEIRA ROCHA, DELIO JOSE ROCHA SOBRINHO, JUCINEI AVANCE ROCHA, LINDOMAR ANTONIO MARASCHIN, ARISTON RIBEIRO SOARES, EGAMALIEL DOS SANTOS FERREIRA, IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	75
VITORIA / ES	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO GUMIERO, LUZE FIRME GUMIERO	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTRUPLAN CONSTRUCAO INCORPORACAO E PLANEJAMENTO LTDA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE ANDRADE, LUIZ CARLOS DE ANDRADE FILHO, MARCIA COIMBRA DE ANDRADE GOMES DA CUNHA, PAULO HENRIQUE GOMES DA CUNHA, MARCOS COIMBRA DE ANDRADE, MARILIA SANTOS NEVES DE ANDRADE	77
GOIÁS	77
ANAPOLIS / GO	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACY DE ALCANTARA RIBEIRO	78
CIDADE OCIDENTAL / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GIOVANNA LOUISY ARAUJO LIMA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUTEMBERG ALMEIDA BARROS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENILSON PEREIRA DE BRITO SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDIO DA COSTA VIEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIENE DA SILVA REINALDO	80
CRIXAS / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARTINS PEREIRA SILVA	81
GOIANESIA / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE MINELLI	

.....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA COSTA	82
.....	82
GOIANIA / GO	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO HENRIQUE MONTENEGRO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MENDES LUSTOSA, MONICA GOMES DE ARAUJO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA BARBOSA DE JESUS RODRIGUES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL ALMEIDA JUBE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA ALMEIDA SILVA DUARTE, FAGNEY DA SILVA DUARTE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELIA PEREIRA SOARES, ANTONIO JUNHO DA SILVA MOTA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CERQUEIRA DOS SANTOS SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, TALLITA DUARTE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA ALVES BATISTA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA MONTEIRO DOS SANTOS	86
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA LEMES BITTENCOURT	86
GOIANIRA / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA MARIA NOVAIS	87
GUAPU / GO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LEANDRO FURTADO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA SILVA GERMANO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO FERNANDES DE MORAIS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIELE RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA BUENO DE CARVALHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL BARBOSA, MICHELLY GONCALVES ROCHA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS RIBEIRO GARCIA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA ALVES DE	

JESUS	90
INHUMAS / GO	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO BUENO BARBOSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANY JANUARIO SOARES RAIMUNDO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA DIAS DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL LUCIA ANDRADE SILVA SOARES	92
ITAGUARU / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER APARECIDO DOS PASSOS, CLAUDINEIA BATISTA SOARES	92
ITAPACI / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO	93
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL LAGO DOS IPES LTDA	93
LUZIANIA / GO	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGIANO FERREIRA DE ALMEIDA, DEBORA DAS CHAGAS DE ALMEIDA	94
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MATIAS RODRIGUES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDER ALIPIO GUIMARAES MOURA, HELIDA GUIMARAES SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTUIR DA SILVA, CLEONARA SANTOS DE JESUS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYTA SHAYENNE ALVES DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA DOS SANTOS SEGUINS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE SOUSA CARVALHO	97
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	98
SENADOR CANEDO / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDA VIANA DA SILVA	

.....	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RIBEIRO DA SILVA	99
.....	99
TRINDADE / GO	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA ALVES ATAIDES	100
.....	100
VALPARAISO DE GOIAS / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO LOPES DE CARVALHO	101
.....	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNEY JUNIO DA COSTA FERREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERREIRA BELO	102
.....	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DA SILVA BARROS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA DE ALCANTARA FREIRE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR BORGES FREIRE, HELLEN OLIVEIRA SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA LOPES SAMPAIO	104
.....	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA SANTOS DE SOUZA	105
.....	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUSA	106
.....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PASSOS SANTOS	106
.....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DUARTE MOREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NGOMBO PAULINA DANIEL DE ARAUJO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA AMARANTE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAIS DIAS DA CRUZ	108
.....	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE AMORIM NERES	109
.....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CORREA DA SILVA	110
.....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON JUNIO CORTES	110
.....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SABINO BISPO, FABIANA MEIRELES RODRIGUES BISPO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANIL SANTOS SOUZA	111
.....	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISE MOREIRA DIAS	111

.....	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE LUSTOSA DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES SANTOS SOUSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SILVA DOS SANTOS	114
MARANHÃO	114
ALTO PARNAIBA / MA	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA GLORIA	114
MINAS GERAIS	115
ALPINÓPOLIS / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE CARVALHO OLIVEIRA, SEBASTIANA MARTINS ROSA N OLIVEIRA	115
ANDRELÂNDIA / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	115
BELO HORIZONTE / MG	116
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIDE CANUTO TOMAZ, KELLY APARECIDA MATOS TOMAZ	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODRIGUES MARIANO JUNIOR	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA DE ANDRADE SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, ALEXIS EUSTAQUIO DA SILVA PEDRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA DUTRA DE OLIVEIRA BRAZIL, SAMUEL MARCELINO BRAZIL	118
BETIM / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZETE DE JESUS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON GILBERTO BALBINO FARIA, VITORIA JAIARA MOREIRA FARIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DE PAULA MONTEIRO GOMES, TOMAZ EDUARDO GOMES FARIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GONCALVES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FELIPE GONCALVES FERNANDES D, PETALA ISIS DOS SANTOS ARAUJO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE SOUZA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO APOLINARIO DOS SANTOS	121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS RODRIGUES COSTA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA VITORIA DOS SANTOS LIMA, GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS PACOS DA SILVA, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANGELO DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO RODRIGUES DA SILVA, ALINE ANE FERNANDES SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE JUNIOR VIANA COSTA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE DE CARVALHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO ANTONIO GONCALVES PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE SOUZA FERREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FROES TENORIO, VANESSA LIMA BATISTA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GONCALVES ALVES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE SANTOS PAIVA FERREIR, LAYDJANE KARI DE BRITO PAIVA FERREIR	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES DE JESUS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA BAIA DE MATOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VALADARES OLIVEIRA	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVARDE LUIZ DE SOUZA	130
BRASÍLIA DE MINAS / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMELITO ANTUNES LOPES, MARIA INES ANTUNES OLIVEIRA	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROSA DOS SANTOS	131
CARATINGA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM IPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERONILDA SOUZA SANTOS	132
CARLOS CHAGAS / MG	132

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS	133
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	133
CAXAMBU / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALMEIDA DO VALLE GUIMARAES, MARIA ANTONIA BORGES DE MATOS BELMONTE	133
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS MINERVINO TRAJANO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONES GUEDES DE SOUZA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA DA SILVA	135
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES	136
CONTAGEM / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCKIANNE BATISTA DE FREITAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS LORENA MENDES GONCALVES, JOAO PEDRO COELHO PINTO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERNANDES PESSOA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DE ALMEIDA SILVA, AMANDA MARQUES DE MOURA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GRIGORIO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE MORGANA PEREIRA DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUES DA SILVA ALVES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAS HENRIQUE DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RIBEIRO MORAIS CUNHA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA PINHEIRO RAMOS	141
ELOI MENDES / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	141
ESPERA FELIZ / MG	141

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ	141
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADALTO LUIZ DA SILVA, NEUZA MARIA GOMES DA SILVA	142
GOVERNADOR VALADARES / MG	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOIDE ASTENREITER PEREIRA	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMEZINDA FRANCISCA DA SILVA	143
GUANHAES / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA MAGALHAES, ILMA MARIA MAGALHAES, JOSE FACUNDES SAMORA, MARIA JOSE MAGALHAES	144
IBIRITE / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE GONCALVES LEITE DOMINGUES, ADRIANA DA SILVA GONCALVES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PATRICIO BIBIANO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON LUIZ VELOSO	145
IGARAPÉ / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE GOMES ALBERTO, MOACIR SOARES DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK JEAN DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD THIAGO RAMOS DE ANDRADE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALVES MAXIMIANO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CHRISTIAN FERREIRA DE SOUZA, WELLERSON FABIAN TAVARES JANUARIO	148
INHAPIM / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE DO VALE SANTIAGO	149
IPATINGA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNAHYANE FERREIRA DE PAULA, WERLEY FERREIRA DE FATIMA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SOARES LIMA	150
ITABIRA / MG	150

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL EMILIO LOPES	151
ITAUNA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUZA DINIZ	151
ITURAMA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA SILVA PIRES	152
JUIZ DE FORA / MG	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSA LOPES GONCALVES FINOTTI, DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA FERREIRA	152
LAGOA SANTA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PATRICK GUALBERTO DELFINO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA PRATES	153
LAVRAS / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VINICIUS HUDSON DE CARVALHO	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TADEU DE RESENDE, CHARLES MARIO SOARES, ANTONIO WILDES BOTELHO, ERNANDO VILELA, RICARDO JULIANO DE CARVALHO, OSVALDO DA SILVA GUIMARAES, RAFAEL RODRIGUES, JANICE BETINE MACHADO DE FIGUEIREDO	154
MANTENA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS	155
MARIANA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYNART ENERGETICA LTDA.	155
MATEUS LEME / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ILDENIO LOPES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARBARA BRANDAO FRADE	157
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA XAVIER	157
NOVA SERRANA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDIA APARECIDA DUARTE SILVA	158
PATOS DE MINAS / MG	158
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARQUES BORGES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUPERMERCADO E CASA DE CARNES AGROCAMPOS LTDA, JOSE GERALDO DE AZEVEDO	159
PIRAPORA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DA CUNHA SANTOS	159
POCOS DE CALDAS / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON FERNANDES	160
POMPEU / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA FIEL AMENO, HELDER CARLOS ANDAKI	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALIFE JOSE VELOSO DA SILVA	161
PORTEIRINHA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA APARECIDA SANTOS, VALDINEI LUIZ DOS SANTOS, ALANIO SANTOS SILVA	161
POUSO ALEGRE / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	163
PRATA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE DO CARMO JUNIOR	163
RAUL SOARES / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA COELI DA SILVA	164

RIBEIRAO DAS NEVES / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDA ALVES DOS S GONCALVE	165
SABARA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA NUNES CALAES MIGUEL, WILLIAM MIGUEL	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GABRIEL GONCALVES RODRIGUES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELE NUNES DE OLIVEIRA	166
SALINAS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ALAIDE MACHADO RUAS, MARCELO LOIOLA RUAS	167
SANTA LUZIA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR AQUINO MENDES JUNIOR	167
SAO FRANCISCO / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA SANTANA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SANTOS DOS REIS	168
SETE LAGOAS / MG	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIMAR DOS SANTOS RODRIGUES	169
TAIOBEIRAS / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO BENTO DE OLIVEIRA, CLAUDIA OLIVEIRA ALVES	169
UBERABA / MG	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIDY CRISTINA SOUSA MALAQUIAS	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR ROBERTO FLORIPES SEBASTIAO	172
UBERLANDIA / MG	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FELIX LAZZARINI	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JACINTO LAZZARINI	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE CASTRO	173

FERNANDES OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DIAS MARQUES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS REIS OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERELAINE MARTINS ROSA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VIEIRA DUARTE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFFER CANDIDA DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO THALLISON DA SILVA GALVAO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANKA SOARES PEREIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SILVA, KETLE DE SANTANA GAMA	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES MENDES RODRIGUES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VIEIRA ROCHA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MACHADO DE SOUZA, DEYVIANE LOPES PEREIRA DE SOUZA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT MORAES DE OLIVEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN DOUGLAS SANTOS, DANIELLE RODRIGUES PIRES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA LOPES DE SOUSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL EVANGELISTA FERNANDES, LILIAN SILVA OLIVEIRA FERNANDES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULIA PORFIRIO SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS LOPES SANTOS	182
VARGINHA / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	183
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE VARGINHA	183
VARZEA DA PALMA / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARDEN PEREIRA MAGALHAES, ANA CLAUDIA GUIMARAES DE O SANTOS	183
VICOSA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MACEDO LOPES, EDNA DA SILVA DUARTE LOPES	184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA DA COSTA FIALHO, EVALDO MIRANDA FIALHO	184
MATO GROSSO DO SUL	185
ANASTÁCIO / MS	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA OLIVEIRA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJAIR CANDIDO DE OLIVEIRA	185
CAARAPÓ / MS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPÓ	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FONSECA, ZENILDA SAVEDRA	186
CAMPO GRANDE / MS	186
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO THASSIO STROPPA DOS SANTOS, DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS STROPPA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELI PEREIRA DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEREIRA DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO ANTUNEZ PEDROZO	187
COXIM / MS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR FIORESE, ALICE YUKIE TANIGUTI FIORESE	188
MATO GROSSO	188
CUIABÁ / MT	188
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABÁ	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTI BRAGA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERVASIO DOS SANTOS	189
NOVA UBIARATA / MT	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIARATA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANIR POTRICH	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GETULIO GONCALVES VIANA	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCIMAR CAPITANIO	190
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOMES LOPES	190
RONDONÓPOLIS / MT	191

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR ALVES PUGA, GILVANIA CACERES MEDINA ALVES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR BERNARDES SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA FERREIRA FARIAS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR BRITO FERREIRA	192
ROSARIO OESTE / MT	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINO PATROCINIO PEREIRA	193
VERA / MT	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANO FILIPETTO, SILVIA DE MELLO FILIPETTO	193
PARÁ	194
ALTAMIRA / PA	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA BORGES, MILTON ALVES DA SILVEIRA	194
CASTANHAL / PA	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCORRO LEITAO DE SOUZA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RUAN DINIZ ALVES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY PASTANA GOMES	196
MARABA / PA	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BISPO DOS REIS, NIUARA DAIANA PEREIRA BRAZ BISPO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALERRANDO KANANDO CONCEICAO LIMA	197
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): NEWTON DOS SANTOS SOUSA	197
NOVO REPARTIMENTO / PA	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE BRITO REIS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO EUGENIO RODRIGUES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FRANCISCO DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES PENHA DA SILVA	199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR OLIARSKI, GRAZIELA FERREIRA DA SILVA	199
TUCURUI / PA	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	200
PARAÍBA	200
CAMPINA GRANDE / PB	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON SOUSA RIBEIRO, MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON GOMES DA SILVA CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	202
SANTA RITA / PB	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARINEA DE SOUZA BULHOES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR ROCHA DE BRITO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO JULIO DE SOUZA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICELIO DOS SANTOS GOMES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA BARACHO DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE ANDRADE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BARBOSA RAMOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DOMINGUES SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO DOS SANTOS SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUEDES DE SOUZA, WALKENIA FABIELLE MARQUES DE SOUZA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA JERONIMO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA DA NOBREGA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SAMUEL CEZARIO MELO DOS SANTOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MACELINO DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO SILVA DE CARVALHO	209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE NUNES BARAUNA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEZA DA SILVA GOMES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SENA DE JESUS MORAIS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIEGO BATISTA DE MORAIS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANO DE SOUZA DUARTE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHOANDERSON DE LIMA SILVA BEZERRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE DA SILVA FERREIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NUNES SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDYGLEI MARTINS MEDEIROS DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELANDE DA COSTA DUTRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LUIZ DE ALMEIDA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADONES DE SOUZA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIOMAR DA SILVA BRAGA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FLORENCIO LEITAO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANE DIAS DA PENHA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA JULIO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES AMARANTE DE ANDRADE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE SOUSA SANTOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICLEIDE PEREIRA DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDIERISON BRUNO DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FELIPE SILVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DA SILVA QUARESMA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AMANCIO ALVES	221
PERNAMBUCO	221

ARCOVERDE / PE	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSYLENE SUELLEN FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, HUMBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, SONIA GISOLENE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	221
BARRA DE GUABIRABA / PE	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE GUABIRABA	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEGIVAL JOSE DA SILVA, MARIA DO CARMO SILVA	222
CARUARU / PE	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA ROSA FIDALGO WANDERLEY ZABEU DE ALMEIDA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	222
GOIANA / PE	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR JOAQUIM DE OLIVEIRA	223
IGARASSU / PE	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON NUNES DE ARRUDA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARNEIRO DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TIAGO MARTINS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOMINGOS DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LINS SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO DIAS DA SILVA SOUZA	226
IPOJUCA / PE	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DA SILVA, MARTA BARBOSA FERREIRA	226
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREANE CRISTINA DE MENEZES SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PAULA SANTANA DE MATOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO TELES DA SILVA COELHO	228
LIMOEIRO / PE	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	228

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUSTENBERG FERREIRA DE MELO, SANDRA HELENA ARAGAO	228
PAULISTA / PE	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL DE LIMA JUNIOR	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LOURENCO DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SILVA DA ROCHA, GUILHERME JOSE DA ROCHA FILHO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LAURENTINO DE LEMOS, FLAVIA ADRIANA ARAUJO DE LEMOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA ALVES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES DOS SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL ALMEIDA SALVADOR	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELRICK FERNANDO NASCIMENTO SOUZA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ESPINOLO DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BATISTA DA SILVA	232
RECIFE / PE	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER GAVIN COBB, FLAVIA CRISTINA TENORIO DOURADO COBB	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA LADJANE FREIRE DE VASCONCELOS GONCALVES	233
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES NUNES PIMENTEL	234
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FONTES FILHO, ARTHUR NILO BISPO NETO, ALVARO LOUREIRO DE CARVALHO NETO, CACILDA DE AGUIAR LOUREIRO, JANAINA DE AGUIAR LOUREIRO, MATHEUS MENDONCA DE OLIVEIRA	234
SERRA TALHADA / PE	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LOPES DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN ALVES DE MOURA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA JUNIOR, MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRELINO PEREIRA DE	

OLIVEIRA JUNIOR, ISABEL DE LIMA ALVES OLIVEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, MARIA JOSEANE DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	237
PIAUÍ	237
TERESINA / PI	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA OLIVEIRA LIMA, MARIOZANNY JERLHYNNYS DE LIMA E SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	238
PARANÁ	238
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE TERESA MANDELLI ARNS, FRIDEBERTO ARNS	238
APUCARANA / PR	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CRISTINA ALVES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WALLACE SIQUEIRA DA SILVA	239
CARLOPOLIS / PR	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DE SOUZA ROCHA NETO, ILTEVANE DA SILVA ALVES VIEIRA, BENEDITA NEUSA SOARES CLARO	240
CASCADEL / PR	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CCN MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CLEBERSON SANTOS DE OLIVEIRA, CLAUDIA KARINE BUHS STANKIEWICZ DE OLIVEIRA, JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA DE LUCAS, ALTAIR FERNANDO DOS SANTOS DE LUCAS	241
CORNELIO PROCOPIO / PR	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO	242
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALBINO REINALDO LASECKI, ISAIRA DE SALLES	242
CURITIBA / PR	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO, SILVANA FERREIRA LUZ	242
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ADILSON GONCALVES RODRIGUES, IVONETE ANA SEGURO RODRIGUES	242
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO LEAL BURCKHARDT	243
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SAKAI PINHEIRO	243

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUGENIA BARTHELMESS, GERALDO MARQUES CANTO, ANNA MARIA TABORDA, PAULO BARTHELMESS	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO MARQUES CANTO, ANNA MARIA TABORDA	244
FOZ DO IGUAÇU / PR	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER HENRIQUE DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MURBACK DE CASTRO SILVA	245
GUARATUBA / PR	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA JACOMELLI	246
IPORA / PR	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINÉ GONCALVES NEVES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA	247
LONDRINA / PR	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON HENRIQUE DE SOUZA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA COSTA DAVID	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DOS SANTOS OLIVEIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	249
MANDAGUACU / PR	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FERREIRA	249
MARINGÁ / PR	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO VINICIUS ARANTES	250
MATINHOS / PR	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE FARIA ALMEIDA VICELLI, GILCIMAR FABIO VICELLI	250
PINHAIS / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	251

TELEMACO BORBA / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU TABORBA DAMAS	252
TOLEDO / PR	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA CICERO FRANCISCO	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BORTOLOTTO SPE LTDA	253
UNIAO DA VITORIA / PR	253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTEFANO HOMENIUK	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLANGE DO ROCIO DE FREITAS	253
RIO DE JANEIRO	254
ANGRA DOS REIS / RJ	254
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE MAGALHAES CASTRO, NAIR COIMBRA DE MAGALHAES CASTRO, MARIA THEREZA MESQUITA PIMENTEL, HELOISA DO AMARAL ABADO HENNE, ANTUAN ABADO HENNE	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON LUCIO MONTEIRO, LUIZA HELENA DE ALMEIDA MONTEIRO, LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES APOLINARIO	254
BARRA MANSA / RJ	255
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE PAULA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MORAIS ALVES, GRAZIELA MORAIS ALVES	256
BELFORD ROXO / RJ	256
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO VIEIRA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE ARAUJO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE GODOY DE OLIVEIRA SANT ANNA, SEBASTIAO ANTONIO SANT ANNA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MAGNO CAVALCANTE BEZERRA	258
CABO FRIO / RJ	258
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIEGUES DE MACEDO	258
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FONSECA FERREIRA BRANCO	259

CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	259
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LUIZA DE ALMEDA	259
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	260
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO DA FONSECA	260
MACAE / RJ	260
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SANTOS DA SILVA, WALKER JORGE LEITE NETO	261
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE JESUS CONCEICAO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, EVERDAN SOARES DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALMEIDA DA COSTA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MAIA ORNELLAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS WILIAM MELLO DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA GUERREIRO SANTANA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALYSSON FERNANDES GONCALVES BONFIM, CRISTIANE SANTOS BONFIM FERNANDES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FREITAS DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GABRIEL LIMA RIBEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ADRIANO CUSTODIO RIBEIRO	266
MAGE / RJ	266
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	266
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): TELMA BARBOSA DE SOUZA SILVA, AILTON JOSE ANDRADE, LEUDER LUIZA CARDOSO DE ANDRADE	266
MANGARATIBA / RJ	267
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR DA SILVA ROSADAS, AUREA CONSTANT ROSADAS	267
MARICA / RJ	267
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA CRISTIAN DO NASCIMENTO DA SILVA, RICARDO CARDOSO DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA OLIVEIRA DA SILVA CLAHS, ANDRE FERREIRA CLAHS	268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA ALBURQUERQUE DE ALMEIDA MAIA, LEANDRO MAIA PEIXOTO DE MACEDO	268
NITEROI / RJ	269
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	269
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MOACYR DA CUNHA BARBOSA, MARIA DOS SANTOS BARBOSA	269
NOVA IGUAÇU / RJ	269
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FERREIRA PORTER	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA DA SILVA RODRIGUES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ BORGES DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DANTAS DOS SANTOS DA SILVA, MARLON AGUINELO DA SILVA	271
PARAIBA DO SUL / RJ	271
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA DE MATOS, ROSA MARIA DE MATTOS, ROSANGELA MARIA DE MATTOS ARANTES	271
PIRAÍ / RJ	271
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	272
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL VILLAGE SANTA MONICA LTDA	272
QUEIMADOS / RJ	272
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONCALVES DE CAMPOS	272
RIO DAS OSTRAS / RJ	273
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE ARAUJO DURAN GRECO, GERUSA LUCIA DE SOUZA GRECO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNIELE DE OLIVEIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCLA CARDOSO GARCIA, MAURO LOPES GARCIA JUNIOR	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DIAS DA SILVA VIEIRA, DIOGO PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE OLIVEIRA PULCINELLI	275
RIO DE JANEIRO / RJ	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA FELINTO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA COLOMBINI FERREIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RANGEL CELESTINO	276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA ABBATANTUONO DE ARAUJO	277
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÍNTIA PACHECO DE ARAUJO, JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO NETO	277
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FERRUCIO ZAMBONI, ALVARINA CALDEIRA ZAMBONI, ANTONIO D'OLIVEIRA, LAURINDA D'OLIVEIRA	278
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LIMA NOGUEIRA DA SILVA, TAIS MONTEIRO MARQUES DE SOUZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA DE MELO MOURA, FABIO LIMA DE MOURA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL LUIZ FLORIANO NANTIT	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE SILVA DE SOUSA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILMA DOS SANTOS SILVA, PAULO JORGE GONCALVES DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER FRAGOSO BASTOS JUNIOR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRYELE KNAUER DE SOUSA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA DE JESUS LIMA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA VENANCIO DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN LACERDA DE OLIVEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO BARBOSA DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ DIONISIO FERREIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS DE ANDRADE, DEBORA CUNHA NOGUEIRA DE ANDRADE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA REGINA DE MENEZES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DOS SANTOS MORAIS DO NASCIMEN, BRENDOS SANTOS MORAIS DO NASCIMEN	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DANTAS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE APARECIDA CAJUEIRO	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	291

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	291
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER FERNANDO DUTTON DOS SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO PAIXAO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SOARES RIBEIRO RAMOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA LUIZA LEAL DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOARES NUNES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SIQUEIRA APRIGIO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE FATIMA SIQUEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALMEIDA DE MIRANDA, PAULA JULIANA TOSTES DE MIRANDA	296
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE DE LIMA MENDES, RENAN SILVA HEREDIA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MENDES DE VASCONCELLOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DE ALMEIDA SAMPAIO GONCALVES, JORGE ANDRE RODRIGUES GONCALVES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE	298
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS AFONSO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA MACIEL PUPPIN DA SILVA, BRUNO RODRIGUES DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA NOURA DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO FIOCHI DOS SANTOS VANZELLOTTI, YNGRID MARINHO DE MEDEIROS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GILU E SILVA COSTA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLEN GASPAR DOS SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA ESTEVES BEZERRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SAMPAIO REZENDE	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON THYAGO E SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GABRIEL SOUZA DE MENDONCA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CAROLINA	

SUARES SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SODRE DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURY DUARTE CORREIA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIEIS DE JESUS ARAUJO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS DUARTE LEAL MATTA, CASSIO DOUGLAS ALVES MATTA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE BOTELHO DE ARAUJO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELLINE PEREIRA DE SOUZA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÍLVIA MONTES NOGUEIRA, LEDILSON DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	308
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LEURIVANIA DE LIMA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA STUTZEL XAVIER MENDES, FABIO VIEIRA DIAS	309
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE BRITO LIMA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TIAGO ROCHA DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER DO AMARAL PINTO, ALESSANDRA DAS GRACAS PEREIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BATISTA LOURENCO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URUBATAN LEAL LOPES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIENE LOPES NEVES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA ROSA DOS SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANN DE ALMEIDA GONCALVES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO HENRIQUE DA SILVA BORGES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE MENDES ALEXANDRE COSTA, MARCELO FERREIRA COSTA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA NOGUEIRA ROSA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE PIRES DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARDOSO DA NOBREGA SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR MARCOS ALVES DE ANDRADE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS, RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE OLIVEIRA	

RIBEIRO FRANCISC, CHARLES WILLIAN BARROS FRANCISCO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO DE CASTRO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA TENORIO	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARLOS MENDES GUIMARAES, LUIS PAULO MONTEIRO CUNHA	319
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA HAMACHER, LUIS PAULO MONTEIRO CUNHA	319
SAO GONCALO / RJ	319
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RODRIGUES DE CASTRO RIBEIRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEWILIN CRISTIAN PEREIRA DE ALMEIDA, ROGER PESSOA NEVES DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO SILVA SOUZA, AMANDA SILVA DE CARVALHO SOUZA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DINIZ DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO GESSE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ANTUNES DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA MONTEIRO DE ARAUJO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA DA COSTA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELESON FERREIRA DE ARAUJO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FERREIRA CORREA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIZIA DE OLIVEIRA BRAGA, JEFFERSON MARCHON SOARES ALVES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CESAR DE FREITAS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SOARES DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI FERNANDES HORACIO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SANTOS VASCONCELLOS, PAULA MELLO PRUDENCIO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA SILVA DE JESUS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR IGOR DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDO MARTILIANO DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE LORENA DE CARVALHO, EDIANE SANTOS DA SILVA DE CARVALHO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES MELO CARNEIRO,	

DAYANE FERREIRA GARCIA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DO NASCIMENTO FILHO, ERIKA DA SILVA MARTINS NASCIMENTO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DOS SANTOS RODRIGUES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SANTOS SILVARES, RAQUEL SILVA DE FARIAS SILVARES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY RODRIGUES DE SOUSA, ANDERSON PEREIRA DE SOUSA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE LUCIANO DE OLIVEIRA, RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TAVARES BATISTA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILZA LOPES DIAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVID GOMES MONTEIRO, JESSYCA FERNANDA FERREIRA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENICHE FERREIRA DO NASCIMENTO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA K DA CONCEICAO OLIVEIRA SILVA, DENILSON FLAVIO DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS PEIXOTO TINOCO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA SATURNINA FIGUEIREDO SOARES, FABIO ALVES DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DOS SANTOS LEANDRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR FIGUEIREDO DE OLIVEIR	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA VIDAL LOPES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RODRIGUES LEITE	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEDROSO DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAILANNE CRISTINA GIROUX PEREIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE CARVALHO DAS NEVES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE PEREIRA DOS SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA VIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA, RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELE FERNANDES VIEIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA MATA DOS SANTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA PINTO BARRETO RAMOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS OLIVEIRA BARBOSA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON CASTRO SILVA	343

JUNIOR	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA CONCEICAO	
PAULO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN CRISTINA VIEIRA DE	
ANDRADE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO MALAGOLI	
.....	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALMEIDA	
CONCEICAO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARTINS PEREIRA	
.....	346
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DE MOURA	
NICOLAU	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CARDOSO DO	
NASCIMENTO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO ANDRADE DA	
SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA BARROS DA MOTTA	
BRANTES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DA COSTA DA	
CRUZ	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNUM PEREIRA DO	
NASCIMENTO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA JAQUELINE	
OLIVEIRA DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBER FIGUEIREDO	
FERREIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MORENO DOS	
SANTOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA VIEIRA DE SOUZA	
.....	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CARDOSO DE	
ARAUJO	351
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ELIAS SILVEIRA	
.....	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCAS DOS SANTOS	
DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN SANTOS DE	
SOUZA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FLAVIA FERREIRA	
PARAIZO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER RAFAEL TOSCANO	
GUASTI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DA SILVA	
LIMA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OUYERNEY DE SA	
FLORES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILTON APARECIDO DOS	
SANTOS SANTANA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE OLIVEIRA	
SABOIA, ROMULO AUGUSTO FERREIRA SOARES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDISON LUIS DA SILVA	

DOS SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GUARANY	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ALCANTARA DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA CONCEICAO JUSTINO, JESSICA DA SILVA MARTINS JUSTINO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRE LOUZE R DE ARAUJO D SILVA, WANDERSON QUINTINO DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE MATTOS LEMOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC SILVA DIAS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALESSANDRA DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MENEZES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIA OLIVEIRA DA SILVA, LUCAS DA SILVA SIQUEIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GONCALVES BATISTA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA OLIVEIRA DE MEDEIROS	362
TANGUA / RJ	362
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, UEVERTON DUARTE GUIMARAES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FARIA RODRIGUES	363
RIO GRANDE DO SUL	363
AUGUSTO PESTANA / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILITA GROSS, ROBERTO EGON GROSS	363
CACHOEIRA DO SUL / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOUZA MARTINS, LUCIANO SOUZA MARTINS	364
CARAZINHO / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA RIETJENS OLIVEIRA	364
CONSTANTINA / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS MODESTI, JOVENAL GASTAO, PEDRO RODRIGUES	365
CRUZ ALTA / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA APARECIDA MACHADO	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA APARECIDA MACHADO	366

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA APARECIDA MACHADO	366
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA APARECIDA MACHADO	367
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA APARECIDA MACHADO	367
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA APARECIDA MACHADO	367

GARIBALDI / RS	368
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO DALMOLIN	368

GRAVATAI / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO TENEDINI SOBRINHO	369

PELOTAS / RS	369
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS E SILVA MUNHOZ	369

PORTO ALEGRE / RS	370
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA FIDUCIANTE: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, REPRESENTADO POR SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF Nº 702.703.170-15, AVALISTA: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL	370

ROLANTE / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA E CONSTRUTORA MATIELLI LTDA	370

SAO LEOPOLDO / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE SCHLEDER BRKANITCH VIEIRA, ANDRIUS GERALDO VIEIRA	371

TRES PASSOS / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS	372
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILDO BARTH	372

TUPANCIRETA / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO	372

SANTA CATARINA	373

ARAQUARI / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CRISTINA FELIPE, MISAEL DA PAZ BRANDAO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA QUINTINO, HERICA	

HARIEL QUINTINO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSSEMAR BORGES GARCIA	374
BIGUACU / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMER MOHAMAD CHOUR	375
BLUMENAU / SC	375
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MOLINER KUNTZ	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DA CONCEICAO, CARINA DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JESUS DOS SANTOS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR JOEL DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MENESES OLIVEIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA TESSI FARIAS DE OLIVEIRA	378
CHAPECÓ / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILO TOZZO IMOVEIS LTDA	378
CRICIUMA / SC	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS DA CUNHA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DUTRA DOS SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS TREVISOL	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA CAMPOS, ANDERSON LIMA SIMAO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO, TATIANE SMANIA MACHADO	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUI JOSE ZANETTE	381
ICARA / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BOREAL LTDA	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VIA DEL SOLE LTDA	383
JAGUARUNA / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARICIO DA ROSA, MARIA IVOLETE DOS ANJOS DA ROSA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FACER CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI	385
JOINVILLE / SC	386

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANDRO SIDNEI COELHO	386
PALHOCA / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIANE PRATES PEREIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ROMANI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA GOEDERT	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO WURDIG BENDER	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLI CRISTINA DA SILVA, JEFERSON DE OLIVEIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANDRE DA COSTA CHAGAS	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE CASTRO VICENTE, MARIA APARECIDA SCHURHAUS VICENTE	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	390
SÃO JOSÉ / SC	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITINA DA SILVA ALMEIDA	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO JOSE DE MELO, EDNA MICHELS DE MELO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE FREITAS MARTINEZ	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIC CUSTODIO DE MOURA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON NILTON DA CRUZ	392
XANXERE / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALETE BRIZOLA DE JESUS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SINVAL NEVES	393
SERGIPE	394
ARACAJU / SE	394
11º OFICIO DE ARACAJU	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTOS SAMPAIO	394
1º OFICIO DE ARACAJU	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA NATALY MOREIRA SANTOS	394
6º OFICIO DE ARACAJU	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON SANTANA DE	394

JESUS, CATIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS FERREIRA LOPES, HELIO CARVALHO DE AGUIAR CARDOSO JUNIOR	395
CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIBAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	395
LAGARTO / SE	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	396
TOBIAS BARRETO / SE	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FONTES RAMOS DE ANDRADE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU MENDES CRUZ	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA MARIA DE JESUS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENISSON HERMINIO SANTOS, TAINA MARGARIDA DOS SANTOS	398
SÃO PAULO	398
APARECIDA / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PWG INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A	398
ARARAS / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA GREGORIS	399
ATIBAIA / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DIAS DE SOUZA, VANUZIA DE ALMEIDA SILVA DIAS	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): J R HELISON RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	400
AURIFLAMA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	401
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): NATALICIO ANTONIO SABINO DOS SANTOS	401
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ZORAIDE DA SILVA PEREIRA	401
AVARE / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSWALDO MARTINS RODRIGUES JUNIOR, CARLOS AUGUSTO MARTINS RODRIGUES, CARLA ZEGLIO	402
BARIRI / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	402

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CRUZ DE ARAUJO	402
BAURU / SP	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE CRISTINA DA SILVA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE LIMA DONELLI	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON TAVARES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO HENRIQUE COELHO SILVA, SERGIO HENRIQUE SILVA FILHO	404
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ROBSON ALEXANDRE BIGHETTE LTDA	405
BOTUCATU / SP	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLINAS DO PARAISO II SPE LTDA	405
BURITAMA / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITAMA	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PLANALTO	406
CABREUVA / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VINICIUS DE SOUZA	406
CAMPINAS / SP	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA COSTA MOREIRA, AGNALDO CHAVES MOREIRA	407
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE PORTO BRITO	407
CARAPICUIBA / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO NERES COSTA, LUCIENE MARIA DE SOUSA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO MACIEL FILHO, PRISCILA FEHER MARINI MACIEL	409
COTIA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS DE MATOS CIVITANOVA, GISELE DONEGA CIVITANOVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DE LIMA FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA FONSECA CAMARGO OMELTECH, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	411

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, JENNYFER EMANUELLE DAMASCENO LACERDA OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BIZERRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	412
FRANCISCO MORATO / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO DE JESUS MUNHOZ, VIVIANA APARECIDA NASCIMENTO MUNHOZ	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERALUCIA CARDOSO TROMBINI, CLAUDECIR DONIZETI TROMBINI	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNADETE ARANTE DO NASCIMENTO	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCILIA SUELY CARLOS DE CASTRO, ESTER CARLOS DE CASTRO, PAULO CARLOS DE CASTRO, SOLANGE DE CASTRO VONCKEN, FABRISIO FERREIRA DE CASTRO, VENILDA SILVA DE CASTRO, CRISTINA DE CASTRO	414
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSEFA QUITERIA ALVES MEIRA, DORIVALDO ALVES MEIRA	415
GENERAL SALGADO / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO NOVA GENERAL, OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, CLEBER QUEIROZ DE MOURA, LUCIANA SILVA DE MACEDO	415
GUARA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA MACHADO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO	416
GUARULHOS / SP	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE, DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, JESSICA ALVES DE FONTE	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO JESUS DA SILVA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIBEIRO DE LIMA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CRISTINA ROQUE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DIAS DE SOUZA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUELINO GONCALVES VIANA NETO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI	424
INDAIATUBA / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIGTON LINS BARBOSA	425

ITANHAEM / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE SOUZA FURTADO	426
JUQUIA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO ARANTES, MARLENE COSTA ARANTES, ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO, MARIA LUCIA DAL SANTO ARANTES, MARIA BEATRIZ DAL SANTO ARANTES, JOAO PEDRO DAL SANTO ARANTES	426
MARILIA / SP	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITA TOMAZ DE AQUINO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUIZ DOS SANTOS MARTINS	427
MAUA / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DOS REIS PERES SILVA, WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	428
MIRASSOL / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL BARBOSA	428
MOGI GUAÇU / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUARA NUNES DA ROCHA	429
MOGI DAS CRUZES / SP	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AZEVEDO DA SILVA, MARCIA CRISTINA DA GAMA	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ NOGUEIRA, NEOMAIR ALVES NETA NOGUEIRA	430
MONTE APRAZIVEL / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ ALVES FERREIRA	430
OLIMPIA / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CESAR LOPES RIBEIRO	431
OSASCO / SP	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	431
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO COUZO AREVALO JUNIOR	431
PARAGUACU PAULISTA / SP	432

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA LEITE NOUER	432
PATROCINIO PAULISTA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO PAULISTA	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CILT LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA	432
PIEDADE / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERMENEGILDO RODRIGUES, SUELI SPICCIANI RODRIGUES, TADASHI KOMURA, HELENA KEIKO KOMURA, RICARDO HILDEBRAND GARCIA	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAJIME AKIYAMA, ANEZIA YOSHICO AKIYAMA	434
PIRAJUI / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON DOS SANTOS PIRES	436
PRAIA GRANDE / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY EVANDRO DE SIQUEIRA PEREIRA	436
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	437
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, ANTONIO VIEIRA LIMA, EUNICE BEZERRA DA SILVA LIMA	437
RIBEIRAO PIRES / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCILENE BAUTISTA CAMPOY, ARNALDO BRUNO DA SILVA, MARY MARIA APARECIDA ZECHI LUIS, JOAQUIM AUGUSTO MAGALHAES	437
RIBEIRAO PRETO / SP	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	439
SANTO ANDRE / SP	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DINIZ DIAS, BRIGIDA NAHARA PINHEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LINDINALVA ESTRELA DANTAS, PATRICIO RAFAEL GOMES AMARO	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDILSON FELIX DE FIGUEIREDO	440
SANTOS / SP	441
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	441

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLELIA LUCIA SARAIVA SIMOES, GLEYSON SIMOES	441
SAO CARLOS / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANDERSON OLIVEIRA DE BESSIMO, JESSICA FERNANDA DE SOUZA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RODRIGUES DA SILVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SILVA CASTRO, MARIANA CARDOSO CASTRO	443
SAO PAULO / SP	444
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY SILVEIRA NEVES	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARDOSO FILHO, CARLOS EDUARDO JORGE	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO PUERTA, ISABEL CRISTINA CALVO MARTINES PUERTA	445
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSEPH LIMA ECKMANN	446
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SILVA FERREIRA, MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GOMES SOARES	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO ROGERIO ABUD, MARLY SANTORO GARIJO ABUD	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA NOGUEIRA MEDEIROS DUARTE	450
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISE SILVA ALVES DE MORAES, MICHAEL WESLEI DE MORAES	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA SITRANGULO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO HANSHKOV, ARLETE DE LIMA HANSHKOV	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ROBERTO DOS SANTOS, GRACIELA ESTELA CORDOVA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA DA SILVA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO COSTA LEITE FERREIRA, MARIA RAIMUNDA MARTINS FERREIRA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA DA SILVA SANTOS, IVAN PEREIRA DOS SANTOS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO CHAVES ANDRADE	

.....	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL LOPES DOS SANTOS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA, PAULO LEONIDAS VIEIRA DE SOUZA CAVALHER	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO DA SILVA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CAROLINE DOS SANTOS CORREIA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO LOURENCO DA SILVA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYLO ALVES DE CARVALHO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ROCHA CARDOSO, REGIANE ROCHA FONTES	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ADRIANO MONZANI LISS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE JESUS REIS, EMILY LIRIA DE DEUS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	460
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AMARAL SANTOS E MARIA LÚCIA OSÓRIO DOS SANTOS, FERNANDO BEZERRA DO NASCIMENTO, MARIA DALVA DO NASCIMENTO	461
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	462
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDNA REGINA BLESSA	462
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	462
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO PAULO	462
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	463
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE DO CARMO PINHEIRO SIMOES, KATIA YAHN PINHEIRO SIMOES, TANIA YAHN PINHEIRO SIMOES, MARCIA YAHN PINHEIRO SIMOES	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGO TARANTA ROCHLUS	464
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA SERRANO ROCHLUS	464
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA CARNEIRO SOARES, ROSANA SOARES, ROSENILDE SOARES, ROSELI SOARES, REGINA SOARES GONCALVES, CARLOS CESAR GONCALVES	465
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RYAN LEVI ALCANTARA PEREIRA ROCHA	466
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA MALDONADO SILVEIRA ALONSO MUNHOZ	466
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDENES LIRA SILVA DE CARVALHO, MARIA SILVA DE CARVALHO LIRA	467

SAO SIMAO / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM CAMBUI II	
EMPREENDIMENTOS - SPE LTDA	467
SAO VICENTE / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA SALVADOR	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDALIA FERREIRA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO PIMENTEL DE ALMEIDA BATISTA, CRISTIANE MACEDO SIMOES	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS, DELMA MARTINS PEREIRA	469
SUMARE / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	470
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEOLINDO FRANCESHINI, EDUARDO ROBERTO BELLOSO, DAIANA SOARES BELLOSO	470
SUZANO / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	470
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELLINGTON COSMO DE OLIVEIRA	470
VINHEDO / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS JARDIM ALVORADA SPE LTDA	471
VIRADOURO / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARQUES BARBOSA, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOAO JOSE MARQUES BARBOSA FILHO, DAVID MARQUES BARBOSA	471
VOTORANTIM / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	472
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ARAUJO SILVA, LEDA DE FATIMA VIEIRA DE MORAES, KAREN DUARTE FERREIRA DE LIMA	472

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	473
GOIÁS	473
GOIÂNIA / GO	473
IMÓVEL - IDZ-31273-001 - MATRÍCULA Nº 339.430 - 2, Nº S/N, CASA133 BAIRRO CHÁCARAS ANHANGUERA	473
CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	474
SÃO PAULO	474
SANTOS / SP	474
IMÓVEL - IDZ-31290-001 - MATRÍCULA Nº 93.342 - SANTOS DUMONT, Nº 172, 115 BAIRRO ESTUÁRIO	474
SÃO PAULO / SP	476
IMÓVEL - IDZ-31288-001 - MATRÍCULA Nº 153.167 - DOMINGOS PAIVA, Nº 206/240, A-607 BAIRRO BRÁS	476
MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	477
HORTOLÂNDIA / SP	477
IMÓVEL - ID4449 - MATRÍCULA Nº 194179 - 7, Nº 91, BAIRRO JARDIM DAS FLORES	482
IMÓVEL - ID4451 - MATRÍCULA Nº 204488 - RUA BENEDITO LUIZ MENDES STECCA, Nº 32, BAIRRO JARDIM DAS FLORES	488
REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	488
FRANCO DA ROCHA / SP	488
IMÓVEL - IDZ-31284-001 - MATRÍCULA Nº 59.590 - PROFESSOR CARVALHO PINTO, Nº S/N, COMPANHIA FAZENDA BELÉM BAIRRO COMPANHIA FAZENDA BELÉM	488
VECCON LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	489
HORTOLÂNDIA / SP	489
IMÓVEL - ID4447 - MATRÍCULA Nº 183178 - AMÉLIA RODRIGUES CALDEIRA, Nº 246, BAIRRO JARDIM BELA VISTA	495
VERDE UBUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	495
MINAS GERAIS	495
UBERLÂNDIA / MG	495
IMÓVEL - ID02 - MATRÍCULA Nº 252.452 - ALAMEDA DOS CARIRIS , Nº N/C, 41 BAIRRO ACLIMAÇÃO	495
UBERLÂNDIA / MG	496
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 252.451 - ALAMEDA DOS CARIRIS , Nº N/C, 40 BAIRRO ACLIMAÇÃO	496
IMÓVEL - ID0003 - MATRÍCULA Nº 252502 - AVENIDA DOS TUPINAMBAS , Nº N/C, BAIRRO ACLIMAÇÃO	497

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANDRE SOUZA DE AZEVEDO

INTIMA: JOSÉ ANDRÉ SOUZA DE AZEVEDO, CPF - ***.735.384-** - PROT. IN01153743C, PRENOTAÇÃO: 626.102 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ ANDRÉ SOUZA DE AZEVEDO, CPF - ***.735.384-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 64, edificada no Lote n 07, da Quadra "6D", do CONJUNTO RESIDENCIAL "PREFEITO JOÃO SAMPAIO", situado n Rua "7D", no Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 64, edificada no Lote n 07, da Quadra "6D", do CONJUNTO RESIDENCIAL "PREFEITO JOÃO SAMPAIO", situado n Rua "7D", no Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Conjunto Benedito Bentes Primeiro, 135, R A64, Quadra A64, S/N, Benedito Bentes, nesta cidade e Rua 6d, 07, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 79.434, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR DA SILVA FEITOSA

INTIMA: CLAUDEMIR DA SILVA FEITOSA - CPF - ***.444.124-** - PROT. IN01156653C, PRENOTAÇÃO: 627.201. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CLAUDEMIR DA SILVA FEITOSA - CPF - ***.444.124-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 802, do BLOCO "B" - EDIFÍCIO ARRIETE VILELA, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PRAÇA DOS POETAS", com a frente voltada para a Avenida Francisco Freire Ribeiro, n 92, no bairro Pinheiro, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 802, do BLOCO "B" - EDIFÍCIO ARRIETE VILELA, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PRAÇA DOS POETAS", com a frente voltada para a Avenida Francisco Freire Ribeiro, n 92, no bairro Pinheiro, nesta cidade e Avenida Antonio Lisboa de Amorim, 6, Quadra 23, Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 156.068, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o

qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DEMES GONCALVES BEZERRA, RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, ELMA FONSECA FONTINELE**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: 1) FELIPE DEMES GONCALVES BEZERRA, CPF: ***.720.872-**; 2) RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, CPF: ***.907.092-**, e sua esposa DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, CPF: ***.168.052-**; 3) ELMA FONSECA FONTINELE, CPF: ***.562.342-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas n s 35.035; 28.597; 47.540, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRICULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do s7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora T. LOUREIRO CORRETORA DE IMÓVEIS S.A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: 1) ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, CNH: 04786122527, CPF: ***.570.992-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 54.614, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRICULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do S7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

ESTADO - BAHIA

ANGICAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 10.258, nesta Serventia em 19/06/2024, o requerimento pelo qual A Sr. Alcebiades de Jesus dos Santos, RG n 05.829.937-84-SSP/BA, CPF n ***.174.825-**, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado a Rua 7 de setembro, n 2, Missão de Aricobé, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Alvorada sob matrícula n. 1965, nesta serventia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda São Francisco, localizada em Missão do Aricobé, município de Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTERNEI JOAO DA SILVA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 10.258, nesta Serventia em 19/06/2024, o requerimento pelo qual A Sr. Alcebiades de Jesus dos Santos, RG n 05.829.937-84-SSP/BA, CPF n ***.174.825-**, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado a Rua 7 de setembro, n 2, Missão de Aricobé, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Alvorada sob n. 1965, nesta serventia no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Manada, localizada em Missão do Aricobé, município de Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITALO DOMINGUES BOA SORTE**

DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 (Código de Processo Civil); art. 11 e 16 do Provimento CNJ n 65/2017 e art. 1.422 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ÍTALO DOMINGUES BOA SORTE, CPF sob n ***.902.645-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na

Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 12, da quadra 13, do Loteamento São João, zona urbana, localizado na Rua Remo Pitanga Souza, n predial 92, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 304,69 m (trezentos e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,83 m (oitenta metros e oitenta e três centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Remo Pitanga Souza; do Lado Direito, com o Lote urbano n 13 (inscrição imobiliária n 0207.00102.0000); do Lado Esquerdo, com o Lote urbano n 13 (inscrição imobiliária n 0207.00082.0000); e, no Fundo, com o Lote urbano n 29 (inscrição imobiliária n 0107.00583.0000). BENFEITORIA: Casa residencial, perfazendo uma área total construída de 90,93 m (noventa metros e noventa e três centímetros quadrados). O referido imóvel está registrado na Matrícula n 3.334, deste Cartório. 2. REQUERENTE: ÍTALO DOMINGUES BOA SORTE, brasileiro, empregado público, solteiro, maior, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 07 /10/1988, filho de Orlando Fernandes Boa Sorte e de Magela Domingues Boa Sorte, portador da cédula de identidade (RG) n 14.213.489-93, expedida pela SSP/BA em 07/02/2017, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) n 04407345197, expedida pelo DETRAN/BA em 11/07/2022, inscrito no CPF sob n ***.902.645-**, residente e domiciliado na Rua Remo Pitanga, no92, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Ítalo Domingues Boa Sorte, CPF ***.902.645-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Expedito Caldeira Palha. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião extraordinária (art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 1.238 c/c 1.243 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 23 anos (na data da prenotação do pedido de reconhecimento da usucapião). Posse esta decorrente de accessio possessionis, vez que a anterior possuidora do imóvel, Orlando Fernandes Boa Sorte, CPF ***.545.755-**, e seu cônjuge Mágela Domingues Boa Sorte, CPF ***.251.255-**, já tinha domínio fático do imóvel desde 10/11/2000, sendo que o Requerente, Ítalo Domingues Boa Sorte, CPF ***.902.645-**, teria posse direta desde 18/08/2021. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 57208, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência terceiros eventualmente interessados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-0 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 216-A, 2 e 4 , da LRP e art. 11 do Provimento CNJ n 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, 2 , da LRP; art. 10, 16, 1 , inc. V, do Provimento CNJ n 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 09/07/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NATAN DA COSTA LIMA**

DESTINATÁRIO: NATAN DA COSTA LIMA, CPF sob n ***.699.184-**. ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, n predial 730, Bairro São Miguel, Próximo a Congregação Cristã no Brasil, no município de Bom Jesus da

Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ANÍSIA FERREIRA DE SOUZA, CPF sob n ***.511.865-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 23, da quadra 1, do Loteamento São Miguel, zona urbana, localizado na Rua Cotias Lebres, n predial 363, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 349,90 (trezentos e quarenta e nove metros e noventa centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 83,06 m (oitenta e três metros e seis centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: segue confrontando com a Rua Cotias Lebres, com o lote urbano n 22 e lote urbano n 10. BENFEITORIA: Nada Consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 5.485, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ANÍSIA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n ***.511.865-**, residente no município de Bom Jesus da Lapa. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Rua Santa Luzia, n predial 730, Bairro São Miguel, Próximo a Congregação Cristã no Brasil, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 56.492, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 05/07/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

CAETITE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO NUNES MARCOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca,

Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, que fica intimado o Sr. CARLOS ALBERTO NUNES MARCOS, CPF N ***.865.095-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441343926-0, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n R2-m-17.742. Assim, procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, n 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min. às 15h 30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilm. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DA CONCEICAO ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, que fica intimado o Sr. Letícia de Carvalho Almeida, CPF N ***.959.368-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441343926-0, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n R2-m-17.742. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, n 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min. às 15h 30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilm. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024. A Oficiala.

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA EULINA MAIA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARCELA EULINA MAIA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.124.675-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.4444.1217325, firmado em 03 de maio de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202 do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 30321.

Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DOS SANTOS BARRETO, SAMANTA CONCEICAO DOS SANTOS BARRETO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. VICTOR DOS SANTOS BARRETO, inscrito no CPF/MF n ***.247.085-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE CONCLUÍDA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, VINCULADA A EMPREENDIMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES - CONTRATO n 15555278728, firmado em 27 de setembro de 2013, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco Itaipú, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque dos Lagos, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 37542. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON SANTOS DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GENILSON SANTOS DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.787.105-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 855553533539, firmado em 11 de novembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 204, 2 pavimento, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40164. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JURI BORGES FALCAO, VALDA CECILIA CONCEICAO FALCAO, MANOELITO DAMASCENO, CRISANGELA PEREIRA LOBO**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JURI BORGES FALCÃO, brasileiro, aposentado, casado, filho de João Borges Falcão e Maria Sofia Borges, portador de RG: 00.295.525-32-SSP/BA e CPF: ***.492.025-**, nascido em 19/02/1940, e-mail não declarado, maior, capaz e VALDA CECÍLIA CONCEIÇÃO FALCÃO, brasileira, aposentada, casada, maior, capaz, filha de Pedro Alcântara Conceição e

Durvalina Alcântara Conceição, nascida em 12/012/1941, titular da cédula de identidade no 00.375.208-90 SSP/BA e CPF: ***.668.645-**, e-mail não declarado, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guarirú, nº 04, Pernambués, Salvador - Bahia, e como interessado MANUELITO DAMASCENO, CPF: ***.012.185-** e CRISANGELA PEREIRA LOBO, CPF ***.889.705-**, REQUER a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 155.513), com registro à margem da matrícula sob o nº 14.439, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 2.178,00m², com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 8.596.851,222m e E 593.664,239m; deste segue confrontando com a RUA SEIS, com azimute de 66 5'8,30" por uma distância de 22,00m até o vértice V02, de coordenadas N 8.596.860,140m e E 593.684,350m; deste segue confrontando com LUIZ DE ANDRADE SILVA NETTO, MATRÍCULA: 6.596, CNS: 00.748-4, com azimute de 144 26'39,30" por uma distância de 81,93m até o vértice V03, de coordenadas N 8.596.793,487m e E 593.731,991m; deste segue confrontando com ROBERTO ISENSEE MONTEIRO, MATRÍCULA: 4.823, CNS: 00.748-4, com azimute de 257 2'10,68" por uma distância de 36,25m até o vértice V04, de coordenadas N 8.596.785,354m e E 593.696,661m; deste segue confrontando com FERNANDO DA SILVA HORA, MATRÍCULA: 6.856, CNS: 00.748-4, com azimute de 333 47'32,40" por uma distância de 73,42m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO 1: LUIZ DE ANDRADE SILVA NETTO, inscrito no sob o nº CPF ***.501.015-**, proprietário da matrícula 6.596 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. NOTIFICADO 2: ROBERTO ISENSEE MONTEIRO, inscrito no sob o nº CPF ***.491.875-**, proprietário da matrícula 4.823 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia; NOTIFICADO 3: FERNANDO DA SILVA HORA, inscrito no sob o nº CPF ***.743.655-**, proprietário da matrícula 6.856 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,**
MARCELO PAIM NERY

A Ilm. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CPF nº 44.688.206/0001-21, REQUER a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 155.862), com registro à margem da matrícula sob o nº 9.984, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 1.239,19m², com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.580.130,005m e E 579.316,117m; deste segue confrontando com a RUA FERNANDO DE CIMA, com azimute de 130 40'33" por uma distância de

18,00m até o vértice B-01, de coordenadas N 8.580.118,273m e E 579.329,768m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 9985 - CNS: 00.748-4 DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com azimute de 218 47'46" por uma distância de 58,40m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.580.072,754m e E 579.293,175m; deste segue confrontando com a FAZENDA GRAMA - CCIR: 320.013.279.218-6 - PROCESSO SDR/CDA N 006.0400.2022.0010969-68 - POSSE DO ESPÓLIO DE SALVADOR PEREIRA FRANCO INVENTARIANTE: ENIVANDO FRANCO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, com azimute de 286 31'42" por uma distância de 17,83m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.580.077,827m e E 579.276,082m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA GRAMA - CCIR: 320.013.279.218-6 - PROCESSO SDR/CDA N 006.0400.2022.0010969-68 - POSSE DO ESPÓLIO DE SALVADOR PEREIRA FRANCO INVENTARIANTE: ENIVANDO FRANCO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, com azimute de 312 26'29" por uma distância de 5,08m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.580.081,253m e E 579.272,335m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 52.386 - CNS: 00.748-4 - CONDOMÍNIO RECANTO DE ABRANTES RESIDENCE - MATRÍCULA 54.536 (CASA 10) - CNS: 00.748-4 - VILSON PALMEIRA DA SILVA SANTOS, com azimute 41 55'33" por uma distância de 65,53m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 164,84 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Camaçari, Bahia, 06 de Junho de 2024. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO: 1. ESPOLIO DE SALVADOR PEREIRA FRANCO, inscrito sob o n CPF ***.875.605-**, Representado pelo Inventariante, ENIVANDO FRANCO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, inscrito sob o n CPF 834.896.05-15, imóvel de posse. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 11 dias do mês de julho de 2024

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,**
MARCELO PAIM NERY

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CPF n 44.688.206/0001-21, REQUER a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 155.861), com registro à margem da matrícula sob o n 9.985, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 963,14m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.580.118,273m e E 579.329,768m; deste segue confrontando com a RUA FERNANDO DE CIMA, com azimute de 130 40'33" por uma distância de 33,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.580.096,764m e E 579.354,795m; deste segue confrontando com a FAZENDA GRAMA - CCIR: 320.013.279.218-6 - PROCESSO SDR/CDA N 006.0400.2022.0010969-68 POSSE DO ESPÓLIO DE SALVADOR PEREIRA FRANCO - INVENTARIANTE: ENIVANDO FRANCO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, com azimute de 248 42'43" por uma distância de 66,13m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.580.072,754m e E 579.293,175m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 9984 - CNS: 00.748-4 - DIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com azimute 38 47'46" por uma distância de 58,40m até o vértice B-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 157,54 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39

WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Camaçari, Bahia, 06 de Junho de 2024. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO: 1. ESPOLIO DE SALVADOR PEREIRA FRANCO, inscrito sob o n CPF ***.875.605-**, Representado pelo Inventariante, ENIVANDO FRANCO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, inscrito sob o n CPF 834.896.05-15, imóvel de posse. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

CORACAO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.

6.015/73 - Interessado(s): **ISALTINO GOMES DE BRITO, GILDETE PEREIRA DE ARAUJO BRITO, MARCELO OLIVEIRA MAGALHAES, JARLENO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, ANTONIETA OLIVEIRA MARTINS, CRISTOVAO CAETANO MAGALHAES MARTINS, JOSSIVAL DA CONCEICAO OLIVEIRA, AILTON DE SOUZA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessado: ISALTINO GOMES DE BRITO, GILDETE PEREIRA DE ARAUJO BRITO, MARCELO OLIVEIRA MAGALHAES, JARLENO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, ANTONIETA OLIVEIRA MARTINS E CRISTOVÃO CAETANO MAGALHÃES MARTINS. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria - BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem os imóveis atualmente, quais sejam, MARLON SANTOS RIBEIRO, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; AILTON DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF sob n ***.246.035-**, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; JOSSIVAL DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n : ***.916.015-**, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA e RAFAEL DA PAIXÃO DANTAS DIAS, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 5845, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 14/06/2024, sob o número de prenotação 19570, solicitado por ISALTINO GOMES DE BRITO, GILDETE PEREIRA DE ARAUJO BRITO, MARCELO OLIVEIRA MAGALHAES (representando o espólio de Lucrécia Oliveira Magalhães), JARLENO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR (representando o espólio de Jarleno Antonio da Silva Oliveira), ANTONIETA OLIVEIRA MARTINS E CRISTOVÃO CAETANO MAGALHÃES MARTINS. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 11 de julho de 2024. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva - Oficial de Registro.

EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNÁPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIENE SOUZA LIMA NOGUEIRA**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Eunápolis, faz saber a quem possa interessar que, LUCIENE SOUZA LIMA NOGUEIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n 130673030 SSP/BA inscrita no CPF sob o n. ***.278.895-**, residente e domiciliada no caminho 07, n. 16, bairro Urbis I, Eunápolis - Bahia, requereu abertura de procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Constitucional Urbana, de imóvel urbano com área de 196,00 metros quadrados, situado no caminho 07, n. 16, bairro Urbis I, Eunápolis - Bahia inscrito na municipalidade sob o n 01.07.137.0061.001, e na forma da Lei, vem intimar terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Eunápolis, cujo endereço é Rua Presidente Kennedy, 178, Centro, Eunápolis/Ba, CEP: 45.820-160, com fundamento no artigo 413 2 do Código de Normas Nacional do CNJ, indique a prenotação n. 53027, no prazo de 15 dias contados da data de publicação desse edital, ciente de que, caso não seja contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. . Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA AJUDA PEREIRA LIMA**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Eunápolis, faz saber a quem possa interessar que, MARIA DA AJUDA PEREIRA LIMA, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG n 0642298157 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n. ***.753.595-**, residente e domiciliada na Rua Professor Roberto Santos, n. 137, bairro centro, Eunápolis - Bahia, requereu abertura de procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária de imóvel urbano com área de 375,00 metros quadrados, situado na Rua Professor Roberto Santos, n. 137, bairro centro, Eunápolis - Bahia inscrito na municipalidade sob o n 01.03.068.0203.001, e na forma da Lei, vem intimar terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Eunápolis, cujo endereço é Rua Presidente Kennedy, 178, Centro, Eunápolis/Ba, CEP: 45.820-160, com fundamento no artigo 413 2 do Código de Normas Nacional do CNJ, indique a prenotação n. 54255, no prazo de 15 dias contados da data de publicação desse edital, ciente de que, caso não seja contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. . Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR LORRAN MIRANDA MENEZES FRANCA, BANCO RODOBENS S.A.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, VICTOR LORRAN MIRANDA MENEZES FRANCA CPF ***.178.195-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade

Fiduciária em Garantia, firmado em 10/05/2017, com o BANCO RODOBENS S/A, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77899. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao BANCO RODOBENS S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, RAMON SANTOS SILVA CPF ***.331.875-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- Recursos do FGTS, firmado em 24/08/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 102306. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de julho de 2024.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA REIS RAMOS DANTAS E DANTAS**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 119870, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA REIS RAMOS DANTAS E DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.045.465-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 155551453279-8, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR NILO SANTANA 135 APT0 101, ED RESIDENCIAL DUAS MARIAS ZILDOLANDIA ITABUNA BA 45600722. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA CRISTINA REIS DANTAS E DANTAS**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 119870, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA

CRISTINA REIS DANTAS E DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.340.885-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 155551453279-8, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. ARTUR NILO SANTANA 135 APTO 101, ED RESIDENCIAL DUAS MARIAS ZILDOLANDIA ITABUNA BA 45600722. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RICARDO RAMOS DANTAS**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n.º 119870, nos termos do art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RICARDO RAMOS DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.889.407-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 155551453279-8, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. ARTUR NILO SANTANA 135 APTO 101, ED RESIDENCIAL DUAS MARIAS ZILDOLANDIA ITABUNA BA 45600722. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO, ANA FLAVIA OLIVEIRA ALMEIDA BITTAR**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Iº Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n.º CGJ/CCI n.º 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n.º 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, o sr. RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO, brasileiro, maior, capaz, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade n.º 691605114 SSPBA, inscrito no CPF n.º ***.144.305-**, nascido em 17.07.1980 na Cidade de Itabuna/BA, filho de José Carlos Bitar Franco e de Valdelice Lima Franco, casado sob o regime da separação convencional de bens desde 22.07.2022 com ANA FLAVIA OLIVEIRA ALMEIDA BITTAR, brasileira, maior, capaz, cirurgiã-dentista, portadora da cédula de identidade n.º : MG17727371, SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º ***.375.516-**, nascida em 14/04/1995, na cidade de Bocaiúva/MG, filha de Carlos Aluizio Almeida e Heliane Rodrigues Oliveira Almeida, conforme certidão de casamento matrícula n.º 007328 01 55 2022 2 00044 169 0013873 77 expedida pelo cartório de RCPN do 2º ofício de Itabuna BA, e conforme escritura pública de antenupcial lavrada no 2º tabelionato de Notas de Itabuna BA, livro 90, Fls. 189, ordem n.º 20168, em 29.10.2019, residentes e domiciliados a Rua K, n.º 159, Loteamento Parque São João, Pontalzinho, Itabuna, CEP 45603-154, por meio de sua advogada constituída: INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha

de Gedeão Ferreira Bispo e de Adeline Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade n 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n ***.131.255-**, OAB BA n 48.352, com endereço eletrônico: ingridfrancielle8@gmail.com, celular +55 73 991987984, e endereço profissional a Rua Santo André, n 35, térreo, Conceição, Itabuna BA. REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: imóvel urbano localizado na Rua Ramiro Nunes de Aquino n 50, Bairro Pontalzinho, Itabuna/BA. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 470.403,35 m e Norte (Y) 8.365.416,81 m referentes ao meridiano central 39 00'; daí, confrontando com Rua Ramiro Nunes de Aquino, com azimute de 347 19'32" e distância de 4,70 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 8.365.421,39 m. Este (X) 470.402,32 m; daí, confrontando com Imóvel N 56, com azimute de 76 42'18" e distância de 16,87 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 8.365.425,27 m, Este (X) 470.418,74 m; daí, confrontando com Imóvel N 56, com azimute de 165 20'36" e distância de 0,67 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 8.365.424,62 m, Este (X) 470.418,91 m; daí, confrontando com Imóvel N 56, com azimute de 85 38'56" e distância de 12,92 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 8.365.425,60 m, Este (X) 470.431,79 m; daí, confrontando com Imóvel N 31, com azimute de 205 15'56" e distância de 2,36 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 8.365.423,46 m, Este (X) 470.430,78 m; daí, confrontando com Imóvel N 31, com azimute de 122 06'23" e distância de 1,21 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 8.365.422,82 m, Este (X) 470.431,80 m; Finalmente do marco P07 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com Imóvel N 31, com azimute de 258 04'18", e distância de 29,08 m, fechando assim o perímetro acima descrito, abrangendo uma área total de 126,22 m e um perímetro de 67,81 m. CADASTRO MUNICIPAL: 01.01.039.0276.001. MATRÍCULA: Não possui registro no cartório de imóveis competente, conforme certidões expedidas em 20/05/2024 e 28/05/2024. VALOR VENAL E O CADASTRADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO é de R\$ 131.431,41 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos). FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: O REQUERENTE declara sua posse de forma exclusiva e individual desde 16.11.2018, sendo que o pai do requerente (antecessor da posse) adquiriu a posse do bem objeto da presente demanda através de Escritura pública de Cessão de direitos hereditários lavrada no tabelionato de Notas de Itapé/BA, Livro 037, Fls. 166, ordem 7307, em 10.10.1995; e depois após o falecimento do Sr. JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, o outorgante Cedente comprou TODAS as partes nas mãos dos herdeiros (filhos/ netos etc), conforme a cadeia sucessória de instrumentos particulares de cessão de direitos de posse e quitação (sendo o último assinado em janeiro de 2009), ou seja, 15 anos atrás. O requerente continuou exercendo a posse exclusiva sobre o imóvel, cuidando do pagamento das contas com caráter e animus domini, portanto, comprova-se através dos documentos públicos e particulares a transferência da posse por mais de 15 (quinze) anos. O REQUERENTE declara que, por todo esse período de tempo, exerceu a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca e da comarca de sua residência; e deseja que seja somado o tempo de posse com o de seu antecessor (sua pai), já que suas posses são contínuas e subsequentes e pacíficas, tudo em conformidade com o artigo 1.207 e 1.243 CC. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. Após a tentativa de notificação presencial, sem sucesso, em virtude de os confrontes abaixo estarem em local incerto ou não sabido, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA aos confrontantes: Aos Srs. ROSADETH VALVERDE DOS SANTOS PINTO, brasileira, casada com JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO, do lar, residente e domiciliada a Rua Ramiro Nunes de Aquino, n 46, Pontalzinho, Itabuna BA, CPF ***.515.155-**, proprietários do imóvel da matrícula 2749 registrado nesta Serventia- confrontante do lado esquerdo. A Sra. ANA CRISTINA SILVA DE SANTANA, brasileira, solteira, professora, RG n 0407814531 SSPBA, inscrita no CPF n ***.376.185-**, residente e domiciliada no segundo andar da Travessa da Praça Belo Horizonte, n 31, Pontalzinho, Itabuna/BA, proprietária do apartamento SEGUNDO ANDAR do prédio situado a Travessa da Praça Belo Horizonte, n 31, Pontalzinho, Itabuna- BA, matrícula filha n 24.885 confrontante do fundo -. Aos Srs. VALDOMIRA OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 04.878.918-64 SSPBA, inscrita no CPF n ***.303.185-**, casada sob o regime da comunhão de bens com SOCRATES CORREIA DE CARVALHO,

brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade n 05.697.269-56 SSPBA, inscrito no CPF n ***.232.185-**, residentes e domiciliados a Travessa Almirante Barroso, n 37, Centro, Itabuna BA, proprietários do apartamento TÉRREO situado a Travessa da Praça Belo Horizonte, n 31, Pontalzinho, Itabuna- BA, matrícula filha n 32.997, confrontante do fundo. Faz a presente publicação pois já que houve tentativa de citação pessoal sem êxito por recusa de assinar/ não encontrar e/ou localizar o confrontante, dessa forma, faz o presente edital com fulcro no artigo Art. 1.164 parágrafo 3 do CN/BA (provimento 15/2023). ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, tendo do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 21 de junho de 2024. BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA ALVES DE ARAUJO**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, a sra. ADRIANA ALVES DE ARAUJO, brasileira, maior, capaz, solteira conforme certidão de nascimento matrícula n 006874 01 55 1974 1 00099 034 0106339 88, expedida em 09 de abril de 2024 pelo cartório de RCPN do 1 ofício de Itabuna BA; e não convive em união estável, nascida em 07/03/1974, natural de Itabuna/BA, portadora da cédula de identidade n 05.696.408-06 SSPBA, cadastrada no CPF n ***.118.365-**, filha de Benedito Correia de Araújo e Edinalva Alves Mendonça, residente e domiciliada na Rua Monte Alto, n 318, Bairro São Caetano, Itabuna/BA, CEP: 45600-000, telefone e endereço eletrônico não declarados, por meio de sua advogada constituída: INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adélice Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade n 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n ***.131.255-**, OAB BA n 48.352. REQUERIMENTO solitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: imóvel urbano situado a Rua São Jorge, n 342, Bairro São Caetano, Itabuna- BA, sendo que o perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado E1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 470.639,251 m e Norte (Y) 8.362.427,782 m referentes ao meridiano central 39 00'; daí, confrontando com a Rua São Jorge, com azimute de 167 5'21" e distância de 4,700 m, segue até o marco E2 de coordenada Norte (Y) 8.362.423,175 m, Este (X) 470.640,153 m; daí, confrontando com imóvel n 346, com azimute de 257 5'21" e distância de 17,000 m, segue até o marco E3 de coordenada Norte (Y) 8.362.419,775 m, Este (X) 470.623,718 m; daí, confrontando com imóvel n 141 (Rua Cosme e Damião), com azimute de 347 5'21" e distância de 4,700 m, segue até o marco E4 de coordenada Norte (Y) 8.362.424,383 m, Este (X) 470.622,816 m; daí, confrontando imóvel n 336, com azimute de 77 5'21" e distância de 17,000 m, segue até o marco E1, (início da descrição), fechando assim o perímetro acima descrito abrangendo uma área de 79,90 m e um perímetro de 43,40 m. CADASTRO MUNICIPAL: 01.05.099.0042.001. MATRÍCULA: O presente imóvel está REGISTRADO no cartório do 2 ofício de Imóveis de Itabuna BA sob a matrícula n 4.905, com a seguinte descrição: UMA CASA de n 342, contendo varanda com um portão de ferro e um janelão de frente, e, internamente uma sala, dois quartos, uma cozinha, um sanitário, quintal murado, construção sobre alvenaria de pedras, paredes rebocadas e pintadas, piso de taco e cerâmica, cobertura de telhas comuns, forrada e parte de madeira de pinho, com área construída de 47,00m (quarenta e sete metros quadrados), edificada sob terreno situado a Rua São Jorge, Bairro São Caetano, Itabuna- BA, medindo 4,70m de frente, igual dimensão de fundo, por 17,00m de frente a fundo de ambos os lados, perfazendo uma superfície de 79,90m (setenta e nove vírgula noventa metros quadrados). VALOR VENAL de R\$ 33.829,69 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos); FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: A REQUERENTE declara que sua posse de forma exclusiva e individual se iniciou em 11 de março de 2023, em caráter de continuidade da posse de sua avó DIOLINA ALVES DE MENDONÇA, que era brasileira, maior, capaz, solteira e não convivia em união estável, portadora da Cédula de Identidade n 3.398.563 SSPBA, inscrita no CPF n ***.435.995-**, filha de Antônio Alves de Mendonça e de Eulina Alves Bispo, nascida em Itabuna BA em 27.12.1930, residia a Rua São Jorge n

342, São Caetano, Itabuna- BA, e falecida em 11.07.2023 (onze de julho de dois mil e vinte e três), conforme certidão de óbito matrícula n 007328 01 55 2023 4 00080 155 0045451 62 expedida pelo cartório do 2 RCPN de Itabuna BA. A requerente sempre auxiliava sua avó nos cuidados com o imóvel objeto da presente usucapião, tendo adquirido forte laço sentimental com o imóvel, dessa forma, após o falecimento de sua avó ela passou a fazer reparos no imóvel, pagamentos de contas, e passou a exercer a posse de forma exclusiva com caráter e animus domini, inclusive, TODOS os herdeiros cederam onerosamente as suas cotas-partes que porventura teriam a título de herança em favor da requerente e inclusive atestaram por declaração que a requerente continuou exercendo de forma mansa, pacífica e exclusiva a posse sobre o referido bem (vide contrato datado em 04.03.2024 e Declaração de anuência sobre a continuidade da posse com firmas reconhecidas assinado em 04 de março de 2024). Após o óbito de DIOLINA ALVES DE MENDONÇA, falecida em 11.07.2023, a posse sobre o imóvel passou a ser exercido de forma exclusiva por sua neta ADRIANA ALVES DE ARAUJO, já qualificada. CONTINUIDADE DA POSSE: A REQUERENTE declara que, por todo esse período de tempo, exerceu a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca e da comarca de sua residência; e deseja que seja somado o tempo de posse com o de sua antecessora (sua avó), já que suas posses são contínuas e subsequentes e pacíficas, tudo em conformidade com o artigo 1.207 e 1.243 CC. Cabe mencionar que existe Escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato de Notas de Governador Lomanto Júnior- BA, Livro 042, Fls. 020 e 020V, em 30.05.2001, em nome da proprietária tabular constante da matrícula em favor da antecessora da posse DIOLINDA ALVES DE MENDONÇA, sendo informado pela requerente que tal escritura não foi registrada atualmente porque não foi encontrada para fins de emissão de certidão nos livros e registros do mencionado Tabelionato, conforme certidão expedida em 23 de fevereiro de 2024, dispensando a notificação novamente presencial nos termo do artigo 13 do provimento 65/2017 CNJ. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. Após a tentativa de notificação presencial, sem sucesso, em virtude de os confrontes abaixo estarem em local incerto ou não sabido, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA aos confrontantes: A Sra. CELIA VALQUIRIA DE SANTANA MATOS, CPF n ***.965.315-**, com endereço a Rua Cosme e Damião n 141, São Caetano, Itabuna- BA, proprietária da matrícula n 6.713, na qualidade de proprietária do referido imóvel e confrontante do fundo do imóvel da matrícula 4.905, cabendo mencionar que seu filho assinou a carta de anuência presencial e informou que agora era o possuidor do imóvel. AO Sr.(a) EDGAR RAMOS DOS SANTOS e/ou herdeiros, com endereço a Rua São Jorge n 346, São Caetano, Itabuna- BA, sem matrícula no cartório de imóveis, possuidor do mencionado endereço conforme espelho de IPTU expedido pela prefeitura, confrontante do lado direito do imóvel da matrícula 4.905. Faz a presente publicação pois já que houve tentativa de citação pessoal sem êxito por recusa de assinar/ não encontrar e/ou localizar o confrontante, dessa forma, faz o presente edital com fulcro no artigo Art. 1.164 parágrafo 3 do CN/BA (provimento 15/2023). ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 21 de junho de 2024. BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA, OFICIAL SUBSTITUTO.

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELCIENE FERREIRA PACHECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, que, fica intimado a Sra. NELCIENE FERREIRA PACHÊCO, brasileira, solteira, representante de indústria farmacêutica, inscrito no CPF sob o n.º ***.324.395-**, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, n.º 1893, Estrada do Coco, Lauro de Freitas-BA. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob n.º R-07 e R-08 da Matrícula 36.294RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela APARTAMENTO de n.º 904 da porta, Bloco 04, EDIFÍCIO PRESTIGE, integrante do CONDOMÍNIO SUPREMO FAMILY CLUB, situado na Avenida Santos Dumon, n.º 1893, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 28 de junho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

MARAU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILTON MENDES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE MARAU, COMARCA DE ITACARÉ (BA) Avenida Beira Mar, n.º 125 - Bairro Centro - CEP- 45520-000 Fone: (73) 99981-8418 - cartimoveismarau@gmail.com Horário de Funcionamento De segunda à sexta das 08:00 às 14:00hs. EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA N.º 003/2024 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PROCESSO n.º 003/2024 NATUREZA: EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DEVEDOR: AILTON MENDES DOS SANTOS Bel. Eloy Luiz Nery Campelo, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do município de MARAU, comarca de ITACARÉ, do ESTADO DA BAHIA, com endereço na avenida Beira Mar, n.º 125, bairro Centro, na cidade de Marau (BA), CEP 45520-000, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o intimado, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei Federal n.º 9.514/97, considerando a impossibilidade da INTIMAÇÃO pessoal do Sr. AILTON MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.826.745-**, por estar em local incerto e não sabido, por endereço fornecido pela credora fiduciária no próprio imóvel objeto da alienação fiduciária, denominado Village Térreo n.º 05, do empreendimento "Village Tulum", situado no distrito de Barra Grande, neste Município de Marau (BA), matriculado nesta Serventia sob n.º M-10.774 e registrado no R.6. Pelo presente edital, comunica ao devedor a existência de débito relativo a parcelas em atraso referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com caráter de Escritura Pública, Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 144442023294-2, emitido em 14 de fevereiro de 2023, na cidade de Itabuna (BA). Fica notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente EDITAL, o qual será afixado nesta serventia e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marau (BA), aos 10 dias do mês de julho de 2024. Eu, Bel. Eloy Luiz Nery Campelo Registrador Titular

PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO OLIVEIRA FONTES

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Francisco Oliveira Fontes, brasileiro, agricultor, casado, filho de Manoel Celestino Fontes e Josefa Oliveira Fontes, nascido em 08/10/1965, cédula de identidade n 959419-SSP-SE, inscrito no CPF n ***.324.828-**, casado sob regime de comunhão parcial de bens celebrado em 23 de abril de 2013, com Josefa Josineide Oliveira Batista, brasileira, lavradora, casada, filha de Regina Oliveira Batista e Joel Egídio Batista, nascida em 23/06/1966, cédula de identidade n 005394406-SSP-SE, expedida em 22/12/2022, inscrita no CPF sob n ***.886.695-**, ambos residentes e domiciliados na Rua José Sodré dos Santos, n 14, corte-Paripiranga-Bahia; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 21.807, Livro A-1, fls.344, referente a Um imóvel urbano, uma casa residencial, situado na Rua José Sodré dos Santos n 14, Bairro: Corte, na cidade de Paripiranga-Bahia, CEP: 48.430-000, com 134,40m (cento e trinta e quatro virgula quarenta) metros quadrados de área de terreno, com 83,13m (oitenta e três virgula treze) metros quadrados de área construída, constando nessa casa unifamiliar térrea, um quarto, 01 suíte, uma sala de estar, 01 WC social, 01 garagem, 01 corredor, 01 cozinha, 01 área de serviço, com as seguintes confrontações do Memorial descritivo: Inicia-se a descrição perímetro no vértice V-01, de coordenadas 10.678765 37.864716 e deste segue ao leste (frente do lote), com distância 8,00m frente (Rua José Sodré dos Santos, número da porta 14), até o vértice V-02, de coordenadas 10.678712 37.864641 e deste segue ao norte (lado esquerdo), confrontando com o Sr. Elizeu Conceição Matos, com distância 16,80, até o vértice V-03, deste segue ao oeste (fundo) confrontando com o Sr. Jossival de Melo, com coordenadas 10.678856 37.864553, e distância 8,00m até o vértice V-04, de coordenadas 10.678904 37.864623, deste segue ao sul (lado direito), confrontando com a Avenida Salustiano Domingues de Santana, com distância 16,80m, até o vértice V-01. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 12 dias do mês de julho de 2024. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Júnior, __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JAQUELINE SENA DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 248.553 DATA DA PRENOTAÇÃO: 16/05/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem

intimar a Sra. MARIA JAQUELINE SENA DOS REIS, inscrita no CPF n.º ***.859.155-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n.º 169325 e registro n.º 534571, de 21/06/2024, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n.º 501 do Edifício Grécia, componente do Conjunto Residencial Alta Ondina, situado à Rua José Valadares, n.º 277, Federação, Salvador/BA, CEP: 40.170-660, Matrícula n.º 17.653. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AG DAS MERCES, B A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos de julho de 2024. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVAN BARBOSA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JOSEVAN BARBOSA DOS SANTOS, CPF n.º ***.921.585-**, nos termos das certidões datadas de 24 e 30 de janeiro de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: binhoebrito@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n.º 9.514/97, em 21/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO 1117 RESIDENCIAL CAMPO VERDE BL.5 A303 BOCA DA MATA SALVADOR BA 41345100, CI n.º 942.104-1, registrado nesta Serventia na matrícula n.º 181.199, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n.º 446.124. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): SARA BENTA DO NASCIMENTO SANTOS

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/ incerto, vem intimar, SARA BENTA DO NASCIMENTO, CPF n.º ***102435**, nos termos da certidão datada de 30 de abril de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: saranascimento@gmail.com e saranascimento201@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n.º 9.514/97, em 03/06/2024 para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao casa n.º 09, situada no(a) Avenida Bahia, n.º 127 - Fazenda Grande do Retiro, CI n.º 90859-2, registrado nesta Serventia na matrícula n.º 62.511, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n.º 454035. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada

legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DE JESUS SACRAMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, CARLOS AUGUSTO DE JESUS SACRAMENTO, CPF n ***748465**, nos termos da certidão datada de 19/04/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: carlos.sacramento@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 03/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 308, do bloco 03, do Residencial Jardins Cajazeiras, situado no(a) Avenida Aliomar Baleeiro, n 578, Cajazeiras, registrado nesta Serventia na matrícula n 144.864, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.849. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE JESUS BOMFIM**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, LUIS CARLOS DE JESUS, CPF n ***651675**, nos termos da certidão datada de 03 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: CREUZADEJESUS47572@GMAIL.COM, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 03/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 308, tipo E, do Bloco 03, integrante do empreendimento denominado Residencial Jardim Cajazeiras, situado no(a) Rua Aliomar Baleeiro, n 578 - Cajazeiras, CI n 679771-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 144.864, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.849. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

SAO FRANCISCO DO CONDE/BA
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE CLEMENS VAZ SAMPAIO, MARIZETE LIDORIO SAMPAIO**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFRONTANTE IDENTIFICADO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 304 NOTIFICANDOS: MARIZETE LINDORIO SAMPAIO. CPF: .663.875-. NOTIFICANDOS: ESPÓLIO DE CLEMES VAZ SAMPAIO. CPF: .606.665-. Dra. Paula de Carvalho Souza, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Conde- Bahia, serviço extrajudicial situado na Rua Raimundo Ribeiro, 40, Centro de São Francisco do Conde- Bahia, FAZ SABER que a WOLFREDO BARÃO MELLO TEIXEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado, CPF : .700005., RG .73108., residente e domiciliado na Rua 14 de agosto, n 38, Caroba, Candeias e VALDELICE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, maior, do lar, CPF .774235., RG n .15718., residente e domiciliada na Rua 14 de agosto, n 38, Caroba, Candeias, casados entre si em regime de comunhão de bens, requereu com base na Escritura de Compra e Venda 8370, lv 73, Tabelionato do único ofício de Notas de Simões Filho- BA, que lhe atribui poderes para tanto, a RETIFICAÇÃO da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA N 304 deste Registro Imobiliário, localizada no Município de São Francisco do Conde- BA, denominada FAZENDA SAO JUDAS TADEU II, no município de São Francisco do Conde - BA Uma área de terra própria, cadastrada no INCRA sob o n 950.173.492.604-5, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P9.de coordenadas N 5,605.586.90m e E 2.779,92m. situado no limite de terras da AREA DA PREFEITURA e na RODOVIA CAMPINAS deste segue confrontando pela RODOVIA_ CAMPINAS, com os seguintes azimutes e distancias 169"17"02" e de 92,73 m até o vértice P8, de coordenadas N 8.605,495,79m e E 534.797,16m. situado na RODOVIA_ CAMPINAS e no limite de terras da AREA URBANA deste segue confrontando com limite de terras da AREA URBANA; com seguintes azimutes e distâncias : 256"0040" e de 9,66 m ate o vértice P7.de coordenadas N 8,605,493,45m e E 534,787.79m: 179"0524" e de 206,46 m ate o vértice P6.de coordenadas N 8.605.285,02m e E 534,791,10m. situado no limite de terras da AREA URBANA e no limite de terras de JOSÉ GALDINO deste segue confrontando com limite de terras de JOSÉ GALDINO; com seguintes azimutes e distâncias: 212"5857" e de 176,88 m até o vértice P5 de coordenadas N 8.605,136,64m e E 534,694,81m; situado no limite de terras de JQ5 GALDINO no limite de terras de CREME SAMPAIO deste segue confrontando com limite de terras de CREME SAMPAIO, com seguintes azimutes e distâncias: 303'04'13" e de 389,89 m até o vértice P4.de 11'5757 e de 71,14 m ale o vértice P3 de coordenadas N 8.605.349,39m e E 534.368,08m coordenadas N 8,605,418,99m e E 534,382,83m; situado no limite de terras de CREME SAMPAIO e no limite de terras de RUY deste segue confrontando com limite de terras de RUY; com seguintes azimutes e distâncias: 69"12'47" e de 35,73 m até o vértice P2.de coordenadas N 8,605,431,67m e E 534.416,24m; situado no limite de terras de RUY e no limite de terras da AREA DA PREFEITURA deste segue confrontando com limite de terras da AREA.DA PREFEITURA com seguintes azimutes e distâncias: 66"5901" e de 257,57 m até o vértice P1, de coordenadas N 5,605.532,38me E 534,653,30m; 66'42'05" e de 137,86 m até a vértice P9.de coordenadas N 5,605.586,90m e E 534,779,92m; ponto inicial da descrição deste perímetro Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr. O Requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA foi processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de identificação dos possíveis confrontantes proprietários, encontrando apenas os declarantes de posse, para a anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel, fica o seu possível proprietário ou possuidor, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da notificação que será realizada , e após publicação de edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P9.de coordenadas N 5,605.586.90m e E 2.779,92m. situado no limite de terras da AREA DA PREFEITURA e na RODOVIA CAMPINAS deste segue confrontando pela RODOVIA_ CAMPINAS, com os seguintes

azimutes e distancias 169°17'02" e de 92,73 m até o vértice P8, de coordenadas N 8.605,495,79m e E 534.797,16m. situado na RODOVIA _CAMPINAS e no limite de terras da AREA URBANA deste segue confrontando com limite de terras da AREA URBANA; com seguintes azimutes e distâncias : 256°00'40" e de 9,66 m ate o vértice P7.de coordenadas N 8,605,493,45m e E 534,787.79m: 179°05'24" e de 206,46 m ate o vértice P6.de coordenadas N 8.605.285,02m e E 534,791,10m. situado no limite de terras da AREA URBANA e no limite de terras de JOSÉ GALDINO deste segue confrontando com limite de terras de JOSÉ GALDINO; com seguintes azimutes e distâncias: 212°58'57" e de 176,88 m até o vértice P5 de coordenadas N 8.605,136,64m e E 534,694,81m; situado no limite de terras de JQ5 GALDINO no limite de terras de CREME SAMPAIO deste segue confrontando com limite de terras de CREME SAMPAIO, com seguintes azimutes e distâncias: 303°04'13" e de 389,89 m até o vértice P4.de 11°57'57" e de 71,14 m ale o vértice P3 de coordenadas N 8.605.349,39m e E 534.368,08m coordenadas N 8,605,418,99m e E 534,382,83m; situado no limite de terras de CREME SAMPAIO e no limite de terras de RUY deste segue confrontando com limite de terras de RUY; com seguintes azimutes e distâncias: 69°12'47" e de 35,73 m até o vértice P2.de coordenadas N 8,605,431,67m e E 534.416,24m; situado no limite de terras de RUY e no limite de terras da AREA DA PREFEITURA deste segue confrontando com limite de terras da AREA.DA PREFE[TURA com seguintes azimutes e distâncias: 66°59'01" e de 257,57 m até o vértice P1, de coordenadas N 5,605.532,38me E 534,653,30m; 66°42'05" e de 137,86 m até a vértice P9.de coordenadas N 5,605.586,90m e E 534,779,92m; ponto inicial da descrição deste perímetro Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000 Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Julho 2023. Juvenil Ferreira Brito Junior. Engenheiro Agrimensor. CREA: 33.366/D. São Francisco do Conde 10-07-2024 Paula de Carvalho Souza

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO RAMOS DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o Sr. DIEGO RAMOS DOS SANTOS, CPF n. ***.412.625-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440998526, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na Rua Beco Projetado 17, n 65, Castelinho, TEIXEIRA DE FREITAS, Cep: 45995000 - MATRÍCULA N. 19.707, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIO ALVES PEREIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista - BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos reais e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 337.496) promovido JOSE MARIO ALVES PEREIRA, referente ao imóvel urbano, localizado na Rua Castro Alves, 382, Bairro Guarani, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 11 de julho de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARIO ALVES PEREIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista - BA, intima/notifica eventuais terceiros interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 337.496) promovido JOSE MARIO ALVES PEREIRA, referente ao imóvel urbano, localizado na Rua Castro Alves, 382, Bairro Guarani, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 11 de julho de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UNIVERSO CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL GIL CARLO CARBONAR TARARAN, substituto do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc., faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na data de 09/01/2024 a empresa SELECT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 45.185.327/0001-13, com sede na Avenida Oliveira Paiva n 201, bairro Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza/CE, representada por seu sócio administrador Genario Gadelha Pires, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n 200600207833 SSPDS/CE, inscrito no CPF n 013.XXX.633-20, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Março n 32, Centro, na cidade de Fortaleza/CE, protocolou nesta serventia, o pedido para registro de reconhecimento e declaração de Usucapião Extrajudicial de: UM (1) TERRENO URBANO com formato poligonal, de lados irregulares, constituído pelos lotes 19, 20 e 21 da QUADRA 11 do

Loteamento denominado SÍTIO ARIZONA, localizado no bairro Buriti, na cidade de Pacajus/CE, com frente voltada para o sentido Leste, ou seja, para a Rua Maria Amélia, com uma área de 884,00m, dentro das seguintes medidas e confrontações: Ao LESTE (frente), partindo do ponto P1 com um ângulo interno de 67 e coordenadas X = 558.517,47 / Y=9.537.635,57, segue no sentido Norte/Sul até o ponto P2 numa extensão de 33,50m, estremando com a Rua Maria Amélia; Ao SUL (lado direito), partindo do ponto P2 com um ângulo interno de 109 e coordenadas X = 558.511,04 / Y=9.537.602,69, segue no sentido Leste/Oeste até o ponto P3 numa extensão de 29,00m, estremando com o imóvel de n 802 da Rua Maria Amélia, de propriedade de Desirée Faheina Tagina, matrícula 13776 do CRI de Pacajus/CE, Cartório Maciel; Ao OESTE (fundos), partindo do ponto P3 com um ângulo interno de 69 e coordenadas X = 558.482,35 / Y=9.537.598,46, segue no sentido Sul/Norte até o ponto P4 numa extensão de 32,00m, estremando com parte do lote 09 da mesma Quadra 11 do loteamento Sítio Arizona, de posse de Eric Marcos Nogueira dos Santos, com frente para a Rua Marcelo Quezado; Ao NORTE (lado esquerdo), partindo do ponto P4 com um ângulo interno de 100 e coordenadas X = 558.489,06 / Y=9.537.629,77, segue no sentido Oeste/Leste até o ponto P1 numa extensão de 29,00m, estremando com parte do imóvel de n 41 de propriedade de Francisco André Gomes Costa (matrícula 13931), com o imóvel de n 35 de propriedade de Gabriela Oliveira Rodrigues (matrícula 13932), e com os terrenos de propriedade da empresa Falcão e Nogueira Construtora e Imobiliária LTDA (matrículas n, 13930, 13929 a 13926), todos com frente para a Rua Marcelo Quezado, e registradas no CRI de Pacajus/CE, Cartório Maciel,; Perfazendo um perímetro fechado de 123,50m. Tudo na conformidade da Planta (na qual consta a assinatura dos confinantes com as firmas devidamente reconhecidas), memorial descritivo e CRT n CFT2302774203, assinados pelo Técnico em edificações Antônio Rivelino Nogueira dos Santos, RNP n 0611331624, inscrito no CPF/MF n 436.XXX.413-87, imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Pacajus sob INSCRIÇÃO n 95916, com LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA n 05.04.042.0080.00001, de acordo com CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS n 740 apresentado, apresentando para tal a documentação exigida pelo Art. 216-A, Incisos I ao IV, da Lei 6.015/73. Assim sendo, fica INTIMADA proprietária do Loteamento Sítio Arizona, a empresa UNIVERSO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 06.892.525/0001-65, com sede na Rua Livio Barreto n 73, bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza/CE, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contidos na Ata Notarial, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme a Lei. Pacajus, 11 de Julho de 2024. O Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, Gil Carlo Carbonar Tararan. Dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DESIREE FAHEINA TAGINA**

EDITAL GIL CARLO CARBONAR TARARAN, substituto do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc., faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na data de 09/01/2024 a empresa SELECT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 45.185.327/0001-13, com sede na Avenida Oliveira Paiva n 201, bairro Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza/CE, representada por seu sócio administrador Genario Gadelha Pires, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n 200600207833 SSPDS/CE, inscrito no CPF n 013.XXX.633-20, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Março n 32, Centro, na cidade de Fortaleza/CE, protocolou nesta serventia, o pedido para registro de reconhecimento e declaração de Usucapião Extrajudicial de: UM (1) TERRENO URBANO com formato poligonal, de lados irregulares, constituído pelos lotes 19, 20 e 21 da QUADRA 11 do Loteamento denominado SÍTIO ARIZONA, localizado no bairro Buriti, na cidade de Pacajus/CE, com frente voltada para o sentido Leste, ou seja, para a Rua Maria Amélia, com uma área de 884,00m, dentro das seguintes medidas e confrontações: Ao LESTE (frente), partindo do ponto P1 com um ângulo interno de 67 e coordenadas X = 558.517,47 / Y=9.537.635,57, segue no sentido Norte/Sul até o ponto P2 numa extensão de 33,50m, estremando com a Rua Maria Amélia; Ao SUL (lado direito), partindo do ponto P2 com um ângulo interno de 109 e coordenadas X = 558.511,04 / Y=9.537.602,69, segue no sentido Leste/Oeste até o ponto P3 numa extensão de 29,00m, estremando com o imóvel de n 802 da Rua Maria Amélia, de propriedade de Desirée Faheina Tagina, matrícula 13776 do CRI de Pacajus/CE, Cartório Maciel; Ao OESTE (fundos), partindo do ponto P3 com um ângulo interno de 69 e coordenadas X = 558.482,35 / Y=9.537.598,46, segue no sentido Sul/Norte até o ponto P4 numa extensão de 32,00m,

estremando com parte do lote 09 da mesma Quadra 11 do loteamento Sítio Arizona, de posse de Eric Marcos Nogueira dos Santos, com frente para a Rua Marcelo Quezado; Ao NORTE (lado esquerdo), partindo do ponto P4 com um ângulo interno de 100 e coordenadas X = 558.489,06 / Y=9.537.629,77, segue no sentido Oeste/Leste até o ponto P1 numa extensão de 29,00m, estremando com parte do imóvel de n 41 de propriedade de Francisco André Gomes Costa (matrícula 13931), com o imóvel de n 35 de propriedade de Gabriela Oliveira Rodrigues (matrícula 13932), e com os terrenos de propriedade da empresa Falcão e Nogueira Construtora e Imobiliária LTDA (matrículas n , 13930, 13929 a 13926), todos com frente para a Rua Marcelo Quezado, e registradas no CRI de Pacajus/CE, Cartório Maciel,; Perfazendo um perímetro fechado de 123,50m. Tudo na conformidade da Planta (na qual consta a assinatura dos confinantes com as firmas devidamente reconhecidas), memorial descritivo e CRT n CFT2302774203, assinados pelo Técnico em edificações Antônio Rivelino Nogueira dos Santos, RNP n 0611331624, inscrito no CPF/MF n 436.XXX.413-87, imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Pacajus sob INSCRIÇÃO n 95916, com LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA n 05.04.042.0080.00001, de acordo com CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS n 740 apresentado, apresentando para tal a documentação exigida pelo Art. 216-A, Incisos I ao IV, da Lei 6.015/73. Assim sendo, fica INTIMADA a extremante pelo lado SUL, DESIRÉE FAHEINA TAGINA, inscrita no CPF/MF n 930.XXX.412-00, em relação ao contido no presente Edital, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contidos na Ata Notarial, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme a Lei. Pacajus, 11 de Julho de 2024. O Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, Gil Carlo Carbonar Tararan. Dou fé.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVANDA DUTRA PEREIRA MAROTO, JOMAR RORIZ MAROTO, OSWALDO DE MELLO RIGO**

EDITAL PARA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 47865 em 13/09/2023, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: EVANDA DUTRA PEREIRA MAROTO e seu esposo JOMAR RORIZ MAROTO, brasileiros, casados, ela lavradora, portadora do RG n 3.747.870-ES, devidamente inscrita no CPF n ***.960.527-**, ele lavrador, portador do RG n 1.259-523-ES, devidamente inscrito no CPF n ***.449.677-**, ambos com endereço no Córrego Firme, s/n, zona rural, São Vicente do Firme, afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000. B) IDENTIFICAÇÃO DO MÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno legítimo rural, medindo 211.902,62m (duzentos e onze mil, novecentos e dois metros quadrados, e sessenta e dois decímetros quadrados), no qual trata-se do georreferenciamento do imóvel rural, sendo parte 1 com área de 19,1821ha, parte 2 com 1,6245ha e Faixa de Domínio com 0,3389ha, áreas que se referem ao imóvel usucapiendo, situado no lugar denominado Sítio Córrego do Firme, Zona rural, Sede, Afonso Cláudio-ES, confrontando-se pelos seus diversos lados com José Adair Dutra Pereira - Posseiro, Faixa de Domínio - Estrada, José Adair Pereira - Posseiro, Relíquias de Ávila Dutra - Posseiro, Arildo Roriz Maroto - Mat.5604, e Cristiane Dutra Pereira da Rocha - Posseira. C) REGISTRO DO IMÓVEL: Matrícula n . 690, livro n . 2, R.1-690, desta Serventia. D) TITULARES DE DIREITOS REAIS e outros direitos registrados ou averbados na Matrícula do imóvel Usucapiendo: OSVALDO DE MELLO RIGO, brasileiro, casado, agricultor, residente em Conceição do Castelo, neste estado, CPF n ***.116.957-**. E) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA com prazo reduzido, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil. F) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Início em 28 de agosto de 2012. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ficam notificados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em

relação ao pedido de usucapião, apresentando IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de sua discordância, ou CONCORDÂNCIA EXPRESSA diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, situado à Avenida Presidente Vargas, n. 441 - Centro - Afonso Cláudio/ES - CEP: 29.600-000, com horário e dias de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, no prazo de 15 (quinze dias) dias corridos - contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO será sendo feita por Edital publicado uma vez em jornal de grande circulação, conforme determina o art. 216-A, 4 da Lei Federal n. 6.015/73 e o artigo 413 do Provimento CNJ n. 149, de 30.08.2023. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo total de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da publicação da presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Afonso Cláudio (ES), aos 12 (doze) dias de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Iamê Peixoto Dornelas, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRAMIL GRANITOS E MÁRMORES ITAPEMIRIM LTDA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SÓCIEDADE FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SP/SC/ES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N. 05.276.770/0001-85 com sede na Rua Belém, n. 3090, Edifício Nilson Schlemmer, 2 andar, centro, Realiza/PR - Cep: 85.770-00, nos termos do Art. 213, II, 3, da Lei 6.015/73, NOTIFICAR POR EDITAL: GRAMIL GRANITOS E MÁRMORES ITAPEMIRIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.126.218/0007-39, com sede na localidade São Pedro Itapina, Zona rural, Colatina/ES, Cep: 29714-000, representada por MARCOS VIEIRA SECCHIM, para que MANIFESTE a anuência expressa ou impugnação fundamentada NO PRAZO DE 15 DIAS, entre a confrontação de imóveis matrículas 21997 e 13680, ambas registradas no cartório de 1º Ofício de Colatina/ES. A presente notificação está sendo feita por Edital, em virtude dos notificados não terem sido localizados no endereço indicado. Colatina - ES

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAÍCIO GALAVOTTI, IZABEL ROSA GALAVOTTI**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES. FAZ SABER a RAULINO CARDOSO NETTO e sua esposa ANA NUNES CARDOSO, e a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, n. 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n. 132828, com tempo de posse de 15 anos, formulado por Alaício Gallavotti, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n. 000.616.627-00, e sua esposa Izabel Rosa Gallavotti, brasileira, professora, portadora da CI n. 360.187 SPTC/ES, inscrita no CPF n. 000.629.047-00, casados em 20/02/1971 sob regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados no

Posto Correio, s/n, Rio Quartel, Linhares-ES, tendo por objeto Uma área de terras medindo a área de 38.237,00m (trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados), e o perímetro de 1.162,56m, localizada dentro de perímetro rural, denominado Sítio Palmeiras, situada em Rio Quartel, Município de Linhares, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RORE-P-1177, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas Longitude:-40 8'47,538", Latitude:-19 31'23,870" de altitude 19,100m; deste segue confrontando com a propriedade de ALAICIO GALAVOTTI, com os seguintes azimutes e distâncias: 123 45'41" e 221,60m até o vértice RORE-P-1178, de coordenadas Longitude:-40 8'41,219", Latitude:-19 31'27,875" de altitude 19,560m; deste segue confrontando com a propriedade de JOCIMAR FERNANDO FAVALESSA VALFRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 123 45'38" e 278,55m até o vértice RORE-P-1179, de coordenadas Longitude:-40 8'33,276", Latitude:-19 31'32,909" de altitude 20,060m; deste segue confrontando com a propriedade de JONIVALDO FAVALESSA VALFRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 213 50'13" e 43,72m até o vértice RORE-P-1180, de coordenadas Longitude:-40 8'34,111", Latitude:-19 31'34,090" de altitude 19,640m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSE BERNARDO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 303 04'57" e 4,73m até o vértice RORE-P-1181, de coordenadas Longitude:-40 8'34,247", Latitude:-19 31'34,006" de altitude 19,571m; 213 28'16" e 32,88m até o vértice RORE-P-1182, de coordenadas Longitude:-40 8'34,869", Latitude:-19 31'34,898" de altitude 19,398m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. LUIZ GALAVOTTI, com os seguintes azimutes e distâncias: 303 36'25" e 61,89m até o vértice RORE-P-1183, de coordenadas Longitude:-40 8'36,637", Latitude:-19 31'33,784" de altitude 19,417m; 303 25'41" e 67,88m vértice RORE-P-1184, de coordenadas Longitude: 40 8'38,580", Latitude: -19 31'32,568" de altitude 20,040m; 303 43'55" e 41,75m até o vértice RORE-P-1185, de coordenadas Longitude:-40 8'39,771". Latitude:-19 31'31,814" de altitude 20,495m; 303 36'40" e 46,00m até o vértice RORE-P-1186, de coordenadas Longitude:-40 8'41,142", Latitude:-19 31'30,950" de altitude 20,388m; 303 30'01" e 42,62m até o vértice RORE-P-1187, de coordenadas Longitude:-40 8'42,361", Latitude:-19 31'30,185" de altitude 19,375m; 303 44'02" e 54,37m até o vértice RORE-P-1188, de coordenadas Longitude: 40 8'43,912" Latitude:-19 31'29,203" de altitude 16,573m; 340 20'36" e 11,79m até o vértice RORE-P-1189, de coordenadas Longitude:-40 8'44,048", Latitude:-19 31'28,842" de altitude 15,796m; 295 30'38" e 9,85m até o vértice RORE-P-1190, de coordenadas Longitude:-40 8'44,353", Latitude:-19 31'28,704" de altitude 15,642m; 274 33'04" e 6,20m até o vértice RORE-P-1191, de coordenadas Longitude:-40 8'44,565", Latitude:-19 31'28,688" de altitude 16,639m; 309 20'46" e 9,31m até o vértice RORE-P-1192, de coordenadas Longitude:-40 8'44,812", Latitude:-19 31'28,496" de altitude 16,838m; 307 41'12" e 8,40m até o vértice RORE-P-1193, de coordenadas Longitude:-40 8'45,040", Latitude:-19 31'28,329" de altitude 17,225m; 306 30'23" e 12,41m até o vértice RORE-P-1194, de coordenadas Longitude:-40 8'45,382" 303 49'43" e 13,48m até o vértice RORE-P-1195, de coordenadas Longitude: 40 8'45,766" Latitude:-19 31'27,845" de altitude 19,179m; 302 43'43" e 4,44m até o vértice RORE-P-1196, de coordenadas Longitude:-40 8'45,894" 19,417m; 299 50'27" e 11,86m até o vértice RORE-P-1197, de coordenadas Longitude:-40 8'46,247", Latitude:-19 31'27,575" de altitude 19,710m; 296 34'15" e 23,37m até o vértice RORE-P-1198, de coordenadas Longitude:-40 8'46,964", Latitude:-19 31'27,235" de altitude 19,744m; 300 09'29" e 18,55m até o vértice RORE-P-1199, de coordenadas Longitude:-40 8'47,514", Latitude:-19 31'26,932" de altitude 19,814m; 302 22'52" 53,68m até o vértice RORE-P-1200, de coordenadas Longitude:-40 8'49,069", Latitude:-19 31'25,997 de altitude 20,120m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 35 32'17" e 11,19m até o vértice RORE-P-1201, de coordenadas Longitude:-40 8'48,846", Latitude:-19 31'25,701" de altitude 19,906m; 306 42'22" e 2,11m até o vértice RORE-P-1202, de coordenadas Longitude:-40 8'48,904", Latitude:-19 31'25,660" de altitude 19,915m; 35 53'15" e 67,94m até o vértice RORE-P-1177, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.162,565m, inserido em área maior constante da Transcrição n 1.948 do Livro n 3-A, de propriedade tabular de Raulino Cardoso Netto, inscrita no INCRA sob o número 503.045.042.439-5. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO VIEIRA COUTINHO NETO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALVARO VIEIRA COUTINHO NETO - CPF n ***.543.717-**, proprietário do imóvel situado na Apartamento 201, Bloco 05, Quadra 05, Jacaraípe 3 Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844440387127, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/06/2013 - Matrícula do Imóvel n 8866, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONELIO DE ASSIS FARDIN

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RONELIO DE ASSIS FARDIN - CPF n ***.413.287-**, proprietário do imóvel situado na Apartamento 202, Bloco 805, Módulo A, Jacaraípe 2 Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 808820000474, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/06/2009 - Matrícula do Imóvel n 21174, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHEFFERSON SOUZA BARCELOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JHEFFERSON SOUZA BARCELOS - CPF n ***.385.317-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, n 1900, Apartamento 306, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar

as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1210236-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/08/2021 - Matrícula do Imóvel n 93549, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR DE SOUZA PEREIRA MENEZES, EDILEIA FLORENTINO MENEZES PEREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. PAULO CEZAR DE SOUZA PEREIRA MENEZES - CPF n ***.010.095-** e EDILEIA FLORENTINO MENEZES PEREIRA - CPF n ***.912.557-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, n 1900, Apartamento 210, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0821929-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/04/2020 - Matrícula do Imóvel n 93543, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA SILVA PINTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. TAINA SILVA PINTO - CPF n ***.922.877-**, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody, n 406, Apartamento 203, Bloco 18, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1168538-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/06/2021 - Matrícula do Imóvel n 94169, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TR PARTICIPACOES LTDA, FABIOLA MARIA FRASSON DE TOLEDO, FERNANDA MARIA FERREIRA FRASSON DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSON, CALYPIO DE SIQUEIRA ROCHA JUNIOR, DJANIRA DE SIQUEIRA ROCHA, DELIO JOSE ROCHA SOBRINHO, JUCINEI AVANCE ROCHA, LINDOMAR ANTONIO MARASCHIN, ARISTON RIBEIRO SOARES, EGAMALIEL DOS SANTOS FERREIRA, IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que TRANSPORTADORA LEAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.401.694/0001-25, com endereço comercial à Rodovia BR 262, KM 4,5, Campo Grande, Município de Cariacica/ES, proprietária do imóvel abaixo indicado, depositou esta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo aos imóveis de sua propriedade, quais sejam: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, MEDINDO 95.877,69M , situado em Quiçambe, Jucu, Município de Viana/ES, Registrado sob a matrícula n. 2018, de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES: ARISTON RIBEIRO SOARES, LINDOMAR ANTONIO MARASCHIN, EGAMALIEL DOS SANTOS FERREIRA, FABIOLA MARIA FRASSON DE TOLEDO, FERNANDA MARIA FERREIRA FRASSON DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSON, DELIO JOSE ROCHA SOBRINHO, JUCINEI AVANCE ROCHA, CALYPIO DE SIQUEIRA ROCHA JUNIOR, DJANIRA DE SIQUEIRA ROCHA, TR PARTICIPAÇÕES LTDA E IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO, S/A TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Hozack Ferreira Brant, s/n. , ED. 2, sala 30, 2 Piso, Extracenter, Marcílio de Noronha, Viana/ES, CEP: 29.135-334. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO GUMIERO, LUZE FIRME GUMIERO**

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o n 217.562, com os seguintes dados: A) Requerente: CARLOS ROBERTO GUMIERO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n. ***.546.407-**, casado na vigência da Lei n. 6.515/77 sob o regime da comunhão universal de bens com LUZÉ FIRME GUMIERO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n. ***.359.667-**, residentes e domiciliados na Rua Santa Rita de Cássia, n 449, Bairro de Lourdes, Vitória/ES.- B) Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno de n 15 da Quadra 22, com área de 279,31 m , situado na Rua Santa Rita de Cássia, n 449, Bairro de Lourdes, Vitória/ES.- C) Registro do imóvel : Registro n 21.394, do Cartório da 1 Zona de Registro Geral de Imóveis.- D) Titulares de direitos reais e outros direitos

registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ENOCH CORREA DA CRUZ, brasileiro, casado, motorista, residente nesta Capital, e seus herdeiros, ELOÍSA MUNIZ DA CRUZ, ELOIR MUNIZ DA CRUZ, casado com MARIA APARECIDA CRUZ e ELIAS MUNIZ DA CRUZ, casado com LAURA RIBEIRO DA CRUZ.- E) Confrontantes: Rua Santa Rita de Cássia, Lote 2 de propriedade de Luiz Roberto Teixeira de Siqueira e Odete Buback Teixeira, Lote 16 de propriedade de Dirceu Antônio Vazzoler e Silvana Abdo de Lacerda Vazzoler e Lote 14 de propriedade de Mariluce Chaves do Nascimento.- F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária.- G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 33 (trinta e três) anos.- Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2 Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado em jornal de grande circulação, conforme determinam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal nº 6.015/73 e o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de junho de 2024.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
CONSTRUPLAN CONSTRUCAO INCORPORACAO E PLANEJAMENTO LTDA

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o nº 217.236, com os seguintes dados: A) Requerentes: FABIO CLEM DE OLIVEIRA, brasileiro, desembargador, inscrito no CPF sob o nº. ***.085.787-**, e EDSÉA SIMÕES DE OLIVEIRA, brasileira, funcionária pública aposentada, inscrita no CPF sob o nº. ***.541.297-**, casados sob regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Chapot Presvot, nº. 100, apt. 501, Edifício Emilio Bumachar, Praia do Canto, Vitória/ES.- B) Identificação do imóvel usucapiendo: Vaga de garagem nº. 19 (dezenove) localizada no pavimento subsolo do Edifício "DON RICARDO", situado na Rua Sagrado Coração de Maria, nº. 215, Praia do Canto, Vitória/ES, e respectiva fração ideal de 0,003948 do terreno de 813,05m², de CIM nº. 05.03.071.0410.031 e inscrição fiscal nº. 6863019.- C) Registro do imóvel: Matrícula nº 69.352, do Livro nº 2, deste Serviço Registral.- D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 27.363.183/0001-66, com sede na Praça San Martin, nº. 84, Grupo 204, Praia do Canto, Vitória/ES.- E) Confrontantes: Imóvel situado à Rua Coração de Maria, nº. 177 (lado direito), imóvel situado à Rua Coração Sagrado de Maria, nº. 245 (lado esquerdo) e imóvel situado à Pc Ormandina Calmon, nº. 14 (fundos). F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 32 (trinta e dois) anos.- Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2 Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, ao 16 dia do mês de agosto de 2023.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS DE ANDRADE, LUIZ CARLOS DE ANDRADE FILHO, MARCIA COIMBRA DE ANDRADE GOMES DA CUNHA,
PAULO HENRIQUE GOMES DA CUNHA, MARCOS COIMBRA DE ANDRADE, MARILIA SANTOS NEVES DE ANDRADE

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o n 212.625, com os seguintes dados: A) Requerentes: LUIZ CARLOS DE ANDRADE FILHO, brasileiros, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o n ***.759.197-**, residente e domiciliado à Rua Eugênio Netto, n 96, Praia do Canto, Vitória/ES; MARCOS COIMBRA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.682.467-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARÍLIA SANTOS NEVES DE ANDRADE, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n 809.771.117.68, ambos residentes e domiciliados à Rua Eugênio Netto, n 96, Praia do Canto, Vitória/ES; MÁRCIA COIMBRA DE ANDRADE GOMES DA CUNHA, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n ***.341.607-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com PAULO HENRIQUE GOMES DA CUNHA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.775.437-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Eugênio Netto, n 96, Praia do Canto, Vitória/ES.- B) Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel residencial situado à Rua Eugênio Neto, n 96, Praia do Canto, Vitória/ES, matriculado neste Serviço Registral sob o n. 80.380, com inscrição fiscal n 6525474 e inscrição imobiliária n 05.03.043.1052.001.- C) Registro do imóvel: Registro n. 80.380, do Livro n 1, deste Serviço Registral.- D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ESPÓLIO DE JULIETA ESPINDULA BATALHA TOVAR, JAIR TOVAR; advogado e sua esposa ESTHER NEVES TOVAR, de prendas domésticas, brasileiros, casados, residentes à Av. João Luiz Alves, n 116, Rio de Janeiro/RJ; AYLTON TOVAR, advogado, e sua esposa ZILDA MENEZES, de prendas domésticas, brasileiros, casados, residentes à Rua Nestor Gomes, n 211, Vitória/ES; ALARICO TOVAR, RADAGASIO TOVAR, brasileiro, solteiro, residente em Vitória/ES; RADAGASIO TOVAR, comerciante, e sua esposa OLGA CARLONI TOVAR, brasileiros, casados, residentes em Vitória/ES, MARIA JULIETA TOVAR AVIDOS, doméstica, e sua marido DURVAL MONTEIRO AVIDOS, engenheiro, brasileiros, casados, residentes em Vitória/ES e JAYME BATALHA TOVAR, funcionário público, e sua esposa EDA BICALHO FERREIRA TOVAR, de prendas domésticas, brasileiros, casados, residentes em Vitória/ES.- E) Confrontantes: Imóvel situado à Rua Eugênio Netto, n 96, Praia do Canto, Vitória/ES, aos fundos, confronta-se com o terreno do Espólio de Rosa Amorim, pelo lado esquerdo, com os terrenos de Newton Thevenard, Rubens Alves e Antônio Alves e pelo lado direito com os terrenos do Espólio de Antônio Becacici e de Jair Tovar.- F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária, na forma do art. 1.238 do Código Civil.- G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Aproximadamente 50 (cinquenta) anos.- Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2 Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico cujo endereço eletrônico é www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de abril de 2024.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JURACY DE ALCANTARA RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 08 de julho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JURACY DE ALCANTARA RIBEIRO, brasileira, chefe intermediária, portadora da CI n 950.659 - 2 via - SSP/GO e do CPF n ***.049.001-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada no endereço: Rua Miguel João, n 365, Apartamento 1.003, Residencial Executive Privê, Vila Jussara, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; Em virtude da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) n 237/3667/381149235, firmada nesta cidade, ao 01/10/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 31.250, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MIGUEL JOÃO, n 365, QUADRA I, LOTE 01, 02, 03 e 04, APARTAMENTO 1.003, GARAGEM BOX 41, RESIDENCIAL EXECUTIVE PRIVÊ, VILA JUSSARA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902407084125426950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GIOVANNA LOUISY ARAUJO LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GIOVANNA LOUISY ARAUJO LIMA, portador(a) do CPF n ***.686.251-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2634971-8, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Avenida 07, Casa 32, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 162, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950021 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUTEMBERG ALMEIDA BARROS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUTEMBERG ALMEIDA BARROS, portador(a) do CPF n ***.388.411-**, divorciado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, n 8.4444.0564775-2, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 24/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 18, Quadra 02, Lote 04, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 2775, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENILSON PEREIRA DE BRITO SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): DENILSON PEREIRA DE BRITO SILVA, solteiro, portador(a) do CPF n ***.926.455-**, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2798454-9, firmado em Brasília/DF, em 13/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 18, APARTAMENTO N 201, BLOCO B, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 17083, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407104180726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDIO DA COSTA VIEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLAUDIO DA COSTA VIEIRA, portador(a) do CPF n ***.575.401-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.0985779-4, firmado em Luziânia-GO, em 07/08/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 117, Avenida 4, APARTAMENTO N 04, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DEMONTAGNE, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 23112, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950018 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUSTAVO ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.630.061-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 8.4444.1715468-3, firmado em Luziânia - GO, em 24/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 21-B, Avenida Curitiba, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30484, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950020 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIENE DA SILVA REINALDO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIENE DA SILVA REINALDO, portador(a) do CPF n ***.191.261-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2139698-0, firmado em Brasília-DF, em 26/07/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 59, Rua 37, APARTAMENTO N 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANÇA VII, PARQUE NÁPOLIS - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 34423, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que

vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950022 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

CRIXAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MARTINS PEREIRA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 4o, INTIMA a DEVEDORA FIDUCIANTE:- LUANA MARTINS PEREIRA SILVA, CPF ***.497.771-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizada(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 12.994,87 (doze mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 8.4444.1617605-5 firmado em 17/07/2017, registrado sob o n R.5 na matrícula n 10.885 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Pequi", Lote de n 13 da quadra 03, RESIDENCIAL PORTAL DOS SONHOS, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 29/05/2024. Manoel da Luz Araujo - SubOficial.

GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALEXANDRE MINELLI

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 10 de Julho de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIZ ALEXANDRE MINELLI, brasileiro(a), nascido(a) em 13/05/1965, chefe intermediário, portador(a) da CI n 181474207 - SSP/SP, em 10/11/2010 e do CPF n ***.294.178-**, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) na Rua 21, 197, Carriho, em Goiânia/GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula n 15.515; a comparecer a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, situada na Avenida Goiás, n 423, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) n 144440978790. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 01442407105930026950001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA COSTA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 10 de Julho de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JULIO CESAR DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1972, mecânico de manutenção, portador da CI n 2269552-SS/GO em 17/07/1990, CPF n ***.316.161-**, registrado sob a matrícula n 20.204 a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta cidade, situada na Avenida Goiás, n 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA n 807920001596. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442407105930026950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO HENRIQUE MONTENEGRO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS EDUARDO HENRIQUE MONTENEGRO, inscrito sob o CPF n. ***.617.682-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001008518-7 - Sistema Financeiro da Habitação e Alienação Fiduciária, Uma Casa Geminada n 01, do "RESIDENCIAL JOSÉ DE DEUS", do lote n. 15, da quadra 49, sito a Rua MDV-22, no MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A., consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula n. 254.658. O valor do débito até 09/07/2024 era de R\$ 14.607,95 (quatorze mil seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407015714126950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR MENDES LUSTOSA, MONICA GOMES DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MONICA GOMES DE ARAUJO, inscrita sob o CPF n. ***.121.361-**, e o Sr. JULIO CÉSAR MENDES LUSTOSA, inscrito sob o CPF n. ***.453.571-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, da Casa Residencial n. 92, do Condomínio Reserva San Marino, situado na Chácara n. 28/31, na Rua 02 e Rua 15, no Loteamento Chácaras Anhanguera, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 284.915. O valor do débito até 09/07/2024 era de R\$ 16.052,86 (dezesesseis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407015714126950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMA BARBOSA DE JESUS RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ELMA BARBOSA DE JESUS RODRIGUES, inscrita sob o CPF n. ***.821.081-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote de terras para construção urbana n 11, quadra 19, sito a Rua Ouro Preto, Jardim Ana Lúcia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9, R-10 e Av-11 da matrícula n. 30.292. O valor do débito até 08/07/2024 era de R\$379.658,11 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GABRIEL ALMEIDA JUBE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO GABRIEL ALMEIDA JUBE, inscrito sob o CPF n. ***.024.971-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1779147-2 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, do Sobrado Residencial n 01, do "RESIDENCIAL VILLAGE GODINHO I", situado no lote n 09, da quadra QI-17, sito a Avenida Wagner Estelita Campos, no CONJUNTO VERA CRUZ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9, R-10 e Av-11 da matrícula n. 216.866. O valor do débito até 10/07/2024 era de R\$58.598,83 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELA ALMEIDA SILVA DUARTE, FAGNEY DA SILVA DUARTE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. GRACIELA ALMEIDA SILVA DUARTE, inscrita sob o CPF n ***.697.301-**, e o Sr. FAGNEY DA SILVA DUARTE, inscrito sob o CPF n ***.758.761-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 02, do "RESIDENCIAL MORADA MARQUES XIII", situado no lote de terras n 04, da quadra 42, sito a Rua Lagoa Formosa, no RESIDENCIAL SANTA FÉ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 241.438. O valor do débito até 10/07/2024 era de R\$2.501,02 (dois mil quinhentos e um reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELIA PEREIRA SOARES, ANTONIO JUNHO DA SILVA MOTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. JOCELIA PEREIRA SOARES, inscrita sob o CPF n ***.257.191-**, e o Sr. ANTONIO JUNHO DA SILVA MOTA, inscrito sob o CPF n ***.257.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial n. 02, do Residencial Paro Empreendimentos VIII, situado no Lote n. 11, da Quadra 04, localizado na Rua Bolívia, no Residencial Mendanha, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 270.256. O valor do débito até 11/07/2024 era de R\$4.375,25 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407114094026950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CERQUEIRA DOS SANTOS SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO CERQUEIRA DOS SANTOS SILVA, inscrito sob o CPF n ***.506.811-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787702906046 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 202, localizado no Bloco 05B, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B, com direito ao Boxe de Garagem n. 210, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 329.488. O valor do débito até 11/07/2024 era de R\$6.317,72 (seis mil trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407114094026950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, TALLITA DUARTE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. AUGUSTO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n ***.814.662-**, e a Sra. TALLITA DUARTE, inscrita sob o CPF n ***.138.382-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422289036 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PATY-074, situado na Rua N-2, Lote 04, Quadra 28, Setor das Nações Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 343.807. O valor do débito até 10/07/2024 era de R\$7.611,22 (sete mil seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA ALVES BATISTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LIVIA ALVES BATISTA, inscrita sob o CPF n ***.593.411-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 1444412741965 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL C' MORAIS FILHO RESIDENCE XXI, situado na Rua CV-13, Lote 11, Quadra 05, Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3, R-4 e Av-5 da matrícula n. 348.699. O valor do débito até 11/07/2024 era de R\$15.740,93 (quinze mil setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407114094026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDA MONTEIRO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ALDA MONTEIRO DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n ***.448.001-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.7877.0078968-0 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 203A, localizado na ALA A da TORRE A/B do CONDOMÍNIO VIDA MILÃO, situado na Alameda das Chácaras, Área 01, Chácara 06A, Vila Luciana, com direito à Vaga de garagem n. 233G - Descoberta, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 358.200. O valor do débito até 11/07/2024 era de R\$18.461,13 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407114094026950002.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREA LEMES BITTENCOURT**

O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, a Sr . ANDREA LEMES BITTENCOURT, brasileira, solteira, fazendeira, inscrita no CPF n ***.055.401-**, residente e domiciliada na SQS 205, Bloco G, apartamento 301, Asa Sul, Brasília-DF, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinário extrajudicial do imóvel localizado no Lote de terras de número 02, da quadra 136, s/n, situado na Avenida Vera Cruz, no Loteamento denominado Setor Jardim Guanabara, cidade de Goiânia-Goiás, com área construída de 214,22m e área do terreno de 448,68m , pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, devidamente protocolado sob n 163.566, em 10.07.2024. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob transcrição n 95.458, L 3-BK, Fls.173, de propriedade de Espólio de Goiazim Lemos da Silva, inscrita no CPF n ***.342.001-**, residente e domiciliado na SEPN 504, Ed. Mariana, sala 207, Asa Norte, em Brasília - DF. Os requerentes afirmam que tem a posse há aproximadamente 37 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado nesta Capital, Estado de Goiás, aos dia 12 de julho de dois mil e vinte e quatro (2024).Maísa Del Valle da Silva.Oficiala.

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZINHA MARIA NOVAIS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. TEREZINHA MARIA NOVAIS, CPF n ***.617.591-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -FGTS, de Goiânia, em 31/01/2008., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Ana Maria Eugênio, Quadra 20, Lote 38, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

GUAPÓ/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACIEL DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MARCIEL DOS SANTOS, CPF n ***508095**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442821032 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua RB-03, Qd. 04, Lt. 14, Loteamento Residencial Buritis, nesta cidade, firmado em 22/11/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID LEANDRO FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de DAVID LEANDRO FURTADO, CPF n ***520361**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, com agência detentora em Ag. Pai Eterno/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440623570 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 07, com Rua 1-C, Qd. 11, Lt. 02-A, Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 09/05/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o

cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DA SILVA GERMANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOAO DA SILVA GERMANO, CPF n ***178711**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em Ag. Praça do Trabalhador/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 8444405622749 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Tatá do Vale, Qd.10, Lt.51, Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 19/02/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO FERNANDES DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LUIZ FERNANDO FERNANDES DE MORAIS, CPF n 0673529169, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em Ag. 24 de Outubro/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441320680 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Av. Nascime Helou, Qd. 91, Lt. 03-E, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 12/08/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIELE RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GLAUCIELE RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA, CPF n ***.884.731-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em Ag. Goiânia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441317534 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Nascime Helou, Qd. 91, Lt. 04-B, Loteamento cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 03/11/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal.

Guapó, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA BUENO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de SABRINA BUENO DE CARVALHO, CPF n ***262451**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; representado por Kawasaki Sociedade de Advogados, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 1067756 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 08, Qd. 56, Lt. 23, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 26/08/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RAFAEL BARBOSA, MICHELLY GONCALVES ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LUCAS RAFAEL BARBOSA, CPF n ***.093.861-**, e MICHELLY GONÇALVES ROCHA, CPF n ***.756.581-** e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em Ag. Balneario Meia Ponte/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442069938 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua C-08, Qd. 25, Lt. 17-A, Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 03/06/2019, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINYCIUS RIBEIRO GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MARCOS VINYCIUS RIBEIRO GARCIA, CPF n ***147081**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em Ag. Cidade Livre/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442341087 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 13 de Maio, Qd 08, Lt 13 no Loteamento Cidalina, nesta cidade, firmado em 07/07/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA ALVES DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de SEBASTIANA ALVES DE JESUS, CPF n ***763731**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442774905 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 13, Qd. 08, Lt. 22, Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 14/09/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 08 de julho de 2024.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARO BUENO BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor LAZARO BUENO BARBOSA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.487.771-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144440097735 firmado em 27/08/2012, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Rodrigues Rabelo, Quadra 1, Lote 1, n 1, Centro, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 5.646, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 11 de julho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406113030725430042 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANY JANUARIO SOARES RAIMUNDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LEIDIANY JANUARIO SOARES RAIMUNDO, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.668.551-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva,

esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441281852 firmado em 18/05/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 03, Quadra 05, Lote 27, Casa 2, Residencial Portal de Inhumas III, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.937, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 11 de julho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430055 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILA DIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora PRICILA DIAS DA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.281.291-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442476569 firmado em 19/01/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua RV-06, Quadra 05, Lote 02, Casa 01, Residencial Atlantico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.459, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 11 de julho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430040 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor RODRIGO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.565.241-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, Quadra 26, Lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442559766 firmado em 05/07/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 09, Quadra 01, Lote 20, Casa 01, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.789, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência

Inhumas/GO. Inhumas, 11 de julho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430033 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL LUCIA ANDRADE SILVA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora RAQUEL LUCIA ANDRADE SILVA SOARES, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.489.421-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442672833 firmado em 15/03/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21-F, Quadra 22, Lote 15, Casa 02, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 35.108, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 11 de julho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430053 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITAGUARU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER APARECIDO DOS PASSOS, CLAUDINEIA BATISTA SOARES**

A Oficial do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Itaguaru, Comarca de Taquaral de Goiás, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4, do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20/11/1997, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pela Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária dos créditos incidentes em uma parte do lote de terras para construção urbana, sob o n 02, da quadra n C-5, situado na Rua 04, no Loteamento denominado "Residencial Raio de Sol", nesta Cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, e, a respectiva casa residencial, constituída por 05 (cinco) cômodos térreos, com a seguinte divisão interna: uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro, e uma varanda "área de serviço", toda a casa com piso em cerâmica, paredes em alvenaria com revestimento interno e externo, teto forrado e, "PVC", coberta de telhas de barro tipo americana, portas e janelas em metal, estrutura em concreto armado e instalações elétrica, hidráulica e esgoto embutidas, abrangendo uma área construída de 44,76 metros quadrados, devidamente Matriculada sob o n R.02-2.295 e R.03-2.295, Livro 02 "Registro Geral", deste Cartório, pelo presente INTIMA a WAGNER APARECIDO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 26 de dezembro de 1980, trabalhador agrícola, portador da CI. RG. n 3.985.229/2 Via, expedida por DGPC/GO, em 05/08/1999, inscrito no CPF/MF sob o n ***.655.221-**, e sua esposa CLAUDINEIA BATISTA SOARES DOS PASSOS, nacionalidade brasileira, nascida em 03 de julho de 1984, do lar, portadora da CI. RG. n 5.285.874,

expedida por SPTC/GO, em 04/01/2006, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.170.061-**, residentes e domiciliados na Fazenda Eldorado, Zona Rural, nesta Cidade, Devedores Fiduciários, através deste, por não terem sido encontrados para apor a nota de ciência nas intimações efetuadas através deste Cartório, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV (Contrato n.º 85552393368), datado de 11 de outubro de 201, firmado com a Credora Fiduciária e registrado sob n.º R.03-2.295, Livro 02 "Registro Geral", deste Cartório, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado nesta Cidade, Estado de Goiás, aos onze (11) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo n.º 35166 Autos n.º 004/2024, do imóvel denominado de lote urbano de n.º 15 da quadra 07, do Setor Boa Vista II, situado à rua Ana Quirino de Lima, nesta cidade, com área de 360,00 metros quadrados, Matrícula 7.288, deste Cartório, constando como requerente JOSÉ LIBÉRIO ANTUNES, brasileiro, lavrador, filho de Alonso Antunes do Amaral e Maria da Conceição Antunes, natural de Estrela do Indaiá-MG, nascido aos 09/11/1955, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.379.701-**, portador da cédula de identidade n.º 1.335.222-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, MARIA PINTO ANTUNES, brasileira, do lar, filha de João Pinto de Sousa e Aurora Vieira de Sousa, natural de Itapaci-GO, nascida aos 20/06/1960, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.783.741-**, portadora da cédula de identidade n.º 3.386.986-2 via-SSP-GO, e-mail: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 01/07/1978, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Pilar de Goiás-GO, Registro 394, feito às fls 197 verso do livro 015, residentes e domiciliados na rua Ana Quirino de Lima, quadra 07, lote 15, Setor Boa Vista, nesta cidade, e como titular registral SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, motorista, nascido em 23/08/1949, filho de Ulisses Tomas de Oliveira e Maria Virgina de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.911.281-**, portador da cédula de identidade n.º 539.410-2 -SSP-GO, casado sob o regime da separação total de bens, residente e domiciliado na Fazenda Conceição, neste município. O requerente afirma ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2003 somando 21 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE RESIDENCIAL LAGO DOS IPES LTDA

"Edital de loteamento" O Bel. Osmar Borges Carneiro, oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Itapaci, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Faz público para ciência dos interessados que por parte de SPE Residencial Lago dos Ipês Ltda, pessoa jurídica com sede na avenida Pedro Felinto Rego, s/n , quadra 13, lote 01-A, Setor Rialma II, em Rialma-GO, inscrita no CNPJ sob o n 41.042.801/0001-05, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n 6.766, de 19.12.1.979, foram depositados neste cartório, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, nesta cidade, o memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pela lei para fins de registro de loteamento denominado Residencial Lago Sul, de sua propriedade, aprovado pelo Decreto Municipal n 2920/24, de 05 de julho de 2.024. O imóvel possui área loteada de 197.395,00 metros quadrados, sendo 101.318,95 metros quadrados relativa a 337 lotes; 9.919,50 metros quadrados de área verde; 8.993,38 metros quadrados; de área pública municipal; 50.162,22 metros quadrados destinados às vias públicas; 17.527,68 metros quadrados de área de preservação permanente e 9.473,27 metros quadrados de área de fundo de terra. O loteamento objeto deste edital acha-se localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, em terreno da primitiva fazenda Água Fria e confronta, por seus diversos lados com Residencial Águas Claras, Maciel Almeida da Silva, Sebastião de Oliveira Neto, Residencial Planalto e com a rua Galdino Simão Neto, sendo constituído pela gleba de terras objeto da matrícula 8.160. Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros ou deste cartório, será promovido o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de julho do ano de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGIANO FERREIRA DE ALMEIDA, DEBORA DAS CHAGAS DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ROGIANO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF n ***.125.691-** e seu cônjuge DEBORA DAS CHAGAS DE ALMEIDA, CPF n ***.453.861-**, pelo presente edital FICA INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2166995-1, firmado em: 26/09/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL RIO AVE PORTUGAL PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 70,00 m . Edificado no lote 21, da quadra 95, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Portugal, Matrícula n 26.862. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 75.777, selo eletrônico n 00812407012319425430159, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

PALMEIRAS DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MATIAS RODRIGUES**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE DIOGO MATIAS RODRIGUES EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de DIOGO MATIAS RODRIGUES - RG n 5359319-0T0E/GO e CPF/MF ***.214.231-** = brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, residente nesta cidade, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado nesta cidade, Setor Setor "MARTINHO", Rua D-16, Quadra 109, Lote 25-B - Condomínio "RESIDENCIAL ALTO PARAÍSO", pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441577440, firmado em 09/06/2017 e registrado sob o R1 e R2 na Matrícula n 22.531, do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade, situado nesta cidade, Setor Setor "MARTINHO", Rua D-16, Quadra 109, Lote 25-B - Condomínio "RESIDENCIAL ALTO PARAÍSO", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2024, corresponde a R\$ 3.971,67 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 10 de julho de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDER ALÍPIO GUIMARAES MOURA, HELIDA GUIMARAES SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE SANDER ALÍPIO GUIMARÃES MOURA e HÉLIDA GUIMARÃES SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de SANDER ALÍPIO GUIMARÃES MOURA - RG 4508108-DGPC/GO e CPF/MF ***.168.551-** e s/m HÉLIDA GUIMARÃES SILVA - RG 4668077-DGPC/GO e CPF/MF ***.755.671-**, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes nesta cidade, o qual NÃO foi notificado por não se encontrarem no endereço situado nesta cidade, situado nesta cidade, Setor "RESIDENCIAL SAMARA", Quadra 03, Lote 17, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 812530001548, firmado em 02/02/2005 e registrado sob o R-1 na Matrícula n 8.649, do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade, situado nesta cidade, Setor "RESIDENCIAL SAMARA", Quadra 03, Lote 17, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2024, corresponde a R\$ 7.170,75 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1

Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 10 de julho de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTUIR DA SILVA, CLEONARA SANTOS DE JESUS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES VALTUIR DA SILVA e CLEONARA SANTOS DE JESUS EDITAL DE INTIMAÇÃO Graziella de Sousa Lima, Tabeliã/Oficiala Interina do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de VALTUIR DA SILVA - CNH n 03565379395-OT e CPF/MF ***.536.461-** e sua esposa CLEONARA SANTOS DE JESUS - RG 4487770-OTOE/GO e CPF/MF ***.799.081-** = brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, ambos trabalhador de preparação de alimentos, residentes em Rio Verde-GO, os quais NÃO foram notificados por não se encontrarem no endereço situado no Setor "REAL", Rua HIDROLÂNDIA, Quadra 01, Lote 19-B, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844440740976, firmado em 18/11/2014 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula n 15.776, do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor "REAL", Rua HIDROLÂNDIA, Quadra 01, Lote 19-B, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2024, corresponde a R\$ 6.140,44 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 10 de julho de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficila Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALYTA SHAYENNE ALVES DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE THALYTA SHAYENNE ALVES DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de THALYTA SHAYENNE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.489.714-**, residente nesta cidade, no Setor "REAL", Rua D-1, Quadra 13, Lote 18-A - "RESIDENCIAL REAL PASSOS I" o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado nesta cidade, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441752465, firmado em 26/01/2018, referente ao imóvel situado nesta cidade, situado nesta

cidade, Setor "REAL", Rua D-1, Quadra 13, Lote 18-A - "RESIDENCIAL REAL PASSOS I", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2024, corresponde a R\$ 4.014,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 10 de julho de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA DOS SANTOS SEGUINS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORO DA DEVEDORA FIDUCIANTE IARA DOS SANTOS SEGUINS EDITAL DE INTIMAÇÃO Graziella de Sousa Lima, Tabeliã/Oficiala Interina do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de IARA DOS SANTOS SEGUINS - RG n 6156256-PC/PA e CPF/MF ***.281.382-**, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente nesta cidade, a qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor "MARTINHO", Rua D-7 esquina com Rua D-18, Quadra 110, Lote 21 - Condomínio "RESIDENCIAL DONA GLÓRIA", consistente de uma unidade residencial denominada de Casa 01, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442060816, firmado em 31/05/2019 e registrado sob o R-1 e R-2 na Matrícula n 26.293, do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor "MARTINHO", Rua D-7 esquina com Rua D-18, Quadra 110, Lote 21 - Condomínio "RESIDENCIAL DONA GLÓRIA", consistente de uma unidade residencial denominada de Casa 01, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2024, corresponde a R\$ 2.758,17 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 10 de julho de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficila Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE SOUSA CARVALHO**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CRISTIANO DE SOUSA CARVALHO EDITAL DE INTIMAÇÃO Graziella de Sousa Lima, Tabeliã/Oficiala Interina do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato

de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de CRISTIANO DE SOUSA CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascido em 01/02/1973, administrador, solteiro, filho de Joana Dark Faria de Sousa e Sebastião de Sousa Carvalho, portador da CNH n 756395810, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 07/10/2011 e inscrita no CPF/MF sob n ***.386.631-**, residente e domiciliado na Rua Querobino Gomes Leão, 126, São José, Palmeiras de Goiás-GO, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor "JARDIM DAS OLIVEIRAS", Rua 15, Quadra 21, Lote 14-A, tampouco Rua Prof. Clemente, Quadra XV, Lote 18, Setor res. Flórida, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 144441809922, firmado em 20/05/2022 e registrado sob o R-3, R-4 e R-5 na Matrícula n 28.645, do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor Jose Candido Guimarães na Avenida Felisbino Soares de Oliveira esquina com a Rua 01, Quadra A, Lote 01, Casa 05, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2024, corresponde a R\$ 7.077,40 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 10 de julho de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficila Interina

SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - RANGELIS DE SOUSA FIGUEIREDO Marlene de Fátima Silva Santos - Tabeliã Respondente Interina do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES - SICOOB UNICIDADES, inscrita no CNPJ sob o n 03.047.549/0001-20, referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB - Abertura de Crédito n 248, garantida por alienação fiduciária de quatro (04) imóveis na cidade de Santa Helena de Goiás, matriculados sob números: 10.90, 22.980, 22.981 e 23.508, do CRI de Santa Helena de Goiás - fica cientificado por este ofício o devedor / fiduciante: RANGELIS DE SOUSA FIGUEIREDO, CPF n ***.617.071-** - intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para saldar o débito sob sua responsabilidade, referente ao título retro mencionado. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionados em 14 de maio de 2024, corresponde a R\$ R\$ 300.920,86 (trezentos mil novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, n 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador

Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDA VIANA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GILDA VIANA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º ***.341.951-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), passado em Senador Canedo aos 08/11/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 22.072, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Girardi, na Quadra 11, lote n.º 04, situado na Rua JC-07, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de julho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CARLOS RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º ***.135.743-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2311104-4, passado em Goiânia, GO aos 27/Maio/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 40.442, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATIAS, na Quadra 32, Lote 05, situado na Avenida Buriti, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de julho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA ALVES ATAIDES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 17 do Art. 213, da Lei 6.015/73, atendendo ao que lhe foi requerido por HAREOWALDO VIEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF n.º ***.952.111-**, residente e domiciliado na Rua Aleixo Antônio Alves, n.º 112, Centro, nesta cidade, pelo presente edital, vem NOTIFICAR: SANDRA ALVES ATAIDES, inscrita no CPF/MF n.º ***.528.001-**, na qualidade de confrontante do lote de terras de n.º 22 da quadra 01, situado na Rua Coronel Pereira Lima, Centro, nesta cidade, matriculada sob o n.º 1.775, deste termo, de propriedade de Geson Tomaz Gonçalves e sua esposa Ana Alves de Souza Tomaz; Merquior Tomaz Gonçalves e sua esposa Sandra Marah dos Santos Gonçalves; Elza Tomaz da Silva; Miguelina Gonçalves Prates e Divina Gonçalves de Oliveira, para comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação, para se manifestar referente à retificação de área, assinando a Declaração de Reconhecimento de Limites, caso concorde com tal documentação ou apresentando sua impugnação, caso não esteja de acordo. Caso não compareça dentro do prazo estabelecido presumir-se-á a anuência de Vossa Senhoria, nos termos do parágrafo 4, do Artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado. Dado e passado nesta cidade de Trindade, Termo e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, ao primeiro dia, do mês de julho do ano de dois mil vinte e quatro (01/07/2024). Sele eletrônico: 04782407013189625430008.

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CI n.º 3.190.055 SSP/DF e CPF n.º ***.037.631-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 17, Modelo A, Condomínio Residencial Azaléia, Chácara n.º 06A, desmembrado da Chácara 06, Quadra 23, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade e , Quadra QR 514, Conjunto 18, Casa 10, Samambaia, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 24/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Modelo A, Condomínio Residencial Azaléia, Chácara n.º 06A, desmembrado da Chácara 06, Quadra 23, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 47.677, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.895. Selo: 01392407112237825430038 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILO LOPES DE CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NILO LOPES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, vigia noturno, portador da RG n 247212420030-0TOE/MA e CPF n ***.791.223-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 17, Condomínio Marieta Gonçalves Ferreira, Chácara n 22, Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, Quadra 202 SN, Conjunto 09, Casa 04, Recanto das Emas, Brasília - DF e para o endereço eletrônico gfconsultoresportivo@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS Do(s) Comprador(es), datado de 24/05/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Condomínio Marieta Gonçalves Ferreira, Chácara n 22, Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 50.627, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.898. Selo: 01392407112237825430040 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNEY JUNIO DA COSTA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RONNEY JÚNIO DA COSTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, diretor, CI n 3.728.385 SESP-DF, CPF n ***.942.931-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 20, Quadra 04, Residencial Jardim de Versailles, nesta cidade, CNM 02, Bloco B, Sala 304, Edifício Costa Azul, Ceilândia, Brasília - DF e para o endereço eletrônico RONNEYJUNIOCF@gmail.com para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com

Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 13/07/2022, que tem como objeto o imóvel Lote n 20, Quadra 04, Residencial Jardim de Versailles, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 63.087, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.896. Selo: 01392407112237825430039 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FERREIRA BELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANILLO FERREIRA BELO, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n 05569816050 DETRAN-DF, CPF n ***.759.831-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 04, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Bugarville XI, Chácara 04-K da Quadra 01, desmembrado da Chácara 04, da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade e Conjunto G, QR 302, Lote 23, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Bugarville XI, Chácara 04-K da Quadra 01, desmembrado da Chácara 04, da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 82.192, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 154.768. Selo: 01392406112272925430159 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DA SILVA BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NATHALIA DA SILVA BARROS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CI n 3790763 SSP-DF, CPF n ***.729.951-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s)

endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Golden Park X, Chácara 07-J, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, Rua 13, Quadra 14, Lote 09, Parque São Judas Tadeu, Luziânia-GO e Quadra 02, 1420, Setor Industrial, Gama Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Golden Park X, Chácara 07-J, Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 82.814, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.757. Selo: 01392407013249225430325 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA DE ALCANTARA FREIRE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMANTHA DE ALCANTARA FREIRE, brasileira, solteira, recepcionista, CI n 3824493 SSP-DF, CPF n ***.211.811-***3, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Golden Park VIII Chácara 07-H, Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, Rua 105, Lote 16, Quadra 158, Jardim Céu Azul, nesta cidade e para o endereço eletrônico samanthaestrelal@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Golden Park VIII Chácara 07-H, Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 82.938, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.752. Selo: 01392407013249225430320 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR BORGES FREIRE, HELLEN OLIVEIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva

de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HELLEN OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, atendente, CI n 3352540 PC-DF, CPF n ***.566.161-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e PAULO VICTOR BORGES FREIRE, brasileiro, casado, do lar, CI n 4098361 SSP-DF, CPF n ***.104.071-**. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, Quadra 19, Lote 32, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade e para o endereço eletrônico PAULOPSYC00@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.238, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.755. Selo: 01392407013249225430323 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA LOPES SAMPAIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMARA LOPES SAMPAIO, brasileira, solteira, cozinheira, CNH n 07316954730 DETRAN-DF, CPF n ***.478.703-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis IV, Chácara 16-A, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, Condomínio Edifício Hibisco, QC 01, Bloco 05, Conjunto C, Apartamento 105, Cidade Jardins, nesta cidade e para o endereço eletrônico MAYA250197@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/02/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis IV, Chácara 16-A, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.543, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.753. Selo: 01392407013249225430321 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, CI n 271217 SSP-TO, CPF n ***.084.451-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, Bloco B, Quadra 02, 2 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade e QR 212, Conjunto G, Lote 01, Santa Maria, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Bloco B, Quadra 02, 2 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 89.713, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.758. Selo: 01392407013249225430325 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIA SANTOS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LIGIA SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, administradora, CNH n 05707401875 DETRAN-DF, CPF n ***.295.032-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, Bloco G, Quadra 04, 2 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, SCLRN 709, Bloco A, Apartamento 201, Asa Norte, Brasília - DF e para o endereço eletrônico LIGIA3D@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Bloco G, Quadra 04, 2 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 89.989, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.885. Selo: 01392407112237825430030 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 2587417 SSP-DF, CPF n ***.732.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 507, Bloco 02, 5 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, desmembrada da Gleba 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade e Quadra QR 208, Conjunto E, Casa 29, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/01/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 507, Bloco 02, 5 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, desmembrada da Gleba 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 90238, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.901. Selo: 01392407112237825430043 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PASSOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THIAGO PASSOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3645740 SSP-DF, CPF n ***.964.881-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 312, 3 Pavimento, Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, Quadra 02, Conjunto H, Lote 18, Apartamento 204, Itapuã, Paranoá, Brasília - DF e para o endereço eletrônico PASSOSTHIAGO194@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária

em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 312, 3 Pavimento, Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.399, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.882. Selo: 01392407112237825430027 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DUARTE MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEXANDRE DUARTE MOREIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista, CI n 2345053 SSP-DF, CPF n ***.568.971-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 105, Pavimento Térreo, Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, Quadra 10, Conjunto C, Lote 18, Paranoá, Brasília-DF, Rua Quadra 10, 18, Paranoá, Brasília - DF e para o endereço eletrônico ALEXANDREDUARTE736.AGCD@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Térreo, Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.464, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.881. Selo: 01392407112237825430026 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NGOMBO PAULINA DANIEL DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja

06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NGOMBO PAULINA DANIEL, angolana, solteira, representante comercial, CI n V7498033 OT0E-DF, CPF n ***.802.641-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 212, 2 Pavimento, Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, Chácaras e Mansões, Santa Maria, nesta cidade, QR 408, Conjunto 21, Lote 17, Samambaia - DF e para o endereço eletrônico ngombo0510@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, 2 Pavimento, Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08 Chácaras e Mansões, Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.491, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.883. Selo: 01392407112237825430028 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA AMARANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCELO OLIVEIRA AMARANTE, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3212793 SSP-DF, CPF n ***.434.541-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 207, 2 Pavimento, Bloco H, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, QR 617, Conjunto 03, Lote 13, Samambaia - DF e QR 617, Conjunto 02, Lote 13, Samambaia - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, 2 Pavimento, Bloco H, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.542, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.751. Selo: 01392407013249225430319 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANAIS DIAS DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANAIS DIAS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, estivador, CI n 4193162 SSP-DF, CPF n ***.541.115-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco K, Condomínio Residencial Monte Sião I, Lote 01, desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, Quadra 04, Conjunto 08, Lote 35, Apartamento 101, Estrutural, Brasília - DF e para o endereço eletrônico NANDODIASSINTONIA@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/02/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco K, Condomínio Residencial Monte Sião I, Lote 01, desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 95.572, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.892. Selo: 01392407112237825430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANE AMORIM NERES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THAYANE AMORIM NERES, brasileira, solteira, assistente, CI n 3040807 SSP-DF, CPF n ***.252.781-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo do Bloco R, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, QNN 26, Conjunto A, 11, Ceilandia Sul, Brasília-DF e para o endereço eletrônico THAYANE.NERES26@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 05/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo do Bloco R, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.845, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.909. Selo: 01392407112237825430045 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE CORREA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE CORREA DA SILVA, brasileiro, solteiro, serralheiro, CI n 2528844 SSP-DF, CPF n ***.586.031-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco M, Condomínio Residencial Monte São VI, Lote 06, desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, Rua 208, Quadra 08, Lote 01, Residencial Alvorada, Novo Gama-GO e para o endereço eletrônico FELIPE.FC662@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco M, Condomínio Residencial Monte São VI, Lote 06, desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 95.934, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.890. Selo: 01392407112237825430033 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDSON JUNIO CORTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FREDSON JUNIO CORTES, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n ***603569** DETRAN-DF, CPF n ***.205.721-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, Bloco 05, 3 Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, (desmembrado da Área 04 da Gleba "E" Remanescente)Fazenda Saia Velha, nesta cidade, Quadra 604, Conjunto 25, Casa 07, Recanto das Emas-DF e para o endereço eletrônico FREDSONCORTES@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 22/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, Bloco 05, 3 Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, (desmembrado da Área 04 da Gleba "E" Remanescente)Fazenda Saia Velha, nesta

cidade, registrado sob o número de matrícula 96.220, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.756. Selo: 01392407013249225430324 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SABINO BISPO, FABIANA MEIRELES RODRIGUES BISPO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ CARLOS SABINO BISPO, brasileiro, casado, motorista, CNH n 00454998367 DETRAN-DF, CPF n ***.047.778-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e FABIANA MEIRELES RODRIGUES BISPO, brasileira, casada, membros do poder legislativo, executivo e judiciário, CI n 2395576 SSP-DF, CPF n ***.665.121-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, do Bloco S, 2 Pavimento, Residencial Mabel V, Lote 08-A, (unificação dos lotes 08-A, 08-B e 08-C), Jardim Céu Azul, nesta cidade e Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 67, Guara II, Brasília - DF e para o endereço eletrônico ZESABINO44@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, do Bloco S, 2 Pavimento, Residencial Mabel V, Lote 08-A, (unificação dos lotes 08-A, 08-B e 08-C), Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.521, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.899. Selo: 01392407112237825430041 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANIL SANTOS SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVANIL SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, atendente sênior, CI n 2563072 SSP-DF, CPF n ***.334.871-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s):

Apartamento 303, 3 Pavimento, Bloco 05, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, Quadra 79, Lote 21, Casa 04, Baixada Fluminense, Santo Antônio do Descoberto - GO e para o endereço eletrônico EVAEWESLEY2012@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/11/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3 Pavimento, Bloco 05, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.895, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.891. Selo: 013924071122378254300334 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAISE MOREIRA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DAISE MOREIRA DIAS, brasileira, solteira, vendedora, CI n 8207213 SSP-GO, CPF n ***.715.035-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 106, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, Quadra 22, Lote 08, Valparaíso I, Etapa A, nesta cidade e para o endereço eletrônico DAYSE128@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/11/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.771, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.900. Selo: 01392407112237825430042 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE LUSTOSA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de

Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELAINE LUSTOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, governanta, CI n 5666942 SSP-GO, CPF n ***.698.991-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Radac Esplanada, Lote 13, Quadra 14, Parque Esplanada V, nesta cidade, QNL 16, Conjunto B, Apartamento 304, Taguatinga Norte - DF e para o endereço eletrônico ELAINE LUSTOSA DOS SANTOS@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Radac Esplanada, Lote 13, Quadra 14, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.252, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.893. Selo: 01392407112237825430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES SANTOS SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TAMIRES SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, secretária, CI n 0650139920187 SSP-MA, CPF n ***.566.423-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 404, 3 Pavimento, Bloco L-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01, remembramento dos Lotes n 01 à 49, Parque Esplanada, nesta cidade, Quadra 02, Chácara 22, Apartamento 01, Bloco B8, Ypiranga, nesta cidade e para o endereço eletrônico TS0006379@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/02/202, que tem como objeto o imóvel Apartamento 404, 3 Pavimento, Bloco L-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01, remembramento dos Lotes n 01 à 49, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 105.872, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.754. Selo: 01392407013249225430322 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SILVA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AMANDA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 3603617 SSP-DF, CPF n ***.544.501-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 402, 3 Pavimento, Bloco M-02, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01 remembramento dos Lotes n 01 à 49, Quadra U, Parque Esplanada, nesta cidade, QNI 27, Casa 12, Riacho Fundo II, Brasília - DF e para o endereço eletrônico AMANDASSILVA1500@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/12/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 3 Pavimento, Bloco M-02, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01 remembramento dos Lotes n 01 à 49, Quadra U, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 105.918, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de julho de 2024. Protocolo: 155.894. Selo: 01392407112237825430037 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

ALTO PARNAÍBA/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA GLORIA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 429745. João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual o Sr. JOSÉ MARIA GLÓRIA, lavrador, natural de Alto Parnaíba/MA, portador do RG n 042391262011-6-SESPDGCII/MA, inscrito no CPF sob o n ***.237.013-**, o qual não informou endereço eletrônico e a Sra. OLÍVIA DA SILVA GLÓRIA, lavradora, natural de Alto Parnaíba/MA, portadora do RG n 068472872018-6-SESPDGCII/MA, inscrita no CPF sob o n ***.546.403-** a qual não informou endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados sob regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 03025401551982200021249000108516, emitida em 09 de outubro de 2023 pela Serventia Extrajudicial do 2 Ofício de Alto Parnaíba/MA, residente e domiciliados na Av. Gov. José Sarney, n 155, Bairro Santa Cruz, Alto Parnaíba/MA, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob n 12.475 em data de 03/01/2022. Em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem

qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: FAZENDA CHAPADÕES, com a área de 1115,5199 (um mil e cento e quinze hectares, cinquenta e um ares e noventa e nove centiares), Perímetro: 21.805,33 m, juntamente com planta, memorial descritivo, devidamente elaborados pelo técnico em agropecuária Wilson Martins Fagundes, credenciado no INCRA sob o número: D74. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - MINAS GERAIS
ALPINÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE CARVALHO OLIVEIRA, SEBASTIANA MARTINS ROSA N OLIVEIRA**

LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE CARVALHO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIANA MARTINS ROSA N OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138393-9, firmada em 23/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVISA NOVA 1 BLOCO 87 FURNAS SAO JOSE DA BAR MG 37945000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 10.971,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MAGNO DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDRELÂNDIA/MG.
Oficial: José Magno de Andrade. - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE/PROPRIETÁRIO DE DIREITO REAL EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA - José Magno de Andrade, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de

Andrelândia/MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de: João Batista Gonçalves, brasileiro, produtor rural, CPF: ***.834.476-**, RG: MG-3.061.808-PC/MG, foi apresentado a esta Serventia, um requerimento para Retificação de área de um imóvel rural de sua propriedade, com a área de 31,50 ha. que será retificada para 27,2344 ha. no lugar denominado Sítio Boa Vista, na zona rural deste município de Andrelândia/MG. Foram feitas três tentativas de notificação, através do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, do proprietário do imóvel confrontante, que não anuiu na planta topográfica e no memorial descritivo, sendo: Leandro Wiler Gonçalves, CPF: ***.409.977-**, residente na Rua Ernesto Braga, n 470, Bairro Centro, Andrelândia/MG - CEP: 37.300-000, estando o mesmo em local incerto e não sabido e, conforme preconiza o artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, faz-se necessária a notificação deste por meio do presente Edital. A impugnação deste proprietário confinante supracitado que se julgar prejudicado deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, n 280, Bairro Quincas Tibúrcio, Andrelândia/MG, até 15 dias contados de cada publicação deste edital, que será publicado por duas vezes. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal ao registro da Retificação de área. Dado e passado nesta cidade de Andrelândia/MG, aos 12 de julho de 2024 (12/07/2024). O Oficial do Registro de Imóveis. José Magno de Andrade.

BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIDE CANUTO TOMAZ, KELLY APARECIDA MATOS TOMAZ

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº9815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIDE CANUTO TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY APARECIDA MATOS TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010225277-0, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6008 / AV 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Carmelo, nº 110, Apartamento nº 502, Bloco 07, Residencial Estrela do Oriente, Olaria CEP 30660-380, Belo Horizonte ? MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 7.188,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO RODRIGUES MARIANO JUNIOR

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO RODRIGUES MARIANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441600969-0, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 85229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDO BOTELHO 119 APT0 202 BURITIS BELO HORIZONTE MG 30575800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 10.804,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANIA DE ANDRADE SANTOS**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANIA DE ANDRADE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440149809-6, firmada em 08/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANDIATUBA, 12, APT0 1101, ESTORIL, BELO HORIZONTE MG, 30493135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 38.557,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, ALEXIS EUSTAQUIO DA SILVA PEDRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXIS EUSTAQUIO DA SILVA PEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio

de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441120784-1, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 145854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLIVIA 615 AP 803 SION BELO HORIZONTE MG 30330360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 22.444,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA DUTRA DE OLIVEIRA BRAZIL, SAMUEL MARCELINO BRAZIL

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº552911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA DUTRA DE OLIVEIRA BRAZIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL MARCELINO BRAZIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014947880-3, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.173 / R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Senador Jose Augusto, nº 80, apartamento nº 504, bloco 2, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30575-847. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.373,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZETE DE JESUS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZETE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390089-0, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165878, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 02, APTO 104, BLOCO 04, PARQUE DAS INDUSTRIAS, BETIM -MG CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.707,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON GILBERTO BALBINO FARIA, VITORIA JAIARA MOREIRA FARIA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON GILBERTO BALBINO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA JAIARA MOREIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874158-8, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº168173, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BOCO 06, APTO 302, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.524,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE DE PAULA MONTEIRO GOMES, TOMAZ EDUARDO GOMES FARIA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE DE PAULA MONTEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TOMAZ EDUARDO GOMES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441323869-6, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 119593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, 580, APTO 302, BLOCO C, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.218,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GONCALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194751-2, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 166277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 59, APTO 301, BLOCO 10, SÍTIOS BEIJA FLOR, BETIM- MG- CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 4.998,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL FELIPE GONCALVES FERNANDES D, PETALA ISIS DOS SANTOS ARAUJO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL FELIPE GONCALVES FERNANDES D, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETALA ISIS DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553773903-6, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 165228, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA, 434, APTO 303, BLOCO 8, CAPELINHA, BETIM- MG- CEP: 32.678-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.368,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DE SOUZA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771332056-0, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº168488, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 26, APTO 201, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 29.223,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO APOLINARIO DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO APOLINARIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770350602-5, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 165680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 01, APTO 102, BLOCO 01, SÍTIOS SÃO JOÃO, BETIM- MG CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.408,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS RODRIGUES COSTA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROBERTO CARLOS RODRIGUES COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553366685-9, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 155605, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA QUATRO, 130, APT0 403, BLOCO 10, VARZEA DAS FLORES, BETIM- MG CEP: 32.605-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.119,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA VITORIA DOS SANTOS LIMA, GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JULIA VITORIA DOS SANTOS LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050445**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802845**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771350614-1, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PINGO DE OURO, 815, BLOCO 3, APT0 403, MONTE VERDE, BETIM- MG CEP: 32.653-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.069,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS PACOS DA SILVA, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS PACOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352702-6, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 157.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 102, BLOCO 27, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG -CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 158.349,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANGELO DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANGELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302244**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552920312-2, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 155902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ABILIO RODRIGUES PEREIRA, 886, APT0 202, BLOCO 06, BOM RETIRO, BETIM- MG- CEP: 32.606-458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.749,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553188125-6, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 404, BLOCO 15, NOVA BADEN, BETIM -MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 73.779,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO RODRIGUES DA SILVA, ALINE ANE FERNANDES SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE ANE FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770247228-3, firmada em 02/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 162985, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. CORONEL ABILIO RODRIGUES PEREIRA, 632, BLOCO 7, APT 203, BOM RETIRO, BETIM -MG- CEP: 32.606-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.079,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIQUE JUNIOR VIANA COSTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE JUNIOR VIANA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822046-4, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174664, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 267, BLOCO 7, APTO 103, PARQUE DAS INDUSTRIAS, BETIM- MG- CEP: 32.671-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.925,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552390955-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 150636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAVASSI, 66, BLOCO 01, APTO 402, RESIDENCIAL TAQUARIL, BETIM- MG CEP: 32.606-404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.895,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JOSE DE CARVALHO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553549516-4, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157218, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 503, TORRE 3, FELICIANA, BETIM -MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 906,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO ANTONIO GONCALVES PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO ANTONIO GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440412688-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 135.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 9, QUADRA 22, MONTE VERDE, BETIM- MG CEP: 32.653-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 144.569,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE SOUZA FERREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441898851-0, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 172538, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PORTO, 115, RES. 01, SAO JOAO, BETIM - MG CEP: 32.655-674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024,

correspondentes a R\$ 11.874,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FROES TENORIO, VANESSA LIMA BATISTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FROES TENORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA LIMA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442217580-4, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 173271, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS QUARESMEIRAS, 330, VILA VERDE, BETIM- MG- CEP: 32.661-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.050,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN GONCALVES ALVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN GONCALVES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770291574-6, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 169264, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, 863, APTO 104, BLOCO 07, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.710,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE SANTOS PAIVA FERREIR, LAYDJANE KARI DE BRITO PAIVA FERREIR

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE SANTOS PAIVA FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYDJANE KARI DE BRITO PAIVA FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770370555-9, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 170751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, 326, APTO 302, BLOCO 03, BETIM INDUSTRIAL, BETIM- MG - CEP: 32.671-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 13.648,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ALVES DE JESUS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553896204-9, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164683, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLASTICA ROSA, 534, APTO 204, BLOCO D, JD DAS ALTEROSAS, BETIM- MG CEP: 32.673-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.707,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770824930-6, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 168343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, APTO 104, BLOCO 17, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG - CEP: 32.600-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.762,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANIA BAIÁ DE MATOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANIA BAIÁ DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442151749-3, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 144621, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERDOES, 1171, APTO 202, BLOCO 12, RIACHO DE AREIA, BETIM - MG- CEP: 32.675-298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.432,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VALADARES OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº407229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VALADARES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30320749-7, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156,575/ REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.08 e R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ARTUR TRINDADE, Nº 271 BL 21 AP 404, "AQUARELA CITY" - NITERÓI, BETIM/MG, CEP: 03267730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 9.727,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVARDE LUIZ DE SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr. EVARDE LUIZ DE SOUZA, proprietário do imóvel constante da matrícula 96.074, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 407.470, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 05 (cinco) da quadra 57 (cinquenta e sete) do BAIRRO SENHORA DAS GRAÇAS, com área de 388,30m, constante da matrícula 96.072 livro 02 desta Serventia. Proprietário: JOÃO VITOR CAMPOS CORDEIRO DA SILVA VIEIRA, JOSÉ CARLOS CAMPOS CORDEIRO DA SILVA JUNIOR e UANE CANDIDA VIEIRA. Profissional que efetuou o levantamento: ALESSANDRA PERDIGÃO DA LUZ, CAU A51860-3/D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que o senhor é proprietário do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi apresentada a sua anuência prévia a tal pretensão, fica notificado a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 11 de Julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

BRASÍLIA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMELITO ANTUNES LOPES, MARIA INES ANTUNES OLIVEIRA**

Comarca de Brasília de Minas-MG /Serviço de Registro de Imóveis / Oficial: José Norberto Rodrigues - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no 4 do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 413 do Provimento 149 de agosto de 2023 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, Centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente o sr. CARMELITO ANTUNES LOPES, brasileiro, aposentado, filho de Maria Lopes da Fonseca e Nereu Antunes de Souza, portador da C.I. n.º M 8.290.699 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF n.º ***.722.776-**, e sua esposa MARIA INÊS ANTUNES OLIVEIRA, brasileira, aposentada, filha de Manoel Ferreira de Souza e Nair José e Oliveira, portadora da C.I. n.º M-8.237.615 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF n.º ***.566.896-**, sobre um imóvel urbano, não matriculado, contendo um lote com área total de 572,85m. Constam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: José Fernandes Barbosa, Amanda Gonçalves, Hugo Antunes da Silva, Adolfo Fernandes da Silva e Cecília Lopes da Silva. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Extraordinário, informando que informando que, somando posse com o proprietário anterior, são possuidores há mais de 15 anos exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de julho de 2024. - José Norberto Rodrigues -Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ROSA DOS SANTOS**

No exercício das atribuições que me são conferidas pelo 3 do artigo 213, da Lei 6.015/73, faço saber que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas-MG, por parte de Erite Moreira dos Anjos, RG MG-11.037.928, inscrita no CPF sob n.º ***.446.836-** e Raiane Moreira da Silva, RG MG-18.613.636, inscrita no CPF sob n.º ***.994.156-**, requerimento pleiteando a averbação de memorial descritivo contendo coordenadas geodésicas, com a Certificação do INCRA da não sobreposição da poligonal a nenhuma outra constante do seu cadastro, providência que implica na alteração da área do imóvel rural de sua propriedade, situado em terras da Fazenda Rancharia, município de Brasília de Minas-MG, matriculado sob o número 7687. Faltando da documentação anexada ao requerimento a anuência expressa do Sr. JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º ***.219.716-**, proprietário de imóvel confrontante, matriculado sob o n.º 7725, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica ele, o Sr. JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º ***.219.716-**, NOTIFICADO, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis subsequentes à segunda e última publicação deste edital, manifestar-se sobre a pretendida AVERBAÇÃO de inserção de limites que implicará na alteração de área, concordando com a pretensão ou impugnando-a FUNDAMENTADAMENTE perante este Serviço de Registro de Imóveis de Brasília de Minas-MG, localizado na Rua Durval Passos, no. 100, centro, na cidade de Brasília de Minas-MG, CEP: 39.330-000, no horário de atendimento ao público que se estende de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, onde se encontram disponíveis para exame e conhecimento do NOTIFICADO, ou de quem interessar possa, todas as peças que integram o procedimento. Não impugnada no prazo mencionando, configura-se a presunção legal de concordância tácita, podendo ser levada a efeito a pretendida averbação, como requerida, em face do que preceituam os 4 e 5 do artigo 213 da Lei 6.015/73. Este edital será publicado por 2 (duas) vezes por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, na forma do disposto no artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020 do TJMG. Brasília de Minas/MG, 10 de julho de 2024. José Norberto Rodrigues Oficial

CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM IPE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Faz público, para ciência de todos os interessados, que a empresa JARDIM IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n. 45.292.267/0001-38, com sede na Praça Calógeras, n. 92, Bairro Dario Grossi, Caratinga/MG, depositou, nesta serventia, os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n.6.766/79, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM IPÊ", localizado no Sítio Pão de Lot - Parcela 02 (Gleba 01), situado no lugar denominado Córrego Pão de Lot, Caratinga/MG, objeto da matrícula n.56.081, do livro 2. O loteamento consiste em 05 quadras e 175 lotes, de uso residencial e comercial, com 62.843,34m de área total dos lotes particulares, sendo: QUADRA 1, constituída de 23 lotes, perfazendo a área de 8.144,94m ; QUADRA 2, com 65 lotes, perfazendo a área de 23.958,93m ; QUADRA 3, constituída de 45 lotes, perfazendo a área de 17.535,78m ; QUADRA 4, constituída de 31 lotes, perfazendo a área de 9.636,84m ; QUADRA 5, constituída de 11 lotes, perfazendo a área de 3.566,85m . Sistema viário, com área de 22.441,10m . Área verde, com 7.086,19m ; Áreas institucional, com 4.439,72m , Área non aedificandi, com 8.567,06m , Equipamento Urbano, com a área de 3.247,90; Praça, com 1.147,09m ; Mirante, com 260,00m . Perfazendo a área total loteada de 110.032,40m . Loteamento aprovado pelo Decreto Municipal n. 91/2024, expedido em 22 de abril de 2024, pelo prefeito de Caratinga/MG, Wellington Moreira de Oliveira, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga, em 22 de abril de 2024. Havendo impugnações, essas deverão ser apresentadas a esta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste e, caso não haja impugnação, o registro será realizado de imediato.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERONILDA SOUZA SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do Imóvel rural, Fazenda Vitória, situada no lugar denominado Córrego Pouso Alto, no município de Imbé de Minas/MG, com área de 158,6751ha, objeto da matrícula n. 4.947, (e sentença em processo de registro), sendo que, após a medição, apurou-se a área de 152,6022ha, que recebeu a certificação do INCRA n. 0aa860bb-3c7e-4d11-9d92-1b4524689861, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área/Certificação do Incra. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área c/c georreferenciamento/ certificação do INCRA e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARLOS CHAGAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Marialice Souzalima Campos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Chagas/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 19 da Lei n 6.766/79, bem como o Decreto n 25/2024, expedido aos 19.02.2024 pela Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que a Brix Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 12.254.395/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Governador Valadares/MG, na Rua Treze de Maio, n 329, Sala 5, Bairro São Paulo, CEP: 35.030-765, depositou o projeto e demais documentos, requerendo a alteração do registro de um loteamento denominado LOTEAMENTO SAGRES I, constituído de 138 lotes e 16 quadras, em uma área urbana, medindo 93.476,00 m , passando a constituir-se das seguintes alterações: Lote 18 da Quadra 12 (mat. 4511), com área de 314,75m ; Lote 19 da Quadra 12 (mat. 4512), com área de 288,51m ; Área Institucional II, da Quadra 12 (mat. 4385), com área de 1.372,77m ; Lote 1-A da Quadra 18 (mat. 5506), com área de 197,73m ; Área Institucional III da Quadra 18 (mat. 5507), com área de 80m ; Área Institucional I (mat. 5149), Lote 01 da Quadra 17, com área de 254,13m ; Área Institucional I (mat. 5150), Lote 02 da Quadra 17, com área de 1.198,64m ; Área Institucional I (mat. 5151), Lote 03 da Quadra 17, com área de 2.181,99m ; Rua L (mat. 4398), com área de 318,30m e Rua G (mat. 4393), com área de 4.155,87m . As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão a disposição dos interessados durante o horário de expediente neste Serviço de Registro, na Rua Vereador José dos Santos Franco, n 134, Centro, em Carlos Chagas/MG e não as havendo será feito de imediato o presente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAXAMBU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANA ALMEIDA DO VALLE GUIMARAES, MARIA ANTONIA BORGES DE MATOS BELMONTE**

Protocolo n 29.280 de 27/05/2024. IMÓVEL: Terreno Urbano, designado pelo Lote 14, Quadra 13, com área total de 360,00m , (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Francisco Lopes Martins, s/n , bairro Vista Alegre, nesta cidade, matriculado sob o n 4429, fls. 166 do Livro 2 "P" desta Serventia Imobiliária. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Caxambu, MG, VALÉRIO HORTA MACIEL, com fulcro no art. 213, II da Lei 6.015/73, FAZ SABER que perante esta Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, tendo o presente edital a finalidade de NOTIFICAR LUCIANA DE ALMEIDA DO VALLE GUIMARÃES, inscrita sob o CPF sob o n ***.089.676-**, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante registrado sob a matrícula imobiliária de n 3988, fls. 225, Livro "2-N" deste Ofício Registral - tendo em vista a impossibilidade da sua notificação pessoal, estando, portanto, em local incerto e não sabido - para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada e dirigida ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado à Rua Dr. Viotti, n 190, Conj. 219/221, Centro, na cidade de Caxambu-MG, no horário de expediente (das 9 às 17 horas). INFORMA que, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro.

CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS MINERVINO TRAJANO**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93.565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS MINERVINO TRAJANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553114**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440754128-5, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 17536, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SILVIA ADELINA DE ALMEID 0 LT 06 QD 99 JARDIM NOVA ES PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.409,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE DA SILVA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93.906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551317376-8, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 12.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO JORGE MIZIARA, Nº 130 L06 Q06 LOT DOURADOS PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 982,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONES GUEDES DE SOUZA

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93.905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONES GUEDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552307114-3, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 14.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUMERCINDO OLIVEIRA LIMA 220 CASA DOURADOS PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 1.478,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA APARECIDA DA SILVA

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93.904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552441691-8, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 14353, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ALVES NUNES BORGES, Nº 245 PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 1.624,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRA TAVARES PAULINO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaeite MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550905654-1, firmada em 04/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE 375 A SANTA MATILDE CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 30.072,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaeite-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCKIANNE BATISTA DE FREITAS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCKIANNE BATISTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551216124-3, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE VIVAS 181 APT0. 101 BL. 05 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.056,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS LORENA MENDES GONCALVES, JOAO PEDRO COELHO PINTO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS LORENA MENDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEDRO COELHO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770146156-5, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 168470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTAL 420 COM AV CRUZEIRO DO SUL BL.3 A1401 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.903,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553624847-2, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 80699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 275 APT0. 203 BLOCO B-21 PARQUE DAS MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 1.809,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA FERNANDES PESSOA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA FERNANDES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655743-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 140621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ARTHUR HERMETO 235 BL.4 AP304 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.527,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DE ALMEIDA SILVA, AMANDA MARQUES DE MOURA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MARQUES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157128-8, firmada em 17/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 142140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 200 AP104 BL2 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 6.377,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GRIGORIO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GRIGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090817-6, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATICUM 110 BL.16 AP 103 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.690,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE MORGANA PEREIRA DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILENE MORGANA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771210580-1, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVELINO HILARIO MUNIZ 720 BL.4 AP203 SENHORA DA CONCEIÇÃO - 2ª SEÇÃO CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.545,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUES DA SILVA ALVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUES DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771256343-5, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 170950, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RETIRO DOS IMIGRANTES 1364 BL 3 AP 104 RETIRO CONTAGEM MG

32050710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.916,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAS HENRIQUE DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552550238-9, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 132265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MELÃO 180 AP302 BL02 CHÁCARA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.008,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RIBEIRO MORAIS CUNHA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RIBEIRO MORAIS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771272932-5, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162896, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375 BL. 7 APT0. 301 LUGAR DENOMINADO DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 4.074,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SILVA PINHEIRO RAMOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA PINHEIRO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771381563-2, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 155595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 850 BL.4 A401 SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.635,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS

EDITAL N. 2/2024 REQUERENTE: Maria Oneida Ferreira Jardim Moraes PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO N. 67.594 MATRÍCULA N. 2.797 IMÓVEL: Rua Joaquim Augusto Machado, n 229 NOTIFICADO: ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ELÓI MENDES, Dra. Michele Legnani Pereira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, venho por meio deste, notificar ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF: ***.281.208-**, nos termos do art. 213, II, 2 da lei 6.015/73, para se manifestar em 15 dias, sobre o requerimento feito por Maria Oneida Ferreira Jardim Moraes, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel situado na Rua Joaquim Augusto Machado, n 229, confrontante com o imóvel que lhe pertence, conforme documentação constante no Cartório de Registro de Imóveis, devendo comparecer durante o horário regulamentar, na sede registral, à Rua Braz Biagini, n 55, Centro, Elói Mendes. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Elói Mendes, 10 de julho de 2024. Michele Legnani Pereira de Carvalho Oficial de Registro de Imóveis de Elói Mendes

ESPERA FELIZ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADALTO LUIZ DA SILVA, NEUZA MARIA GOMES DA SILVA

COMARCA DE ESPERA FELIZ EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO IVANY MARTINS RIBEIRO FRANÇA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO SABER, para ciência de interessados, em cumprimento do disposto na Lei n 6.766 de 19/12/79 e demais legislações em vigor que Adalto Luiz da Silva, CPF n ***.850.706-**, CI M-2.317.490 PC/MG e s/m Neuza Maria Gomes da Silva, CPF n ***.843.406-**, CI MG-472.136 PC/MG, brasileiros, aposentados, casados em 07/07/1979, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Taboleiro, Zona Rural, deste município, depositaram em Cartório para exame de interessados, memorial, planta e demais documentos exigidos e relativos ao imóvel, situado nesta cidade, matrícula nesta Serventia sob o n 11.334, fls. 11.334 do L 2, para retificação do projeto de "Desmembramento Tabuleiro rodovia BR 482", que passe a constar da seguinte maneira: área total 6.330,49m (seis mil, trezentos e trinta metros e quarenta e nove centímetros quadrados), sendo divididos em 21 (vinte e um) lotes e uma servidão. Toda documentação exigida para o registro se encontra arquivada neste Cartório, situado à Rua Jair Rúbio de Amorim, 104, Centro, à disposição de interessados. A impugnação de todos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas até 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro, na forma da Lei. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ESPERA FELIZ, aos 12 de junho de 2024. Eu, Tiago Ribeiro França, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, o subscrevo e assino. Tiago Ribeiro França - Oficial Substituto -

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LOIDE ASTENREITER PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 408, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n 93/CGJM/2020; vem notificar LAÍDE ASTENREITER, também conhecida como LOIDE ASTENREITER PEREIRA, inscrita no CPF sob o n ***.132.686-**, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 155.008, Livro n 01, em 19/02/2024, realizado por: 1) VANDERLY TORRES PARREIRA, brasileira, viúva desde 17/05/2017, aposentada, C.I n MG-5.251.075-PC/MG, CPF n ***.094.446-**, residente na Rua Tiradentes, n 199, apto 1.102, Bairro Esplanada, nesta cidade; 2) ROMERO TORRES PARREIRA, brasileiro, servidor público federal, C.I n MG-5.240.878-PC/MG, CPF n ***.360.706-**, casado desde 21/06/1997, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com EDNA DE OLIVEIRA SOARES TORRES PARREIRA, brasileira, servidora pública estadual, C.I n MG-5.951.888-SSP/MG, CPF n ***.729.456-**, residente na Rua Dezesseis, n 116, apto 201, Bairro Ilha dos Araújo, nesta cidade; 3) RICARDO TORRES PARREIRA, brasileiro, divorciado desde 14/03/2022, advogado, C.I n M-5.577.682-SSP/MG, CPF n ***.058.536-**, convivente em união estável desde 18/07/2023, sob o regime da Separação Total de Bens, com MARIA DA PAZ ARAUJO FRANCO, brasileira, viúva, contadora, C.I n 1.713.381-SSP/DF, CPF n ***.440.283-**, residente no Condomínio Chácaras Real, lote n 16, Sobradinho II, Sobradinho/DF; 4) RIVANE TORRES PARREIRA, brasileira, psicóloga, C.I n MG-5.517.548-PC/MG, CPF n ***.772.486-**, casada desde 12/06/2008, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com DEIVANDRO LESSA, brasileiro, servidor público estadual, C.I n M-3.926.187-SSP/MG, CPF n ***.042.936-**, residente na Rua Tiradentes, n 199, apto 1.102, Bairro Esplanada, nesta cidade; e, 5) RODRIGO TORRES PARREIRA, brasileiro, servidor público federal, C.I n MG-7.516.278-SSP/MG, CPF n ***.176.576-**, casado desde 06/07/2002, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com SORILANDES FERNANDES TORRES PARREIRA, brasileira, do lar, C.I n MG-12.908.918-PC/MG, CPF n ***.964.276-**, residente na Alameda Osvaldo Borges de Carvalho, n 36, Centro, nesta cidade, representados por Aduardo Monte Alto Neto, OAB-MG n 117.626, e Ingrid Iá

Ferreira Paes, OAB-MG n 216.911, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 10 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, de parte um imóvel procedente da Transcrição n 9.158, Livro n 3-H, fls. 139, do 1 Serviço Registral de Governador Valadares/MG, com a seguinte descrição: "Ponto Comercial, com frente para a Rua Sá Carvalho, n 270, Centro C, nesta cidade, formado por parte dos lotes de terrenos n s 08 e 09, da quadra n 01, daquele bairro, com área de 35,00m , ou seja: 5,00m de frente, com a Rua Sá Carvalho; 5,00m nos fundos, com parte restante dos lotes n s 08 e 09; 7,00m à direita, com parte restante dos lotes n s 08 e 09; e, 7,00m à esquerda, com parte restante dos lotes n s 08 e 09", integrante da transcrição supramencionada. Assim, caso a usufrutuária Laide Astenreter, também conhecida como Loide Astenreiter Pereira, julgar-se prejudicada pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMEZINDA FRANCISCA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 16, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n 93/CGJMG/2020; vem notificar TERCEIROS INTERESSADOS, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 154.044, Livro n 01, em 30/11/2023, realizado por: ALMEZINDA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, aposentada, solteira, maior, portadora CI n MG-21.638.357-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.304.586-**, endereço eletrônico não informado, residente a Rua Doutor Noé Machado, n 426, Bairro Esperança, nesta cidade, representada por Neide Aparecida da Silva, que por sua vez, foi representada por Leonil Bicalho de Oliveira, inscrito na OAB/MG sob o n 166.353, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, do imóvel procedente da Inscrição n 045, Livro n 008-A, fls. 366, de ordem do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, com a seguinte descrição: "Imóvel residencial, localizado na Rua Dr. Noé Machado, n. s 422, 422 - "A" e 426, 2 pavimento, Bairro Esperança, nesta cidade, pendente ainda de regularização imobiliária, edificado sob o lote de terreno n 52, da quadra "R", do loteamento daquele bairro, com área total de 465,45m2, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 7.914.270,141m e E 188.964,949m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE IRACI AMARINDO DE ARAUJO - LOTE 32, com azimute de 155 33'04" por uma distância de 7,10m até o vértice P3, de coordenadas N 7.914.263,620m e E 188.967,914m; deste segue confrontando com LERIS NUNES COELHO - LOTE 31, com azimute de 155 33'04" por uma distância de 11,90m até o vértice P4, de coordenadas N 7.914.252,795m e E 188.972,836m; deste segue, com azimute de 190 02'42" por uma distância de 0,54m até o vértice P5, de coordenadas N 7.914.252,262m e E 188.972,741m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE EMÍLIO GONÇALVES PEREIRA - LOTE 53, com azimute de 218 00'04" por uma distância de 22,30m até o vértice P6, de coordenadas N 7.914.234,679m e E 188.959,003m; deste segue confrontando com RUA DR. NOÉ MACHADO, com azimute de 306 47'55" por uma distância de 17,00m até o vértice P1, de coordenadas N 7.914.244,846m e E 188.945,411m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE ALEXANDRINA TEIXEIRA DA SILVA - LOTE 51, com azimute 37 40'55" por uma distância de 32,00m até o vértice P2, ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,84 m". Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, localizado a Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados

pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA MAGALHAES, ILMA MARIA MAGALHAES, JOSE FACUNDES SAMORA, MARIA JOSE MAGALHAES**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que encontram-se na posse de CLAUDINEI SAMORA DA PAIXÃO, EDILAINE FAGUNDES SAMORA PAIXÃO e PAULO MONTEIRO SAMORA, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área, o georreferenciamento e a Estremação envolvendo o imóvel denominado "FAZENDA TAÚBAS", no município de Dorés de Guanhães-MG, com área documental total de 14,64ha (quatorze hectares e sessenta e quatro ares), constante da Matrícula n 11.800, Livro n 2-Registro Geral, que após medição pelo engenheiro agrimensor Luiz Pereira Rodrigues, CREA n 54.506/D, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n MG20232245297, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 26,8608ha (vinte e seis hectares, oitenta e seis ares e oito centiares), de propriedade de JOSÉ MARIA MAGALHÃES e sua esposa ILMA MARIA MAGALHÃES; e JOSÉ FACUNDES SAMORA e sua esposa MARIA JOSÉ MAGALHÃES, processados nesta Serventia sob os Protocolos n 56.463, em 08/07/2024 e n 56.497, de 12/07/2024, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAIQUE GONCALVES LEITE DOMINGUES, ADRIANA DA SILVA GONCALVES**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE GONCALVES LEITE DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441981509-1, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na

Matrícula nº 35261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAROBA, 106, APARTAMENTO 302, RECANTO VERDE, 2ª SEÇÃO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32410-209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.133,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PATRICIO BIBIANO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO PATRICIO BIBIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440745912-2, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29424, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA EXISTENTE, 43, APARTAMENTO 302, CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG - CEP: 32400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 13.971,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON LUIZ VELOSO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON LUIZ VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553758361-3, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 32092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SETE, 28, APARTAMENTO 403, BLOCO D, SÃO JOÃO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32405-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 14.768,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE GOMES ALBERTO, MOACIR SOARES DA SILVA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE GOMES ALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOACIR SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441909676-3, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIGERIA 440 ALVORADA INDU SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 7.806,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771158676-8, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS226 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 18.243,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK JEAN DA SILVA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK JEAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771118868-1, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS35 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.854,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD THIAGO RAMOS DE ANDRADE**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD THIAGO RAMOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196610-2, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS25 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 19.476,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ALVES MAXIMIANO

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALVES MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090405-7, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS250 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 7.609,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSCAR DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCAR DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992001-0, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS98 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.440,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN CHRISTIAN FERREIRA DE SOUZA, WELLERSON FABIAN TAVARES JANUARIO

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do

credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº67811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN CHRISTIAN FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLERSON FABIAN TAVARES JANUARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441878086-3, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 28946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 486 CASA 02 ALVORADA INDUS SAO JOAQUIM DE BICAS/MG - CEP: 32920-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 5.561,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

INHAPIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLARICE DO VALE SANTIAGO**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE DO VALE SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441144972-0, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 18156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER. ALFREDO DA C SOARES 26 ESPLANADA III SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.988,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNAHYANE FERREIRA DE PAULA, WERLEY FERREIRA DE FATIMA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNAHYANE FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WERLEY FERREIRA DE FATIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553753923-1, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 61577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACARA 71 AP303 BL01 C OLIVEIRA IPATINGA MG 35164001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.786,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SOARES LIMA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SOARES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441105368-0, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 61297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAJAS 168 BL B/AP 301 IGUACU IPATINGA MG 35162119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.071,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL EMILIO LOPES**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº74882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL EMILIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440721584-3, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 19620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 0 L 31 Q 09 JARDIM UNIVERS ITABIRA/MG - CEP: 35900-970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 9.081,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE SOUZA DINIZ**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº176.355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE SOUZA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771136560-5, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10 matrícula nº 60905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO 6961 BL.1 AP303 MORRO D ENGEN ITAUNA/MG - CEP: 35680-590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 8.971,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DA SILVA PIRES

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DA SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442635372-3, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACILDO Q D FREITAS 0 LOTE 08 QUADRA 03 RESIDENCIAL A ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 1.233,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSA LOPES GONCALVES FINOTTI, DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA FERREIRA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSA LOPES GONCALVES FINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880549-7, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83494, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENGENHEIRO V P MONACHESI 1400 T3 AP 908 AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 3.238,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN PATRICK GUALBERTO DELFINO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN PATRICK GUALBERTO DELFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771128732-9, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.9 AP307 VILA MARIA II LAGOA SANTA MG 33231028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 14.953,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA PRATES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131520-9, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42499, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.2 A204 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33231566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.940,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VINICIUS HUDSON DE CARVALHO

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem notificar, nos termos do art. 903 do Provimento n 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Vinícius Hudson de Carvalho, CPF n 101.*****-42, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Maria Antônia Santiago, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação de área, protocolizada sob o n 202.080, conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, com redação dada pela Lei n 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um imóvel, situado na Rua Vicentina Mariana Azevedo, no bairro Jardim América, nesta cidade de Lavras/MG, com a área escriturada de 293,00m (área real de 323,80 m); localizado no setor 07, zona 09, quadra 78, lote 155, cadastro 25481, da planta cadastral desta cidade, matriculado nesta Serventia sob o n 30.503, Livro 2 - Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALEXANDRE TADEU DE RESENDE, CHARLES MARIO SOARES, ANTONIO WILDES BOTELHO, ERNANDO VILELA, RICARDO JULIANO DE CARVALHO, OSVALDO DA SILVA GUIMARAES, RAFAEL RODRIGUES, JANICE BETINE MACHADO DE FIGUEIREDO

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sra. Janice Betine Machado Figueiredo, CPF n 037*****02, Sr. Osvaldo da Silva Guimarães, CPF n 098*****97, Sr. Ricardo Juliano de Carvalho, CPF n 070*****44, Sr. Alexandre Tadeu Resende, CPF n 016*****35, Sr. Charles Mário Soares, CPF n 960*****53, Sr. Antônio Wildes Botelho, CPF n 080*****91, Sr. Ernando Vilela, CPF n 477*****04, e Sr. Rafael Rodrigues, CPF n 120*****08, por não terem sido encontrados nos endereços mencionados no art. 902 do Provimento Conjunto 93/2020/CGJ/TJMG, ou estando os mesmos em lugar ignorado/ incerto, tendo em vista que Construtora Lasper LTDA, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o n 201.052, conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, com redação dada pela Lei n 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, denominada Área B, no Bairro Bela Vista, sito neta cidade e comarca de Lavras/MG, Comarca de Lavras/MG, com a área de 201.368,00m , matriculado nesta Serventia sob o n 50.486, Livro 2 - Registro Geral, o qual os imóveis confrontante é de posse / propriedade dos(as) notificados(as), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

MANTENA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº67281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235126-0, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22068, a qual diz respeito ao imóvel situado na SITUADO NA RUA DOIS, LOTE 01, QUADRA 05, LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR, BAIRRO MOREIRA SALES, ITABIRINHA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 30.511,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

MARIANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAYNART ENERGETICA LTDA.**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MAYNART ENERGETICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 20.227.915/0001-41, com sede na Rua Américo Rennê Gianette, n 521-B, bairro Saramenha, cidade de Ouro Preto, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o n 116.969 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida as áreas: de 3,57 ha, do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1,90 ha, do imóvel rural denominado "Córrego do Mandiocal", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 0,25 ha, do imóvel rural denominado "Mainart-Piranga", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1.900 m , do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG. Assim sendo, fica intimado o confrontante HERDEIROS DE ÊNIO GOMES DE ARAÚJO para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033427-1, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZITO PINHEIRO 479 CASA 01 CENTRAL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 5.345,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ILDENIO LOPES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ILDENIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125051-1, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 10 A 8 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 2.107,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARBARA BRANDAO FRADE**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº126977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARBARA BRANDAO FRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167966-6, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7 matrícula nº 53629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 12 AP 15 FAZENDA D BRE MATEUS LEME/MG - CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 44.346,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA CRISTINA XAVIER****

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CRISTINA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552250987-0, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAILOR OTONI NASCIMENTO 66 RES.P.BRANC SAO FRANCISCO MONTE ALEGRE DE MG 38420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 1.007,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDIA APARECIDA DUARTE SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDIA APARECIDA DUARTE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442662819-6, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINA CARDOSO 0 LT 14 QD14 CHIQUINHO PER ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.100,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARQUES BORGES**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARQUES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441702630-8, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 7482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APRIGIO JOSE DA SILVA 310 APT0 102 JARDIM PANORAM PATOS DE MINAS MG 38700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.223,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUPERMERCADO E CASA DE CARNES AGROCAMPOS LTDA, JOSE GERALDO DE AZEVEDO

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº9079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUPERMERCADO E CASA DE CARNES AGROCAMPOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03579781000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GERALDO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00823411--, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV-1 matrícula nº 8549, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 25, QUADRA 12, RUA AUGUSTO MACHADO DE ANDRADE, BAIRRO PLANALTO PATOS DE MINAS/MG - CEP: 38706-348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 5.472,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DA CUNHA SANTOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DA CUNHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442124865-4, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA C PASSOS, 16 - CICERO PASSOS, PIRAPORA - MG, 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 8.251,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON FERNANDES**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILSON FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801450001871-9, firmada em 20/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R8, na Matrícula nº 56.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CONSENTINO 520 COHAB POCOS DE CALDAS MG 37706208. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.065,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSIKA FIEL AMENO, HELDER CARLOS ANDAKI**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSIKA FIEL AMENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELDER CARLOS ANDAKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551290754-7, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIXLANDIA 43 CRUZ DAS ALMAS POMPEU

MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.935,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALIFE JOSE VELOSO DA SILVA

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALIFE JOSE VELOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442153452-5, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21815, R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINHO CAMPOS, 261 CASA - NOSSA S D CON, POMPEU - MG, 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 5.427,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTEIRINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA APARECIDA SANTOS, VALDINEI LUIZ DOS SANTOS, ALANIO SANTOS SILVA

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 53.097, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os (as) devedores(as) fiduciantes VALÉRIA APARECIDA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.630.026-**; VALDINEI LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.059.806-**; ALANIO SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.564.236-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Getúlio Vargas, n 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02, Centro, Porteirinha/MG, CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n PA20-383 PA20-403-00, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o n 1.928, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELA VISTA N 37, CENTRO PORTEIRINHA - MG CEP 39520-00. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 73.562,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário". Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442276378-1, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE CASTRO ARAUJO 239 CASA PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.271,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Placido Firmino Maia, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 25.389 deste Registro Imobiliário, situado na Zona Rural, Sítio Cajuru, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos QGFA-P-6257 ao QGFA-P-6278, Sra. APARECIDA NICÉIA RIOS DOS SANTOS, CPF: ***.382.246-**, residente e domiciliada na Rua Silviano Brandão, N 205, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 346.275,

podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Luiza Aparecida Ferrer D'Angelo, requereu a estremação do imóvel da matrícula n 41.489 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Ondina Pereira Rios, n 245 e 249, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre/MG, 37557- 038, processado nos termos do artigo 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto 93/2020. Uma vez que o confrontante dos pontos V03 ao V06, Sra. REJANE BARBOSA PRADO DE OLIVEIRA, CPF: ***.978.896-**, residente e domiciliada na Avenida Ondina Pereira Rios, n 253, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre/MG, 37557- 039, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 348.697, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE DO CARMO JUNIOR**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JOSE DO CARMO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550939805-0, firmada em 02/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 13221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 120 VILA DE FATIMA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 4.426,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807100001348-2, firmada em 06/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 1807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZICO DE SALES 92 BOM JESUS RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 9.144,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA COELI DA SILVA

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se publico que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, protocolo 48220 com os seguintes dados: Requerente: MARIA COELI DA SILVA, portadora do CPF ***.778.476-** residente e domiciliada na rua Professor Alberto Álvaro Pacheco n 53 nesta cidade e comarca de Raul Soares, MG. Do imóvel usucapiendo: UMA CASA COM SEU RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE 193,97M2. Imóvel oriundo da matrícula 14795. O tempo de posse alegado pelo requerente é mais de 10 anos. A modalidade de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, que atende no endereço Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco, 20, bairro Bom Jesus, nos horários de 9 horas as 12 horas e 13 horas as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertidos de que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório e endereço acima citados. Raul Soares, 12 de julho de 2024. O Oficial

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA FERNANDA ALVES DOS S GONCALVE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA FERNANDA ALVES DOS S GONCALVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771292637-6, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.4 APB301 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.800,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA NUNES CALAES MIGUEL, WILLIAM MIGUEL

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA NUNES CALAES MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411239-0, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33413 / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO MACHADO215FOGO APAGOUBL.8 AP 501SABARAMG34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 3.853,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GABRIEL GONCALVES RODRIGUES**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GABRIEL GONCALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246699-2, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33740 - REGISTRO 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE, 2 BL5 AP803 - BORBA GATO, SABARA - MG, 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 45.315,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIELE NUNES DE OLIVEIRA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIELE NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771020273-7, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34492, R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO R D COSTA, 567 BL.03 AP403 - NOVO HORIZONTE, SABARA - MG, 34712022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 4.557,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA ALAIDE MACHADO RUAS, MARCELO LOIOLA RUAS**

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ALAIDE MACHADO RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811125**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO LOIOLA RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441383832-6, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19326, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS CAMBARAS 250 LT 12 QD K PARQUE RAQUEL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 13.235,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. João Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR AQUINO MENDES JUNIOR**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR AQUINO MENDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823619-0, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 48233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.12 AP 301 POUSSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 15.916,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA SANTANA**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442046195-8, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 22460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ESPERANCA 1150 GERALDO MAGELA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.557,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SANTOS DOS REIS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SANTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442436197-4, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 24886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO H D BARROS 1694 LOTE 09-B, QUADRA 39 FUNCIONARIOS SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.142,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELCIMAR DOS SANTOS RODRIGUES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIMAR DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553396478-7, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 41252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP103 BL6 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 68.549,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TAIOBEIRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOSBEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO BENTO DE OLIVEIRA, CLAUDIA OLIVEIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. Faz saber a tantos quantos a este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado sob n 33.073 nesta Serventia de Imóveis em Taiobeiras-MG, o requerimento pelo qual ROBERTO BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no RG sob o n 10.061.929 e no CPF/MF sob o n ***.163.936-** e CLÁUDIA OLIVEIRA ALVES, brasileira, inscrita no RG sob o n MG-13.071.093 e no CPF/MF sob o n ***.839.246-**, ambos empresários e casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Unaí, 945, Sagrada Família, Taiobeiras-MG, CEP 39550-000, endereço eletrônico rbatacadoconfeccoes@hotmail.com, solicitando o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é o EXTRAORDINÁRIO, com o exercício há mais de 15 (QUINZE) anos da posse mansa, pacífica, exclusiva e continua sobre o imóvel usucapiendo (incluída a accessio possessionis), em observância ao artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro, bem como, nos termos dos artigos 398 e seguintes do Provimento n 149 de 30/08/2023 do CNJ, referente ao imóvel rural FAZENDA FURADOS, com área de 69.6270 ha (sessenta e nove hectares, sessenta e dois ares e setenta centiares), perímetro de 4.596,91m, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição do perímetro no vértice CBM-M-5840 Longitude -42 14'27,051" Latitude -15'51'19,227" Altitude 767,31 m

Azimute 144 48' Distância 213,90 m confrontando com SEMPRE VIVA FAZENDA FURADOS - MATRÍCULA: 3490 CRI TAIÓBEIRAS, PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ISALINO MIRANDA COSTA; até o vértice CBM-M-5864 Longitude -42'14'22,909" Latitude - 15'51'24,914" Altitude 761,98 m Azimute 124'28' Distância 70,95 m até o vértice CBM-M-5863 Longitude -42 14'20,943" Latitude 15'51'26,220" Altitude 753,89 m Azimute 60'50' Distância 67,29 m até o vértice CBM-M-5862 Longitude -42'14'18,968" Latitude -15 51'25,153" Altitude 749,79 m Azimute 42'16' Distância 44,43 m até o vértice CBM-M-5861 marco Longitude -42'14'17,964" Latitude -15'51'24,084" Altitude 746,31 m Azimute 30 28' Distância 59,70 m até o vértice CBM-M-5860 Longitude -42 14'16,947" Latitude -15 51'22,410" Altitude 743,65 m Azimute 63 43' Distância 15,24 m até o vértice CBM-M-5859 Longitude -42'14'16,487" Latitude 15 51'22,190" Altitude 741,96 m Azimute 113 42' Distância 690,46 m até o vértice CBM-M-5858 Longitude - 42 13'55,241" Latitude -15 51'31,221" Altitude 662,86 m Azimute 114 48' Distância 418,92 m até o vértice CBM-M-5857 Longitude 42 1 3'42,462" Latitude -15 51'36,938" Altitude 629,91 m Azimute 154 39' Distância 46,90 m, confrontando com FAZENDA ESTÂNCIA SERRA MORENA - MATRÍCULA: 64 CRI TAIÓBEIRAS - PROPRIETÁRIO: NEIDISON GERMÂNIO CRUZ; até o vértice CBM-P-5311 Longitude -42 13'41,787" Latitude -15 51'38,317" Altitude 629,735 m Azimute 240 44' Distância 53,02m até o vértice CBM-P-5312 Longitude -42'13'43,342" Latitude - 15 51'39,160" Altitude 629,811 m Azimute 301 26' Distância 34,42 m confrontando com FAZENDA CAMPO ALEGRE - MATRÍCULA: 4086 CRI TAIÓBEIRAS - PROPRIETÁRIO: CLEMENTE GOMES DE OLIVEIRA, até o vértice CBM-P-5313 Longitude -42 13'44,329" Latitude - 15 51'38,576" Altitude 630,145 m Azimute 241'11' Distância 12,26 m até o vértice CBM-P-5314 Longitude -42 13'44,690" Latitude - 15'51'38,768" Altitude 630,163 m Azimute 187'04' Distância 61,95 m; até o vértice CBM-P-5315 Longitude 42 13'44,947" Latitude - 15 51'40,768" Altitude 629,058 m Azimute 245'15' Distância 25,82 m; até o vértice CBM-P-5316 Longitude 42 13'45,735" Latitude -15 51'41,119" Altitude 629,199 m Azimute 282 42' Distância 53,61 m até o vértice CBM-P-5317 Longitude -42 13'47,492" Latitude -15 51'40,736" Altitude 630,954 m Azimute 192 01' Distância 18,16 m até o vértice CBM-P-5318 Longitude -42'13'47,619" Latitude - 15 51'41,313" Altitude 628,834 m Azimute 151'25' Distância 24,19 m até o vértice CBM-P-5319 Longitude - 42 13'47,230" Latitude -15 51'42,004" Altitude 630,231 m Azimute 225*20' Distância 48,90 m até o vértice CBM-P-5320 Longitude -42'13'48,399" Latitude -15'51'43,123" Altitude 630,367 m Azimute 170 17' Distância 20,43 m até o vértice CBM-P-5321 Longitude -42 13'48,284" Latitude 15'51'43,778" Altitude 630,129 m Azimute 114 11' Distância 29,12 m até o vértice CBM-P-5322 Longitude -42 13'47,391" Latitude - 15 51'44,166" Altitude 628,789 m Azimute 20735' Distância 30,24 m até o vértice CBM-P-5323 Longitude -42'13'47,862" Latitude 15 51'45,038" Altitude 630,121 m Azimute 221 30' Distância 35,63 m até o vértice CBM-P-5324 Longitude -42 13'48,655" Latitude -15 51'45,905" Altitude 635,564 m Azimute 139'01' Distância 51,71 m até o vértice CBM-P-5325 Longitude -42 13'47,516" Latitude 15 51'47,175" Altitude 630,521 m Azimute 136 01' Distância 48,62 m até o vértice CBM-P-5326 Longitude - 42 13'46,381" Latitude -15 51'48,314" Altitude 628,308 m Azimute 228 12' Distância 57,39 m confrontando com FAZENDA CAMPO ALEGRE E BOA VISTA - MATRÍCULA: 4063 CRI TAIÓBEIRAS - PROPRIETÁRIO: AGEU CHAVES MOREIRA, até o vértice CBM-P-5327 Longitude -42 13'47,819" Latitude -15 51'49,558" Altitude 629,422 m Azimute 160'52' Distância 8,81 m até o vértice CBM-M-6812 Longitude -42 13'47,722" Latitude -15 51'49,829" Altitude 629,507 m Azimute 286 30' Distância 147,58 m confrontando com FAZENDA FURADO - MATRÍCULA: 7711 CRI TAIÓBEIRAS - PROPRIETÁRIO: VALDENIR BENTO DE OLIVEIRA; até o vértice CBM-P-5328 Longitude -42 13'52,478" Latitude -15 51'48,464" Altitude 649,849 m Azimute 296 22' Distância 83,73 m; até o vértice CBM-P-5329 Longitude -42 13'54,999" Latitude - 15 51'47,254" Altitude 657,639 m Azimute 300 55' Distância 42,58 m até o vértice CBM-P-5330 Longitude -42 13'56,226" Latitude -15'51'46,542" Altitude 659,198 m Azimute 305 52 Distância 51,62 m até o vértice CBM-P-5331 Longitude -42 13'57,632" Latitude -15 51'45,558" Altitude 658,848 m Azimute 311 51' Distância 203,58 m até o vértice CBM-P-5332 Longitude -42 14'02,728 Latitude -15 51'41,139" Altitude 660,75 m Azimute 293 47' Distância 100,60 m até o vértice CBM-P-5333 Longitude - 42 14'05,821" Latitude -15 51'39,818 Altitude 684,14 m Azimute 295 34' Distância 191,54 m confrontando com FAZENDA FURAÇÃO - MATRÍCULA: 3958 CRI TAIÓBEIRAS - PROPRIETÁRIA: NERCY BESSA DE CARVALHO até o vértice C8L-M-0615 Longitude -42 14'11,628" Latitude -15 51'37,129 Altitude 704,872 m Azimute 213 53' Distância 126,20 m até o vértice C8L-M-0616 Longitude -42 14'13,993 Latitude -15 51'40,537 Altitude 688,848 m Azimute 202 37' Distância 123,39 m, confrontando com FURADOS DA FAZENDA MATRONA - MATRÍCULA: 252 CRI TAIÓBEIRAS - PROPRIETÁRIO: JOÃO RIBEIRO DE ALMEIDA, até o vértice CBM-M-6813 Longitude -42 14'15,588 Latitude -15 51'44,242" Altitude 649,213 m Azimute 292 31' Distância 154,22 m até o vértice CBM-P-5334 Longitude -42 14'20,375" Latitude -15 51'42,320" Altitude 680,351 m Azimute 292'31' Distância 150,33 m até o

vértice CBM-P-5335 Longitude -42 14'25,041 Latitude 15 51'40,446 Altitude 682,275 m Azimute 294 07' Distância 110,75 m até o vértice CBM-P-5336 Longitude -42 14'28,438 Latitude - 15 51'38,974 Altitude 691,228 m Azimute 318 24 Distância 155,93 m até o vértice CBM-P-5337 Longitude -42 14'31,917 Latitude -15 51'35,181 Altitude 700,9 m Azimute 327 40' Distância 169,84 m até o vértice CBM-P-5338 Longitude -42 14'34,969 Latitude -15 51'30,512" Altitude 709,228 m Azimute 321 47' Distância 117,49 m até o vértice CBM-P-5339 Longitude -42 14'37,411" Latitude 15 51'27,509" Altitude 711,857 m Azimute 321 47' Distância 25,13 m confrontando com FAZENDA FURADOS E SEMPRE VIVA - MATRÍCULA: 362 CRI TAIÓBEIRAS PROPRIETÁRIO: AVAY MIRANDA, até o vértice CBM-M-5844 Longitude -42 14'37,933" Latitude - 15 51'26,866" Altitude 714,41 m Azimute 68 05' Distância 10,56 m até o vértice CBM-M-5843 Longitude -42 14'37,604 Latitude -15 51'26,738 Altitude 716,57m Azimute 53'56' Distância 88,47 m até o vértice CBM-M-5842 Longitude -42 14'35,200" Latitude -15 51'25,045" Altitude 735,86 m Azimute 53 38' Distância 218,82 m até o vértice CBM-M-5841 Longitude -42 14'29,278" Latitude -15 51 '20,825" Altitude 756,48 m Azimute 53 26 Distância 82,49 m, até o vértice CBM-M-5840 vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45WGr, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", tudo em conformidade com a Planta e Memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Valter José da Silva, CREA/MG 11901/D/MG, Código de Credenciamento CMB, ART 4982791-MG, acompanhada também da CERTIFICAÇÃO DO INCRA, certificação n 35f5d25b-6300-4e53-ab24-4c71e87d1028, expedida pelo INCRA em 04/01/2019, certificando que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe, na data da certificação, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Parte do imóvel usucapiendo tem origem na Transcrição n 17.060, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a legislação de regência. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras-MG, que possui horário de atendimento das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira. O Oficial de Registro, André Luís Tolentino Moura.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEIDY CRISTINA SOUSA MALAQUIAS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362.895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEIDY CRISTINA SOUSA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685476-1, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 na Matrícula nº 71.945., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT. 302, BLOCO 24, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.097,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR ROBERTO FLORIPES SEBASTIAO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR ROBERTO FLORIPES SEBASTIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512973-3, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86797, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 304, localizado no 3º pavimento do Bloco 22, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 5.117,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FELIX**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078208-3, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, BLOCO 01, AP. 1005, COND. RES. MULT. VERT. LAGO AZUL,

RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 4.499,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JACINTO LAZZARINI**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JACINTO LAZZARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325861**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671045-6, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217027, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 24, AP. 203, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.765,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DE CASTRO FERNANDES OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DE CASTRO FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440098204-9, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 88555, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TABOR, Nº 344, BAIRRO JARDIM CANAÃ I, UBERLÂNDIA MG 38412432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 5.951,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727137-5, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217143, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 31, AP. 303, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.594,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DIAS MARQUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DIAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553587995-7, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 401, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 4.760,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DOS REIS OLIVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOS REIS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440462254-5, firmada em 12/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 148.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, Nº 80, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 8.231,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERELAINE MARTINS ROSA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERELAINE MARTINS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771181419-1, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 231829, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, TORRE 03, AP. 1101, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 4.931,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VIEIRA DUARTE

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VIEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156295-8, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 239148, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUSTIN, Nº 135, TAMBÉM PARA RUA QUEBEC, Nº 236, E RUA SANTA FÉ, Nº 226, BLOCO 02, AP. 1308, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM NOVO MUNDO, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 9.027,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFFER CANDIDA DE SOUZA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFFER CANDIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441654900-7, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 43.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORA CORALINA (ANTIGA RUA SJ-05), Nº 335, LOTEAMENTO PARQUE SÃO JORGE I, UBERLÂNDIA MG 38410186. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 10.417,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO THALLISON DA SILVA GALVAO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº715543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO THALLISON DA SILVA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422364**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10178831203-00, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 da Matrícula nº 50.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALABOR ALVES DOS SANTOS, Nº 164, CONJUNTO RESIDENCIAL VIVIANE, UBERLÂNDIA MG 38410108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 16.127,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANKA SOARES PEREIRA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante BIANKA SOARES PEREIRA, CPF ***.113.016-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACCOOP LTDA - SIC00B ARACCOOP, CNPJ n . 03.320.525/0001-00, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$43.408,00, em 03/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 714888, relativo a Cédula de Crédito Bancário n 1215465, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 199.982, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACCOOP LTDA - SIC00B ARACCOOP, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS SILVA, KETLE DE SANTANA GAMA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLE DE SANTANA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771462816-0, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 224327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON RODRIGUES DA SILVA, Nº 2532, BLOCO 01, AP. 201, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 5.405,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES MENDES RODRIGUES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES MENDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553427**3-2, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 107.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Do Pinho N.º 1.131, AP: 202, BL: 07, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Parque Uniplaza, Chácara Tubalina e Quartel, Uberlândia - MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 32.196,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VIEIRA ROCHA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VIEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806851**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771405560-7, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 137387, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1 de Janeiro n.º 190, ap. 203, bl. 04, 2º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Florença, Pacaembu, Uberlândia - MG, 38401566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.109,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MACHADO DE SOUZA, DEYVIANE LOPES PEREIRA DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEYVIANE LOPES PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440446654-3, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 64.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Jose de Sousa Resende N.º 68, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 13.076,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERBERT MORAES DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERBERT MORAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442504**0-6, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 137024, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Veridiano Teodoro dos Santos, N.º

1040, CS 01, Condomínio Residencial Santos, Luizote de Freitas, Uberlândia MG 38414315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 8.214,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN DOUGLAS SANTOS, DANIELLE RODRIGUES PIRES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN DOUGLAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE RODRIGUES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441603283-5, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 97096, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Veridiano Teodoro dos Santos N.º 991, AP: 406, 4º Pavimento, Conjunto Habitacional Luizote III, Luizote III, Uberlândia - MG 38414315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 4.528,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806468**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947992-7, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104926, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Maria José da Cunha N.º 80, AP: 302, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Europa, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 6.466,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELMA LOPES DE SOUSA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELMA LOPES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770739827-8, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113734, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, ap. 202, bl. 24, 2º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.394,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL EVANGELISTA FERNANDES, LILIAN SILVA OLIVEIRA FERNANDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL EVANGELISTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN SILVA OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450300-3, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 115116, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Jairo Gomes Carolino Junior N.º 131, Loteamento Convencional Residencial Fruta do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia - MG 38418610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 6.110,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHULIA PORFIRIO SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULIA PORFIRIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443151358-0, firmada em 03/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102068, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Américo Attie Nº 121, AP: 302, BL: 04, 3º Pavimento, Residencial Buriti, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 3.925,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS LOPES SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS LOPES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939523**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023409-4, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133737, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural n.º 340, ap. 402, bl. 06, 4º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Ônix, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.081,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial

de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE VARGINHA**

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766/1.979, que MUNICÍPIO DE VARGINHA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Antônio Bernardes Pereira, limites e confrontações constantes da matrícula 43.320 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado , com a área total de 70.000,00m , a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 10 QUADRAS, 237 LOTES, 1 ÁREA VERDE. ÁREAS: LOTES = 39.850,37m ; SISTEMA VIÁRIO = 24.937,15m ; ÁREA VERDE = 5.212,48m ; TOTAL = 70.000,00M . LOTES: QUADRA A = LOTES 1 a 19; QUADRA B = LOTES 1 a 40; QUADRA C = LOTES 1 a 40; QUADRA D = LOTES 1 a 35; QUADRA E = LOTES 1 a 30; QUADRA F = LOTES 1 a 28; QUADRA G = LOTES 1 a 26; QUADRA H = LOTES 1 a 7; QUADRA I = LOTES 1 a 6; QUADRA J = LOTES 1 a 6; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA VERDE = 5.212,48 m ; Cronograma físico contado a partir de 01/07/2024; Prazo para encerramento das obras: 48 meses da aprovação. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: não há caução, pois o loteador é o próprio Município. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 01/07/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 12/07/2024. Eu, Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 243213

[Consultar o arquivo anexo](#)

VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO MARDEN PEREIRA MAGALHAES, ANA CLAUDIA GUIMARAES DE O SANTOS**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO MARDEN PEREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA GUIMARAES DE O SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440288403-8, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 8.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA 1144 NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 20.074,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO MACEDO LOPES, EDNA DA SILVA DUARTE LOPES

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO MACEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA DA SILVA DUARTE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441536128-4, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 43.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR FIRMINO 0 LOTE 02 JOAO B D C VAL VICOSA MG 36576162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 6.998,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PEREIRA DA COSTA FIALHO, EVALDO MIRANDA FIALHO

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151.061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PEREIRA DA COSTA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVALDO MIRANDA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608658**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440478880-0, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARLY AZEVEDO 195 301B MARIA EUG NIA VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 9.164,25, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

ANASTÁCIO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA OLIVEIRA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE ANASTÁCIO-MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN CANESTRARO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anastácio-MS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel n 237/1245/12703697, na forma da Lei 9.514/97, firmado entre as partes em 05 de março de 2020, referente ao imóvel situado no Lugar Denominado "Pousada e Pesqueiro Turum", Águas do Miranda, Lote n 21, no município de Anastácio-MS, matriculado sob n 7.993, Livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis, nos termos dos artigos art. 26, 4 , 4 -A, 4 -B e 4 -C da Lei 9.514/97, FICA INTIMADA a comparecer a esta Serventia Registral, situada na Avenida da Integração, n 802, Centro, na cidade de Anastácio-MS, a devedora fiduciante Sra. PRISCILA OLIVEIRA SILVA, CPF-MF N ***.260.281-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Anastácio-MS, 10 de julho de 2024. _ MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN CANESTRARO Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEJAIR CANDIDO DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE ANASTÁCIO-MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN CANESTRARO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anastácio-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel n 237/1245/12703697, na forma da Lei 9.514/97, firmado entre as partes em 05 de março de 2020, referente ao imóvel situado no Lugar Denominado "Pousada e Pesqueiro Turum", Águas do Miranda, Lote n 21, no município de Anastácio-MS, matriculado sob n 7.993, Livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis, nos termos dos artigos art. 26, 4 , 4 -A, 4 -B e 4 -C da Lei 9.514/97, FICA INTIMADO a comparecer a esta Serventia Registral, situada na Avenida da Integração, n 802, Centro, na cidade de Anastácio-MS, o devedor fiduciante Sr. DJAIR CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF-MF N ***.217.391-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado

e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Anastácio-MS, 10 de julho de 2024. MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN CANESTRARO - Oficial de Registro

CAARAPO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO FONSECA, ZENILDA SAVEDRA**

E D I T A L HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1 OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de n 844440579342, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 31/05, 03/06, 05/06, 06/06, 13/06, 21/06, 24/06, 27/06 e 28/06/2024, por esta serventia, visto que em todas as oportunidades o imóvel encontrava-se fechado. Sendo que, questionado os vizinhos do imóvel, se o mutuário ainda reside no imóvel, porém, ninguém soube responder, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES - JOÃO FONSECA, CPF: ***.457.391-** e ZENILDA SAVEDRA, CPF: ***.385.321-**, INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 03/07/2024, no valor de R\$ 2.111,49 (dois mil, cento e onze reais e quarenta e nove centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caarapó, 10 de julho de 2024. HELENA DIAS PEREIRA - Oficial

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAULO THASSIO STROPPA DOS SANTOS, DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS STROPPA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, os Srs. SAULO THASSIO STROPPA DOS SANTOS, CPF: ***.117.421-** e DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS STROPPA, CPF: ***.216.111-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440211735, registrado no R-02, da matrícula n 100.214, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua 79 n 27 Casa 06 Localização: NOVA CAMPO GRANDE - BLOCO 08 Q. 139 L. 06 RESIDENCIAL NADIA PERALTA FIGUEIREDO XIII Campo Grande-MS Contrib. 11790070196. Valor do débito posicionado em 10/07/2024, é de R\$ 9.185,78 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias

para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da proprie

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELI PEREIRA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. GRAZIELI PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.143.901-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441235039, registrado no R-03, da matrícula n 127.908, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Delamare n 118, Complemento casa 05; CONDOMINIO RESIDENCIAL DIOGO ROMAN Localização: JARDIM TARUMÃ Q. 14 L. 3F Campo Grande-MS, Contrib. 1423007037-8. Valor do débito posicionado em 10/07/2024, é de R\$ 10.885,17 (dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PEREIRA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. MARCOS PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.524.701-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441520919, registrado no R-02, da matrícula n 129.770, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Brígida de Melo n 295 Complemento Casa 02 - Condomínio Viscondi XI Localização: JARDIM LOS ANGELES Q. 113 L. 04, Campo Grande - MS, Contrib. 15630020333. Valor do débito posicionado em 10/07/2024, é de R\$ 9.773,25 (ove mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADOLFO ANTUNEZ PEDROZO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ADOLFO ANTUNEZ PEDROZO - CPF: ***.642.931-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771193449, registrado no R-07, da matrícula n 153.327, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua SERRA AZUL n 416 Complemento Apto 403 BL 10 Localização: BAIRRO BATISTAO L. R16X CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR DAS ANDORINHAS Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 10/07/2024, é de R\$ 6.354,37

(seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMAR FIORESE, ALICE YUKIE TANIGUTI FIORESE**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor Octacílio Severo dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, CEP: 79.400-000, titular de direito real do imóvel objeto da transcrição n 6.887, Livro n 3-J, Folha n 2.531 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes: Gilmar Fiorese, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n 337959 SSP/MS, inscrito no CPF ***.900.001-** e CNH n 00743637149 Detran/MS e sua esposa Alice Yukie Taniguti Fiorese, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n 82113 SSP/MS, inscrita no CPF n ***.562.001-** e CNH n 01908865396 Detran/MS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Viriato Bandeira, 563, Centro, em Coxim-MS, CEP 79400-000, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Lote de terreno, com área de 864,00m², situado na Rua André Magro, Santo André, neste município. Profissional Responsável: Raimundo Alves Junior, credenciado pelo INCRA sob o Código: MSJR, Engenheiro Agrônomo, CREA MS - 11.946. ART do Serviço n 1320230027707. OS REQUERENTES alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de 04 de dezembro de 1996. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 20 de junho de 2024.

ESTADO - MATO GROSSO

CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SANTI BRAGA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 10/06/2024

solicitando a Intimação por Edital do Sr. LUCAS SANTI BRAGA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2022, registrado sob 12 e 13 da matrícula n 43.312, livro n. 2, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avença, com efeitos de escritura pública n 9111289, expedido aos 25/08/2022, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERVASIO DOS SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 06/06/2024 solicitando a Intimação por Edital do Sr. JOSE GERVASIO DOS SANTOS, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2021, registrado sob 06 e 07 da matrícula n 79.140, livro n. 2, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n 001033009-2, datado de 17/02/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANIR POTRICH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER o notificado G. UBIRATAN ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 24820, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda California II, Lote 09 Quadra 03, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 69,1250 ha, matrícula n 286, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Vanir Potrich, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá

apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Uiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Uiratã-MT, em 12 de julho de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GETULIO GONCALVES VIANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Uiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a notificada ELISA CERVEIRA e ESTRADA PROJETADA ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 31114, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Boa Esperança IV, no Município de Nova Uiratã-MT, com área total de 390,8358 ha, matrícula n 698, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Uiratã-MT, de propriedade de Getúlio Gonçalves Viana, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Uiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Uiratã-MT, em 04 de julho de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOCIMAR CAPITANIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Uiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER o notificado LOTE 46 ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 25153, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Campina Redonda, no Município de Nova Uiratã-MT, com área total de 930,2162 ha, matrícula n 5822, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Uiratã-MT, de propriedade de Jocimar Capitania, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Uiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Uiratã-MT, em 04 de julho de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GOMES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO Prezado WELLINGTON GOMES LOPES, CPF n ***.834.951-**. Confresa - MT 1. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal n 9.514/97, e a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, credora do Contrato de Financiamento

Imobiliário n 878770726200, garantido pela alienação fiduciária do imóvel situado na Rua 17, lote 25, Quadra 09, do Residencial Triunfo, zona urbana da cidade de Confresa - MT, com área de terreno de 194,02m², e área edificada de 58,70m², registrado sob o R-02, na Matrícula n 17.969, deste cartório, intima o senhor Wellington Gomes Lopes, acima qualificado, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, referente às parcelas vencidas de n 43 a 47, com saldo devedor atualizado de R\$ 3.097,04 (três mil e noventa e sete reais e quatro centavos), posição de 05/06/2024. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha da credora fiduciária para o dia do efetivo pagamento, que na data de expedição desta intimação, em 10.07.2024, perfaz o valor de R\$ 3.760,85. 2. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. 3. Assim, procedo à intimação do senhor Wellington Gomes Lopes, acima qualificado, para que se dirija ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, n 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou se dirija preferencialmente à agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF, na cidade de Confresa/MT, detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. 4. Após a purga da mora junto a credora deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Porto Alegre do Norte/MT, 10 de julho de 2024. Vianeí Baltasar Perius (assinatura no original, arquivado no cartório), Registrador de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR ALVES PUGA, GILVANIA CACERES MEDINA ALVES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes ADEMIR ALVES PUGA, inscrito no CPF sob o n. ***.879.551-** e GILVANIA CACERES MEDINA ALVES, inscrita no CPF sob o n. ***.469.611-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855550731046, emitido aos 24/11/2010, registrado na matrícula 74.570, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/07/2024, correspondia a R\$ 5.795,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 29423. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR BERNARDES SANTOS**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o

parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JOSEMAR BERNARDES SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.577.401-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855551369349, emitido aos 14/06/2011, registrado na matrícula 81.476, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/07/2024, correspondia a R\$ 3.617,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 29500. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.580.191-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878770138099-7, emitido aos 27/09/2017, registrado na matrícula 114.013, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/07/2024, correspondia a R\$ 6.336,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 29485. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA FERREIRA FARIAS**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante VANESSA FERREIRA FARIAS, inscrito no CPF sob o n. ***.177.231-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.7877.0119385-2, emitido aos 18/05/2017, registrado na matrícula 115.900, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/07/2024, correspondia a R\$ 9.764,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 29460. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR BRITO FERREIRA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante GILMAR BRITO FERREIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.973.443-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.7877.0692439-1, emitido aos 10/10/2019, registrado na matrícula 125.530, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/07/2024, correspondia a R\$ 32.642,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 29431. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

ROSARIO OESTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSTINO PATROCINIO PEREIRA**

EDITAL Eu, Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Interino do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste - MT., faz saber que, pelo presente Edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o senhor JUSTINO PATROCINIO PEREIRA, (CPF.***.846.781-**), a comparecer neste 1. Serviço Registral, situado na Rua Antônio Bruno, n. 384, centro, em Rosário Oeste, MT, e-mail: lsrirosario@gmail.com e whatsapp: (65) 99935-7070, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n. 10.0790.704.0000324-86, firmado em 24.12.2013, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: à Avenida Marechal Rondon - BR 163/364, na cidade de Jangada, MT, conforme registro 4-19.127 deste RGI de Rosário Oeste, MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Interino que fiz digitar e conferi. Rosário Oeste (MT), 10 de julho de 2024. Paulenes Cardoso da Silva Registrador Público

VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVANO FILIPETTO, SILVIA DE MELLO FILIPETTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Oficial Registradora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, 3, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, 7 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial - CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores: PAULO DURVAL DE REZENDE, qualificação e endereço desconhecidos; JULIETA MARQUES MENDES, qualificação e endereço desconhecidos; RAUL JOSÉ GOBI, qualificação e endereço desconhecidos; EUGENIO RODRIGUES BORGES,

qualificação e endereço desconhecidos; GENTIL AFONSO DE ALMEIDA, qualificação e endereço desconhecidos; JOÃO BRASIL, qualificação e endereço desconhecidos; LUIZ FELIPE SABOIA RIBEIRO, qualificação e endereço desconhecidos; THEODOSIO BOMFIM DA SILVA, qualificação e endereço desconhecidos; que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do Imóvel Rural com área de 40,3333 ha (quarenta hectares, trinta e três ares e trinta e três centiares), denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o n 2.123 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 38,5399 ha (trinta e oito hectares, cinquenta e três ares e noventa e nove centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. 68589f21-ea8-4e28-9111-3f64edcclba2, em 07/02/2024; e código n. 1f52e04b-b1f2-414b-a51e-fe611d19c8cf em 07/02/2024, de propriedade de SILVANO FILIPETTO e sua mulher SILVIA DE MELLO FILIPETTO. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Rafaela Jerônimo Roweder - Oficial Registradora - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT

ESTADO - PARÁ**ALTAMIRA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAELA DA SILVA BORGES, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. : RAFAELA DA SILVA BORGES, brasileira, solteira, maior, capaz, engenheira agrônoma, portadora da Carteira de Identidade RG n 6276852 2via, devidamente inscrita no CPF n ***.703.952-**, residente e domiciliada na Tv. Sta. Teresinha, 12, Vila Brasil, Uruará-PA. Em face: Sra. Veridiana Rodrigues Guimarães, brasileira, maior, capaz, viúva, pensionista, portadora da Carteira de Identidade RG n 725.866 SSP/GO e do CIC/MF n ***.001.432-**, residente e domiciliada na Rua 02, n 470, Conjunto Paraíso, no município de Cachoeira do Goiás, Estado do Goiás; SAMUEL DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, maior, capaz, motorista, portador da Carteira de Identidade RG n 1937500 SSP/GO e do CPF/MF n ***.816.241-**, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com Sra. ENI BERG SILVA GUIMARÃES, brasileira, maior, capaz, estudante universitária, portadora da Carteira de Identidade RG n 2030612 2 via DGPC/GO e do CPF/MF n ***.269.821-**, residentes e domiciliados Rua 01, Qd. 19, Lote 06, S/N, Setor Central, em Cachoeira de Goiás/GO; LUCIMAR DA SILVA GUIMARÃES RODRIGUES, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n 2.189.750 SSP/GO e CPF/MF n ***.361.011-**, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com o Sr. ZENILDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n 2.649.275 2 via SSP/GO e CPF/MF n ***.953.231-**, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Arantes, Quadra 29, Lote 02, Residencial Canaã, na cidade do Rio Verde, Estado do Goiás; SANDRA DA SILVA GUIMARÃES, brasileira, maior, capaz, divorciada, professora, portadora da Carteira de Identidade RG n 2993103 - 2 via DGPC/GO e do CPF/MF n ***.230.501-**, residente e domiciliada na Praça Acilino C. Pereira, Qd.11, s/n , Setor Central, Cachoeira de Goiás, Estado do Goiás. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 20 (vinte anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.240, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 2.365 a ficha 001/002 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Porto Alegre, n 1484, Bairro Independente

I, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 225,00 m (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). Perímetro: 64,46 m (sessenta e quatro metros e seis centímetros); Descrição do Perímetro: IA poligonal inicia no ponto M01, situado na Rua Porto Alegre no 1484, Bairro Jardim Independente I, nesta Cidade de Altamira-Pará, de coordenadas UTM N=9.644.540,40m e E=362.984,14m referidas ao MC 0 WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 30 004'04" e distância de 10,23m, confrontando com a Rua Porto Alegre, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.644.548,48m e E 362.988,81m; deste segue com azimute de 1230 35' 19" e distância de 22,00m, confrontando com a Sra. Nadja Grings Batista, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.644.535,56m e E 363.008,26m; deste segue com azimute de 214031 '03" e distância de 10,23m, confrontando com a Sra. Luiza França de Oliveira Conceição, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.644528,52m e E 363.003,42m; deste segue com azimute de 301038'17" e distância de 22,00m, confrontando com a Sra. Cêzia Ferreira de Souza, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.644.540,40m e E 362.984,14m, onde teve início a descrição deste perímetro. conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica - ART n PA20241062974, apresentada nestas Notas, assinado por Leandro Gonçalves de Souza, Engenheiro Civil, CREA 1521479003PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 11 de junho de 2.024.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOCORRO LEITAO DE SOUZA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOCORRO LEITAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440418759-6, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 21101, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SETE DE SETEMBRO NR 300 SAUDADE II CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 3.311,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RUAN DINIZ ALVES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RUAN DINIZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179182**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441890930-0, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 32219, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV THIAGO GUEDES NR 68 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.152,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEY PASTANA GOMES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEY PASTANA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538512**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442334133-3, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 33649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DO DESERTO NR 80 QD 40 LT 46 IMPERADOR CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 3.324,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BISPO DOS REIS, NIUARA DAIANA PEREIRA BRAZ BISPO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº98911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BISPO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151735**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIUARA DAIANA PEREIRA BRAZ BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440863856-0, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DO TAPEREBE NR 9 QUADRA 26 L LOTEAMENTO VAL MARABA PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 10.030,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALERRANDO KANANDO CONCEICAO LIMA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALERRANDO KANANDO CONCEICAO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442495717-6, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22 NR 0 QD 54 LT 10 C - DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 4.444,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **NEWTON DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 100045 em 11/07/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(1)3263 processo administrativo n 54000.087157/2022-28, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 06/09/2022, registrado sob a matrícula n 62.720 do Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. O Oficial. Marabá - PA, 11 de julho de

2024.

NOVO REPARTIMENTO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DE BRITO REIS

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DE BRITO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441839898-7, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 5636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTIGA TRANSAMAZONICA 0 LT 06 QUADRA 2-A VILA TUCURUI NOVO REPARTIMEN PA 68473000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 35.344,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO EUGENIO RODRIGUES

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO EUGENIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861361**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552926531-4, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 1598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACEROLA 12 QD 02 VILA NOVA NOVO REPARTIMEN PA 68473000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 10.710,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL FRANCISCO DA SILVA

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553184175-0, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 1614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACEROLA RES ACAI NR 8 QD 02 LT 28 VILA NOVA NOVO REPARTIMEN PA 68473000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 20.594,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES PENHA DA SILVA

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES PENHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930032**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441118718-0, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 3591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DA DIREITA 6 LT 7 QD 3 SETOR DOM PEDR NOVO REPARTIMEN PA 68473000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 57.951,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR OLIARSKI, GRAZIELA FERREIRA DA SILVA

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR OLIARSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553386830-5, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 003, na matrícula nº 2.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COSTA RICA 19 QD 02 VALE DO SOL 2 NOVO REPARTIMEN PA 68473000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 204.617,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442222415-5, firmada em 03/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 9677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 0 QD25 LT38 JARDIM AMERICA TUCURUI PA 68464000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 2.704,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON SOUSA RIBEIRO, MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): ADEILTON SOUSA RIBEIRO, CPF ***.448.654-** e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SOARES, CPF ***.551.544-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01157223C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10/07/2024, a importância de R\$ 3.430,32, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 855551356433, firmado em 08/07/2011, registrado na matrícula 68202, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Arquelau da Costa Guimarães, n 104, Bairro Ramadinha, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DA SILVA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor FLÁVIO DA SILVA NASCIMENTO, CPF ***.322.904-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01178279C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10/07/2024, a importância de R\$ 15.199,51, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 878770628350, firmado em 03/07/2019, registrado na matrícula 126515, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Nezinho Farias, n 356, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente

posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON GOMES DA SILVA CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor AÍLTON GOMES DA SILVA CARDOSO, CPF ***.081.484-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01178287C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10/07/2024, a importância de R\$ 3.524,45, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 878771232888, firmado em 23/09/2021, registrado na matrícula 137746, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Músico Sebastião Marinheiro dos Reis, n 150, unidade 103, bloco A, Bairro Serrotão, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARINEA DE SOUZA BULHOES

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 1.5555.3038966, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2014, registrado sob os n. s de ordem R-07 e R-08, da matrícula n. 2.604, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VINTE E DOIS DE MAIO, N 798, POPULAR, SANTA RITA PB CEP: 58.031-050, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ARINEIA DE SOUZA BULHOES - CPF: ***.777.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 3.868,33, (três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para

que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34740-G5VP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR ROCHA DE BRITO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 1.5555.3038966, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2014, registrado sob os n. s de ordem R-07 e R-08, da matrícula n. 2.604, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VINTE E DOIS DE MAIO, N 798, POPULAR, SANTA RITA PB CEP: 58.031-050, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LEOMAR ROCHA DE BRITO - CPF: ***.980.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 3.868,33, (três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34741-CI5K.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO JULIO DE SOUZA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440099292, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2012, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 8.477, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 270, LT 27, QD 03, PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SANDRO JULIO DE SOUZA - CPF: ***.415.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 3.737,55, (três mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34785-0J97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURICELIO DOS SANTOS GOMES

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.1914.0000407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2007, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 22.944, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CIDADE DE BRIENO, N 381, LT 14-A, QD 3-C, LOT PORTAL DO PARAISO, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-00, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) AURICELIO DOS SANTOS GOMES - CPF: ***.200.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 3.845,50, (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34703-JKK6.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGIA BARACHO DA SILVA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.1914.0000407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2007, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 22.944, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CIDADE DE BRIENO, N 381, LT 14-A, QD 3-C, LOT PORTAL DO PARAISO, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-00, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GEORGIA BARACHO DA SILVA - CPF: ***.060.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 3.845,50, (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34705-BI04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE ANDRADE

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0915469, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 28.625, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA ISAIAS CAMINHA, N 101, LT 14-A, QD 34 BOA VISTA, SANTA RITA-PB-58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ANTONIO DE ANDRADE - CPF: ***.972.167-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 1.502,76, (mil e quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34750-5BSK.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA BARBOSA RAMOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1114874, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2011, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 29.003, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 122, CASA 104, LT 466-A, QD 20, CONDOMINIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR JORANI I, PLANO DE VIDA 1 ETAPA, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCIA BARBOSA RAMOS - CPF: ***.039.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 2.985,35, (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34745-KHUS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL DOMINGUES SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1086578, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 30.241, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETA DA, N 70, CASA 103, LT 24, QD Q, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOEL DOMINGUES SILVA - CPF: ***.674.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 63.513,22, (sessenta e três mil e quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q34725-YQRB.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1328193, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 30.302, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO DUARTE, 260, CASA 103, LT 35-A, QD 4-A, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA - CPF: ***.178.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 64.468,32, (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q34706-YJBX.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO DOS SANTOS SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0347559, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 36.444, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, N 71, QUADRA 7, LT A-5, LOT VALE DE SANTA RITA I, TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - CPF: ***.326.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 29.357,92, (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q34727-0G5S.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GUEDES DE SOUZA, WALKENIA FABIELLE MARQUES DE SOUZA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0491419, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 37.042, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO DUARTE - 15 - B - TIBIRI - SANTA RITA/PB - 58919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO GUEDES DE SOUZA - CPF: ***.948.784-** E WALQUENIA FABIELLE MARQUES DE SOUZA - CPF: ***.278.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 142.562,45, (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034716-8FT2.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 163.505.424, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 38.948, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA N 21-B, QUADRA 19-B - LOTE 06-A2, LOTE EITEL SANTIAGO, SANTA RITA/PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA DOS SANTOS - CPF: ***.389.517-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 61.803,23, (sessenta e um mil e oitocentos e três reais e vinte e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034722-ZOE8.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA JERONIMO

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0638033, garantido por Alienação

Fiduciária, firmado em 06/06/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 39.161, deste cartório, referente ao imóvel situado à R LOURDES TORRES, N 155-B, LT 17-A3, QD 10, PORTAL DE SANTA RITA, SANTA RITA-PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LEANDRO DA SILVA JERONIMO - CPF: ***.205.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 9.921,42, (nove mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34739-ESTW.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CARLA DA NOBREGA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0995481, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/2015, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 39.164, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 503-B, LT 36-B, QD 05-C, SOL NASCENTE, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA CARLA DA NOBREGA SILVA - CPF: ***.706.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 7.808,66, (sete mil e oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34700-5NBN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SAMUEL CEZARIO MELO DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0673258, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/2014, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 40.067, deste cartório, referente ao imóvel situado à R POLICARPO QUARESMA, N 473, CASA C, LT 37-A3, QD 24, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO SAMUEL CEZARIO MELO DOS SANTOS - CPF: ***.590.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 14.042,17, (quatorze mil e quarenta e dois reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro

de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034724-8FNW.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO MACELINO DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0870792, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.671, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 383, CS, LT A-1L, QD 04, LOT VALE DE SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANILO MACELINO DA SILVA - CPF: ***.249.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 93.917,74, (noventa e três mil e novecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034710-YSMK.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO SILVA DE CARVALHO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 163.505.368, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 42.897, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N. 61, LOTE 51, QUADRA 02, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, SANTA RITA/PB CEP 14960-572, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDVALDO SILVA DE CARVALHO - CPF: ***.971.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 6.234,50, (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034711-0MWZ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE NUNES BARAUNA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0970684, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/07/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 43.578, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 115, CASA A, LT 18-A, QD 13-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSILENE NUNES BARAUNA - CPF: ***.922.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 86.158,74, (oitenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34736-ROHN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANEZA DA SILVA GOMES

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 402.001.259, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 43-011, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 373, LT 23 A, QD 10C, BAIRRO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, SANTA RITA/PB, CEP 58919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VANEZA DA SILVA GOMES - CPF: ***.177.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 6.180,36, (seis mil e cento e oitenta reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34762-R25I.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE SENA DE JESUS MORAIS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0881707, garantido por Alienação

Fiduciária, firmado em 15/04/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 44.272, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 122, CASA A, LT 02-A, QD 27, LOT JARDIM EUROPA II, TIBIRI, SANTA RITA PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TATIANE SENA DE JESUS MORAIS - CPF: ***.176.261-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 94.051,50, (noventa e quatro mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q34719-4X31.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DIEGO BATISTA DE MORAIS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0881707, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 44.272, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 122, CASA A, LT 02-A, QD 27, LOT JARDIM EUROPA II, TIBIRI, SANTA RITA PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FRANCISCO DIEGO BATISTA DE MORAIS - CPF: ***.935.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 94.051,50, (noventa e quatro mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q34718-9PTB.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANO DE SOUZA DUARTE**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1252278, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.258, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DEMOCRITO SOUZA FILHO, N 36, LT 64-B, QD 5-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP; 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSIANO DE SOUZA DUARTE - CPF: ***.064.254-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 54.566,13, (cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34729-CV38.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHOANDERSON DE LIMA SILVA BEZERRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1023292, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.847, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JORNALISTA TARSO DE CASTRO, N 540-A, LT 08-A, QD 02-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JHOANDERSON DE LIMA SILVA BEZERRA - CPF: ***.273.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 22.035,41, (vinte e dois mil e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34723-BIT7.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLE DA SILVA FERREIRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1162033, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/2016, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 45.828, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 13, QD 02, LT 01, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EMANUELLE DA SILVA FERREIRA - CPF: ***.203.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 75.689,66, (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34712-215K.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO NUNES SANTOS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 402.001.326, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2015, registrado sob os n. s de ordem R03 e R04, da matrícula n. 45.280, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, N 214-A, LT 44-A, QD 04-C, LOTEAMENTO SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA/PB, CEP 58919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) THIAGO NUNES SANTOS - CPF: ***.548.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 11.263,16, (onze mil e duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34760-BX1X.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDYGLEI MARTINS MEDEIROS DA SILVA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 507.100.137, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/03/2016, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 45.302, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA NR. 10, QUADRA B, LOT 15 A, LOT ENGENHO SANTO AMARO, SANTA RITA-PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SIDYGLEI MARTINS MEDEIROS DA SILVA - CPF: ***.380.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 120.044,23, (cento e vinte mil e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34757-Q061.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELANDE DA COSTA DUTRA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) Banco do Brasil - BB, atinente ao contrato n. 402.001.250, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/07/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.781, deste cartório,

referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA N 151-B, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II - LOTE 022-B, QUADRA 04-C, SANTA RITA, CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HELANDE DA COSTA DUTRA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.858.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 59.889,47, (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Banco do Brasil - BB - , nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034720-LHID.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA LUIZ DE ALMEIDA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 126.805.461, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 45.300, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 04, NR. 339 A, LT 31-A, QD 06-A, EITEL SANTIAGO, SANTA RITA/PB - CEP 58300- 001, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RITA DE CASSIA LUIZ DE ALMEIDA - CPF: ***.830.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 108.299,54, (cento e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034755-PFH2.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADONES DE SOUZA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1313804, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 46.046, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 122, CASA 102, LT 122, QD 05, LOT PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ADONES DE SOUZA - CPF: ***.039.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 57.252,58, (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro

de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34726-RZWS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIOMAR DA SILVA BRAGA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1015422, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 46.035, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 62, CS 01, QD 24, LT 534, LOT PLANO DE VIDA - 2 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a)) HELIOMAR DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.506.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 26.666,50, (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34721-KC5X.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 507.100.196, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/2016, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 47.018, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA NR. 543-B QD. 04 LT. 19-B, LOT. VALE DE SANTA RITA I, CEP: 58000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCAS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA - CPF: ***.955.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 17.110,78, (dezessete mil e cento e dez reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34743-6UCW.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FLORENCIO LEITAO

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1670942, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/2017, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 49.334, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 71, CS 01, LT 702, QD 30, LOT PLANO DE VIDA - 2 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO FLORENCIO LEITAO - CPF: ***.852.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 89.114,26, (oitenta e nove mil e cento e quatorze reais e vinte e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34714-7MKX.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLANE DIAS DA PENHA

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2523691, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2021, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 55.133, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 45, LT 113, QD 73, LOT PLANO DE VIDA - 5 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERLANE DIAS DA PENHA - CPF: ***.355.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 10.056,46, (dez mil e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34713-03C4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA JULIO

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440099292, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2012, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 8.477, deste

cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 270, LT 27, QD 03, PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA JULIO - CPF: ***.585.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 3.737,55, (três mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34753-9NPX.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES AMARANTE DE ANDRADE**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0915469, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 28.625, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA ISAIAS CAMINHA, N 101, LT 14-A, QD 34 BOA VISTA, SANTA RITA-PB-58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES AMARANTE DE ANDRADE - CPF: ***.030.917-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 1.502,76, (mil e quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34752-RY1Y.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE SOUSA SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 350.107.253, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 32.677, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 45-A, UNID 03, QD 6-B, LT 12-A, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA/PB. CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCIANO DE SOUSA SANTOS - CPF: ***.463.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 65.369,45, (sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34744-WSU8.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. .4444.0025191, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2012, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 32.892, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 60, LT 22-A, QD 28, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA-PB: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO - CPF: ***.236.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 55.371,20, (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34698-5MYW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSICLEIDE PEREIRA DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0608557, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 38.149, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 10-A, LT 02-A, QD 07-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSICLEIDE PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.600.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 24.932,67, (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34695-8CB2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA

DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0608557, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 38.149, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 10-A, LT 02-A, QD 07-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA - CPF: ***.244.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 24.932,67, (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034691-6VGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDIERISON BRUNO DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0995481, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/2015, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 39.164, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 503-B, LT 36-B, QD 05-C, SOL NASCENTE, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDIERISON BRUNO DA SILVA - CPF: ***.019.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 7.808,66, (sete mil e oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ034702-EWBC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FELIPE SILVEIRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0845938, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/03/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 43.668, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 25-B, LT 15-B, QD 03, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TIAGO FELIPE SILVEIRA - CPF: ***.664.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 113.708,40, (cento e treze mil e setecentos e oito reais e quarenta centavos) sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34761-TZU2.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN DA SILVA QUARESMA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1896945, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2018, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 48.369, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 140, CASA 101, LT 675, QD 29, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SUELEN DA SILVA QUARESMA - CPF: ***.580.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 4.011,59, (quatro mil e onzereais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34759-93D7.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1896945, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2018, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 48.369, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 140, CASA 101, LT 675, QD 29, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO DA SILVA - CPF: ***.203.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 4.011,59, (quatro mil e onze reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ34768-NSXJ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AMANCIO ALVES

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 168.104.188, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2016, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 48.544, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, NR. 10, CASA 41, LOTE PR-06, QUADRA 18, COND. RESD. MULTIFAMILIAR PARQUE RODRIGUES VI, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I', SANTA RITA/PB CEP 58000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCOS AMANCIO ALVES - CPF: ***.329.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/07/2024, corresponde a R\$ 59.031,28, (cinquenta e nove mil e trinta e um reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q34748-K0A5.

ESTADO - PERNAMBUCO

ARCOVERDE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSYLENE SUELLEN FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, HUMBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, SONIA GISOLENE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde - Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR as Sras. GESSYLENE SUELLEN FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n. ***.012.294-**, SONIA GISOLENE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n. ***.504.684-** e o Sr. HUMBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.864.084-**, a comparecerem em Cartório, na Rua Alcides Cursino, n. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, celebrado entre as partes nesta cidade de Arcoverde-PE, em 17.06.2022, Contrato n. 1.4444.1851486-3, registrado sob o n. R-10, Matrícula n. 14.825, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o Imóvel n. 301 situado na Rua Ubirajara Ribeiro Mindelo Filho, bairro Por do Sol, nesta cidade, CEP. 56.500-000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos cinco (05) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

BARRA DE GUABIRABA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE GUABIRABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEGIVAL JOSE DA SILVA, MARIA DO CARMO SILVA**

NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO O CARTÓRIO GUABIRABA PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR DEGIVAL JOSÉ DA SILVA E MARIA DO CARMO SILVA. AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO RURAL, DENOMINADO GUABIRABA, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA/PE. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO GUABIRABA, NA RUA LAURENTINO SANTOS, N 94, CENTRO, OU PELO E-MAIL: CARTORIOGUABIRABA@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE DEGIVAL JOSÉ DA SILVA E MARIA DO CARMO SILVA. Bruna Gabrielly da Silva Escrevente Substituta

CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANA ROSA FIDALGO WANDERLEY ZABEU DE ALMEIDA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. DIANA ROSA FIDALGO WANDERLEY ZABEU DE ALMEIDA CPF ***.358.474-**, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 9.438,20 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 16/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de outubro de 2020, e registrado sob a R-5 da Matrícula n 7.237, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA 2, NR 66, LOTE 02, QUADRA 28, BAIRRO ALTO DO MOURA, CARUARU/PE, CEP: 55101000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807,

Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA CPF ***.927.044-**, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.607,46 (dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 13/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de março de 2021, e registrado sob a R-8 da Matrícula n 7.541, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA NR 0, BL.12, AP 302, BAIRRO INDIANOPOLIS, CARUARU/PE, CEP: 55100000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

GOIANA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONOR JOAQUIM DE OLIVEIRA**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, n 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. CLAUDIONOR JOAQUIM DE OLIVEIRA, CPF ***.738.994-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 8.077,54, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11 de dezembro de 2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1712864-0, firmado em 20 de novembro de 2017 e registrado sob o n . R-6 da Matrícula n . 20015., Livro 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA 02, componente do RESIDENCIAL ESCRITOR FERNANDO PESSOA, composta pelos seguintes cômodos: 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha com área de serviço, 02 quartos, 01 BWC social, e 01 terraço, com uma área total de construção de 48,34m , e sua fração ideal no terreno equivalente a 0,25; edificado lote de terreno próprio n 19, quadra 25, integrante do Loteamento denominado Catuama de Cima I - Área A, localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, neste município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente por onde se confronta com uma rua projetada; 12,00m (doze metros) de fundos confrontando-se com o lote n 05; 30,00m (trinta metros) do lado direito por onde se confronta com o lote n 18 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo confrontando-se com o lote n 20; todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m , juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE e do 1 Registro de Imóveis de Paulista/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido

contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro

IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON NUNES DE ARRUDA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): EDSON NUNES DE ARRUDA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) EDSON NUNES DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.144.714-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 855551394621-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 19 de julho de 2011, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11987, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CARNEIRO DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CARNEIRO DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RODRIGO CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.539.054-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844440898251-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de abril de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16953, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TIAGO MARTINS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor

Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TIAGO MARTINS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSE TIAGO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.297.444-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844441937659-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de outubro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19911, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4, do Prov. n 16/2020 e art. 1, do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DOMINGOS DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DOMINGOS DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ADRIANO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.823.514-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844442454687-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de dezembro de 2020, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21598, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4, do Prov. n 16/2020 e art. 1, do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FERNANDA ALVES DOS SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERNANDA ALVES DOS SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JESSICA FERNANDA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.888.154-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844442591512-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de outubro de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22337, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4, do Prov. n 16/2020 e art. 1, do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE LINS SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ALINE LINS SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ALINE LINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.207.484-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 144441720752-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de janeiro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22721, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO DIAS DA SILVA SOUZA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): IAGO DIAS DA SILVA SOUZA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) IAGO DIAS DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.557.744-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844442804578-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 31 de outubro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22782, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

IPOJUCA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERREIRA DA SILVA, MARTA BARBOSA FERREIRA

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n 447204/2024, datado de 09/01/2024, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 44820, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob os n s de ordem 3317 e 3386, que deixou de intimar/notificar os destinatários JOSE FERREIRA DA SILVA CPF/MF n. ***.247.054-** e MARTA BARBOSA

FERREIRA, CPF/MF n. ***.498.564-**, em razão da ausência dos referidos nos endereços indicados pela credora, na 1 notificação registrada sob o n 3317, em diligências levadas a efeitos nos dias 08/02/2024, 15/02/2024 e 23/02/2024, conforme certidão datada de 23/02/2024, e na 2 notificação registrada sob o n 3386, em diligências levadas a efeito nos dias 24/05/2024 e 29/05/2024, conforme certidão datada de 29/05/2024, constatando-se portanto que os destinatários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente ficam os referidos INTIMADOS a pagarem, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n , Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 43.997,94 (quarenta e três mil, novecentos noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), posicionada em data de 01/01/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças n. 9064670, datado de 07 de junho de 2021, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-8 e R-9 da Matrícula n 10150, referente ao imóvel identificado como Lote de terreno n. 02, da Quadra "06", componente do Loteamento denominado "PORTO COQUEIRAL", situado neste Município. Assim, ficam as partes intimadas e advertidas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 10150, em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 c/c 1 , da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 03 de julho de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREANE CRISTINA DE MENEZES SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 41039, R MARIO PEREIRA AMADOR 586 AP 002 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANDREANE CRISTINA DE MENEZES SILVA, CPF N ***.360.654-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/05/2024, corresponde a R\$ 132707,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PAULA SANTANA DE MATOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69938, R PEDRINOPOLIS NR 122 AP 501 BL12 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ADRIANA PAULA SANTANA DE MATOS, CPF N ***.209.364-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 91549,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO TELES DA SILVA COELHO

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74198, AV ABDO CABUS NR 1733 AP406 BL03 COND LAGUNA VILLE CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar HUGO TELES DA SILVA COELHO, CPF N ***.755.804-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/04/2024, corresponde a R\$ 15841,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

LIMOEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUSTENBERG FERREIRA DE MELO, SANDRA HELENA ARAGAO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua da Matriz, n 42, no bairro Centro, Limoeiro - Pernambuco, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, atuado sob o n 28.528, em 24/02/2022, com tempo de posse de aproximadamente 10 (DEZ) ANOS, formulados por Sr. RUSTENBERG FERREIRA DE MELO, brasileiro, porteiro, nascido em 15/06/1968 na cidade de Limoeiro - Pernambuco, filho de Lourival Maia de Melo e de Inácia Ferreira de Melo, portador da cédula de identidade n 38.263.537-0-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n ***.588.784-**, solteiro, que convive em convivem em união estável com SANDRA HELENA ARAGÃO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 19/02/1964 na cidade de Limoeiro - Pernambuco, filha de Maria de Lourdes Aragão, portadora da cédula de identidade n 37.552.302-9-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n ***.846.364-**, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Francisco da Silva, n 82, no bairro do Alto São Sebastião, Limoeiro - Pernambuco, CEP 55.700-000, com endereço eletrônico não informado, tendo por objetos o imóvel assim se descreve e caracterizo: Terreno localizado na Rua Z, no bairro de João Ernesto, Limoeiro - Pernambuco, medindo 13,40 metros de frente, 14,20 metros de fundos, por 24,70 metros de ambos os lados, com área total de 340,68m , limitando-se na frente, com a Rua "Z"; lado direito com o terreno pertencente ao Sr. Clovis Coutinho Pereira Junior; lado esquerdo, com o terreno pertencente ao Sr. Maurício Pereira de Lima; e fundos com o quintal do imóvel n 277, pertencente

aos herdeiros do Sr. Ronnie Von Ferreira de Melo, sendo inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.05.066.0336.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exames e impugnação, o que, não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei nº 6.015/1973. É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciências de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifesta em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município do Limoeiro, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 15 de julho de 2024. Eu, Carlos Alberto Alves de Queiroz - 1 Substituto, digitei e assino.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO DE SOUZA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ GUSTAVO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. ***.249.394-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº. 800460003634-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 39.644, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GENIVAL DE LIMA JUNIOR

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GENIVAL DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. ***.832.364-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº. 855550137826, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de abril de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.985, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA LOURENCO DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FLAVIA LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.777.094-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº. 855551695763-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de outubro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos

termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.909, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SILVA DA ROCHA, GUILHERME JOSE DA ROCHA FILHO

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GUILHERME JOSE DA ROCHA FILHO e da Sra. MARIA DE FATIMA SILVA DA ROCHA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.064.604-** e ***.799.324-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551632401, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de outubro de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.989, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ERIKA VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.965.084-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440868084-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de março de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.895, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LAURENTINO DE LEMOS, FLAVIA ADRIANA ARAUJO DE LEMOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIANO LAURENTINO DE LEMOS e da Sra. FLAVIA ADRIANA ARAUJO DE LEMOS, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.800.354-** e ***.595.574-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442219372-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de janeiro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.436, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DA SILVA ALVES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. BRUNA DA SILVA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.641.574-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855553280112, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de dezembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.067, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ALVES DOS SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. SIMONE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.891.764-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770497663-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de dezembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.784, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL ALMEIDA SALVADOR**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOEL ALMEIDA SALVADOR, inscrito no CPF sob o n. ***.926.234-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442653280-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de fevereiro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.355, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELRICK FERNANDO NASCIMENTO SOUZA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ELRICK FERNANDO NASCIMENTO SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***.764.594-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442324316-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.583, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID ESPINILO DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DAVID ESPINILO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.350.074-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 144441637378-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de novembro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.155, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA BATISTA DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. AMANDA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.990.744-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844443193101-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de novembro de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 78.969, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTOPHER GAVIN COBB, FLAVIA CRISTINA TENORIO DOURADO COBB

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CHRISTOPHER GAVIN COBB e FLAVIA CRISTINA TENORIO DOURADO COBB, inscritos nos CPFs n s ***.646.644-** e ***.791.684-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional n 15553512093-6, firmado em 18.09.2015 e registrado sob n 10, da matrícula n 75.178, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua dos Navegantes, n 1706, apartamento 1307 do Edifício Navegantes Residence Hotel, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1 , da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1 , da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA LADJANE FREIRE DE VASCONCELOS GONCALVES

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAUJO, Oficial de Registro do 2 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, n 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sra. LAURA LADJANE FREIRE DE VASCONCELOS, CPF n ***.376.094-**, devedora fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$11.557,20 (onze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05.07.2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato Particular n 000671730-6, celebrado em 23 de maio de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-8 da matrícula n 75.180, no Livro 2, do 2 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO n 1904, do EDIFÍCIO SOBRADO JOAQUIM CARDOZO, com frente para Rua Professor Souto Maior, n 54, no bairro de Casa Amarela, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINES NUNES PIMENTEL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr MARINES NUNES PIMENTEL, CPF ***.864.604-**, devedora fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.555,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04 de junho de 2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de outubro de 2009, e registrado sob o n R-6 da Matrícula n . 12823, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 03 do Edifício Herculândia, situado na rua Herculândia, 214, bairro do Arruda, na cidade do Recife, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 08/07/2024 (LGPS). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FONTES FILHO, ARTHUR NILO BISPO NETO, ALVARO LOUREIRO DE CARVALHO NETO, CACILDA DE AGUIAR LOUREIRO, JANAINA DE AGUIAR LOUREIRO, MATHEUS MENDONCA DE OLIVEIRA**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - (PRAZO: 15 dias úteis)
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietário tabulares, a saber FELICIANO DE MORAES COSTA; JOSE FONTES FILHO CPF ***.845.784-** e sua mulher NANUZA DE MELO DIAS FONTES e, o senhor ARTHUR NILO BISPO CPF ***.933.214-**, bem como os integrantes da cadeia possessória ALVARO LOUREIRO DE CARVALHO NETO CPF ***.183.864-**, CACILDA DE AGUIAR LOUREIRO CPF ***.033.774-** e a senhora MARIA LENITA CHAVES DE AGUIAR para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 36.516, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 15 (quinze) anos, requerida por JANAINA DE AGUIAR LOUREIRO, brasileira, educadora física, inscrita no CPF ***.364.554-**, e MATHEUS MENDONÇA DE OLIVEIRA, brasileiro, analista de sistemas, inscrito no CPF ***.627.714-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, neste ato representados pelo seu advogado o Dr. Caio Loureiro Cysneiros Sampaio OAB/PE 29.359 com endereço eletrônico caio@caiosampaio.adv.br., tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA N 01, (duplex) do CONDOMÍNIO DE CASAS denominado EDIFÍCIO ESMERALDA, SITUADO NA RUA VISCONDE DE OURO PRETO, N 156, NO BAIRRO DE CASA FORTE NESTA CIDADE, composto no pavimento térreo de terraço social, living, cozinha, quarto e WCB de empregada, área de serviço e hall de escada; e, no pavimento superior, composto de

varanda, dois quartos sociais, WCB social e Hall, com área útil de 77,76 m , área comum de 21,24m e área total de 99,00m , correspondendo-lhe uma fração ideal de 1/5 do terreno próprio onde assenta o edifício, confrontando-se pela frente com a Rua Visconde de Ouro Preto, pelo lado direito com a Estrada das Ubaias, pelo lado esquerdo com a casa n 126 da Rua Visconde de Ouro Preto e pelos fundos com o terreno da casa n 621 da Estrada das Ubaias, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6 ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo ainda possui ativa a transcrição do Livro 4-M sob o n 10.976 folha 240 do 2 Registro Geral de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, os integrantes da cadeia possessória e confrontantes, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE N . 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 10 de Julho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LOPES DA SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA LOPES DA SILVA, INSCRITA NO CPF/MF N . ***.192.324-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.529,14, (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 855551089641-6, firmado em 14/04/2011, registrado sob o n R-2/R-3, na matrícula n 17.506, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE N 49, SITUADO À AVENIDA SOUZA GUERRA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN ALVES DE MOURA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SUELLEN ALVES DE

MOURA, INSCRITA NO CPF/MF N . ***.499.084-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.194,17, (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844442229773-0, firmado em 21/01/2020, registrado sob o n R-4/R-5, na matrícula n 28.103, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE N 25, SITUADO À TRAVESSA PROJETADA JOEL NUNES DA SILVA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERREIRA JUNIOR, MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSE FERREIRA JUNIOR CPF: ***.214.905-**, MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA CPF: ***.305.595-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.357,89, (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 809140000856-1, firmado em 11/09/2009, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 16.538, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 732, SITUADO À RUA BOA VISTA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, ISABEL DE LIMA ALVES OLIVEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: ***.473.704-**, ISABEL DE LIMA ALVES CPF: ***.150.284-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.569,56, (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844441461708-9, firmado em 08/02/2017, registrado sob o n R-1/R-2, na matrícula n 27.159, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 276, SITUADO À RUA PAULO JOSÉ DE MORAES, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, MARIA JOSEANE DA SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALEX ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA CPF: ***.481.394-**, MARIA JOSEANE DA SILVA SOUZA CPF: ***.993.564-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.446,83, (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844442130340-0, firmado em 24/09/2019, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 29.185, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 181, SITUADO Á RUA PROJETADA DONA SINHA CAMPOS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE PEREIRA DOS SANTOS

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ELIENE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.423.034-**, RONILDO ALVES DE SOUZA CPF: ***.835.474-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.440,64, (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) VER VALOR, decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844442180581-2, firmado em 25/10/2019, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 29.215, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 522, SITUADO A RUA TABELIÃO ANTONIO ALVES DE SOUZA, BAIRRO BOM JESUS, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ
TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA OLIVEIRA LIMA, MARIOZANNY JERLHYNNYS DE LIMA E SILVA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RITA DE OLIVEIRA LIMA, CPF/MF n 339.###.###-53 E MARIOZANNY JERLHYNNYS DE LIMA E SILVA, CPF/MF n 646.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01142734C pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, em 01 de outubro de 2014, registrado sob o R-8-11407, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA FILHO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA FILHO, CPF/MF n 130.###.###-82, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01142741C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 21 de outubro de 2011, registrado sob o R-4-105400, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE TERESA MANDELLI ARNS, FRIDEBERTO ARNS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 8.109 Prenotação n. 64.433 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 25.005.683/0001-09, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 70004489-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2021, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 8.109, desta Serventia, referente ao imóvel: "Casa n 02, do Condomínio Residencial Campos Eliseos I, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ELAINE TERESA MANDELLI ARNS inscrita no CPF sob n. ***.332.719-** e FRIDEBERTO ARNS inscrito no CPF sob n. ***.727.769-**, e

inscrito no CPF sob n. , que foi Prenotado sob o n. 64.433 e processado nos termos do artigo 26, 1 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Professor Alberto Krause, 626, Casa 02, Cond. Resid. Campos Eliseos I, Tangua, Almirante Tamandaré/PR (imóvel e matrícula), Rua Wand Wolf, n 1400, Curitiba/PR (terceiro) e Avenida Paranaguá, 87, Centro, Matinhos/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 28/12/2023 à 28/04/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/05/2024, correspondente a R\$ 27.133,73, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4 , da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6 , do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ELAINE TERESA MANDELLI ARNS e FRIDEBERTO ARNS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7 , 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA CRISTINA ALVES

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. NAYARA CRISTINA ALVES, CPF ***.778.069-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 10 (dez) DA QUADRA NR. 21 (vinte e um), com área de 180,20m , da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.49.749, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. Apucarana, 10 de julho de 2024. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN WALLACE SIQUEIRA DA SILVA

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. JONATHAN WALLACE SIQUEIRA DA SILVA, CPF ***.582.299-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário

de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.12 (doze) DA QUADRA NR.39 (trinta e nove), com a área de 180,20m, da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.49.819, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. Apucarana, 10 de julho de 2024. O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

CARLOPOLIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM DE SOUZA ROCHA NETO, ILTEVANE DA SILVA ALVES VIEIRA, BENEDITA NEUSA SOARES CLARO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA - MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n. 37.976 em 24 de Abril de 2024, o requerimento por meio do qual JOAQUIM DE SOUZA ROCHA NETO e sua esposa ILTEVANE DA SILVA ALVES VIEIRA ROCHA, brasileiros, capazes, casados entre si em 23/12/2020, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ele pedreiro, portador da CI RG n. 9.616.463-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 054.899.519/23, e-mail: não consta, celular (43)99904-2386, ela autônoma, portadora da CI RG n. 37.854.312-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 075.671.519/95, e-mail: não consta, celular (43)92000-8824, residentes e domiciliados na Rua Luís Carlos Consulmagno de Proença, n. 330, Parque Industrial, nesta Cidade de Carlópolis - PR; representados por seu advogado devidamente constituído: Dr. JORGE LUIS DAMIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob n. 72.993, com escritório profissional à Rua Laurindo Franco de Godoi, n. 575, Centro, nesta Cidade de Carlópolis - PR; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel: Consistente de um terreno urbano medindo 389,42M2 (Trezentos e oitenta e nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados), contendo uma construção em alvenaria, a regularizar, medindo 74,64 metros quadrados, situado nesta Cidade de Carlópolis - PR, na Rua Andrino Soares, n. 531, possuindo os seguintes limites e confrontações: A poligonal tem início no vértice 0=PP, situado no limite com alinhamento predial da Rua Andrino Soares, altura do n. 531, a 30,94 m da esquina com a Rua Capitão Estácio, segue com o rumo de 51 11'45"N0 e percorre 8.49 m, pelo alinhamento predial da Rua Andrino Soares, até o vértice 1, segue com o rumo de 33 14'06"NE e percorre 26.65 m, que faz divisa com José Geraldo Gonçalves Machado e Nair Augusta de Oliveira Machado, até o vértice 2, segue com o rumo de 38 00'52"NE e percorre 9.41 m, que faz divisa com Paulo Pelizari Gotardi, até o vértice 3, segue com o rumo de 50 58'30'SE e percorre 12.61 m, que faz divisa com Otavio Piacenço Soares, até o vértice 4, segue com o rumo de 41 03'00"S0 e percorre 35.92 m, que faz divisa com Benedita Neusa Soares Claro, até o vértice 0=PP, onde teve início esta descrição. Conforme Mapa e Memorial descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrônomo Tarcísio Oliveira da Luz, CREA-PR 23.146-D, ART n. 1720232294813.- Cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade sob n. 1/1857 - Inscrição cadastral 01.00.010.0840.07801.- O imóvel acima referido não possui matrícula individualizada aberta neste Serviço Registral Imobiliário, todavia, conforme levantamento efetuado, considerando sua localização e confrontações constata-se que o imóvel se trata do Lote 12

da Quadra "2" do Loteamento Santos - Registrado na Matrícula n. 408 do Livro "2" deste SRI, pertencente a Anísio Silverio dos Santos, inscrito no CPF n. ***.581.629-**, cujo terreno mede 350,00 metros quadrados, sendo 10,00 metros de frente para a Rua Andrino Soares, por 35,00 metros nas laterais (Memorial descrito em anexo). A comprovação se dá visto que os Lotes 09, 10 e 11 pertencem a José Geraldo Gonçalves Machado - Registrado nas Matrículas n. 708, n. 778 e n. 783 respectivamente, unificados e hoje registrados na Matrícula n. 9.235 do Livro "2" deste Serviço Registral., e o Lote 13 da Quadra "2", registrado na Matrícula n. 1.432 do Livro "2" deste Serviço Registral, pertence a José Carlos Claro, já falecido, que era casado com a Sra. Benedita Neusa Soares Claro. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n. 149 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, fica NOTIFICADA a Sra. BENEDITA NEUSA SOARES CLARO, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, mas que, porém, não consta sua expressa assinatura da planta, manifestando sua concordância em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficialia de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 21 de Junho de 2024.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASCAVEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CCN MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CLEBERSON SANTOS DE OLIVEIRA, CLAUDIA KARINE BUHS STANKIEWICZ DE OLIVEIRA, JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA DE LUCAS, ALTAIR FERNANDO DOS SANTOS DE LUCAS**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 1257532, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 50.186, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Aparecida do Norte, 494, a saber, Apartamento n. 13, do Edifício Residencial Jardim Pioneiros, edificada sobre o lote n. 14, da quadra n. 7, do loteamento Vila Elizabeth, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Juliana Santos de Oliveira de Lucas - Eireli, atualmente registrada como CCN Motors Comércio de Automóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 18.963.616/0001-23, com sede nesta cidade na Rua Cuiabá, 1.937, Parque São Paulo; Cleberon Santos de Oliveira, portador da CI n. 8.565.797-6-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.066.799-** e sua esposa Cláudia Karine Buhs Stankiewicz de Oliveira, portadora da CI n. 12.727.300-6-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.552.099-**, brasileiros, empresários, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Romário Correia de Oliveira, 410, 14 de Novembro; Juliana Santos de Oliveira de Lucas, diretora de empresa, inscrita no CPF sob n. ***.778.509-** e seu esposo Altair Fernando dos Santos de Lucas, marceneiro, inscrito no CPF sob n. ***.338.429-**, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Valentin Viechoski, 215, 14 de Novembro, MD02 lado; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, ficam os intimados cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Sicoob Credicapital, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

CORNELIO PROCOPIO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALBINO REINALDO LASECKI, ISAIRA DE SALLES**

FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc . F A Z S A B E R, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositado em sua Serventia, à Rua Paraíba, 150, Centro, desta cidade, para exame dos interessados, o memorial e demais documentos destinados ao Loteamento denominado "FRANCISCO AMÂNCIO", com a área urbana de 18.150,00 metros quadrados, situado no Município e Comarca de Cornélio Procópio/PR, devidamente matriculado sob n 7.040, no livro 2-AJ de Registro Geral desta Serventia, área essa subdividida em lotes residenciais, sendo o imóvel de propriedade de ALBINO REINALDO LASECKI, CPF ***.833.109-**, e ISAIRA DE SALLES, CPF ***.051.489-**, residentes e domiciliados na Rua Olímpia Candida Evangelista, n 179, Vila São Pedro, em Cornélio Procópio/PR. O presente Edital é publicado para efeito de decorridos 15 (quinze) dias contados da data da última publicação (3), em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica, sem que haja impugnação de terceiros, será procedido o registro do aludido Loteamento, de acordo com a Lei n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, no 2 Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de julho de 2024. (a) Fabrício Petinelli Vieira Coutinho - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO, SILVANA FERREIRA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO - CPF/MF n 084.87 e SILVANA MACEDO SOUZA - CPF/MF n 536.04, com domicílio inacessível, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 10 de julho de 2024, totaliza o valor de R\$852.627,83, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 26/08/2009, obtido junto ao Banco Bradesco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 32.546 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor (protocolo do procedimento: 398.880). Curitiba, 10 de julho de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro Para

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ADILSON GONCALVES RODRIGUES, IVONETE ANA SEGURO RODRIGUES**

EDITAL (PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, agente delegada titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná, Faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se encontra para registro, na sede na Serventia, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, centro, nesta cidade de Curitiba, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada no Cartório de Notas do distrito do Taboão, desta cidade, em 17 de junho de 2024, folhas 280/284, livro 1232-N, a qual está protocolada sob n 400.843 em data de 21/06/2024, tendo como outorgantes e reciprocamente outorgados Adilson Gonçalves Rodrigues, CPF. 316.-87 e Ivonete Ana Seguro Rodrigues, CPF n 462.-49, residentes na rua Valter Guimarães da Costa, 226, bairro São Lourenço, nesta cidade, os quais estão instituindo em BEM DE FAMÍLIA o imóvel constituído pelo Lote de terreno designado I-1-B da Planta Herdeiros de Luiz Basso, com frente para a rua Walter Guimarães da Costa, n 226, objeto da matrícula n 23.714, deste Serviço Registral. O presente edital é expedido para cumprimento ao disposto no art. 261, Lei 6.015 de 1973. Ficam intimados os interessados para querendo, no prazo legal de 30 dias úteis, contados da publicação, impugnar o pedido de registro postulado. Decorridos trinta (30) dias úteis da publicação, em não havendo impugnação, será lançado o registro da instituição de bem de família conforme acima descrito, na matrícula mencionada (art. 262, II, Lei 6.015 de 1973). Curitiba, 11 de julho de 2.024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO LEAL BURCKHARDT**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. JULIANO LEAL BURCKHARDT, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da CI/RG n. 4.988.586-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.930.329-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao contrato Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, sob n 0708132300010707, datado de 23/11/2015; e Instrumento Particular de Reratificação datado de 23/03/2016, registrado sob n s R-06 e R-07, nas matrículas n s 87.965 e 87.510, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Valor do débito atualizados até a data de 10/07/2024: R\$29.610,77. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 10 de julho de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON SAKAI PINHEIRO**

JEFFERSON SAKAI PINHEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI/RG n xx31xx-0AB/PR, inscrito no CPF/MF n xxx.330.xxx-28, e-mail: pinheiro@pinheiroadvogados.adv.br, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n 155550359795, datado de 26 de julho de 2010, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-2, da matrícula n 91.146, referente ao Apartamento 2809, 28 pavimento, bloco, do CENTRAL PARK RESIDENCE - ALA TOWER, sito à Praça General Osorio, 319. IF 11.121.001.238-3, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição

financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 23/05/2024 o valor de R\$211.783,11 (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e três reais e onze centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EUGENIA BARTHELMLESS, GERALDO MARQUES CANTO, ANNA MARIA TABORDA, PAULO BARTHELMLESS

MIZRAHI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 30.***.203/0001-**, com sede na Rua Coronel Dulcídio n 1060, apto 61, bairro Batel, nesta Capital, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da transcrição n 50.476, do livro 3-AV desta Serventia e transcrição n 33.781, do livro 3-J da 1 Circunscrição Imobiliária desta cidade, referente ao lote de terreno situado na Rua Carlos de Carvalho, n 141, protocolizou sob n 599.815, em 19/05/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, conforme cópia de planta e memorial descritivo. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Eugenia Barthelless, brasileira, casada, diplomata, portadora da C.I. RG n 1.***.941-SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob n ***.613.***-34; Paulo Barthelless, brasileiro, casado, pesquisador, portador da C.I. RG n 1.***.939-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n ***.302.***-20, proprietários do lote de terreno situado na Rua Carlos de Carvalho, n 149, nesta cidade; Geraldo Marques Canto, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG n 305.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n ***.896.***-15; Ieda Maria Santini Canto, brasileira, portadora do RG n 305.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n ***.896.***-15; e Anna Maria Taborda, brasileira, desquitada, do lar. Inscrita no C.I. RG n 589.*** -SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.210.***-04, proprietários do lote de terreno situado na Praça General Osório n 467 e 471, nesta cidade. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO MARQUES CANTO, ANNA MARIA TABORDA

MIZRAHI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 30.***.203/0001-**, com sede na Rua Coronel Dulcídio n 1060, apto 61, bairro Batel, nesta Capital, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da transcrição n 50.476, do livro 3-AV desta Serventia e transcrição n 33.781, do livro 3-J da 1 Circunscrição Imobiliária desta cidade, referente ao lote de terreno situado na Praça General Osório n 475, protocolizou sob n 599.815, em 19/05/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, conforme cópia de planta e memorial descritivo. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000,

para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Geraldo Marques Canto, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG n 305.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n ***.896.***-15; Ieda Maria Santini Canto, brasileira, portadora do RG n 305.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n ***.896.**-15; e Anna Maria Taborda, brasileira, desquitada, do lar. Inscrita no C.I. RG n 589.*** -SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.210.***-04, proprietários do lote de terreno situado na Praça General Osório n 467 e 471, nesta cidade. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

FOZ DO IGUAÇU/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER HENRIQUE DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO o devedor fiduciante Sr. VAGNER HENRIQUE DOS SANTOS, portador da C.I. n 104981089-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n ***.764.919-**, ambos residente e domiciliado na Rua Antônia, n 313, Sobrado 01, CEP 85.859-563, podendo também ser localizado na Rua Altamira, n 315, Loteamento Lindoia, CEP 85.856-620, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com contrato por Instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial mútuo e alienação fiduciária em garantia, com recursos do FGTS no âmbito do programa especial de crédito habitacional ao cotista do FGTS - Pró Cotista e do sistema financeiro da habitação - SFH - com utilização do FGTS do(s) comprador(es) - contrato n 8.4444.0985006-4, expedido pela Caixa Econômica Federal, nesta Cidade, Município e Comarca, aos 28 de agosto de 2015, credor: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, Quadra n 4, Lotes n s3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. n 00.360.305/0001-04, devidamente registrado nesta serventia sob n 04, da matrícula n 41.780. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 11 de julho de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO / Agente Delegado / Decreto Judiciário n 102/1994.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE MURBACK DE CASTRO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADA a devedora fiduciante Sr. ELIANE MURBACK DE CASTRO SILVA, portadora da C.I. n 99555300-SSP-PR, inscrita no CPF/MF n ***.964.299-**, residente e domiciliada, na Rua Doutor Ney W, dos Santos, n 1505, casa n 03, CEP 85.858-295, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928,

Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia carta de credito individual FGTS - programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) - contrato n 8.4444.2332550-8, emitido pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, município e comarca, aos 26 de junho de 2020, credor: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, Quadra n 4, Lotes n s3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. n 00.360.305/0001-04, devidamente registrado nesta serventia sob n 03, da matrícula n 49.821. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 11 de julho de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO / Agente Delegado / Decreto Judiciário n 102/1994.

GUARATUBA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUZIA JACOMELLI**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula n 50.528, deste ofício (terreno de matas, no lugar denominado Morro da Figueira, em Guaratuba), Luzia Jacomelli, CPF n. ***.170.319-**, solicitou, através da prenotação n 140.878, a retificação da descrição tabular na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontantes não encontrados (Nonato Moura; Liberato Luis de Souza; Ambrósio Luis de Souza; Raimundo Jaskulski), com CPF e endereços desconhecidos. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência dos confrontantes interessados: a) Nonato Moura; b) Liberato Luis de Souza; c) Ambrósio Luis de Souza; e, d) Raimundo Jaskulski, que poderão se manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V(s). S (s)., para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, n 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba - PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h), onde deverá(ão), assim desenhando, apresentar impugnação fundamentada ao pedido realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) V(s). S (s). cientificada(s) de que "presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, inciso II, 4, da Lei 6.015/73. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP).

IPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAINE GONCALVES NEVES

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata n 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 l da Lei n 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário n 844441216810, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/04/2016, registrado sob n 03 na matrícula 21.679, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., venho notificar: JAINE GONÇALVES NEVES, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.735.049-**, referente ao imóvel situado na Rua Vereador Orlando Favero, n 223, Lote 07-A Quadra 04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.859,43 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no l do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata n 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 l da Lei n 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário n 844441372378, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/2016, registrado sob n 04 na matrícula 22.038, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., venho notificar: JULIANA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.995.719-**, referente ao imóvel situado na Rua Projetada B, n 459, Quadra 03, Lote 07, Jardim Agua Boa, município e Comarca Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.711,66 (três mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no l do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON HENRIQUE DE SOUZA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PETERSON HENRIQUE DE SOUZA, CPF/MF: ***.817.439-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.185,36 (seis mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 14.07.2023 a 14.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 107 (cento e sete), situado no 1 pavimento tipo, BLOCO 10 (dez), com área total de terreno de 76,3066 m², e a vaga simples de garagem n 176, situado no VILLAS DAS PAINEIRAS, nesta cidade, conforme registro n 617/85.280 RG e averbado em ônus anterior n 1/96.879 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA COSTA DAVID**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VANESSA DA COSTA DAVID, CPF/MF: ***.377.999-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.393,78 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.11.2023 a 25.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento sob n 403 (quatrocentos e três), do bloco n 07, situado no "Parque La Belle", nesta cidade, registrado sob n 2/99.382 RG averbada em ônus anterior sob n 126/82.050 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI DOS SANTOS OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLAUDINEI DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF/MF: ***.840.919-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se

vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.255,84 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15.05.2023 a 15.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 807 (oitocentos e sete), situado no 7 pavimento, torre n 08, situado no "Spazio Lille", nesta cidade, registrado sob n 1/106.192 RG averbada em ônus anterior sob n 1027/92.746RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 361.990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF: ***.854.609-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento das serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.270,33 (nove mil duzentos e setenta reais e trinta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 18.09.2023 a 18.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 33 (trinta e três), situado no Bloco n 13 (treze), tipo "A", situado no 3 andar do CONJUNTO RESIDENCIAL TIETE, com a área total de 65,3019 m., nesta cidade, conforme registro n 6/32.451 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.442

MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO FERREIRA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844442362867, firmado aos 03/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data n 3/4/5/6-A, Quadra n 09, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob n 07, na Matrícula n 27.210, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 11/07/2024, no valor de R\$-8.590,95, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor MARCOS ANTONIO FERREIRA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização

monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor MARCOS ANTONIO FERREIRA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica MARCOS ANTONIO FERREIRA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 11 de julho de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci
_Oficial Registradora.

MARINGÁ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO VINICIUS ARANTES**

EDITAL Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei. Atendendo as atribuições conferidas pelo parágrafo 2, 3 e 4 do artigo 213 da Lei n. 6015/73 e 4 do artigo 646 do Código de Normas, bem como a requerimento de Pedro Martinhago, CPF ***.417.889-** e sua mulher Marivone Venancio da Silva, proprietários do imóvel: Lote n. 3-B/3-I, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, nesta cidade e Comarca de Maringá-PR, conforme registro n. 01 na matrícula 33750 e 35912, objeto a matrícula 53.245, venho notificar o seguinte confrontante: MARCELO VINICIUS ARANTES CPF: ***.417.539-**; para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento de retificação da área do imóvel acima descrito, considerando Vossas Senhorias ser um dos confrontantes do referido imóvel. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Getúlio Vargas, 266, Edifício Três Marias, 1 andar, sala 106, Maringá-PR, onde poderão se manifestar acerca da mencionada retificação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ressalta-se, que conforme preceitua o parágrafo 4, artigo 213 da Lei n. 6015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos onze (11) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DE FARIA ALMEIDA VICELLI, GILCIMAR FABIO VICELLI**

Ofício n 75/2024 - NAF Matinhos, 03 de Julho de 2024. JAQUELINE DE FARIA ALMEIDA VICELLI - CPF ***.318.009-** GILCIMAR FABIO VICELLI - CPF ***.010.309-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pelo credor Banco Bradesco S/A, conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária entre

outras avenças, contrato n 000792937-4, datado de 11/03/2016, registrado sob n 02 e 03 (R.2 e R.3), as margens da matrícula n 46.212 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento n 403 (quatrocentos e três), da Torre C, do do Duplex II, CONDOMINIO ILHAS DO ATLÂNTICO, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JAQUELINE DE FARIA ALMEIDA VICELLI e GILCIMAR FABIO VICELLI são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 03/07/2024 corresponde a R\$ 67.345,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S. ., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RODRIGUES DA SILVA CAMPOS**

Protocolo: 97.625 FAZ SABER a JONATHAN RODRIGUES DA SILVA CAMPOS, inscrito no CPF/MF n. ***.283.589-**, conforme certidão exarada aos 18 de abril de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0025199/01 do livro B-343, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 25 de maio de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 849.202, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR; ficam pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento dos encargos, vencidos em SETEMBRO de 2023, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 10 de junho de 2024, importava em R\$ 5.710,74, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Força de Escritura Pública, Enquadrado no PMCMV, sob n. 8.7877.0978163-0, firmado em São Paulo-SP, aos 30 de outubro de 2020, registrado sob n 4 na Matrícula n 32.411, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 403 (quatrocentos e três), do BLOCO n. 10 (dez), do condomínio "PARQUE BELLAGIO", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, e tendo sido cientificado via contato eletrônico em 04/06/2024, nos termos do artigo 26, 4 -B da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIRCEU TABORBA DAMAS**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL n 07/2024 Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS Descrição do Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N-24.346130m e E-50.611607m, deste segue confrontando com a Rua Oliveira em uma extensão de 13,00 m até o P1, de coordenadas N-24.346301 m e E-50.611637m; deste segue confrontando com a Rua Bandeirantes, numa extensão de 30,00 m até o P2, de coordenadas N-24.34621 e E-50.611448; deste segue confrontando com o lote 140 numa distância de 13,00 m até o P3, de coordenadas N-24.346166 e E.50.611433; deste segue confrontando com o lote 139, numa extensão de 30,00 m até o vértice P0, ponto inicial da descrição desse perímetros e delimitando desta forma, uma área total de 390,00 m . Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o n 100.970 do Livro 1-K, aos 14/07/2023, no qual figura como solicitante DIRCEU TABORBA DAMAS e EVA APARECIDA BATISTA DAMAS, sendo este requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4 , da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 03 de julho de 2024. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

TOLEDO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SILMARA CICERO FRANCISCO**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador, fica intimada a devedora/fiduciante: SILMARA CICERO FRANCISCO, brasileira, casada pelo regime de Separação Obrigatória de Bens, em 08/07/2015, analista de produção, RG 8.908.331-1-PR, CPF ***.959.089-**, residente e domiciliada à Rua Willy Barth, n 2.114, Apto. 02, Jardim Panorama, Toledo-PR, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores n 1.4444.2067448-1, firmado nesta cidade em 20/04/2023, registrado no R.1, R.3 e AV.4 da Matrícula n 82.397, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Unidade Residencial n 02 (dois), do Condomínio Residencial Loren, possui frente para a Rua Moacyr Fratti, n 65, pela qual tem acesso independente, sendo a unidade da esquerda de quem desta Rua olhar o Residencial, edificada sobre o Lote Urbano n 70, com a área de 250,00m , da Quadra n 55, do Loteamento Lorenzetti, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, medindo 81,06m ", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciante supra qualificada, sujeitos às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei n 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO BORTOLOTTO SPE LTDA

Mauro João Matté, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, em observância ao disposto no art.19, caput e 3, da Lei 6.766/79, torna público a todos os interessados, que foi protocolado na Serventia, sob o nº 81.161, o pedido de registro de loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL VIENA", situado no Município de Toledo-PR, no imóvel objeto da Matrícula nº 25.837, Livro 02, com área total de 88.864,22m², de propriedade de Loteamento Bortolotto SPE Ltda, CNPJ 36.644.035/0001-00, conforme projetos aprovados pelo Município de Toledo (Decreto nº 1.041, de 02/01/2024). O projeto de loteamento e todos os documentos legalmente exigidos, ficam à disposição de quaisquer interessados, para serem examinados no 2 Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, situado na Rua Independência, nº 1880, Centro, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da última publicação deste edital. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (1, art. 19, Lei 6.766/79).

[Consultar o arquivo anexo](#)

UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): ESTEFANO HOMENIUK

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICAR ESTEFANO HOMENIUK, proprietário do lote rural que faz parte dos lotes nºs 34, 36 e 40 da Linha Antas, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula sob nº 5.904 deste Serviço, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Luis Antonio Roderjan Manfroni, proprietário de parte do lote rural que faz parte dos lotes nºs 34, 36 e 40 da Linha Antas, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula sob nº 5.904 deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro florestal, Ivo Leandro Tomko, inscrito no CREA-PR sob nº 73301/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): SOLANGE DO ROCIO DE FREITAS

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICAR FABIANO BUENO DE CAMARGO, proprietário do lote rural com aproximadamente 50 alqueires situado no lugar denominado Palmital do Meio, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, transcrição sob nº 28.678, livro nº 3-AD, fls. 284 do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Solange do Rocio de Freitas, proprietária de um

terreno rural parte do lote n . 10 (dez), da Colônia Concórdia, Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória - PR, matrícula sob n . 14.996, deste Serviço de Registro de Imóveis, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico agrícola florestal, Luiz Cesar Paczko, registro CFTA sob n . ***553899**, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
ANGRA DOS REIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO DE MAGALHAES CASTRO, NAIR COIMBRA DE MAGALHAES CASTRO, MARIA THEREZA MESQUITA PIMENTEL, HELOISA DO AMARAL ABADO HENNE, ANTUAN ABADO HENNE

Michelle Marques Ferreira Fonseca, Responsável pelo Expediente do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, faz saber a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n 221669 em 27/07/2023, a requerimento de CARLOS FERNANDO OTTON MARTINS, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da CNH n 00017092068, expedida pelo DETRAN/RJ em 31/05/2017, inscrito no CPF/MF sob o n ***.224.057-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco n 19B, Condomínio Porto Frade, Frade, Angra dos Reis - CEP 23946-015.- Do Imóvel objeto da Usucapião: Lote de terreno n 1, desmembrado do lote n 9, da Quadra 2, Rua Francisco Magalhães de Castro, do Loteamento Parque Mambucaba, situado em Mambucaba - 4 Distrito de Angra dos Reis, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Com área total de 225,00m , medindo 11,25 metros de frente para a Rua Francisco Magalhães de Castro; 11,25 metros pelos fundos, confrontando com o lote 5 da mesma quadra; 20,00 metros pelo lado direito; e 20,00 metros pelo lado esquerdo. inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob os n s 04.01.026.2721.001; 04.01.026.2721.002; 04.01.026.2721.003; 04.01.026.2721.004; 04.01.026.2721.005; 04.01.026.2721.006; 04.01.026.2721.007.- Titulares de Direitos Reais: FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO e sua mulher NAIR COIMBRA DE MAGALHÃES CASTRO; CORDÉLIA MARIA DE MAGALHÃES CASTRO COLTZESCO; MARIA TEREZA DE MESQUITA PIMENTEL; ANTUAN AVADO HENNE e HELOISA DO AMARAL ABADO HENNE, conforme consta da Averbação 1016, às fls. 168, do Livro 8A, do RGI anexo a este Ofício de Justiça. Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico, Victor Maciel de Souza - CREA/RJ 2022108818, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n 2020230005989. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 CC, declarando ser possuidor aproximadamente, há 40 (quarenta) anos, por si e seus antecessores, para no prazo de 15 (quinze) contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua da Conceição n 213, Centro, Angra dos Reis/RJ - CEP 23900-437, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 11 de julho de 2024. A Responsável pelo Expediente, Michelle Marques Ferreira Fonseca - Mat. 94/7322.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILSON LUCIO MONTEIRO, LUIZA HELENA DE ALMEIDA MONTEIRO, LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES APOLINARIO

Michelle Marques Ferreira Fonseca, Responsável pelo Expediente do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, faz saber a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n 21907 em 28/12/2023, a requerimento de NELMA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, portadora do RG n 07289862-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.931.067-**, casado pelo regime da comunhão de bens com OTAVIO ANDRADE MONTEIRO, residente na Rua Um, n 13, Apt 101, Conforto, Volta Redonda/RJ - CEP 27.262-060.- Do Imóvel objeto da Usucapião: Parte do lote 14 da Quadra 38, do loteamento denominado PARQUE MAMBUCABA, situado no lugar denominado Mambucaba, 4 distrito do Município de Angra dos Reis, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Tendo início no P1, nas coordenadas 7455642 m S e 547976 m E, seguindo com 11,85 metros de frente, confrontando com a Servidão denominada Travessa Porto Seguro e confrontando com o lote 12 E, Sr Tiago de Souza Afreu, portador do CPF ***.075.117-**, em direção ao P2, nas coordenadas 7455635 m S e 547968 m E, e deste ponto, seguindo 18,85 metros de lateral para o P3, nas coordenadas 7455648 m S e 547956 m E, confrontando com o lote 13 D, Sr José Jorge Pimentel, portador do CPF ***.417.237-**, deste ponto seguindo por 11,85 metros de fundos do terreno em direção ao ponto P4, nas coordenadas 7455656 m S e 547964 m E, confrontando com os lotes 16 E, Sr Wagner Valente de Mesquita, portador do CPF ***.908.607-**; e 16 D, Sra Ana Paula da Silva Soares, portadora do CPF ***.839.747-** de lá seguindo por 18,85 metros na lateral até o P1, confrontando com o lote 14 D, Sra Maria do Carmo Nunes Pereira, portadora do CPF ***.200.407-**. Perfazendo assim um perímetro de 61,40 metros e uma área total de 223,40 m, matriculado nesta Serventia na matrícula 5532. inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n 04.01.049.1061.001.- Titulares de Direitos Reais: WILSON LUCIO MONTEIRO e sua mulher LUIZA HELENA MONTEIRO; LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES, conforme consta da Matrícula 5532, do RGI anexo a este Ofício de Justiça. Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico, Victor Maciel de Souza - CREA/RJ 2013116831, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n 2020230288035. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 CC, declarando ser possuidor aproximadamente, há 27 (vinte e sete) anos, por si e seus antecessores, para no prazo de 15 (quinze) contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua da Conceição n 213, Centro, Angra dos Reis/RJ - CEP 23900-437, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 11 de julho de 2024. A Responsável pelo Expediente, Michelle Marques Ferreira Fonseca - Mat. 94/7322.

BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO DE PAULA DA SILVA**

LEANDRO MENDES DE SOUZA, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DE PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, N°21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550576356-0, firmada em 22/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 5464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MELO COSTA NR 62 APT 204 ANO BOM BARRA MANSA RJ 27325000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. LEANDRO MENDES DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MORAIS ALVES, GRAZIELA MORAIS ALVES

LEANDRO MENDES DE SOUZA, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MORAIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELA MORAIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, Nº21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550833712-1, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5 na Matrícula 8200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA IMPRENSA NR 131 AP 104 ANO BOM BARRA MANSA RJ 27323010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. LEANDRO MENDES DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO VIEIRA DA SILVA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771253018-9, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20483, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV

SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A211 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE ARAUJO

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802047000891-0, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 4184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IPE NR 115 AP202 QD2 P SAOBERNARDO BELFORD ROXO RJ 21721200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE GODOY DE OLIVEIRA SANT ANNA, SEBASTIAO ANTONIO SANT ANNA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE GODOY DE OLIVEIRA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO ANTONIO SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805723-7, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 19291, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.5 A502 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR MAGNO CAVALCANTE BEZERRA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MAGNO CAVALCANTE BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859780-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A410 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DIEGUES DE MACEDO

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº66364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DIEGUES DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181182107-0, firmada em 07/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 e R10 em 28/03/2023 da Matrícula nº 4322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUPITER, nº 16, JARDIM BALNEARIO VERÃO VERMELHO, do distrito, município e comarca de CABO FRIO/RJ, CEP 28929-222.. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR FONSECA FERREIRA BRANCO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FONSECA FERREIRA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440274631-0, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 53502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISOLITO NR 6 CASA 01 PORTINHO CABO FRIO RJ 28915440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA LUIZA DE ALMEDA**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA LUIZA DE ALMEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440988810-1, firmada em 04/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na

Matrícula 4525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G - COND.VILLAGE IPANEMA NR 0 LT129 RETA DOS YPES CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RIBEIRO DA FONSECA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RIBEIRO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443144333-6, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11477, R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I, 20 - CODIN, CAMPOS DOS GOYT - RJ, 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550445350-8, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 28577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIDNEY V AGUIAR NR 1047 BL B A 1405 GLORIA MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE SANTOS DA SILVA, WALKER JORGE LEITE NETO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº153411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALKER JORGE LEITE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804317-5, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 203, do Bloco 01 ? Torre West, do Condomínio UP Residence, situado na Rua João Batista da Silva Lessa, s/nº, no loteamento Bairro da Glória, no Distrito, Município e Comarca de Macaé-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DE JESUS CONCEICAO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DE JESUS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062665**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770241411-9, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP301 BL5 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, EVERDAN SOARES DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERDAN SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770597141-8, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP206 BL2 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALMEIDA DA COSTA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ALMEIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771214282-0, firmada em 27/08/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.15 A402 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MAIA ORNELLAS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MAIA ORNELLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145674-8, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23356, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP201 BL3 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS WILIAM MELLO DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS WILIAM MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902637-8, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.16 A404 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIZA GUERREIRO SANTANA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIZA GUERREIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701689-8, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24266, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.12 AP202 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALYSSON FERNANDES GONCALVES BONFIM, CRISTIANE SANTOS BONFIM FERNANDES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALYSSON FERNANDES GONCALVES BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110011**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE SANTOS BONFIM FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646138**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770673755-9, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP403 BL8 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN FREITAS DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN FREITAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770539031-8, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23413, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP308 BL4 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS GABRIEL LIMA RIBEIRO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GABRIEL LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381229-0, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23290, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP305 BL1 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ADRIANO CUSTODIO RIBEIRO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ADRIANO CUSTODIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770139264-2, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23307, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP102 BL2 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): TELMA BARBOSA DE SOUZA SILVA, AILTON JOSE ANDRADE, LEUDER LUIZA CARDOSO DE ANDRADE

EDITAL DE PROCESSO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - ARTIGO 217-B da Lei 6015/73 - PROTOCOLADO SOB O N 84.503: passado a requerimento de TELMA BARBOSA DE SOUZA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade n 11578408-4, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF n ***.014.117-**, residente em Frágoso, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante da Ajudicação Compulsória, na forma do artigo 217-B da Lei 6015/73, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: AILTON JOSE DE ANDRADE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com LEUDER LUIZA CARDOSO DE ANDRADE, grafico, aposentado, portador da carteira de identidade, n 2808931, inscrito no CPF sob o n ***.932.257-**, residente rua Vila Velha, n 08, Bairro Itanguá, Cariacica, Espírito Santo, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Ajudicação Compulsória, para fins de celebração do título de transmissão da propriedade plena em favor da solicitante TELMA BARBOSA DE SOUZA SILVA, acima qualificada, referente ao seguinte imóvel: Lote de terreno n 09 da quadra 25 do Loteamento Parque Sayonara, 4 planta, urbano do 6 Distrito de Magé. Lote 09 situado ao lado ímpar e distante 12,00 de frente para a rua Dezenove, igual na linha dos fundos divisa com o lote 06; por 30,00m de extensão da frente ao fundos e de ambos os lados, confrontado pelo lado direito com o lote 10, dos outorgantes ou sucessores e pelo lado esquerdo com o lote 8, com área de 360,00m . DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, Livro 02, matrícula n . 17134. Advertência: Fica Vossa Senhoria advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIR DA SILVA ROSADAS, AUREA CONSTANT ROSADAS

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIR DA SILVA ROSADAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUREA CONSTANT ROSADAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551625238-5, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 12097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 9 NR 0 LT 09 QD N ITABLU MANGARATIBA RJ 23880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA CRISTIAN DO NASCIMENTO DA SILVA, RICARDO CARDOSO DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA CRISTIAN DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550033240-4, firmada em 18/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 3187, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 164 da Casa Residencial do Lote 21 da Quadra 606 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA OLIVEIRA DA SILVA CLAHS, ANDRE FERREIRA CLAHS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA OLIVEIRA DA SILVA CLAHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FERREIRA CLAHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899648-5, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 119911, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oiapoque da Unidade 102 do Condomínio Residencial Arca do Naé do Lote 01 da Quadra 16 do Loteamento Vilar de Maricá 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA ALBURQUERQUE DE ALMEIDA MAIA, LEANDRO MAIA PEIXOTO DE MACEDO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº328960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA ALBURQUERQUE DE ALMEIDA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO MAIA PEIXOTO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9114964-8, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 03 da Matrícula nº 108.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 04 do Lote 18 da Quadra C do Condomínio Residencial Jardim Ubá Maricá - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NITERÓI/RJ

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MOACYR DA CUNHA BARBOSA, MARIA DOS SANTOS BARBOSA**

CAIO MONTEIRO FREIRE, cadastro n 94/15428, Substituto Legal do Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, RJ, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento protocolado sob o n 161.375, em 15/04/2024, da SELLING CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 72.200.728/0001-78, c/ sede na Rua Miguel de Frias N. 77 Salas 1.801 e 1.802, Icaraí, Niterói, RJ, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 1.264 e parágrafos do Código de Normas da C.G.J./R.J., à NOTIFICAÇÃO de ESPÓLIO DE MOACYR DA CUNHA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.010.137-**, falecido no dia 27/03/1980, e ESPÓLIO DE MARIA DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.410.587-**, falecida no dia 16/07/2010 e seus respectivos sucessores/herdeiros, na qualidade de promitente(s) vendedor (es) do (s) imóvel (is) designado (s) pelos PRÉDIOS N. s 57 e 57 FUNDOS, situado (s) à RUA JOÃO PESSOA, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula 37.057 deste Registro de Imóveis da 8 Circunscrição de Niterói, que tem como titular de direitos reais a SELLING CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA, acima qualificada, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da presente edital, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL referente a Escritura de Cessão de Direitos do Cartório do 4 Ofício de Justiça de Niterói, Livro 1459, folhas 061/062, de 08/04/2024, registrada no R.3 da Matrícula 37.057, que foi instruída comprovante do pagamento integral do preço do imóvel e demais documentos. Dado e passado nesta cidade de Niterói, no dia 11 de julho de 2024. CAIO MONTEIRO FREIRE. SUBSTITUTO LEGAL. Rua José Clemente, n 38, Centro, Niterói, RJ, CEP. 24.020-103 - Tel.: (21) 2620-0286 - e-mail: sac@7rginiteroi.com.br.

NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL FERREIRA PORTER**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL FERREIRA PORTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552118092-1, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na

Matrícula 90091, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA NR 0 CASA 35 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANA DA SILVA RODRIGUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518308-5, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 98 LT 23 QD B MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26295117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ BORGES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442022468-9, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 88 APT104 LT12 QD C IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DANTAS DOS SANTOS DA SILVA, MARLON AGUINELLO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DANTAS DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON AGUINELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518742-8, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 98919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 138 QD E LT 14 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAIBA DO SUL/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGINA MARIA DE MATOS, ROSA MARIA DE MATTOS, ROSANGELA MARIA DE MATTOS ARANTES

Uma área de terras, com benfeitorias (garagem) medindo 13,10m , situado na Rua Alexandre Abrahão, n 35, zona urbana do Município de Paraíba do Sul/RJ com as seguintes linhas, medidas e confrontações: frente em linha de 3,30m confrontando com a Rua Alexandre Abrahão; fundos em linha de 3,30m confrontando com Fernando Bragança Pinheiro Fernandes; lateral direita em linha de 4,12m confrontando com Colegio Municipal Andrade Figueira; Lateral esquerda em linha de 4,12m confrontando com Fernando Bragança Pinheiro Fernandes. Cadastro Municipal n 01.01.009.0354.006 (89771);

PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE RESIDENCIAL VILLAGE SANTA MONICA LTDA**

O Bacharel EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis dos 1 e 3 Distritos do Município de Pirai - RJ, na forma da Lei 6.766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência que em cumprimento ao disposto no artigo 19 da lei 6.766/79, foi depositado e Protocolizado sob o n 12.171 em 09 de julho de 2024, por SPE RESIDENCIAL VILLAGE SANTA MONICA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Pirai-Pinheiral, s/n - Lote B-8, em Pirai/RJ, inscrita no CNPJ sob o n 54.397.652/0001-30, com seu Contrato Social registrado na JUCERJA sob o NIRE n 332.1315619-6, o projeto do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Pirai, conforme ato datado de 26/03/2024 processo n 14764/2023, denominado "Loteamento Santa Monica I", levantado sobre o Lote B-8 desmembrado da Fazenda Santa Monica com Frente medindo 278,00m confrontando com a Estrada Municipal Pirai - Pinheiral (antigamente denominada RJ-122): Lado Direito medindo 123,61 confrontando com o Lote 8-9 de propriedade de Laercio Melo da Silva (Matricula n 4511): Lado esquerdo medindo 293,47m em três segmentos de 233,64m, 24,00m e 35,83m, confrontando com o Lote 8-7 de propriedade de Allan Fernandes da Silva (Matricula n 4.509): e, pelos fundos confrontando atualmente com a Prefeitura Municipal de Pirai (Matricula n 3.414) medindo 187,43m em quatro segmentos, sendo 43,21m, 41,29m, 91,58m e 11,19m. Fechando o perímetro com a área total de 44.993,57m . CADASTRO MUNICIPAL: 01.03.020.2520.001. Imóvel este registrado nesta Serventia na matrícula de n 4.510. O referido projeto divide essa área em Quadras "A" com Lotes de 1 até 22, e praças 1, 2 e 3; Quadra "B" com Lotes de 23 até 46 e Área de Preservação Permanente (Verde), servidas pelas Ruas Projetadas "A" e "B". O loteamento situa-se em uma zona de uso residencial, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato-padrão, anexo ao processo de loteamento. Bem como que o referido Loteamento possuirá ACESSO CONTROLADO, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados, conforme determina o 8 da Lei n 13.465/2017. Os documentos exigidos para a prática do ato encontram-se arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Comendador Sá n 17, Loja 02, Centro, à disposição dos interessados, cientificando que, decorridos 15 (quinze) dias da 3 (terceira) e última publicação consecutiva deste edital, não havendo impugnação esta Serventia, será feito de imediato o registro. Pirai - RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUEIMADOS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO GONCALVES DE CAMPOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GONCALVES DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguët, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164923-6, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12050, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS NR 757 BL05 AP501 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE ARAUJO DURAN GRECO, GERUSA LUCIA DE SOUZA GRECO

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE ARAUJO DURAN GRECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERUSA LUCIA DE SOUZA GRECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440680222-2, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 25612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ROLIM NR 526 CASA 02 COSTAZUL RIO DAS OSTRAS RJ 28895206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANNIELE DE OLIVEIRA

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNIELE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144441950837-9, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 27138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 NR 0 LT 13 QD 0-03 ALPHAVILLE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Priscila Cardoso Garcia, MAURO LOPES GARCIA JUNIOR**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº108639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Priscila Cardoso Garcia, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO LOPES GARCIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3737-0, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40238, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº348, do loteamento denominado Viverde III Rio das Ostras, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Erica Dias da Silva Vieira, Diogo Pereira dos Santos Vieira**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 1 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº108637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Erica Dias da Silva Vieira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Diogo Pereira dos Santos Vieira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3781-0, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40340, a qual diz respeito ao imóvel

situado na Lote 025, Condomínio Viverde I Rio das Ostras, situado Rua Duque de Caxias, n. 951, no loteamento denominado Extensão do Bosque da Praia, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DE OLIVEIRA PULCINELLI**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 1 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº109473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE OLIVEIRA PULCINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898211**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4015-0, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41841, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 234, Condomínio Viverde I Rio das Ostras, situado Rua Duque de Caxias, n. 951, no loteamento denominado Extensão do Bosque da Praia, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DA SILVA FELINTO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA FELINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757651-6, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 108917, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 3453 BL.3 AP 103 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA REGINA COLOMBINI FERREIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA REGINA COLOMBINI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553716903-5, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 101714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOV NR 414 AP1106 BL3 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RANGEL CELESTINO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RANGEL CELESTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770209912-4, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0105 BL2 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA ABBATANTUONO DE ARAUJO

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº454.095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA ABBATANTUONO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10132947806-0, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18689 R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araújo Leitão, nº 607, apto 605, bloco 06, Condomínio Conjunto Sesquicentenário da Independência, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ ? CEP 20715-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CÍNTIA PACHECO DE ARAUJO, JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO NETO

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº376773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CÍNTIA PACHECO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07117523000009-5, firmada em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.955 - R-19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Bruce, nº 72, Apartamento nº 111 - Bloco 2, São Cristóvão, Cep. 20921-030, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FERRUCIO ZAMBONI, ALVARINA CALDEIRA ZAMBONI, ANTONIO D'OLIVEIRA, LAURINDA D'OLIVEIRA**

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada: :MARIO ANGELIM DE LIMA, brasileiro, aposentado, casado, nascido em 22/07/1941, DETRANDIC-RJ n 01.735.385-5, de 10/04/2006, CPF n ***.706.157-**, filho de Arthur Pereira de Lima e de Edith Angelim de Lima, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Barata Ribeiro, n 247, Apt 502 - Copacabana. CEP: 22.040-001, e sua esposa ITAIRA AZEVEDO ANGELIM DE LIMA, brasileira, casada, do lar, nascida em 08/04/1946, filha de Bernardino Moreira de Azevedo e de Léa Barros de Azevedo, DETRAN-DIC-RJ n 02.032.323-4, de 22/10/2015, CPF n ***.995.987-**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Barata Ribeiro, n 247, Apt 502 - Copacabana. CEP: 22040-001, ambos casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei .6.515-77 EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei n 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO n 375410, de 29/04/2024. IMÓVEL: 0 apartamento 304 do edifício sob n 31 da Rua Voluntários da Pátria e correspondente fração de 1/57 do domínio Útil do respectivo terreno descrito e caracterizado na matrícula 4.149 do 3 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente FERRUCIO ZAMBONI e s/m ALVARINA CALDEIRA ZAMBONI; ANTONIO D'OLIVEIRA e s/m LAURINDA D'OLIVEIRA conforme consta do R3 da matrícula 4. que na forma do art. 216-B, da Lei n 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, por seu advogado JOÃO MILWARD DE ANDRADE CARNEIRO, brasileiro, advogado, casado, nascido em 04/05/1985, filho de Gilvandro Francisco Nogueira Carneiro e Sandra Vianna Milward Andrade Carneiro, portador da carteira nacional de habilitação n 02895268285, expedida pelo DETRAN/RJ em 31/03/2023, inscrito no CPF sob o n ***.958.677-**, residente e domiciliado na Rua Leite Leal, n 135, Bloco 1, apto 304, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ advogado da ora requerentes, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei n 6.015/73, Alega, ainda: O SOLICITANTE declara que optaram pelo pedido de lavratura desta ata notarial com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, apesar de estarem cientes da facultatividade da lavratura deste ato notarial. Declara ainda o SOLICITANTE que restaram infrutíferas diversas tentativas de localização dos promitentes cedentes, não possuindo quaisquer informações acerca de seus atuais paradeiros, ou seja, a localização dos promitentes cedentes é incerta e não sabida, devendo estes serem citados por edital na forma do artigo 440-0 e 440-X do provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos n 607 - grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO LIMA NOGUEIRA DA SILVA, TAIS MONTEIRO MARQUES DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO LIMA NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIS MONTEIRO MARQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440372049-7, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 67915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO MILTON COSME DOS SA NR 17 R. DA TORRE PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA DE MELO MOURA, FABIO LIMA DE MOURA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA DE MELO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LIMA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363685-9, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 257283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 AP303 BL7 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEL LUIZ FLORIANO NANTIT**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL LUIZ FLORIANO NANTIT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770419571-6, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 257104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 0 AP403 BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE SILVA DE SOUSA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232052**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817756-9, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.4 AP104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILMA DOS SANTOS SILVA, PAULO JORGE GONCALVES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILMA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881165**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO JORGE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770906598-5, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.1 A409 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER FRAGOSO BASTOS JUNIOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER FRAGOSO BASTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952830-6, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 261204, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.9 A208 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRYELE KNAUER DE SOUSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRYELE KNAUER DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007342-2, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 118 BL.2 401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTINA DE JESUS LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA DE JESUS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007405-4, firmada em 01/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 261029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 118 BL.5 AP 202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA VENANCIO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA VENANCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044596-6, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 261430, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.6 AP107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN LACERDA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN LACERDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116979-2, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA A NR 250 BL.6 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO BARBOSA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284854**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771140619-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262685, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.1 AP101 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ DIONISIO FERREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ DIONISIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165447-0, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262027, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.1 AP107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS DE ANDRADE, DEBORA CUNHA NOGUEIRA DE ANDRADE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 727234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA CUNHA NOGUEIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771272684-9, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262921, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.8 AP301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA REGINA DE MENEZES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 727302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA REGINA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771293811-0, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0262425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.10 AP203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): YASMIN DOS SANTOS MORAIS DO NASCIMEN, BRENDOSANTOS MORAIS DO NASCIMEN

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN DOS SANTOS MORAIS DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDOSANTOS MORAIS DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771327306-6, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0262889, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.7 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANA RODRIGUES DANTAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA RODRIGUES DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706430-2, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 236975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 92 BL.3 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE APARECIDA CAJUEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE APARECIDA CAJUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912971-1, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.3 AP107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o n 719691, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados á Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento n 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas n 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2 por um prolongamento da Rua Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4 RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a JAYME CLETO DA SILVA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a

Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, n 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o n 719691, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaure Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados à Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento n 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas n 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2 por um prolongamento da Rua Victor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4 RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a NYCIA JOLITO VILLON CLETO DA SILVA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, n 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o n 719691, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaure Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados à Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento n 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas n 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2 por um prolongamento da Rua

Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4 RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a IVANITA GIL VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, n 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o n 720420, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 29/09/2023, o requerimento pelo qual PRIMEIRA IGREJA BATISTA ENSEADA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.386.567/0001.34, com sede à Rua Estevam Araújo de Almeida, 240, Guaratiba, Rio de Janeiro-RJ, representada por MILTACIR BATISTA CRISPIM, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n .***.561.057-** e Carteira Nacional de Habilitação n 05588581004 DETRAN, de 18/07/2023, residente e domiciliado à Rua Treze, 07, Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento n 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 30 (trinta) anos do imóvel na Rua Estevão Araújo de Almeida n 240, Guaratiba, Rio de Janeiro -RJ, 1 Área de maior porção: O imóvel é constituído e descrito nos livros do 4 Registro de imóveis, no período de 17 de agosto de 1917, data da sua instalação, até 26 de julho de 1937, e, de 13 de dezembro de 1937, até hoje, relativamente à freguesia de Santa Cruz, conforme Livro 3-CX sob o número 72.413, às fls. 200, consta em nome de REALCAP S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES, a transcrição do terreno designado por lote n 30 da quadra 17, do PAL 19.375, no Jardim Piaí, situado à Rua 44, medindo 12,00m de frente para a Rua 44, 12,02m de fundos, 35,28m à direita e 35,82m à esquerda. Adquirido por compra, ao casal de Marcos Tito Tamoyo da Silva, pela escritura de 13/06/1973, do 17 Ofício, Livro 3.312, fls. 57, registrada em 18/06/1973; este, adquiriu por compra, à OSA- ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL S/A, pela escritura de 27/09/1972, do 17 Ofício, Livro 3.311, fls. 1/97, registrada em 20/10/1972, sob o n 69.818, fls. 152, do Livro 3-CV; esta, adquiriu em maior porção, por compra ao casal de Manoel Lopes Ferreira, pela escritura de 13/12/1951, do 10 Ofício, registrada em 14/02/1952, sob o n 21.584, fls. 93, do L 3-A0, rerratificada pela escritura de 14/08/1953, do 10 Ofício, averbada em 18/08/1955. Terreno descrito está hipotecado em 1 lugar, à GRANDE RIO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, atual NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (conforme averbação de 20/10/1981), de acordo com o contrato particular de 19/05/1975, inscrito em 31/07/1975, no Livro 2-AF sob o n 19.606, fls. 48. 2 Área de maior porção O imóvel é constituído e descrito nos livros do 4 Registro de imóveis, no período de 17 de agosto de 1917, data da sua instalação, até 26 de julho de 1937, e, de, 13 de dezembro de 1937, até hoje, relativamente à Freguesia de Santa Cruz, conforme Livro 3-CX sob o número 72.413, às fls. 202, consta em nome de REALCAP S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES, a transcrição do terreno designado por lote 29, da quadra 17, do PAL 19.375, no Jardim Piaí, com testada para a Rua Estevam Araújo de Almeida, medindo 12,00m de frente, 12,02m de fundos, 35,82m à direita e 36,36m à esquerda. Adquirido por compra, ao casal de Marcos Tito Tamoyo da Silva, pela escritura de 13/06/1973, do 17 Ofício, Livro 3.312, fls. 57, registrada em 18/06/1973; este, adquiriu por compra, à OSA - ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL S/A, pela escritura de 27/09/1972, do 17 Ofício, Livro 3.311, fls. 1/97, registrada em 20/10/1972, sob o n 69.818, fls. 152, do Livro 3-CV; esta, adquiriu em maior porção, por compra ao casal de Manoel Lopes Ferreira, pela escritura de 13/12/1951, do 10 Ofício, registrada em 14/02/1952, sob o n 21.584, fls. 93, do L 3-A0, re-ratificada pela escritura de 14/08/1953, do 10 Ofício, averbada em 18/08/1955. Terreno descrito está hipotecado em 1 lugar, à GRANDE RIO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, atual NACIONAL CRÉDITO

IMOBILIARIO S/A (conforme averbação de 20/10/1981), de acordo com o contrato particular de 19/05/1975, inscrito em 31/07/1975, no Livro 2-AF sob o n 19.606, fls. 48. Descrição da Área Usucapienda: Imóvel urbano com área de 859,60 m, com frente para Rua Estevam Araújo de Almeida, onde mede 24,00m de frente; à direita com 35,28 m; à esquerda 36,36 m e nos fundos 24,00 m, o mesmo está localizado à 74,00 m e linha reta mais 15,71 Mm em curva concordando com o alinhamento da esquina da Av. Comandante Arnaldo Lage. E, por meio do presente edital, dar ciência a MAIRA CARNAVAL BARBOSA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como confrontante sobre o do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, n 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o n 720420, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 29/09/2023, o requerimento pelo qual PRIMEIRA IGREJA BATISTA ENSEADA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.386.567/0001.34, com sede à Rua Estevam Araújo de Almeida, 240, Guaratiba, Rio de Janeiro-RJ, representada por MILTACIR BATISTA CRISPIM, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n .***.561.057-** e Carteira Nacional de Habilitação n 05588581004 DETRAN, de 18/07/2023, residente e domiciliado à Rua Treze, 07, Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento n 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 30 (trinta) anos do imóvel na Rua Estevão Araújo de Almeida n 240, Guaratiba, Rio de Janeiro -RJ, 1 Área de maior porção: O imóvel é constituído e descrito nos livros do 4 Registro de imóveis, no período de 17 de agosto de 1917, data da sua instalação, até 26 de julho de 1937, e, de 13 de dezembro de 1937, até hoje, relativamente à freguesia de Santa Cruz, conforme Livro 3-CX sob o número 72.413, às fls. 200, consta em nome de REALCAP S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES, a transcrição do terreno designado por lote n 30 da quadra 17, do PAL 19.375, no Jardim Piaí, situado à Rua 44, medindo 12,00m de frente para a Rua 44, 12,02m de fundos, 35,28m à direita e 35,82m à esquerda. Adquirido por compra, ao casal de Marcos Tito Tamoyo da Silva, pela escritura de 13/06/1973, do 17 Ofício, Livro 3.312, fls. 57, registrada em 18/06/1973; este, adquiriu por compra, à OSA- ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL S/A, pela escritura de 27/09/1972, do 17 Ofício, Livro 3.311, fls. 1/97, registrada em 20/10/1972, sob o n 69.818, fls. 152, do Livro 3-CV; esta, adquiriu em maior porção, por compra ao casal de Manoel Lopes Ferreira, pela escritura de 13/12/1951, do 10 Ofício, registrada em 14/02/1952, sob o n 21.584, fls. 93, do L 3-A0, rerratificada pela escritura de 14/08/1953, do 10 Ofício, averbada em 18/08/1955. Terreno descrito está hipotecado em 1 lugar, à GRANDE RIO CRÉDITO IMOBILIARIO S/A, atual NACIONAL CRÉDITO IMOBILIARIO S/A (conforme averbação de 20/10/1981), de acordo com o contrato particular de 19/05/1975, inscrito em 31/07/1975, no Livro 2-AF sob o n 19.606, fls. 48. 2 Área de maior porção O imóvel é constituído e descrito nos livros do 4 Registro de imóveis, no período de 17 de agosto de 1917, data da sua instalação, até 26 de julho de 1937, e, de 13 de dezembro de 1937, até hoje, relativamente à Freguesia de Santa Cruz, conforme Livro 3-CX sob o número 72.413, às fls. 202, consta em nome de REALCAP S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES, a transcrição do terreno designado por lote 29, da quadra 17, do PAL 19.375, no Jardim Piaí, com testada para a Rua Estevam Araújo de Almeida, medindo 12,00m de frente, 12,02m de fundos, 35,82m à direita e 36,36m à esquerda. Adquirido por compra, ao casal de Marcos Tito Tamoyo da Silva, pela escritura de 13/06/1973, do 17 Ofício, Livro 3.312, fls. 57, registrada em 18/06/1973; este, adquiriu por compra, à OSA - ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL S/A, pela escritura de 27/09/1972, do 17 Ofício, Livro 3.311, fls. 1/97, registrada em 20/10/1972, sob o n 69.818, fls.

152, do Livro 3-CV; esta, adquiriu em maior porção, por compra ao casal de Manoel Lopes Ferreira, pela escritura de 13/12/1951, do 10 Ofício, registrada em 14/02/1952, sob o n 21.584, fls. 93, do L 3-A0, re-ratificada pela escritura de 14/08/1953, do 10 Ofício, averbada em 18/08/1955. Terreno descrito está hipotecado em 1 lugar, à GRANDE RIO CRÉDITO IMOBILIÁRIO SIA, atual NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (conforme averbação de 20/10/1981), de acordo com o contrato particular de 19/05/1975, inscrito em 31/07/1975, no Livro 2-AF sob o n 19.606, fis. 48. Descrição da Área Usucapienda: Imóvel urbano com área de 859,60 m, com frente para Rua Estevam Araújo de Almeida, onde mede 24,00m de frente; à direita com 35,28 m; à esquerda 36,36 m e nos fundos 24,00 m, o mesmo está localizado à 74,00 m e linha reta mais 15,71 Mm em curva concordando com o alinhamento da esquina da Av. Comandante Arnaldo Lage. E, por meio do presente edital, dar ciência a REALCAP S.A COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, n 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o n 719691, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados à Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento n 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vítor Dumas n 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2 por um prolongamento da Rua Vítor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4 RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, n 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro,

certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o n 720420, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 29/09/2023, o requerimento pelo qual PRIMEIRA IGREJA BATISTA ENSEADA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.386.567/0001.34, com sede à Rua Estevam Araújo de Almeida, 240, Guaratiba, Rio de Janeiro-RJ, representada por MILTACIR BATISTA CRISPIM, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n .***.561.057-** e Carteira Nacional de Habilitação n 05588581004 DETRAN, de 18/07/2023, residente e domiciliado à Rua Treze, 07, Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento n 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 30 (trinta) anos do imóvel na Rua Estevão Araújo de Almeida n 240, Guaratiba, Rio de Janeiro -RJ, 1 Área de maior porção: O imóvel é constituído e descrito nos livros do 4 Registro de imóveis, no período de 17 de agosto de 1917, data da sua instalação, até 26 de julho de 1937, e, de 13 de dezembro de 1937, até hoje, relativamente à freguesia de Santa Cruz, conforme Livro 3-CX sob o número 72.413, às fls. 200, consta em nome de REALCAP S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES, a transcrição do terreno designado por lote n 30 da quadra 17, do PAL 19.375, no Jardim Piaí, situado à Rua 44, medindo 12,00m de frente para a Rua 44, 12,02m de fundos, 35,28m à direita e 35,82m à esquerda. Adquirido por compra, ao casal de Marcos Tito Tamoyo da Silva, pela escritura de 13/06/1973, do 17 Ofício, Livro 3.312, fls. 57, registrada em 18/06/1973; este, adquiriu por compra, à OSA- ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL S/A, pela escritura de 27/09/1972, do 17 Ofício, Livro 3.311, fls. 1/97, registrada em 20/10/1972, sob o n 69.818, fls. 152, do Livro 3-CV; esta, adquiriu em maior porção, por compra ao casal de Manoel Lopes Ferreira, pela escritura de 13/12/1951, do 10 Ofício, registrada em 14/02/1952, sob o n 21.584, fls. 93, do L 3-A0, rerratificada pela escritura de 14/08/1953, do 10 Ofício, averbada em 18/08/1955. Terreno descrito está hipotecado em 1 lugar, à GRANDE RIO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, atual NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (conforme averbação de 20/10/1981), de acordo com o contrato particular de 19/05/1975, inscrito em 31/07/1975, no Livro 2-AF sob o n 19.606, fls. 48. 2 Área de maior porção O imóvel é constituído e descrito nos livros do 4 Registro de imóveis, no período de 17 de agosto de 1917, data da sua instalação, até 26 de julho de 1937, e, de, 13 de dezembro de 1937, até hoje, relativamente à Freguesia de Santa Cruz, conforme Livro 3-CX sob o número 72.413, às fls. 202, consta em nome de REALCAP S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES, a transcrição do terreno designado por lote 29, da quadra 17, do PAL 19.375, no Jardim Piaí, com testada para a Rua Estevam Araújo de Almeida, medindo 12,00m de frente, 12,02m de fundos, 35,82m à direita e 36,36m à esquerda. Adquirido por compra, ao casal de Marcos Tito Tamoyo da Silva, pela escritura de 13/06/1973, do 17 Ofício, Livro 3.312, fls. 57, registrada em 18/06/1973; este, adquiriu por compra, à OSA - ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL S/A, pela escritura de 27/09/1972, do 17 Ofício, Livro 3.311, fls. 1/97, registrada em 20/10/1972, sob o n 69.818, fls. 152, do Livro 3-CV; esta, adquiriu em maior porção, por compra ao casal de Manoel Lopes Ferreira, pela escritura de 13/12/1951, do 10 Ofício, registrada em 14/02/1952, sob o n 21.584, fls. 93, do L 3-A0, re-ratificada pela escritura de 14/08/1953, do 10 Ofício, averbada em 18/08/1955. Terreno descrito está hipotecado em 1 lugar, à GRANDE RIO CRÉDITO IMOBILIÁRIO SIA, atual NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (conforme averbação de 20/10/1981), de acordo com o contrato particular de 19/05/1975, inscrito em 31/07/1975, no Livro 2-AF sob o n 19.606, fis. 48. Descrição da Área Usucapienda: Imóvel urbano com área de 859,60 m, com frente para Rua Estevam Araújo de Almeida, onde mede 24,00m de frente; à direita com 35,28 m; à esquerda 36,36 m e nos fundos 24,00 m, o mesmo está localizado à 74,00 m e linha reta mais 15,71 Mm em curva concordando com o alinhamento da esquina da Av. Comandante Arnaldo Lage. E, por meio do presente edital, dar ciência a MAIRA CARNAVAL BARBOSA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como confrontante sobre o do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, n 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER FERNANDO DUTTON DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER FERNANDO DUTTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553945804-2, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122343, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP102 BL11 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HUMBERTO PAIXAO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HUMBERTO PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770740597-5, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 125257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.3 A308 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON SOARES RIBEIRO RAMOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON SOARES RIBEIRO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833379-3, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 97445, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALVARES DA ROCHA NR 415 APT 101 ENG DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20761310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA LUIZA LEAL DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA LUIZA LEAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552036344-7, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 100395, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 6001 AP1004 B02 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20771002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SOARES NUNES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SOARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321524-1, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 AP501 BL02 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS SIQUEIRA APRIGIO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS SIQUEIRA APRIGIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550964015-4, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 95777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ROBERTO NR 61 CASA 1 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21050490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE FATIMA SIQUEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE FATIMA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553884679-2, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 123181, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO 375 AP 808 BL 03 ALA A DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21.051-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALMEIDA DE MIRANDA, PAULA JULIANA TOSTES DE MIRANDA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALMEIDA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA JULIANA TOSTES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440955557-7, firmada em 22/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 26996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO SILVA NR 116 AP 204 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE DE LIMA MENDES, RENAN SILVA HEREDIA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE DE LIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN SILVA HEREDIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771288838-5, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-5 na Matrícula 260063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.9 AP402 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MENDES DE VASCONCELLOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MENDES DE VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553346657-6, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 240314, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº484, APTº1208 DO BLOCO 04 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE DE ALMEIDA SAMPAIO GONCALVES, JORGE ANDRE RODRIGUES GONCALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº880841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DE ALMEIDA SAMPAIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685745**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE ANDRE RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 59760065-1, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19946-A - Registro da alienação fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGRÁRIO MENEZES, N º 78 (ANTIGO 30), RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21371-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 20/05/2024, prenotado sob o n 896356, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante PATRICIA DE ALMEIDA TORRE - inscrita no CPF/MF sob o n ***.285.247-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 10 Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 7724 às Fls. 054/061, firmado em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248.972 sob os n s R-5, R-6 e AV-8 (alteração da alienação), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, n 630 - Sala 225 do Bloco 02 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-050 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/05/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 20/05/2024, prenotado sob o n 896357, procede por meio do presente, nos termos do

art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante PATRICIA DE ALMEIDA TORRE - inscrita no CPF/MF sob o n ***.285.247-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 10 Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 7724 às Fls. 062/069, firmado em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248.973 sob os n s R-5, R-6 e AV-8 (alteração da alienação), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, n 630 - Sala 226 do Bloco 02 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-050 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/05/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS AFONSO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167477-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771014323-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 457262, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.1 AP502 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA MACIEL PUPPIN DA SILVA, BRUNO RODRIGUES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192385-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA MACIEL PUPPIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552356371-2, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 388005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 31 CS 6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA NOURA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192430-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA NOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771382604-9, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0458142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO TELES NR 230 AP601 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO FIOCHI DOS SANTOS VANZELLOTTI, YNGRID MARINHO DE MEDEIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2187811-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO FIOCHI DOS SANTOS VANZELLOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YNGRID MARINHO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131015100-00, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 e R.8 em

17/12/2014 da Matrícula nº 358.835 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 709, do bloco 01, do edifício, situado na ESTRADA MERINGUAVA, nº 1430, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22723-427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196349 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770892458-5, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455681, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.7 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO GILU E SILVA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192383 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GILU E SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770495**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947853-9, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 370414, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL02 A508 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRLEN GASPAS DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192348 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRLEN GASPAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771260320-8, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460136, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL 7 AP 304B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA ESTEVES BEZERRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193352 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA ESTEVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771862185-2, firmada em 05/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 477575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.6 AP201 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SAMPAIO REZENDE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168738 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SAMPAIO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771173236-5, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462401, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADSON THYAGO E SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2147434 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADSON THYAGO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441239479-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 425337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONARIO JOSE DE SOUZA NR 265 CASA 2 PEDRA DE GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO GABRIEL SOUZA DE MENDONCA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196024 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO GABRIEL SOUZA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932159-0, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 457798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA HEIZER NR 205 AP108 do BLOCO 02 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA CAROLINA SUARES SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192428 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CAROLINA SUARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771390205-5, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 0464959, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.10 AP403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA SODRE DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192435-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771372**3-3, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 463211, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.8 AP504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURY DUARTE CORREIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2188316-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURY DUARTE CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482061**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001093864-3, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12 matrícula nº 270696, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 123, COM UMA VAGA DE GARAGEM, PREDIO, LOTE 01, PAL 45244, ESTRADA DO PONTAL N 7100, FREGUESIA DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIEIS DE JESUS ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192422-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIEIS DE JESUS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025602-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460087, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL6 AP103B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS DUARTE LEAL MATTA, CASSIO DOUGLAS ALVES MATTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2183373-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS DUARTE LEAL MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO DOUGLAS ALVES MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10157780801-00, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.23 e R.24 em 11/06/2021 da Matrícula nº 337.457 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento sob nº 1.509 do bloco 1 do prédio, situado na AVENIDA JOSE LUIZ FERRAZ, nº 400, RECREIO DOS BANDEIRANTES, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22790-587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANE BOTELHO DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192360-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANE BOTELHO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771328419-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula 0464963, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.10 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELLINE PEREIRA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2191870 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKELLINE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591684**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017617270-9, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375.516 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Compositor Ribamar, nº 100, Apto. nº 302, Bairro Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23025-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SÍLVIA MONTES NOGUEIRA, LEDILSON DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2176584 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SÍLVIA MONTES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEDILSON DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013259160-4, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 396.603 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Benvindo de Novaes, nº 2205, apartamento nº 302, Bloco 5, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA LEURIVANIA DE LIMA SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA LEURIVANIA DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066703**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440221285-4, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 105680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTUNES MACIEL NR 543 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20940010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA STUTZEL XAVIER MENDES, FABIO VIEIRA DIAS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA STUTZEL XAVIER MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO VIEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440497125-6, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 114148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS MONDIM NR 141 TAUÁ RIO DE JANEIRO RJ 21920060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE BRITO LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE BRITO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770679954-6, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.2 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE TIAGO ROCHA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE TIAGO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553748170-5, firmada em 22/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 11140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP503 BL12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDER DO AMARAL PINTO, ALESSANDRA DAS GRACAS PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER DO AMARAL PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA DAS GRACAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589412-0, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 31526, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.4 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL BATISTA LOURENCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL BATISTA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317571-1, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP406 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URUBATAN LEAL LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URUBATAN LEAL LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442705955-1, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 53637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH NR 215 APT0 106 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIENE LOPES NEVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIENE LOPES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734122-5, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31451, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.2 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA ROSA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553702517-3, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 7627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP401 BL13 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644682-1, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34563, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.21 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YANN DE ALMEIDA GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YANN DE ALMEIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015406-6, firmada em 08/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43142, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A310 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO HENRIQUE DA SILVA BORGES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO HENRIQUE DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771376605-4, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.4 AP504 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE MENDES ALEXANDRE COSTA, MARCELO FERREIRA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE MENDES ALEXANDRE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771036585-7, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43196, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA NOGUEIRA ROSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA NOGUEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047474-5, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 35238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL9 APT 404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE PIRES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE PIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120058-4, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43417, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.7 AP305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CARDOSO DA NOBREGA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CARDOSO DA NOBREGA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079541-0, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43236, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.4 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMAR MARCOS ALVES DE ANDRADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMAR MARCOS ALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770179145-0, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS, RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484048-4, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18452, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.11 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO FRANCISC, CHARLES WILLIAN BARROS FRANCISCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO FRANCISC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES WILLIAN BARROS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771193695-5, firmada em 13/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.4 AP410 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANTONIO DE CASTRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANTONIO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771451952-2, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43255, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.4 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA TENORIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA TENORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771337085-1, firmada em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.10 AP405 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO CARLOS MENDES GUIMARAES, LUIS PAULO MONTEIRO CUNHA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 75130, a requerimento de LUIS PAULO MONTEIRO DA CUNHA, brasileiro, pintor de auto, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.530.457-**, que alega exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Carvalho Ramos n 262 e respectivo terreno designado por lote 8 do PAL 32.373, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-DE, n 75.638, fls.142, vem intimar o titular do direito real de promitente comprador FERNANDO CARLOS MENDES GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n ***.718.297-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA HAMACHER, LUIS PAULO MONTEIRO CUNHA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 75130, a requerimento de LUIS PAULO MONTEIRO DA CUNHA, brasileiro, pintor de auto, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.530.457-**, que alega exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Carvalho Ramos n 262 e respectivo terreno designado por lote 8 do PAL 32.373, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-DE, n 75.638, fls.142, vem intimar a titular do direito real de promitente comprador VILMA HAMACHER, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF n ***.257.907-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA RODRIGUES DE CASTRO RIBEIRO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA RODRIGUES DE CASTRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônia Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065089-8, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 62067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA NR 971 CASA 01 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725229. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEWILIN CRISTIAN PEREIRA DE ALMEIDA, ROGER PESSOA NEVES DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEWILIN CRISTIAN PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER PESSOA NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441289281-3, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO VI NR 537 CASA 02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO SILVA SOUZA, AMANDA SILVA DE CARVALHO SOUZA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEVAO SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA SILVA DE CARVALHO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586089-0, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 na Matrícula 67857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID CANABARRO NR 356 CASA BASE AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DINIZ DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DINIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443070675-9, firmada em 11/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 79523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE AMORIM DO VALE 577 CASA 01 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO GESSE**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO GESSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770807409-3, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75375, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.8 A303 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA ANTUNES DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA ANTUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771198826-2, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77063, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.12 A503 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MONTEIRO DE ARAUJO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA MONTEIRO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442130311-8, firmada em 26/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 78485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU POLICARPO NR 300 CASA 59 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA DA COSTA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442242152-0, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPARICA NR 639 CASA 08 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELESON FERREIRA DE ARAUJO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELESON FERREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442618570-7, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO NR 104 CASA 08 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ FERREIRA CORREA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ FERREIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442959647-3, firmada em 26/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 7549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO NR 90 LT7 QUADRA 283 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONIZIA DE OLIVEIRA BRAGA, JEFFERSON MARCHON SOARES ALVES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIZIA DE OLIVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON MARCHON SOARES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443003735-0, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04 na Matrícula 59332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP JOSE L D SILVA NR 247 CASA 50 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CESAR DE FREITAS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CESAR DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443046312-0, firmada em 07/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 61271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO ARINOS NR 253 CS 05 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SOARES DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439940-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANASTACIO ROSA NR 35 APT0 201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI FERNANDES HORACIO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI FERNANDES HORACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849294-4, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 75412, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.05 AP402 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SANTOS VASCONCELLOS, PAULA MELLO PRUDENCIO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SANTOS VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA MELLO PRUDENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440389206-9, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 12934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE MARTINS NR 381 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA SILVA DE JESUS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441815623-1, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINTO GUEDES NR 241 AP 202 COELHO SAO GONCALO RJ 24740220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR IGOR DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR IGOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084543-2, firmada em 01/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 55371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTANCIA ALVES NR 33 CS 05 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARILDO MARTILIANO DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILDO MARTILIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440133518-7, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 50704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMICIO JOAQUIM MASCAREN NR 118 LT35 QD02 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738792. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON ANTONIO MEDEIROS DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON ANTONIO MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806438**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440489599-0, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 56111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCOVERDE NR 846 C 4 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625731-1, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 58619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL BRITO NR 42 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24471848. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPPE LORENA DE CARVALHO, EDIANE SANTOS DA SILVA DE CARVALHO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE LORENA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIANE SANTOS DA SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770655**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441495771-8, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 64166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA NR 268 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES MELO CARNEIRO, DAYANE FERREIRA GARCIA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES MELO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE FERREIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441426584-0, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 749 CASA-02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24722085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DO NASCIMENTO FILHO, ERIKA DA SILVA MARTINS NASCIMENTO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DO NASCIMENTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DA SILVA MARTINS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441070290-1, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 58921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEABRA NR 997 C7 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DOS SANTOS RODRIGUES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373405**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440669313-8, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEABRA NR 1013 CASA 05 APT COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN SANTOS SILVARES, RAQUEL SILVA DE FARIAS SILVARES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SANTOS SILVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL SILVA DE FARIAS SILVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845857-8, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINHA PORTO NR 51 BL 2 AP 302 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANY RODRIGUES DE SOUSA, ANDERSON PEREIRA DE SOUSA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANY RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440900322-1, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 801 CASA-02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE LUCIANO DE OLIVEIRA, RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE LUCIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989601-3, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA NR 378 CASA 04 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO TAVARES BATISTA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO TAVARES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007346-7, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATIMI 113 CASA 03 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24737420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILZA LOPES DIAS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILZA LOPES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063535-0, firmada em 19/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENILDA NR 63 CS05 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVID GOMES MONTEIRO, JESSYCA FERNANDA FERREIRA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVID GOMES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756323**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSYCA FERNANDA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274883**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441571136-4, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 67343, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MONTE FORMOSO NR 290 CASA BASE SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24735320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENICHE FERREIRA DO NASCIMENTO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENICHE FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392624**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441596865-9, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 69088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 903 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ALVES DE OLIVEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605188-0, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI 903 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA K DA CONCEICAO OLIVEIRA SILVA, DENILSON FLAVIO DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA K DA CONCEICAO OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441880888-1, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROLAS NR 314 CASA-01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715611. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS PEIXOTO TINOCO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS PEIXOTO TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441975832-2, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 71649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO NR 262 CASA 06 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA SATURNINA FIGUEIREDO SOARES, FABIO ALVES DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA SATURNINA FIGUEIREDO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442049240-3, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 71846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS SARAZAT NR 545 CASA 03 APT 204 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DOS SANTOS LEANDRO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DOS SANTOS LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332968-6, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 74424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS NR 642 CS 08 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CESAR FIGUEIREDO DE OLIVEIR

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR FIGUEIREDO DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442512447-0, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 75114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINIZ RAFET NR 371 CASA BASE COELHO SAO GONCALO RJ 24740120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA VIDAL LOPES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA VIDAL LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569069-6, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS NR 126 C4 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM RODRIGUES LEITE

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM RODRIGUES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442587342-1, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 63618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GABRIEL DE SOUZA NR 651 CASA 2 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PEDROSO DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442659886-6, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 76563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINIZ RAFFET NR 340 AP 407 COELHO SAO GONCALO RJ 24740120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAILANNE CRISTINA GIROUX PEREIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAILANNE CRISTINA GIROUX PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442721950-8, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 78487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO NR 2415 APT201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DE CARVALHO DAS NEVES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DE CARVALHO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442747439-7, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINIZ RAFFET NR 340 AP 106 COELHO SAO GONCALO RJ 24740120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE PEREIRA DOS SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771679332-0, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 78840, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU S/N LT 06 NR 0 BL.19 403 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA VIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA, RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA VIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771010841-2, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76673, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PACHECO NR 0 BL.9 APT0 204 + VAGA LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELE FERNANDES VIEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELE FERNANDES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848507-7, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75563, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 BL.02 AP905 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA MATA DOS SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA MATA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770669278-4, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA NR 1370 AP223 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA PINTO BARRETO RAMOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA PINTO BARRETO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528213-2, firmada em 07/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73742, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16B NR 0 APT 404 TORRE 4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENNIS OLIVEIRA BARBOSA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNIS OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524014-6, firmada em 07/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73020, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16B NR 0 BL.4 AP807 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON CASTRO SILVA JUNIOR

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON CASTRO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442821490-9, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 33 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA CONCEICAO PAULO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA CONCEICAO PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443038888-9, firmada em 27/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIRO CHAGAS NR 733 CASA 05 COELHO SAO GONCALO RJ 24746130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEN CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443183172-7, firmada em 16/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RAFAELLI NR 112 CASA 03 COELHO SAO GONCALO RJ 24740425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO MALAGOLI

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO MALAGOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551418943-9, firmada em 08/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 54331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA NR 481 CASA 19 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE ALMEIDA CONCEICAO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE ALMEIDA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507008-2, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 NR 0 BL03 AP505 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MARTINS PEREIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118058-0, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P AFONSO RODRIGUES L3A Q NR 16 201 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DE MOURA NICOLAU

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DE MOURA NICOLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442099907-0, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 46515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MASCARENHAS DE MORAIS NR 503 CS 04 LT261A MUTUA SAO GONCALO RJ 24460170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CARDOSO DO NASCIMENTO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CARDOSO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398712-0, firmada em 25/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 62024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE VALENCA NR 112 APT0 104 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAUSTO ANDRADE DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAUSTO ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852262-2, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.10 AP402 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA BARROS DA MOTTA BRANTES

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA BARROS DA MOTTA BRANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099951-1, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64564, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DOS MENEZES NR 0 BL.1 A506 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24451785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA DA COSTA DA CRUZ

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DA COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770883578-7, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.7 AP401 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNUM PEREIRA DO NASCIMENTO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNUM PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831310000125-9, firmada em 03/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014 na Matrícula 19654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO NORONHA NR 40 BL3 A404 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771073807-6, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.10 AP204 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELBER FIGUEIREDO FERREIRA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBER FIGUEIREDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552523597-6, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 56799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVATORI NR 279 BL 1 AP 302 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MORENO DOS SANTOS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MORENO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441526335-3, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 25031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO BACKER NR 536 BL08 APT606 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24452005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA VIEIRA DE SOUZA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841617000299-9, firmada em 26/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 57918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACEIO, Nº 40, CASA 02, APTO 201, TRINDADE, SAO GONCALO RJ CEP 24456310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS CARDOSO DE ARAUJO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº191106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS CARDOSO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10144467801-00, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 23/05/2019 da Matrícula nº 57.936 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO GONÇALO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa, situado na RUA JOÃO MACHADO, Nº 29, ITAÚNA, do distrito, município e comarca de SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24461-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ELIAS SILVEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ELIAS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771534305-3, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0014055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.7 AP307 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO LUCAS DOS SANTOS DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LUCAS DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771221420-1, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.4 AP203 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHAN SANTOS DE SOUZA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATHAN SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771197933-6, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A311 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA FLAVIA FERREIRA PARAIZO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FLAVIA FERREIRA PARAIZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022835**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154016-4, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.7 A306 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER RAFAEL TOSCANO GUASTI

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUBER RAFAEL TOSCANO GUASTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151120-2, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A306 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DA SILVA LIMA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771149165-1, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.1 AP303 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA OUVENEY DE SA FLORES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA OUVENEY DE SA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148105-2, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP304 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAILTON APARECIDO DOS SANTOS SANTANA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAILTON APARECIDO DOS SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356448**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771124205-8, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 13397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A312 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DE OLIVEIRA SABOIA, ROMULO AUGUSTO FERREIRA SOARES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE OLIVEIRA SABOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULO AUGUSTO FERREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771115864-2, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.2 AP 508 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIDISON LUIS DA SILVA DOS SANTOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDISON LUIS DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771096659-1, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.6 AP505 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA GUARANY

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GUARANY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771068239-9, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 13042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.6 AP403 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL ALCANTARA DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL ALCANTARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047745-0, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.6 A410 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA CONCEICAO JUSTINO, JESSICA DA SILVA MARTINS JUSTINO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA CONCEICAO JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DA SILVA MARTINS JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025326-9, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13007, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A203 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRE LOUYZE R DE ARAUJO D SILVA, WANDERSON QUINTINO DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRE LOUYZE R DE ARAUJO D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON QUINTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771006817-8, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12968, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A508 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE MATTOS LEMOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE MATTOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992858-4, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A504 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC SILVA DIAS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770988243-6, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.10 A506 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALESSANDRA DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALESSANDRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939998-0, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.2 AP 505 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MENEZES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932335-6, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.1 AP 408 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIA OLIVEIRA DA SILVA, LUCAS DA SILVA SIQUEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770785355-2, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.10 A303 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE GONCALVES BATISTA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE GONCALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771162605-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.6 A304 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA OLIVEIRA DE MEDEIROS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA OLIVEIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167833**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776229-8, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A112 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

TANGUA/RJ**OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, UEVERTON DUARTE GUIMARAES**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UEVERTON DUARTE GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440828359-1, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINA NR 0 LT 18 QD 03 V STO ANTONIO TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FARIA RODRIGUES

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº7233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO FARIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017536360-6, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 457 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euclides da Silva, nº s/n, lote 6, quadra 23, Bairro Tanguá, Tanguá/RJ, CEP 24890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
AUGUSTO PESTANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILITA GROSS, ROBERTO EGON GROSS

Leonel Assmann, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº74522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILITA GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO EGON GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1688, Sala 3 Centro Augusto Pestana RS CEP 98740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C20521087-9, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7578, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fração de terras de cultura de 6.79ha, situada na localidade denominada Ponte Branca, na cidade de Augusto Pestana/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 77.499,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Pestana-RS. Leonel Assmann, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SOUZA MARTINS, LUCIANO SOUZA MARTINS**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE ? SICREDI CENTRO LESTE RS, prenotado sob nº277420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24624987000183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C20233335-0, firmada em 04/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21020, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Catarina, n.º 560, Bairro Fátima, Cachoeira do Sul/RS, CEP 96506-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 23.608,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

CARAZINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA RIETJENS OLIVEIRA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº217.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA RIETJENS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 905584-5, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.18 matrícula nº 13544, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, LOTE 15, QUADRA 64, RUA HILARIO ALBUQUERQUE, 71, SETOR 01 CARAZINHO/RS - CEP:

99500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 19.000,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CONSTANTINA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS MODESTI, JOVENAL GASTAO, PEDRO RODRIGUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 441819. Ofício dos Registros Públicos Constantina-RS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com o art.1.071 do Novo Código de Processo Civil e art.216-A da Lei n 6.015/73 e normas aplicáveis, foram apresentados neste Ofício - CSN 09842 6 (Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01), Requerimento, firmado pelos demandantes, Avelino Piran, CPF n ***.431.210-** e sua esposa Eneide Luiza Piran, CPF n ***.698.730-**, Protocolado sob n 60.477, do Livro n 1-P, fls.114, em 11062024, instruído com os documentos exigidos pelo Provimento n 65/2027 do CNJ, referente ao pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, de um imóvel rural com área de 3,1211 hectares, objeto da Matrícula n 4995, do Livro 2-RG do cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS, CSN 09842 6, de devidamente georreferenciado pelo SIGEF/INCRA sob código de Parcela a165ecce-c54c-4509-ada0-33ee008c664b. Figuram como condôminos e lindeiros: JOAO CARLOS MODESTI, CPF ***486920**, JOVENAL GASTAO, CPF ***569630** e PEDRO RODRIGUES, CPF ***272700**. A documentação encontra-se neste Ofício à disposição dos interessados e decorridos 15 (quinze) dias da publicação deste, sem impugnação de terceiros, ou deste Ofício, nos termos da Lei será tido o silêncio como concordância. Constantina-RS, 19 de Junho de 2024. Edson Luiz De Carli Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALQUIRIA APARECIDA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial n 239971, de 02/03/2023. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 do Provimento 149/CNJ/2023 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE EUCLYDES CORRÊA DA SILVA, CPF n ***.882.680-**, aos desconhecidos e as conhecidas como MARIA ELENE DA SILVA SANTOS E ROSA COSTA DA SILVA que VALQUIRIA APARECIDA MACHADO, CPF n ***.728.190-**, residente e domiciliada na Rua Marechal Setembrino de Carvalho, n 3.124, Vila Rocha, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial n 89.046 - 020, do Livro de atas n 004, folha n 148, de 23/03/2021, e demais documentos elencados no Provimento 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, localizado no lado ímpar da Rua Mariz e Barros, n 1123, com superfície de 505,00m , situado no quarteirão formado pelas Ruas Coronel Lúcio Annes Dias, Avenida General Osório e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, zona urbana desta cidade, com as

seguintes medidas e confrontações: mede ao SUL 10,00m (âng 90) de frente para Rua Mariz e Barros; mede ao OESTE 48,00m e limita-se a matrícula 19.152, matrícula 23.376, e matrícula 51.687 (antiga 27.537); mede ao NOROESTE 11,00m (âng 117), limita-se parcialmente a matrícula 24.885, mede ao LESTE 52,00m (âng 63), limita-se com a matrícula 33.758. A face Oeste do Lote fica afastada 23,30m, da esquina da Rua Coronel Lúcio Annes Dias. O imóvel objeto de usucapião COINCIDE com o imóvel transcrito sob n 23.454 do Livro 3-T. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento n 149/CNJ/2023, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALQUIRIA APARECIDA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial n 239971, de 02/03/2023. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 do Provimento 149/CNJ/2023 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, que VALQUIRIA APARECIDA MACHADO, CPF n ***.728.190-**, residente e domiciliada na Rua Marechal Setembrino de Carvalho, n 3.124, Vila Rocha, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial n 89.046 - 020, do Livro de atas n 004, folha n 148, de 23/03/2021, e demais documentos elencados no Provimento 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, localizado no lado ímpar da Rua Mariz e Barros, n 1123, com superfície de 505,00m , situado no quarteirão formado pelas Ruas Coronel Lúcio Annes Dias, Avenida General Osório e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: mede ao SUL 10,00m (âng 90) de frente para Rua Mariz e Barros; mede ao OESTE 48,00m e limita-se a matrícula 19.152, matrícula 23.376, e matrícula 51.687 (antiga 27.537); mede ao NOROESTE 11,00m (âng 117), limita-se parcialmente a matrícula 24.885, mede ao LESTE 52,00m (âng 63), limita-se com a matrícula 33.758. A face Oeste do Lote fica afastada 23,30m, da esquina da Rua Coronel Lúcio Annes Dias. O imóvel objeto de usucapião COINCIDE com o imóvel transcrito sob n 23.454 do Livro 3-T. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento n 149/CNJ/2023, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALQUIRIA APARECIDA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial n 239971, de 02/03/2023. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 do Provimento 149/CNJ/2023 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE OSMAR BECK, CPF n ***.093.090-**, aos desconhecidos e os conhecidos como JEFERSON CIRO, JEDERSON RODRIGO e JANAÍNA APARECIDA que VALQUIRIA APARECIDA MACHADO, CPF n ***.728.190-**, residentes e domiciliados na Rua Marechal Setembrino de Carvalho, n 3124, Vila Rocha, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolaram neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial n 89.046 - 020, do Livro de atas n 004, folha n 148, de 23/03/2021, e demais documentos elencados no Provimento 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, localizado no lado ímpar da Rua Mariz e Barros, n 1123, com superfície de 505,00m , situado no quarteirão formado pelas Ruas Coronel Lúcio Annes Dias, Avenida General Osório e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: mede ao SUL 10,00m (âng 90) de frente para Rua Mariz e Barros; mede ao OESTE 48,00m e limita-se a matrícula 19.152, matrícula 23.376, e matrícula 51.687 (antiga 27.537); mede ao NOROESTE 11,00m (âng 117), limita-se parcialmente a matrícula 24.885, mede ao LESTE 52,00m (âng 63), limita-se com a matrícula 33.758. A face Oeste do Lote fica afastada 23,30m, da esquina da Rua Coronel Lúcio Annes Dias. O imóvel objeto de usucapião COINCIDE com o imóvel transcrito sob n 23.454 do Livro 3-T. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento n 149/CNJ/2023, a ausência de manifestação no prazo importa em

anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALQUIRIA APARECIDA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial n 239971, de 02/03/2023. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 do Provimento 149/CNJ/2023 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE MARIA ELENE DA SILVA SANTOS, aos desconhecidos e as conhecidas como ROSIENNE e ROSEMARY que VALQUÍRIA APARECIDA MACHADO, CPF n ***.728.190-**, residente e domiciliada na Rua Marechal Setembrino de Carvalho, n 3.124, Vila Rocha, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial n 89.046 - 020, do Livro de atas n 004, folha n 148, de 23/03/2021, e demais documentos elencados no Provimento 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, localizado no lado ímpar da Rua Mariz e Barros, n 1123, com superfície de 505,00m , situado no quarteirão formado pelas Ruas Coronel Lúcio Annes Dias, Avenida General Osório e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: mede ao SUL 10,00m (âng 90) de frente para Rua Mariz e Barros; mede ao OESTE 48,00m e limita-se a matrícula 19.152, matrícula 23.376, e matrícula 51.687 (antiga 27.537); mede ao NOROESTE 11,00m (âng 117), limita-se parcialmente a matrícula 24.885, mede ao LESTE 52,00m (âng 63), limita-se com a matrícula 33.758. A face Oeste do Lote fica afastada 23,30m, da esquina da Rua Coronel Lúcio Annes Dias. O imóvel objeto de usucapião COINCIDE com o imóvel transcrito sob n 23.454 do Livro 3-T. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento n 149/CNJ/2023, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALQUIRIA APARECIDA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial n 239971, de 02/03/2023. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 do Provimento 149/CNJ/2023 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE ROSA COSTA DA SILVA, CPF n ***.863.480-**, que VALQUÍRIA APARECIDA MACHADO, CPF n ***.728.190-**, residente e domiciliada na Rua Marechal Setembrino de Carvalho, n 3.124, Vila Rocha, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial n 89.046 - 020, do Livro de atas n 004, folha n 148, de 23/03/2021, e demais documentos elencados no Provimento 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, localizado no lado ímpar da Rua Mariz e Barros, n 1123, com superfície de 505,00m , situado no quarteirão formado pelas Ruas Coronel Lúcio Annes Dias, Avenida General Osório e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: mede ao SUL 10,00m (âng 90) de frente para Rua Mariz e Barros; mede ao OESTE 48,00m e limita-se a matrícula 19.152, matrícula 23.376, e matrícula 51.687 (antiga 27.537); mede ao NOROESTE 11,00m (âng 117), limita-se parcialmente a matrícula 24.885, mede ao LESTE 52,00m (âng 63), limita-se com a matrícula 33.758. A face Oeste do Lote fica afastada 23,30m, da esquina da Rua Coronel Lúcio Annes Dias. O imóvel objeto de usucapião COINCIDE com o imóvel transcrito sob n 23.454 do Livro 3-T. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento n 149/CNJ/2023, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALQUIRIA APARECIDA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial n

239971, de 02/03/2023. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 407 do Provimento 149/CNJ/2023 do CNJ. FAZ SABER, a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n 35.820.448/0001-36 que VALQUÍRIA APARECIDA MACHADO, CPF n ***.728.190-**, residente e domiciliada na Rua Marechal Setembrino de Carvalho, n 3124, Vila Rocha, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial n 89.046 - 020, do Livro de atas n 004, folha n 148, de 23/03/2021, e demais documentos elencados no Provimento 149/CNJ/2023, visando ao reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, localizado no lado ímpar da Rua Mariz e Barros, n 1123, com superfície de 505,00m , situado no quarteirão formado pelas Ruas Coronel Lúcio Annes Dias, Avenida General Osório e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: mede ao SUL 10,00m (âng 90) de frente para Rua Mariz e Barros; mede ao OESTE 48,00m e limita-se a matrícula 19.152, matrícula 23.376, e matrícula 51.687 (antiga 27.537); mede ao NOROESTE 11,00m (âng 117), limita-se parcialmente a matrícula 24.885, mede ao LESTE 52,00m (âng 63), limita-se com a matrícula 33.758. A face Oeste do Lote fica afastada 23,30m, da esquina da Rua Coronel Lúcio Annes Dias. O imóvel objeto de usucapião COINCIDE com o imóvel transcrito sob n 23.454 do Livro 3-T. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento n 149/CNJ/2023, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE ALBERTO DALMOLIN**

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº124216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALBERTO DALMOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0144928-00, firmada em 16/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24480; 24446; 24447; 24451, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURELIO BITTENCOURT, nº 232, apto 304, box 29, 30 e 6, Bairro CENTRO, em GARIBALDI/RS, CEP 95720-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 18.702,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garibaldi-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO TENEDINI SOBRINHO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº414529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO TENEDINI SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010101814-00, firmada em 29/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jaguari, nº 195, Loteamento Alphaville Gravataí, Bairro São Vicente, em Gravataí-RS, CEP: 94155-406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 26.770,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS E SILVA MUNHOZ**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº14550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS E SILVA MUNHOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805600-0, firmada em 28/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 45 deste Ofício e registro do ônus no ato R.6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Novo Hamburgo, nº448, Prédio Alvenaria, Vila Residencial Balneário Santo Antônio, bairro Laranjal, em Pelotas-RS, CEP: 96090-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 25.186,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Emitente/ Devedora Fiduciante: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, representado por SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF nº 702.703.170-15, Avalista: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Apresentante/ Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº958235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora Fiduciante: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, representado por SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF nº ***.703.170-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20351555000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11821460-4, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139073, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luzinete Alves Aragon, nº 534, bairro Aberta dos Morros, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91787-888.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 119.321,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

ROLANTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INCORPORADORA E CONSTRUTORA MATIELLI LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial do Registro de Imóveis de Rolante-RS, jurisdicionada na Comarca de Taquara-RS, situado na Rua Henrique Grassmann, 31, Centro, na cidade de Rolante-RS. _ FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que INCORPORADORA E CONSTRUTORA MATIELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 19.396.611/0001-29, com sede na Rua do Imigrante, 1175, Bairro Rio Branco, neste município de Rolante-RS, REQUEREU, cumprindo as exigências da Lei n 6.766/79, o registro do Loteamento Morro Grande, referente ao imóvel de sua propriedade, a saber: UM TERRENO URBANO, de formato irregular, com a área superficial de 56.260,90m (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta metros e noventa decímetros quadrados), sem construção, em lado par, Bairro Rio Branco, neste município de Rolante-RS, setor 014, distando 59,10 metros da Rua Presidente Costa e Silva pela face Oeste e 50,00 metros da Rua Presidente Costa e Silva que lhe fica ao Sul pela face Leste, no quarteirão formado ao Norte, limite-se com um perau, ao Sul com a Rua Presidente Costa e Silva, ao Leste com a Rua Delmar Puia Altneter e ao Oeste com a Rua

Governador Ildo Meneghetti; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em três segmentos, o primeiro, partindo da divisa Oeste, no sentido Oeste-Leste, por 48,49 metros, o segundo segmento, no sentido Sul-Norte, por 46,99 metros e o terceiro segmento, no sentido Oeste-Leste, por 44,43 metros, todos com o imóvel objeto da Matrícula n 19.363, Livro 02-RG deste Ofício; ao SUL, por 92,98 metros, com terreno pertencente ao município de Rolante-RS; ao LESTE, por 682,25 metros, partindo da divisa Sul, no sentido Sul-Norte, confrontando com o Arroio Morro Grande, Rua Bertholdo Voltz que corta o terreno no sentido Leste-Oeste, e terrenos de Patrícia Regina Klein, André Luis da Silva, Jardel Gomes Ferreira, José Antônio Vargas, Ricardo Basei Oiveira, Daiane Micheli Alves Amaral, Maria Pereira Ramos e Altair Ribeiro, Rua G, que corta o terreno no sentido Leste-Oeste, com terrenos de Arnaldo Moura, Adair Sérgio Pires da Silveira, Fabio Flot Reinaldo e Volmei Tadiotto; ao OESTE, por 584,62 metros, partindo da divisa Sul, no sentido Sul-Norte, confrontando com terrenos de Nelson Rosa, Constantina Ramos da Rosa, Olinda dos Santos Teixeira, Edina Teresinha dos Santos, Denise dos Santos Teixeira, Josiane Cristina Valandro Rossini, Alfonso Paulo Valandro, Luciana Salazar e Claudiomir Odair Wasem, Rua Benjamin Corteletti, que corta o terreno no sentido Leste-Oeste, terrenos de Jacir Conte Cunha, Luiz Fernando Friedrich, Vanderlei Luis Kuntz, Dilson Raul Wingert, Celso Casagrande, Alcina Bueno da Silva, Jonathan Scherer, João Piassesti, Antônio Adolfo Ceceltski, Helio Hanich, Alexandro Rafael Sperb, Rogério Kilzer da Silva e Dilce Cecilia Kasper, Rua Bertholdo Voltz, que corta o terreno no sentido Leste-Oeste, terrenos de Mauro Sérgio Naegele, Ademir Fischer, Edison Born, Idelfonso Torres Garcia, Abílio Finger, Maria Regina dos Santos Barbosa Morais e Eloí Maria Peterson, Rua G, que corta o terreno no sentido Leste-Oeste, e terrenos de Vanderlei Brizola, Alfredo da Silva, Nestor Leonel Rossi e município de Rolante-RS, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob n 19.364, Livro 02-RG, onde constam as demais características do imóvel. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 19 de Lei n 6.766/79, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo 1 do art. 19 da Lei n 6.766/79. Em cumprimento ao disposto no art. 19 da lei supra mencionada, reproduz-se, abaixo, o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANELISE SCHLEDER BRKANITCH VIEIRA, ANDRIUS GERALDO VIEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº386445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE SCHLEDER BRKANITCH VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRIUS GERALDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 213900096202-0, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 69.764 e 69.797 deste Ofício., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flores da Cunha, nº 840, apartamento nº 305, bloco 02, 3º andar do Edifício Residencial Dom Alfredo, bairro Centro, em São Leopoldo/RS, CEP: 93010-160 e box nº 36 localizado no mesmo edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 5.541,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES PASSOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILDO BARTH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos/RS, a requerimento de parte interessada devidamente arquivado neste Ofício, com esteio no art. 216-A da Lei 6.015/73 e no art. 11, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem através deste NOTIFICAR o Sr. MARCOS ANDRÉ SCHMITZ RIBEIRO, também conhecido como ANDRÉ SCHMITZ, filho de José Romualdo Schmitz e Celina Schmitz, com endereço não localizado, proprietário de parte do imóvel que se pretende usucapir, conforme segue. Os Srs. ILDO BARTH e sua esposa ADELAIDE BARTH, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Esperança do Sul/RS, protocolaram nesta Serventia sob n 96.303, requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, da fração ideal de seis mil cento e onze metros e doze decímetros quadrados (6.111,12m m) do lote rural n 14, da Secção Tiarajú, que possui a área total de 110.000,00m e está situado na localidade de Lajeado dos Gringos, zona rural do município de Esperança do Sul, com as seguintes confrontações gerais segundo sua matrícula: ao Norte, por estrada, com os lotes n s 204-A e 204, de Armando Peiter e de Arlindo Haack, e, pelo Lajeado dos Gringos, com os lotes n s 15-C e 15-B, de Armindo M ller; ao Sul, por linhas secas, com o lote n 14-B, de Bruno Born; a Leste, pelo Lajeado dos Gringos, com os lotes n s 15-C e 15-B, de Armindo M ller; e, a Oeste, por uma estrada, com os lotes n s 204-A e 204, de Armando Peiter e de Arlindo Haach. Não há edificações a usucapir. A área usucapienda está matriculada sob n 3.493, Livro 2, em nome da falecida Annita Barth, avó da notificanda, que é proprietária de 50% da fração que se pretende usucapir (3.055,56m), por força do formal de partilha não registrado, expedido por falecimento de Annita Barth. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, por quinze dias cada um. Eventual manifestação deverá ser feita expressamente, perante o Registro de Imóveis de Três Passos/RS, situado na Rua Estivalet Pires, n 131, bairro Centro, Três Passos/RS, Cep: 98.600-00. Decorrido o prazo sem manifestação expressa, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no artigo 10, 5 , do Provimento n 65/2017, do CNJ, tal ausência consistirá em concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Três Passos/RS, 11 de junho de 2024. A Oficial Registradora, Joice Both Liesenfeld Groders: _

TUPANCIRETA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO**

EDITAL DE LOTEAMENTO - MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO, brasileira, casada, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Tupanciretã, Faz saber, a quem interessar possa, que o Município de Tupanciretã/RS, cumprindo o que 6.766 de 19/12/1979, requereu o Registro do Loteamento BROMBERGER,

de propriedade da Sr. MARIA RUTE BROMBERGER, brasileira, funcionária pública aposentada, separada consensualmente, maior, portadora da carteira de identidade n 5015498644, SSP/RS, inscrita no CPF sob n ***.347.750-**, residente e domiciliada na Rua Paulino Aquino n 2055, Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra, cidade de Tupanciretã-RS, sendo a área a lotear de 17.068,83m, sendo 8.507,73 metros quadrados (lotes), em 5 (cinco) quadras, área verde de 2.677,73 metros quadrados, prolongamento das Ruas João Antônio Fogliatto, Rua Vereador Antônio R. da Silveira e Rua Camilo Machado, e a Rua A - Projetada - com a área de 5.883,37 metros quadrados, de uma área maior de 17.068,83 metros quadrados, não sobrando área remanescente, localizado dentro do perímetro urbano do Município de Tupanciretã, no prolongamento das ruas acima citadas, quadra oficial 143, pelo cadastro municipal quadra 61, setor 4, no Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra, conforme matrícula n 15.022, nesta cidade, assim descrito: Um terreno urbano com área de 17.068,83 metros quadrados, situado à Rua Paulino Aquino distante 214,97 metros da Rua Dr. Wolmar Pereira Mendonça, lado par, quadra oficial 143 pela matrícula e quadra 61 - setor 04 pelo cadastro municipal, sendo o quarteirão formado ao NORTE: frente - com a Rua Paulino Aquino; ao LESTE: pelo lado esquerdo - com a Rua João Antônio Fogliatto; ao SUL: fundos - com propriedade da Sucessão de Maria Nair Oliveira Terra e ao OESTE: - pelo lado direito - com a propriedade de Maria Rute Bromberger; nesta cidade, Com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: mede 236,00 metros, formado por uma linha quebrada, sendo: 12,00 metros - com o lote 01 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 02 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 25,00 metros - com o lote 02 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com a Rua Paulino Aquino; 25,00 metros - com o lote 03 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 03 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 04 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 05 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 06 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 07 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 15,00 metros - com propriedade da Mitra Diocesana de Santa Maria; 25,00 metros - com propriedade da Mitra Diocesana de Santa Maria; 40,00 metros - com propriedade da Mitra Diocesana de Santa Maria; 10,00 metros com a Rua Paulino Aquino; Ao Leste: mede 152,13 metros com a propriedade de José Carlos Lobell; Ao Sul: mede 131,00 metros com a propriedade da Sucessão de Maria Nair O. Terra; Ao Oeste: mede 130,92 metros com o lote remanescente de propriedade de Maria Rute Bromberger, conforme documentação apresentada e que ficará arquivada neste Ofício. Faz Saber ainda, que será efetivado o registro, decorridos 15 dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA CRISTINA FELIPE, MISAEL DA PAZ BRANDAO**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA CRISTINA FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISAEL DA PAZ BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889894-0, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 26710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS NR 0 BL.BLC APT0 402 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 22.676,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA QUINTINO, HERICA HARIEL QUINTINO**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA QUINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERICA HARIEL QUINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867183-0, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 026659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS 562 AP 302 BL C ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 10.549,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSSEMAR BORGES GARCIA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSSEMAR BORGES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442469986-0, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27187, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUIZ GONZAGA BERKENBROCK 130 CASA 01 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 6.454,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMER MOHAMAD CHOUR**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº122243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMER MOHAMAD CHOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193828**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000000001508-0, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38238, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 201, com duas vagas de garagem nºs 02 e 03 e com hobby box nº 24, Residencial Villagio di Palmas, 275, situado na Rua do Baobá, bairro Palmas, na cidade de Governador Celso Ramos. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 12.654,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MOLINER KUNTZ**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MOLINER KUNTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917660-4, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-15 AP 402 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 24.771,97, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON DA CONCEICAO, CARINA DA SILVA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600435**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919331-2, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-6 AP 301 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 21.223,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JESUS DOS SANTOS**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152465**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011509-5, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 50.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-29 AP 201 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 5.945,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR JOEL DA SILVA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR JOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880803-8, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-1 AP 202 ITOUPIAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 16.134,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MENESES OLIVEIRA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MENESES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203783**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011496-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 50.732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-30 AP 402 ITOUPIAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 6.063,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA TESSI FARIAS DE OLIVEIRA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA TESSI FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771105820-6, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 50.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-30 AP 102 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 4.727,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILO TOZZO IMOVEIS LTDA

EDITAL DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL Bruno Grossi Faria, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que NILO TOZZO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 09.377.271/0001-35, proprietária do imóvel matriculado sob n. 123.343 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE UNIDADES RESIDENCIAIS denominado ALTAVISTA, localizado na EMC-222, no Município e Comarca de Chapecó/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n. 13132805, do responsável técnico Eliano Carnieletto, Arquiteto e Urbanista, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sob n. 00A1163523. Aprovação: Município de Chapecó: Alvará de Aprovação de Parcelamento de Solo n. 4730/2024, emitido em 26/04/2024 pelo Município de Chapecó/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos. Chapecó, 08 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENNIS DA CUNHA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNIS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440782329-9, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 78531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA ROSA BORGES NR 0 LT 11 QD 18 LOT SANTA ISAB CRICIUMA SC 88812763. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 2.954,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR DUTRA DOS SANTOS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DUTRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551941244-6, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 31957, sob o nº 11 na Matrícula 31957, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CENTENARIO NR 2728 AP707 BL 02 CENTRO CRICIUMA SC 88802000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 15.204,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DOS SANTOS TREVISOL

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOS SANTOS TREVISOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553559483-9, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 103502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 CASA 74 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 8.210,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Elaine Cristina Campos, ANDERSON LIMA SIMAO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº384308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Elaine Cristina Campos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LIMA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 90438573-4, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO SITUADO NO LUGAR RIO MAINA, deste município e comarca, a Rua Projetada, lote nº 17 da quadra G do Loteamento MANENTI. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 12.708,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO, TATIANE SMANIA MACHADO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SMANIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000015306-4, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO JACO 00175 701 MICHEL CRICIUMA SC 88803020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 387.889,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUI JOSE ZANETTE

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que RUI JOSÉ ZANETTE, inscrito no CPF sob n ***.332.019-** e OTÍLIA DARÓS ZANETTE, inscrita no CPF sob n ***.262.089-**, ambos situados na Rodovia Alexandre Beloli n 2.170, condomínio Jardins, Lote D05, bairro Primeira Linha, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 30.860, cujo imóvel possui a área de 19.571,14m², localizado no lado ímpar ao final da Rua Francisco Luiz Ignácio, distante 496,00 metros da Rodovia Governador Jorge Lacerda, Sangão, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com área de 4.682,49m² e 21,54m de área de preservação permanente, área desmembrada 02 com área de 5.750,52m² e área remanescente 01 com área de 9.138,13m² e 5.999,82m de área de preservação permanente. O pedido de desmembramento foi aprovado em 16.05.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 383.467, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 11 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO BOREAL LTDA

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento Boreal", no terreno urbano situado na Rua Pellegrino Piucco e na Rua José Demo, na Localidade de Sanga Funda, Bairro Aurora, Município e Comarca de Içara-SC, correspondente a ÁREA REMANESCENTE, com área de 44.986,33 m² (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis metros e trinta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte: medindo 766,75 metros com Lote n. 01 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.373 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 02 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos

Matrícula n. 57.374 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 03 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.375 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 04 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.376 Proprietário: Renald Representações Consultoria e Formação; Lote n. 05 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.377 Proprietário: Valmor Demos; Lote n. 06 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.378 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 07 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.379 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 08 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.380 Proprietário: Ferminio Demos; Lote n. 09 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.381 Proprietário: JBD Empreendimentos Imobiliários LTDA; Lote n. 10 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.382 Proprietário: Everest Incorporadora LTDA; Lote n. 11 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.383 Proprietário: Rafael Silvano Ghedin; Lote n. 12 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.384 Proprietário: Jucelia Demos Roussenq; Lote n. 13 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.385 Proprietário: Renald Representações Consultoria e Formação; Lote n. 14 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.386 Proprietário: José dos Passos Demos; Área de Preservação Permanente n. 02 do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 37.422; Área Verde n. 03 do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.405 Proprietário: Município de Içara-SC; Lote n. 01 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.393 Proprietário: Edvania Adão Cardoso; Lote n. 02 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.394 Proprietário: Joana Demos Sartor; Lote n. 03 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.395 Proprietário: Wellerson Rodrigues Manoel; Lote n. 04 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.396 Proprietário: Ana Paula Levandoski Vuolo; Lote n. 05 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.397 Proprietário: Caroline Machado Coutinho e com Dina Ferro Casagrande (Mat.: 18.635); Sul: em cinco segmentos: o primeiro medindo 196,40 metros com a Rua Pellegrino Piucco, o segundo medindo 34,62 metros com a Rua Pellegrino Piucco, o terceiro medindo 61,29 metros com a Rua Pellegrino Piucco, o quarto medindo 55,26 metros com a Rua Pellegrino Piucco e o quinto medindo 432,46 metros com a Rua Pellegrino Piucco - Área Desapropriada - Matrícula n. 59.986; Leste: medindo 61,73 metros com a Rua José Demo; Oeste: medindo 56,34 metros com terras de Cesar Alexandre Casagrande e outro (Mat.: 12.049). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto V-01, definido pela coordenada 6.818.853,194 m Norte e 665.544,093 m Leste, seguindo com distância de 766,75 m e azimuth plano de 137 45'42", confrontando neste trecho com terras de Lote n. 01 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.373 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 02 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.374 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 03 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.375 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 04 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.376 Proprietário: Renald Representações Consultoria e Formação; Lote n. 05 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.377 Proprietário: Valmor Demos; Lote n. 06 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.378 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 07 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.379 Proprietário: JR Gestão e Loteamentos LTDA; Lote n. 08 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.380 Proprietário: Ferminio Demos; Lote n. 09 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.381 Proprietário: JBD Empreendimentos Imobiliários LTDA; Lote n. 10 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.382 Proprietário: Everest Incorporadora LTDA; Lote n. 11 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.383 Proprietário: Rafael Silvano Ghedin; Lote n. 12 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.384 Proprietário: Jucélia Demos Roussenq; Lote n. 13 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.385 Proprietário: Renald Representações Consultoria e Formação; Lote n. 14 da Quadra C do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.386 Proprietário: José dos Passos Demos; Área de Preservação Permanente n. 02 do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 37.422; Área Verde n. 03 do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.405 Proprietário: Município de Içara SC; Lote n. 01 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.393 Proprietário: Edvania Adão Cardoso; Lote n. 02 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.394 Proprietário: Joana Demos Sartor; Lote n. 03 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.395 Proprietário: Wellerson Rodrigues Manoel; Lote n. 04 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.396 Proprietário: Ana Paula Levandoski Vuolo; Lote n. 05 da Quadra E do Loteamento Jorge Demos Matrícula n. 57.397 Proprietário: Caroline Machado Coutinho e com Dina Ferro Casagrande (Mat.: 18.635)., chega-se ao ponto V-02, definido pela coordenada 6.818.285,522 m Norte e 666.059,517 m Leste, seguindo com distância de 61,73 m e azimuth plano de 215 17'24", confrontando neste trecho com a Rua José Demo,

chega-se ao ponto V-03, definido pela coordenada 6.818.235,136 m Norte e 666.023,854 m Leste, seguindo com distância de 196,40 m e azimuth plano de 317 36'36", confrontando neste trecho com Rua Pellegrino Piucco, chega-se ao ponto V-04, definido pela coordenada 6.818.380,191 m Norte e 665.891,447 m Leste, seguindo com distância de 34,62 m e azimuth plano de 319 00'43" confrontando neste trecho com Rua Pellegrino Piucco, chega-se ao ponto V-05, definido pela coordenada 6.818.406,325 m Norte e 665.868,738 m Leste, seguindo com distância de 61,29 m e azimuth plano de 320 00'03", confrontando neste trecho com Rua Pellegrino Piucco, chega-se ao ponto V-06, definido pela coordenada 6.818.453,283 m Norte e 665.829,336 m Leste, seguindo com distância de 55,26 m e azimuth plano de 317 54'53", confrontando neste trecho com Rua Pellegrino Piucco, chega-se ao ponto V-07, definido pela coordenada 6.818.494,303 m Norte e 665.792,291 m Leste, seguindo com distância de 432,46 m e azimuth plano de 317 54'53", confrontando neste trecho com Área Desapropriada, chega-se ao ponto V-12, definido pela coordenada 6.818.815,378 m Norte e 665.502,328 m Leste, seguindo com distância de 56,34 m e azimuth plano de 47 50'29", confrontando neste trecho com Cesar Alexandre Casagrande e outro (Mat.: 12.049), chega-se ao ponto V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, com a área de 3.646,42m (três mil, seiscentos e quarenta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte: medindo 62,92 metros com terras de JR Gestão e Loteamento LTDA (Mat.:37.422); Sul: medindo 61,29 metros com a Rua Pellegrino Piucco; Leste: em dois segmentos: o primeiro medindo 23,79 metros com terras de Leonir Gonçalves Demo e o segundo medindo 37,32 metros com terras de Leonir Gonçalves Demo; Oeste: em dois segmentos: o primeiro medindo 46,69 metros com terras de Leonir Gonçalves Demo e o segundo medindo 11,74 metros com terras de Leonir Gonçalves Demo. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto A01, definido pela coordenada 6.818.485,191 m Norte e 665.878,225 m Leste, seguindo com distância de 62,92 m e azimuth plano de 137 45'42", confrontando neste trecho com JR Gestão e Loteamento LTDA (Mat.: 37.422), chega-se ao ponto A02, definido pela coordenada 6.818.438,604 m Norte e 665.920,525 m Leste, seguindo com distância de 23,79 m e azimuth plano de 241 58'25", confrontando neste trecho com Leonir Gonçalves Demo, chega-se ao ponto A03, definido pela coordenada 6.818.427,424 m Norte e 665.899,523 m Leste, seguindo com distância de 37,32 m e azimuth plano de 235 35'45", confrontando neste trecho com Leonir Gonçalves Demo, chega-se ao ponto V-05, definido pela coordenada 6.818.406,325 m Norte e 665.868,738 m Leste, seguindo com distância de 61,29 m e azimuth plano de 320 00'03", confrontando neste trecho com Rua Pellegrino Piucco, chega-se ao ponto V-06, definido pela coordenada 6.818.453,283 m Norte e 665.829,336 m Leste, seguindo com distância de 46,69 m e azimuth plano de 55 35'45", confrontando neste trecho com Leonir Gonçalves Demo, chega-se ao ponto A04, definido pela coordenada 6.818.479,674 m Norte e 665.867,860 m Leste, seguindo com distância de 11,74 m e azimuth plano de 61 58'25", confrontando neste trecho com Leonir Gonçalves Demo, chega-se ao ponto A01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro SIRGAS 2000. Terreno matriculado sob n. 55.147. Projeto com a Licença Ambiental de Instalação - LAI n. 2384/2024, n. do Processo de Licenciamento Ambiental - IMA: URB/12534, e parecer técnico n. 27866/2023 datada de 05/04/2024. Aprovado pelo Município de Içara em 14/04/2024. ART n. 7759613-5 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Felipe Bombazaro, CREA-SC n. 119186-5. Proprietário(s): LOTEAMENTO BOREAL LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 51.723.519/0001-39, com sede na Avenida Procópio Lima, n 332, Centro, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 05 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO VIA DEL SOLE LTDA

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento Via Del Sole", no terreno urbano situado na Rodovia Afonso Moises de Bittencourt,

na localidade de Segunda Linha Sangão, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 284.273,33m (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e três metros e trinta e três decímetros quadrados), correspondente a Área Desmembrada n. 02, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 218,15 metros em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 93,75 metros com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, o segundo segmento medindo 83,91 metros com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, e o terceiro segmento medindo 40,49 metros com Hercílio Cichella (matrícula n. 18.387, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente; Sul, 217,03 metros em 05 (cinco) segmentos, o primeiro segmento medindo 49,79 metros com Norma Benincá Viana e Outros (matrícula n. 58.935, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, o segundo segmento medindo 34,70 metros com Honório Benincá (matrícula n. 58.937, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, o terceiro segmento medindo 34,88 metros com Nirto Benincá (matrícula n. 58.940, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, o quarto segmento medindo 49,78 metros com Nilza Benincá (matrícula n. 58.619, deste Ofício), correspondente a Área Desmembrada n. 01, e o quinto segmento medindo 47,88 metros com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício); Leste, 1.629,00 metros em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 4,05 metros com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, o segundo segmento medindo 1.030,95 metros com Hercílio Cichella (matrícula n. 18.387, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, e o terceiro segmento medindo 594,00 metros com Adelci Pereira Soares (matrícula n. 18.523, deste Ofício); Oeste, 1.627,90 metros em 05 (cinco) segmentos, o primeiro segmento medindo 475,81 metros com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício), o segundo segmento medindo 118,19 metros com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício), o terceiro segmento medindo 200,00 metros com Vilson Da Rolt Silva e Outros (matrícula n. 34.976, deste Ofício), correspondente a Área n. 01, o quarto segmento medindo 829,98 metros com Vilson Da Rolt Silva e Outros (matrícula n. 34.976, deste Ofício), correspondente a Área n. 01, e o quinto segmento medindo 3,92 metros com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, situado no sentido Leste, de coordenadas UTM N=6.820.144,11m e E=663.161,61m referidas ao MC WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 87 49'46" e distância de 93,75m, confrontando com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, ao Norte, até atingir o ponto V02, de coordenadas N 6.820.147,66m e E 663.255,29m; deste segue com azimute de 358 15'41" e distância de 3,92m, confrontando com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, ao Oeste, até atingir o ponto V03, de coordenadas N 6.820.151,58m e E 663.255,17m; deste segue com azimute de 88 16'53" e distância de 83,91m, confrontando com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, ao Norte, até atingir o ponto V04, de coordenadas N 6.820.154,09m e E 663.338,81m; deste segue com azimute de 178 14'54" e distância de 4,05m, confrontando com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, ao Leste, até atingir o ponto V05, de coordenadas N 6.820.150,04m e E 663.338,93m; deste segue com azimute de 178 14'54" e distância de 1.030,95m, confrontando com Hercílio Cichella (matrícula n. 18.387, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Leste, até atingir o ponto V06, de coordenadas N 6.819.119,57m e E 663.370,45m; deste segue com azimute de 88 16'52" e distância de 40,49m, confrontando com Hercílio Cichella (matrícula n. 18.387, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Norte, até atingir o ponto V07, de coordenadas N 6.819.120,79m e E 663.410,91m; deste segue com azimute de 178 09'47" e distância de 594,00m, confrontando com Adelci Pereira Soares (matrícula n. 18.523, deste Ofício), ao Leste, até atingir o ponto V08, de coordenadas N 6.818.527,09m e E 663.429,95m; deste segue com azimute de 268 16'52" e distância de 49,79m, confrontando com Norma Benincá Viana e Outros (matrícula n. 58.935, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Sul, até atingir o ponto V09, de coordenadas N 6.818.525,60m e E 663.380,19m; deste segue com azimute de 268 16'52" e distância de 34,70m, confrontando com Honório Benincá (matrícula n. 58.937, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Sul, até atingir o ponto V10, de coordenadas N 6.818.524,56m e E 663.345,50m; deste segue com azimute de 268 16'52" e distância de 34,88m, confrontando com Nirto Benincá (matrícula n. 58.940, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Sul, até atingir o ponto V11, de coordenadas N 6.818.523,51m e E 663.310,64m; deste segue com azimute de 268 16'52" e distância de 49,78m, confrontando com Nilza Benincá (matrícula n. 58.619, deste Ofício), correspondente a Área Desmembrada n 01, ao Sul, até atingir o ponto V12, de coordenadas N 6.818.522,02m e E 663.260,88m; deste segue com azimute de 358 03'17" e distância de 475,81m, confrontando com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício), ao Oeste, até atingir o ponto V24, de coordenadas N 6.818.997,55m e E 663.244,73m; deste segue com azimute de 358 03'17" e distância de 118,19m, confrontando com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício), ao Oeste, até atingir o ponto V13, de coordenadas N 6.819.115,68m e E 663.240,72m; deste segue com

azimute de 268 42'42" e distância de 47,88m, confrontando com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício), ao Sul, até atingir o ponto V14, de coordenadas N 6.819.114,60m e E 663.192,85m; deste segue com azimute de 358 15'42" e distância de 200,00m, confrontando com Vilson Da Rolt Silva e Outros (matrícula n. 34.976, deste Ofício), correspondente a Área n 01, ao Oeste, até atingir o ponto V15, de coordenadas N 6.819.314,51m e E 663.186,79m; deste segue com azimute de 358 15'42" e distância de 829,98m, confrontando com Vilson Da Rolt Silva e Outros (matrícula n. 34.976, deste Ofício), correspondente a Área n 01, ao Oeste, até atingir o ponto V01, de coordenadas N 6.820.144,11m e E 663.161,61m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Terreno matriculado sob n. 59.281. Projeto com a Licença Ambiental de Instalação - LAI n. 8370/2023, n. do Processo de Licenciamento Ambiental - IMA: URB/19794, e parecer técnico n. 17673/2022 datada de 14/11/2023. Aprovado pelo Município de Içara em 30/04/2024. Proprietário(s): LOTEAMENTO VIA DEL SOLE LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 49.247.549/0001-74, com sede na Avenida Procópio Lima, n 332, Centro, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 12 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARICIO DA ROSA, MARIA IVOLETE DOS ANJOS DA ROSA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, faz saber a todos os interessados, que Aparício da Rosa, CPF ***.334.619-**, RG n 1.189.914 SSP-SC, brasileiro, aposentado e sua esposa Maria Ivolette dos Anjos da Rosa, CPF ***.605.899-**, RG n 4.258.163 SESP-SC, brasileira, aposentada, residente e domiciliados na Rodovia Municipal Prefeito Inocêncio Tobias Ricardo, S/n, Bairro Retiro, Jaguaruna-SC, REQUEREM o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termo do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 58.744 de 20/11/2023, em razão de posse maior que 15 anos no imóvel urbano com área total 12.804,41m , situado em Rodovia Municipal Prefeito Inocêncio Ricardo, s/n, Bairro Retiro, neste Município e Comarca e Jaguaruna-SC, confrontante de Aparício da Rosa e Esposa (Matrículas n 35.954, 9.131 e 37.305 todas desta Serventia), Irmãos Rocha Negócios Imobiliários LTDA (Matrícula n 12.487 desta Serventia) e Faixa de Domínio Ferrovia Tereza Cristina. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação no prazo de até 15 dias (Art.216-A, 4 da Lei 6.015/73), contados da presente, manifeste eventual impugnação ao pedido de Usucapião, devendo no prazo apresentar manifestação protocolada por escrito na recepção desta Serventia, com endereço na Avenida Duque de Caxias, 700, Sala, Centro, Jaguaruna-SC - CEP 88715-000, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para tanto, segue abaixo a reprodução do levantamento topográfico com localização do imóvel objeto da Usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FACER
CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de FACER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ n 10.198.733/0001-36, situada na Rua Governador Ivo Silveira, n 158, Bairro Centro, Jaguaruna-SC aqui representada por: Fábio Goulart dos Santos, CPF***.029.199-**, RG n 2.930.759, nascido em 17.07.1974, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Governador Ivo Silveira, n 163, Bairro

Centro, Jaguaruna-SC, apresentou Certidão Simplificada e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO VILA PARAÍSO II, situado em Rua Armando Machado, Bairro Vila Paraíso, Jaguaruna-SC, com área de 148.060,98 m matriculado sob o n 36.947, nesta Serventia, que foi dividido em 17 (dezessete) quadras, que foram subdivididas em 256 (duzentos e cinquenta e seis) lotes, com áreas variáveis, totalizando 90.534,51 m ; 11.846,14 m para Área Verde; Área do Sistema Viário: 35.309,72m ; Área de Utilidade Pública: 10.370,61m ; tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART n 8520610-5, exigidas pela Lei n 6.766/79, e assinados pela Engenheiro Agrimensora - Bruna Costa dos Santos - CREA n 118.105-3-SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme Aprovação em 05.04.2024 e com a aprovação do Ministério Público em 03.07.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos treze (11) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVANDRO SIDNEI COELHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Evandro Sidnei Coelho, CPF ***.150.729-**, para, no prazo de 15 dias, contados da 2 publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Loyola Lobo Empreendimentos Ltda, relativa ao terreno da mesma, com 55.418,26 metros quadrados, localizado a Rua Eurides Francisco Tomasoni, bairro Ulisses Guimarães, constante da matrícula n . 16.290 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3 andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3 Registro de Imóveis de Joinville/SC

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440220509-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 61865, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Paulo Esteves Ávila, nº 1158, AP 401, Residencial Torre do Sol I, Pachecos, Palhoca/SC, 88135-098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 46.259,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIANE PRATES PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 241669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIANE PRATES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416925-3, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 53545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WESTPHAL, Nº 450 AP 308 BL-A, PONTE DO IMARUIM, PALHOCA SC, 88130500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.308,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ROMANI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 241518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ROMANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441255664-3, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 83697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-02, nº 25, AP 01, Residencial Cacupé, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132-824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.757,50, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA GOEDERT**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº240041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA GOEDERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015656310-9, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 82.017/R.12 - Vaga de garagem nº 63, Mat. 82.022/ R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orlando de Souza, nº 85, apto nº 304, bloco C, Residencial Villa Rio grande, Rio Grande, Palhoça/SC, CEP: 88131-768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 5.624,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO WURDIG BENDER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO WURDIG BENDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442075525-0, firmada em 02/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 99360, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua VL-08, nº 137, casa 02, Residencial Jardins 1-3114, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132-848. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.769,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLI CRISTINA DA SILVA, JEFERSON DE OLIVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLI CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551359512-3, firmada em 07/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 54028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-03, nº 85, AP 03, Residencial Vitória, Barra do Aririú, Palhoca/SC, 88134-114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.555,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANDRE DA COSTA CHAGAS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANDRE DA COSTA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713172**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256215-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 90691, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique José da Silva, AP 201 BL-8, Cond Parque Flores do Oriente, Aririú, Palhoca SC, 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.540,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE CASTRO VICENTE, MARIA APARECIDA SCHURHAUS VICENTE

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que José de Castro Vicente, brasileiro, aposentado, devidamente inscrito no CPF n. ***.420.799-**, casado com Maria Aparecida Schurhaus Vicente, brasileira, aposentada, devidamente inscrita no CPF n. ***.345.249-**, residentes e domiciliados na rua Nossa Senhora de Lurdes, n. 123, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolada sob n. 232.043, possuidores há mais de 15 anos do imóvel urbano com 360,00 m , sem matrícula, situado no ímpar da rua Nossa Senhora de Lurdes, s/n., Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, faz esquina com a RUA ALAMEDA DOS IPES, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.940.759,2375m e E 731.125,4474m; deste segue confrontando com a RUA NOSSA SENHORA DE LURDES, com azimute de 56 52'07,94" por uma distância de 12,00m, até o ponto 02, de coordenadas N 6.940.765,7962m e E 731.135,4964m; deste segue confrontando com a RUA ALAMEDA DOS IPES , com azimute de 146 36'24,26" por uma distância de 30,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 6.940.740,7488m e E 731.152,0079m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE - NILSON ALCIDES PEREIRA, com azimute de 236 52'07,94" por uma distância de 12,00m, até o ponto 04, de coordenadas N 6.940.734,1901m e E 731.141,9588m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE - ROSIANE DE SOUZA, com azimute de 326 36'24,26" por uma distância de 30,00m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Angelo Acir Ferreira Júnior, registro n. ***661469**, TRT n. CFT2201788870. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

FAZ SABER a todos, que o interessado HI Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 45.780.720/0001-55, com sede na rua Belarmino Antnio da Silva, n. 84, apto. 101, Centro, Palhoça/SC, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoça/SC, os documentos do Loteamento Altos da Bela Vista, com área de 17.292,40 m , situado na rua João Francisco Barcelos Junior, s/n., Bela Vista, Palhoça/SC, matriculado sob n 122.556, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Sérgio Paulo dos Santos. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO JOSÉ/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDITINA DA SILVA ALMEIDA**

WOLFGANG OTÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE STUHR, Registrador do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por EDITINA DA SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF n .344.008-*, brasileira, divorciada, funcionária pública, nascida em 28/09/1949, residente e domiciliada na Rua Elizeu di Bernardi, n 200, apto 404, Campinas, São José/SC, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n 53.560 do 1 Ofício de Imóveis de São José/SC, atualmente pertencente a circunscrição deste 2 Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC, com área de 547,94, situado na Rua Delfino José de Souza Filho, s/n, bairro Serraria, neste município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o n

323. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO JOSE DE MELO, EDNA MICHELS DE MELO

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO JOSE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA MICHELS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551653165-7, firmada em 17/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 81111, sob o nº 3 na Matrícula 81077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE NR 1290 AP303A G17A FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 4.544,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE FREITAS MARTINEZ

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE FREITAS MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500817-8, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 145322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-7 NR 416 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 5.190,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRIC CUSTODIO DE MOURA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRIC CUSTODIO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440774125-0, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 114150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO HENRIQUE NR 178 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.495,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON NILTON DA CRUZ**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON NILTON DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440747372-7, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 117968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-09 NR 115 CASA 02, RES KAMILA-LOT RECANTO NATUREZA POTEAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 6.016,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

XANXERE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALETE BRIZOLA DE JESUS

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE BRIZOLA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553987379-3, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 24596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA NR 1014 CASA LEANDRO XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 8.326,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SINVAL NEVES

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SINVAL NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464204**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068583-2, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 456 na Matrícula 16945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANH O NR 1251 AP106 BLC FREDERICO FER XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.601,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SANTOS SAMPAIO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o senhor WESLEY SANTOS SAMPAIO - CPF ***.602.965-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto. 301, Bloco Dália, Integrante do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, n. 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula n 27210, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n 8.7877.0275328-2, datado de 02 de fevereiro de 2018, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01190082C

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA NATALY MOREIRA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e Lei n 14.711/23, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, referente ao imóvel situado no Endereço: Apartamento n 101, Bloco 05, Condomínio RESIDENCIAL ALAMEDA DOS PÁSSAROS, situado a rua Quirino, s/n , no Bairro Inácio Barbosa, nesta capital, matrícula n 37577. Intima NADIA NATALY MOREIRA SANTOS, CPF sob n ***.452.565-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01156829C

6º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON SANTANA DE JESUS, CATIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Sr. JAILSON SANTANA DE JESUS, brasileiro, inscrito no CP/MF n ***.709.075-**, e sua mulher

CATIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º ***.707.215-**, residentes e domiciliados na Rua Bouquim, Ap 401, Chopim, 312, Centro nesta Capital; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n.º 123820000188, datado de 28 de julho de 2009, firmado com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, registrado sob o n.º s. 05 e 06, feitos na Matrícula n.º 164/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S. s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n.º 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste; ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 11 dias do mês de Julho de 2024. Protocolo ONR IN01082834C. A Oficial Substituta: Suely Gama Bispo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS FERREIRA LOPES, HELIO CARVALHO DE AGUIAR CARDOSO JUNIOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, vem intimar os Srs. MARCUS VINICIUS FERREIRA LOPES, brasileiro, cabeleireiro e seu marido, HELIO CARVALHO DE AGUIAR CARDOSO JUNIOR, brasileiro, arquiteto, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF/MF sob n.º (s) ***.701.575-** e ***.348.455-**, respectivamente, residentes e domiciliados em Aracaju/SE, na Avenida Empresário Jose Carlos Silva, n.º 3400, Corozal 206, Farolandia; por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob n.º 10176375005, datado de São Paulo, 27 de Julho de 2022, firmado com o ITAU UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04., registrado sob o n.º s. 13 e 14, na Matrícula n.º 20.034/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S. s, para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n.º 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste, ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de Junho de 2024. A Oficial Substituta: Suely Gama Bispo

CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SERGIPE, na forma da Lei, etc FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 2 c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que a proprietária, VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado na modalidade de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, inscrita no CNPJ sob n.º 32.815.029/0001-18 e NIRE sob n.º 28200130301, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, com endereço empresarial na Rodovia SE 230 km 152, s/n - Galpão, bairro Trevo, Canindé de São Francisco/SE, apresentou neste Cartório sob o protocolo n.º 9.550 em data de 03/07/2024, o requerimento instruído com memorial, planta e demais documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/79 para o registro do "LOTEAMENTO MORADAS

DO SÃO FRANCISCO", devidamente verificado e aprovado pelo Município de Canindé de São Francisco(SE), através do Decreto n 133 de 06/06/2024, e pelos demais órgãos públicos competentes, referente ao imóvel com área total de 24.911,94m2 (vinte e quatro mil, novecentos onze metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), dividido em 07 (sete) Quadras designadas de "A" a "G" com 105 (cento e cinco) lotes, com variadas dimensões, com áreas de ruas e passeios, verdes e públicas, conforme croquis abaixo, localizada no imóvel que mede 52.926,00m2 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis metros quadrados), desmembrada da Fazenda Bom Jesus, neste município, georreferenciada e certificada pelo Instituto Nacional da Reforma Agrária - INCRA, sob matrícula n 6.791 às fls. 017 do Livro 2-AI, do Registro Geral de Imóveis desta comarca. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público, e em não havendo reclamação será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Canindé de São Francisco/SE, aos 12 dias do mês de julho de 2024. CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO**

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 3 da lei 6.015/73, em meu Cartório situado na Avenida Zacarias Junior, n 143, Centro, nesta cidade de Lagarto - Sergipe, foi apresentado para registro um requerimento administrativo, solicitando uma retificação de área, a ser realizado no imóvel rural, situado no Município de Lagarto/SE, na Av. Francisco Antônio de Figueiredo, s/n, Bairro São José, matrícula sob n 5.080 do Livro 2. Para que onde não consta a área que seria de 1,2 ha, passe a constar a área de 1,4181 ha, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagarto, conforme Planta e Memorial Descritivo, razão pela qual publica- se o presente edital, para que seja notificado o confrontante do endereço: Trav. Nilo Antônio dos Santos, Lagarto/SE, na forma do artigo 213, inciso II, 3 da lei 6.015/73. Fica desde já aberto o prazo de 15 dias para qualquer impugnação, contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Lagarto/Sergipe, aos 09 de Julho de 2024. Prot. 58.529. Eu, _GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO, Oficial do Registro, que subscrevi e assino.

TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO FONTES RAMOS DE ANDRADE**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO FONTES RAMOS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, caixeiro-viajante, portador da carteira de identidade CI/RG n 35xxxx45 - SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 061.XXX.XX5-33 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$

80.121,45 (oitenta mil, cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) em 28/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440651190, firmado em 09/06/2014, registrado sob o n R 5, na matrícula n 5071, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 19, lote 21, Quadra 25 no Bairro Macaé, nesta cidade, com 67,70m de área construída contendo 01 garagem, 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha; 01 área de serviço, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 28 de junho de 2024. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU MENDES CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, em virtude e na Forma da Lei 9.514/97 O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ELIZEU MENDES CRUZ, brasileiro, outros técnicos, portadora da carteira de identidade CNH n 01XXXXXX81 - DETRAN/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 173.XXX.XX8-02 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 844,41 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) em 27/05/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440317034, firmado em 06/05/2013, registrado sob o n R3 e R4, na matrícula n 6774, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 24, lote 11, Quadra 28 no Distrito Industrial, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 27 de junho de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA MARIA DE JESUS**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. RAIMUNDA MARIA DE JESUS, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, portador da CI/RG n 54xxxx008 SSP/SP (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o n 402.XXX.XX8-82 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 45.606,67 (quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos) em 28/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n ***553776**0, firmado em 06/12/2016, registrado sob o n R 8, na matrícula n 7700, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA LAGARTO, N 167, RES. VILLA VERDE, BAIRRO BOM JARDIM, TOBIAS BARRETO/SE, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 28 de junho de 2024. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENISSON HERMINIO SANTOS, TAINA MARGARIDA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. GENISSON HERMINIO SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CNH n 061xxxxxx80 83-SP (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 067.XXX.XX5-98, e MARGARIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG n 57xxxx202 SSP/SP (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o n 418.XXX.XX8-00 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 14.252,87 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) em 28/06/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855553976068, firmado em 08/08/2018, registrado sob o n R 6, na matrícula n 7984, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA BOQUIM, N 155, BAIRRO BOM JARDIM, TOBIAS BARRETO (SE), CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 28 de junho de 2024. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

ESTADO - SÃO PAULO
APARECIDA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PWG INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A

EDITAL DE LOTEAMENTO ROBERTA ALESSANDRA SANTOS ROSA MORAES, Oficiala Designada do Registro de Imóveis de Aparecida-SP, FAZ SABER, na forma da Lei Federal n 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa PWG INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob n 05.761.187/0001-60, NIRE n 53300021333, com sede em Brasília - DF, na Quadra SHIS QI 9 CL BJ J, s/n. sala 112, Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, prenotados sob n 58.765, para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM PROGRESSO", localizado na cidade de Potim-SP, comarca de Aparecida-SP, com a área total de 254.956,32m2, objeto da matrícula n 16.738. O loteamento é composto por 616 lotes, distribuídos em 23 quadras (A a V e Z), com a área total de 106.303,03m2; Sistema viário/vielas sanitárias com área total de 51.179,81m2; Áreas Institucionais (01 a 05) com área total de 7.890,55m2; Áreas Verdes (01 e 04) com área total de 85.098,85m2; Sistema de Lazer (01 ao 06) com área total de 4.484,08m2; aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado n 408/2018, expedido em 29 de novembro de 2020, revalidado em 11/10/2022 e pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto n 2003/2024, de 09 de abril de 2024, e projeto aprovado em 16 de outubro de 2018, através do processo n 704/2012, revalidado sob o mesmo processo em 12 de dezembro de 2019, em 11 de dezembro de 2020, em 22 de março de 2023 e por fim revalidado em 12 de abril de 2024 através do processo n 1729/2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/79. Aparecida, 10 de

julho de 2024. Eu, _(Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), Oficial Designada, mandei escrever e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA CRISTINA GREGORIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MARCIA CRISTINA GREGORIS, INSCRITA NO CPF SOB n ***.691.138-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142077, em 14/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de MARCIA CRISTINA GREGORIS, nos endereços sito à Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 06, Apartamento 102, Condomínio Residencial Aritá, na Rua Euclides Felizatti, n 288, Jardim Nova Rosana, e na Rua Orfeu Colombini, n 285, Parque Árvores, todos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular n 878770801148, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 67.032, situado na Rua Victório Arthur Corrocher, n 100, Bloco 06, Apartamento 102, Condomínio Residencial Aritá, Referência Cadastral n 12.5.20.57.018.082.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 11/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO DIAS DE SOUZA, VANUZIA DE ALMEIDA SILVA DIAS**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento Particular n 0010081102 garantido(a) por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede Rua Amador Bueno, n 474, Bloco C, 4 andar, Santo Amaro, São Paulo, Capital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ROBERTO DIAS DE SOUZA, RG: 26.649.704-4 e CPF: ***.819.838-** e VANUZIA DE ALMEIDA SILVA DIAS, RG: 41.488.401-2 e CPF: ***.748.488-** na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: Rua Francisco Helena, n 95- A, Vila Santa Helena, CEP 12954-783, Atibaia-SP, conforme R.02 da Matrícula 130.772. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 16.521,13 em 10/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 10 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): J
R HELISON RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.399.139 - Autos 000.383.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JR HELISON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.447127/0001-78, com sede na Av. Santos Dumont, n 960, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 06/11/2023, sob Protocolo n.399.139 - Autos 000.383.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 15.570,85 m , situado na Rua Antônio da Cunha Leite, Bairro do Portão, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (01), distante 44,52m; da confluência da Travessa João Leite da Cunha com a Rua Antônio da Cunha Leite, segue pelo alinhamento da Rua Antônio da Cunha Leite até o vértice (02), com azimute de 220 31'32", e distância de 42,53m, deflete a direita e segue até o vértice (03), confrontando parte do imóvel objeto da matrícula 3.224, com azimute de 308 10'59", e distância de 29,47m, deflete a esquerda e segue até o vértice (04), confrontando ainda com parte do imóvel objeto da matrícula 3.224 com azimute de 218 12'10" e distância de 30,84m, deflete a esquerda e segue até o vértice (05), com azimute de 131 56'01" e distância de 15,88m, deflete a esquerda e segue até o vértice (06), com azimute de 89 42'31" e distância de 16,00m, deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Antônio da Cunha Leite até o vértice (07), com azimute de 221 29'39" e distância de 22,08m, deflete a direita e segue até o vértice (08), confrontando com parte do imóvel objeto da matrícula 3.224, com azimute de 312 03'46" e distância de 46,76m, deflete a esquerda e segue até o vértice (09), ainda confrontando com parte do imóvel objeto da matrícula 3.224, com azimute de 224 28'44", e distância de 87,77m, deflete a direita e segue até o vértice (10), ainda confrontando com parte do imóvel objeto da matrícula 3.224, com azimute de 311 05'25" e distância de 83,70m, deflete a direita e segue até o vértice (11), confrontando com a Rodovia Fernão Dias, com azimute de 46 15'37" e distância de 149,97m, deflete a direita e segue até o vértice (01), confrontando com o imóvel objeto da matrícula 144.680, com azimute de 120 4'30", e distância de 124,09m, até o vértice (01), onde deu início a presente descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0104441. ORIGEM: Matrícula n 3.224, de propriedade de MARIO ZENO MENSINGER, casado (caput e R.1), ANTONIO BENEDITO MAGRO, casado, (R.7), GONÇALO APARECIDO MAGRO, solteiro (R.7), ANTONIO PADUA AFONSO (Av.2), DIVA AMARAL CESAR (Av.2), ANTONIO SANCHES POLONI, (Av.2), FRANCISCO MIGUEL SANCHES (Av.2), JOÃO LEITE DA CUNHA (Av.2), ANTONIO PADUA ALONSO, casado, (R.9), JEZAIAS FORTUNATO PINTO, solteiro (R.10), BENEDITO FORTUNATO PINTO c/c MARIA MADALENA FERREIRA PINTO (R.10), GENESIO FORTUNATO PINTO c/c GENI DE OLIVEIRA PINTO (R.10), ANNA MARIA PINTO DA SILVA c/c JOAQUIM CIRIACO DA SILVA (R.10), ISMENIA FORTUNATO DE ANDRADE c/c ANTONIO DAMASCENO DE ANDRADE (R.10), ARACY MARIA PINTO, solteira (R.10), HILDO FORTUNATO PINTO c/c OLIVIA HENRIQUE DA SILVA PINTO (R.10), NILDA MARIA FORTUNATO FERREIRA c/c

EZEQUIAS ANTONIO FERREIRA (R.10), IZILDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA c/c ILDEFONSO FERREIRA DE OLIVEIRA (R.10), ZILDA FORTUNATO DOS SANTOS c/c ROBERTO DOS SANTOS (R.10), APARECIDA DAS GRAÇAS FORTUNATO GARCIA c/c OCTACILIO DE LIMA GARCIA (R.10), e, MESAQUE FORTUNATO PINTO c/c MARIZILDA SANCHES PINTO (R.10). IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 3.224, posse de PAULO CEZAR SOUZA SANTOS. Matrícula 3.224, posse de FRANCISCO MIGUEL SANCHES e ESMEREIDE PETRI SANCHES. Matrícula 144.680, propriedade de JR HELISON RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): NATALICIO ANTONIO SABINO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. Natalicio Antônio dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF-MF n ***.635.598-**, residente e domiciliado na Rua Gentil Massa, n 13-59, Centro, Guzolândia/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, n 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 30 (dias) dias, a contar deste Edital, ou dentro do prazo nos contatar através dos números (17) 3101 0101 ou (17) 997575233, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 44.209,49 (quarenta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), referentes ao instrumento particular de venda e compra, firmado em 01/06/2017. O não comparecimento e a consequente desconsideração a esta notificação ensejará a aplicação das sanções legais com a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes, ficando eventuais valores de restituição a crédito dos Notificados, desobrigando a Notificante de qualquer comunicação futura.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ZORAIDE DA SILVA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. Zoraide da Silva Pereira, brasileira, inscrita no CPF-MF n ***.191.008-**, residente e domiciliado na Rua Gentil Massa, n 13-59, Centro, Guzolândia/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, n 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 30 (dias) dias, a contar deste Edital, ou dentro do prazo nos contatar através dos números (17) 3101 0101 ou (17) 997575233, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 44.209,49 (quarenta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), referentes ao instrumento particular de venda e compra, firmado em 01/06/2017. O não comparecimento e a consequente desconsideração a esta notificação ensejará a aplicação das sanções legais com a rescisão do contrato de compra e venda

firmado entre as partes, ficando eventuais valores de restituição a crédito dos Notificados, desobrigando a Notificante de qualquer comunicação futura.

AVARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSWALDO MARTINS RODRIGUES JUNIOR, CARLOS AUGUSTO MARTINS RODRIGUES, CARLA ZEGLIO

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 02/07/2024, através da PRENOTAÇÃO n 272.742, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva n 01, Jardim Europa, pelos proprietários OSWALDO MARTINS RODRIGUES JÚNIOR, CARLOS AUGUSTO MARTINS RODRIGUES e CARLA ZEGLIO, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um desmembramento de conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 13.500,52 m , matriculada neste Ofício sob n 86.157, com a denominação de "DESMEMBRAMENTO VISTA DO HORTO", localizado em Avaré-SP, na Rua Professora Danuzia D'Santi, Rua Argemiro Cruz e Rua Francisco Cruz, composto por 21 (vinte e um) lotes, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 19/02/2024 (Processo 039/2021), através do Decreto Municipal n 7.712, de 11/03/2024, CETESB pela certidão para fins de desmembramento de 19/10/2022, código 488IG4VV e Dispensa do GRAPROHAB de 28/02/2023. Obras de Infraestrutura: Foi apresentada certidão municipal de 27/06/2024 do aproveitamento do sistema viário já existente, estando em área parcelada em local totalmente urbanizado e já dotado de todos os melhoramentos e equipamentos públicos necessários. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARIRI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA CRUZ DE ARAUJO

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado(s): DANIELA CRUZ DE ARAUJO ANGELITA DIAN MARINO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.n 00.360.305/0001-04, protocolizado sob n 101.956, vem INTIMAR a devedora fiduciante DANIELA CRUZ DE ARAUJO (CPF.n ***.425.438-**), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, n 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Contrato: n 844440748816.

Imóvel: Avenida João Vicente Felipe, n 85, designado como lote 34 da quadra F, Loteamento Garotinho, na cidade de Bariri-SP (matrícula n 18.940 desta Serventia). Data do débito: 10/05/2023 a 10/06/2024. Valor para a purga do débito: R\$8.454,33 (posicionado em 27/06/2024).

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELE CRISTINA DA SILVA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CIBELE CRISTINA DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 144440704444 firmado em 22/9/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 3 na matrícula 103.897 deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Antônio Leônidas Timachi, n 4-16, Parque Viaduto, intima o senhora CIBELE CRISTINA DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 22/12/2023 A 22/6/2024 apuradas pela credora até o dia 8/7/2024, que totalizam a quantia de R\$11.879,39 (onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE LIMA DONELLI

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PATRICIA DE LIMA DONELLI Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878770390920 firmado em 20/7/2018, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 1.135 na matrícula 121.394, atualmente registrado sob n 129.291 deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida José Vicente Aiello n 13-129, apartamento 301, bloco 14, e sua vaga de garagem, n 212, Residencial Parque Barcelona intima a senhora PATRICIA DE LIMA DONELLI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 10/12/2023 a 10/5/2024 apuradas pela credora até o dia 8/7/2024, que totalizam a quantia de R\$5.657,40 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será

publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON TAVARES**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDMILSON TAVARES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n ***770661**0 firmado em 27/9/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 101 na matrícula 126.868, atualmente registrado sob n 136.625 deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida José Vicente Aiello n 13-129, apartamento 13, bloco c, torre 1, e sua vaga de garagem, Edifício Vitta Vila Nipônica intima o senhor EDMILSON TAVARES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/4/2023 a 25/6/2024 apuradas pela credora até o dia 8/7/2024, que totalizam a quantia de R\$9.629,85 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO HENRIQUE COELHO SILVA, SERGIO HENRIQUE SILVA FILHO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JULIO HENRIQUE COELHO SILVA e SÉRGIO HENRIQUE SILVA FILHO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878771080390 firmado em 25/2/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 360 na matrícula 125.159 atualmente registrado sob n 137.865 deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, n 1-153, apartamento 301, bloco 3, vaga de garagem n 136, Edifício Bela Grécia intima os senhores JULIO HENRIQUE COELHO SILVA e SÉRGIO HENRIQUE SILVA FILHO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 1/10/2022 A 1/6/2024 apuradas pela credora até o dia 8/7/2024, que totalizam a quantia de R\$34.178,60 (trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROBSON ALEXANDRE BIGHETTE LTDA**

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO (nos termos do artigo 216- B, da Lei 6.015/73) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber a Terezinha Arielo Santini, brasileira, viúva, do lar, RG 6.613.196-SSP/SP, CPF ***.389.058-**, residente e domiciliada na cidade de Jaú, SP, rua José Francisco Tozzi, n 924; e, Elisete Arrielo, brasileira, viúva, professora, RG 5.111.493-SSP/SP, CPF ***.306.968-**, residente e domiciliada na cidade de Jaú, SP, na rua Fausto de Mello Barreto, n 95, ou terceiro interessado, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade Bauru, prenotado sob n 387.215, em 22/8/2023, pelo qual a pessoa jurídica Robson Alexandre Bighette Eireli, CNPJ 04.072.300/0001-37, com sede nesta cidade de Bauru, SP, na rua Agenor Meira, n 10-41, no ato representada por seu sócio robson Alexandre Bighette, CPF ***.265.948-**, requer a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, do imóvel matriculado sob n 57.279, assim descrito: Terreno, correspondente ao o lote "B", da quadra 8-A da Vila Jardim Celina e Vila Nova Celina, situado na rua Alexandre Favero, quarteirão 6, lado par, distante 11,00 metros do alinhamento da rua D'Annuncio Cammarosano, nesta cidade, município, comarca e 1 circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 363,00 m2, medindo 11,00 metros de frente e de fundos por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada rua Alexandre Favero, do lado direito de quem d via pública olha para o imóvel, divide com o lote "A", do lado esquerdo, divide com o lote "C" e pelos fundos, divide com o lote "R". Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8, de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de adjudicação compulsória extrajudicial, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital. Bauru, 11 de julho de 2024. (a) CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO (Oficial Substituto)

BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COLINAS DO PARAISO II SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, Oficial Interino do 2 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que o COLINAS DO PARAISO II SPE LTDA, depositou neste Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do loteamento RESIDENCIAL COLINAS DO PARAISO II, situado na Rua José Luiz Villas Boas Novelli, no imóvel objeto da matrícula n 60.930 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis. O loteamento confronta com a Rua José Luiz Villas Boas Novelli, Rua Izabel Catharino Nicolosi, remanescente Fazenda Santana (matrícula 54.191), remanescente Fazenda Santana (matrícula 60.931), Fazenda Lajeado (transcrição 2.296) e Habitar Brasil SPE 2 (matrícula 21.210). O projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Botucatu, conforme processo n 46.324/2023, em 11 de março de 2024 e em 04 de julho de 2023 pela GRAPROHAB, conforme Licença de Instalação de Loteamento, processo n 46.324/2023, com área total de 174.980,505 m , dividida em 15 quadras, designadas ''A'' a ''O'', e estas subdivididas em 222 lotes, que perfazem a área de 73,101,38 m (41,78%), áreas públicas com 101.879,12 m (58,22%), sistema viário com 50.268,07 m (28,73%), áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) com 13.787,98 m (7,88%), espaços livres de uso público com 37.823,07 m (21,61%), áreas verdes/APP com 20,564,77 m (11,75%), sistema de lazer com 17.258,30 m (9,86%). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no site Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, Botucatu-SP, seguindo em anexo pequeno

desenho de localização da área, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Botucatu, 11 de julho de 2024 GEORGES SAKO Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

BURITAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PLANALTO**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766/79) Gerson Albino Pereira, delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama, na forma da Lei etc. Faz saber a todos os interessados que Município de Planalto, com sede à Avenida Carlos Gomes n 971, na cidade de Planalto - SP., inscrita no CNPJ (MF) sob n 46.935.763/0001-25, no ato representado pelo prefeito municipal sr. Olimpio Severino da Silva, RG.5.102.183-3-SSP-SP., CPF (MF) ***.939.898-**, depositou neste oficial os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, de 19.12.1979, com as alterações posteriores, e dispensas previstas no item 165.7, Capítulo XX - Prov.58/89-NSCGJSP., para registro do loteamento residencial denominado "Valdivina Maria Bento", composto por um imóvel urbano com a área superficial de 48.400,00m ., com frente para a Rua Paulo Vieira, na cidade e município de Planalto, desta comarca de Buritama. Cadastrado junto ao Município de Planalto sob n 8906. O imóvel está registrado em nome do Município de Planalto, por força do R.01/M.21.245, de 03.12.2021, deste oficial. A área loteada está especificada da forma seguinte: 1) Área de Lotes (n de lotes - 144) - 26.075,89m . - 53,88%; 2) Áreas Públicas: 2.1- Sistema Viário - 12.142,36m . - 25,09%; 2.2- Áreas Institucionais - 484,00m . - 1,00%; 2.3- Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1- Áreas Verdes/APP - 8.497,75m . - 17,55%; 2.3.2 - Sistema de Lazer: 1.200,00m . - 2,48%; Área Total Loteada: 48.400,00m - 100%. O loteamento foi aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n 036/2024, datado de São Paulo, 23.01.2024; e junto ao Município de Planalto através do Decreto n 016/2024, de 14.06.2024. As obras de infraestruturas do loteamento foram orçadas em R\$3.870.199,29 e deverão estar concluídas no prazo máximo de 04 (quatro) anos, conforme cronograma físico e financeiro datado de Planalto, 14.06.2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três (3) dias consecutivos (editais online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico), podendo o pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6766/79. Buritama, 11 de julho de 2024. Eu, _ (Gerson Albino Pereira), delegado do oficial, digitei, conferi e assino. Gerson Albino Pereira Oficial do R.I.Buritama Obs. Abaixo mapa demonstrativo da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CABREUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE VINICIUS DE SOUZA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O FERNANDA BEATRIZ CHANCHENCOW, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, conforme requerimento datado de 25 de janeiro de 2024, e nos termos do disposto no art. 26, 1, da Lei n 9.514/97, a intimação do fiduciante FELIPE VINICIUS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, químico, RG n . 42.809.412.0-X-SSP/SP, CPF n . ***.104.048-**, para efetuar o pagamento da importância de R\$27.991,87 (vinte e sete mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), relativos ao instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional e alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS do comprador, contrato n .

855553752887, com caráter de escritura pública, emitido em Cabreúva/SP, no dia 23 de dezembro de 2016, e registrado sob o n 3 da matrícula n 6054, desta Serventia, e que objetivou o imóvel designado APARTAMENTO N 22, situado no BLOCO 12, 1 pavimento, EM CONSTRUÇÃO, do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL VIDA NOVA", situado com frente para o término da RUA DAS CANDEIAS, lado par, e RUA PIQUI, lado par, no Bairro do Barreiro, Município de Cabreúva/SP na quadra completada pela AVENIDA MARGINAL e ACESSO VEREADOR JOSÉ DE MORAES (RODOVIA ESTADUAL SPA-85/300), CEP 13.315-000, com fração ideal de 0,36759320% do terreno e de coisas de uso comum e composto de 2 dormitórios, banheiro, sala, cozinha, área de serviço e varanda. O terreno onde se assenta o condomínio tem a área de 26.943,11m . Sendo assim, o devedor não foi localizado nos endereços indicados, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cabreúva/SP, e ainda neste sentido, conforme diligências efetuadas pelo 1 Oficial de Títulos e Documentos da comarca de Balneário Camboriú/SC. Fica o supramencionado fiduciante, FELIPE VINICIUS DE SOUZA, intimado pelo presente edital a comparecer neste Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao da terceira publicação deste edital, para efetuarem o pagamento da quantia supra referida de R\$29.586,10 das custas conforme planilha representativa desse valor e despesas de R\$1.886,33, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem nesse período. Alertamos que o não pagamento da importância devida, acrescida dos encargos contratuais e legais, além das despesas de intimação, resultará na consolidação da propriedade do imóvel supracitado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n . 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Este Cartório está situado na Avenida São Paulo, n . 606, Distrito do Jacaré, em Cabreúva/SP, telefone n . (11) 4529-4506, cujo horário de funcionamento ao público ocorre das 09h00 às 16h00. Cabreúva, 12 de julho de 2024. Eu (Fernanda Beatriz Chanchencow) Oficiala Substituta, a escrevi, e eu (Marlon Roberto de Brito), oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, subscrevi.

CAMPINAS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDA COSTA MOREIRA, AGNALDO CHAVES MOREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob n 423.434 em 04/03/2024, faz a presente intimação por EDITAL de NILDA COSTA MOREIRA, brasileira, RG n 0178413488-SSP-BA, CPF n ***,303.535-**, e seu cônjuge AGNALDO CHAVES MOREIRA, brasileiro, RG n 0124467180-SSP-BA, CPF n ***,620.245-**, nos termos do 4 , art. 26, da Lei n 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro n 08 e averbação n 09 na matrícula n 122.215, deste Registro, tendo por objeto o prédio residencial situado à Rua Eduardo Garcia n 167, Parque Via Norte, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE PORTO BRITO**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os

fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a PAULO HENRIQUE PORTO BRITO inscrito no CPF.MF. sob o n 413.XXX.XXX-66, o qual se encontra em local não sabido e/ou inacessível, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 21 de outubro de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento n 47, localizado no 4 andar da torre 01 do Condomínio Residencial Bom Retiro I, construído com frente para a Avenida Francisco Pazzeti n 151, Paulínia-SP, atualmente matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 44.513, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$22.627,99, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO NERES COSTA, LUCIENE MARIA DE SOUSA**

FICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.650. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 6.851 em 25 de abril de 2012, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua Vinte, constituído pelo lote n 01, da quadra n 26, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 247,76m, nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de ROGERIO NERES COSTA, brasileiro, vendedor, RG n 24.722.112-SSP/SP, CPF n ***.161.298-**, e sua mulher LUCIENE MARIA DE SOUSA, brasileira, repositora, RG n 25.719.540-3-SSP/SP, CPF n ***.910.958-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Jacarandá n 1.690, quadra E 23 casa 01, Altos da Santa Lúcia, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$319.158,86 posicionado até 19/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de

comunicação eletrônica. Carapicuíba, 12 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO MACIEL FILHO, PRISCILA FEHER MARINI MACIEL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 113.992. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/n , Vila Yara, em Osasco/SP, CNPJ n 60.746.948/0001-12, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 10 na matrícula n 6.989 em 15 de julho de 2021, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 102 (cento e dois), localizado no 10 andar do Bloco n 01 (um) denominado EDIFÍCIO JACARANDÁ, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL RESERVA NATIVA", situado na Estrada do Tambori n 1.395, esquina com a Avenida Marginal do Cadaval, no lugar denominado Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de CELSO MACIEL FILHO, brasileiro, representante comercial, RG n 28.320.669-X-SSP/SP, CPF n ***.556.908-**, e sua mulher PRISCILA FEHER MARINI MACIEL, brasileira, administradora, RG n 35.007.097-0-SSP/SP, CPF n ***.408.518-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Taguaí n 445, Casa 02, Chácara do Refúgio, nesta cidade, pelo presente edital, INTIMA-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$28.184,36 posicionado até 19/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 12 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANS DE MATOS CIVITANOVA, GISELE DONEGA CIVITANOVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WILLIANS DE MATOS CIVITANOVA, brasileiro, empresário, RG n 25.***.42-5-SSP/SP, CPF/MF n 301.***.**8-42, e sua mulher GISELE DONEGA CIVITANOVA, brasileira, comerciante, RG n 26.***.518-0-SSP/SP e CPF/MF n 293.***.**8-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 363.567. Tendo como imóvel dado em garantia: Uma residência localizada no LOTE 15 da QUADRA SETE, do loteamento denominado SÃO PAULO II, situada na Rua Duarte Coelho, n 17, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 23.460, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27/06/2024 em R\$ 310.032,82, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 24/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.840,16 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PAULO DE LIMA FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE PAULO DE LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, caixa, RG n 34.***.56-7-SSP/SP, CPF/MF n 316.***.8-60, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 377.993. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA N 26 - TIPO "11" do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Bairro Novo Cotia - BEIJA-FLOR", situado à Estrada Municipal do Morro Grande, n 2033, Rua interna 02, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 93.470, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/06/2024 em R\$ 12.111,80, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.412,93 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG n 4.***.818-SSP/SP, CPF/MF n 341.***.8-20, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 361.854. Tendo como imóvel

dado em garantia: APARTAMENTO N 13 - TORRE 01 - Localizado no PRIMEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "CONDOMÍNIO COTIA1 - CAMBUÍ", sito à Rua Maria José Celestino Saad, n 245, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 97.822, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0 na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03/07/2024 em R\$ 34.067,19, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.283,47 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de Julho de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA FONSECA CAMARGO OMELTECH, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROBERTA FONSECA OLIVEIRA CAMARGO, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG n 32.***.55-6-SSP/SP, CPF/MF n 223.***.8-03, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 349.985. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 34 - "TORRE 02" - Localizado no TERCEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado Condomínio Residencial denominado "CONDOMÍNIO COTIA1 - GUAPERÊ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 12, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 98.007, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/07/2024 em R\$ 28.792,89, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.624,69 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de Julho de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, JENNYFER EMANUELLE DAMASCENO LACERDA OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a IRANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, trabalhador de fabricação papel e papelão, RG n 49.***.89-0-SSP/SP, CPF/MF n 327.***.8-06, e sua mulher JENNYFER EMANUELLE DAMASCENO LACERDA OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de produção, RG n 62.***.511-SSP/SP, CPF/MF n 103.***.6-22,

casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 378.356. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 22 do Bloco 02 (B), localizado no 2 Pavimento do Condomínio denominado "ALTOS DA Colina" sito na Rua Felisbino de Oliveira, n 490, Bairro Maranhão, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 131.679, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/06/2024 em R\$ 18.542,93, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.743,21 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON BIZERRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WANDERSON BIZERRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG n 49.***.67-9-SSP/SP, CPF/MF n 403.***.8-43, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 360.785. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 404, localizado no 3 pavimento do Bloco 07, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PARQUE SAN CHRISTOPHER", sito na Rua Américo Floriano Toledo, Bairro do Rincão, neste Município e Comarca de Cotia -SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 138.355, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/07/2024 em R\$ 18.247,70, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 11/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.446,78 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de Julho de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO DE JESUS MUNHOZ, VIVIANA APARECIDA NASCIMENTO MUNHOZ**

Edital de Usucapião n 1/41.788 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A JOSÉ FONTEIRADA VIEIRA, MARIA THEREZA MARCHINI VIEIRA, VIRGILIO POMARICO DOS SANTOS E MARIA SUZANA MARCHINI DOS SANTOS OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por RONALDO DE JESUS MUNHOZ, brasileiro, comerciante, CPF n ***.916.538-**, e sua esposa VIVIANA APARECIDA NASCIMENTO MUNHOZ, brasileira, administradora, CPF n 168.178.288-82, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua João Mendes Junior, n 194, Jardim Professor Morato, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 10.301 deste Registro de Imóveis, situado Rua Alcina Jorge Klemes n 187, lote 17 da quadra 11 do loteamento Jardim São José, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 354,20 m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: EURIDES ANDRELINA DA SILVA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA, PEDRO MANOEL DOS SANTOS, MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, JOSÉ FONTEIRADA VIEIRA, MARIA THEREZA MARCHINI VIEIRA, VIRGILIO POMARICO DOS SANTOS, MARIA SUZANA MARCHINI DOS SANTOS, JOÃO BAPTISTA SAYEG, MARIA GEMMA QUIRINO MARCHINI SAYEG, MARIA APARECIDA QUIRINO MARCHINI, celso Manoel SANTOS e EDUARDO GOMES DE LIMA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 14 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERALUCIA CARDOSO TROMBINI, CLAUDECIR DONIZETI TROMBINI**

Edital de Usucapião n 1/37787 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A MARIA CAVALCANTI PINHO, ÉRICA BARBOSA MOREIRA, ROSÂNGELA BARBOSA MOREIRA, JOANINHA BARBOSA MOREIRA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: CLAUDECIR DONIZETI TROMBINI, brasileiro, serralheiro, CPF n 086.782.998/27, e sua esposa VERALUCIA CARDOSO TROMBINI, brasileira, CPF n 112.949.898/04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Osório Duque Estrada, Jardim Planalto Belém, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 16.212 deste Registro de Imóveis, situado Rua Osório Duque Estrada, n 245, lote 4B da quadra 11 do loteamento "Jardim Planalto Belém", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 221,25m . Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARIA CAVALCANTE PINHO, ALVERINO JOSÉ MOREIRA, GILMAR BARBOSA MOREIRA, SOLANGE DE OLIVEIRA MOREIRA, ÉRICA BARBOSA MOREIRA, EULÁLIA BARBOSA MOREIRA GOMES, SÉRGIO ADRIANO GOMES, REINALDO BARBOSA MOREIRA ROSÂNGELA BARBOSA MOREIRA, JANETE BARBOSA MOREIRA e JOANINHA BARBOSA MOREIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: LINDECI RODRIGUES, LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, ALONCIO MARCELINO DO COUTO, EVA BARNABÉ DO COUTO, LÉLIA SILVA MORENO e AFONSO MORENO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BERNADETE ARANTE DO NASCIMENTO

Edital de Usucapião n 1/40.181 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A PEDRO LUIZ MOLINARI, MARIA INÊS FAVA MOLINARI, ANTONIO CELSO MOLINARI, ZORAIDE ZANICHELLI MOLINARI, JOSÉ ANTONIO MOLINARI, VALÉRIA SILVEIRA MOLINARI, ANDRÉA CRISTINA MOLLINARI OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por BERNADETE ARANTE DO NASCIMENTO, brasileira, cuidadora, RG n 12.872.529-1 SSP/SP e CPF n ***.415.488-**, residente e domiciliada à Rua Santa Lúcia, Residencial São Luiz, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 21.490 deste Registro de Imóveis, situado Rua Santa Lucia n 569, lote 17 da quadra L do loteamento "Residencial São Luiz", Francisco Morato-SP, com a área superficial de 504,80 m e 51,77 m de área construída. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ANTONIO MOLINARI, MARIA APARECIDA MOLINARI, BENEDITO MOLINARI, ZORAIDE ZANICHELLI MOLINARI, DARIO MOLINARI, ODETE BOCHINI MOLINARI, VALÉRIA SILVEIRA MOLINARI, ANDRÉA CRISTINA MOLINARI, DELMIRO RODRIGUES DA SILVA, DORIS REGINA MOLLINARI SILVA e CARLOS ALBERTO DA SILVA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ANTONIO MOLINARI, MARIA APARECIDA MOLINARI, BENEDITO MOLINARI, ZORAIDE ZANICHELLI MOLINARI, DARIO MOLINARI, ODETE BOCHINI MOLINARI, VALÉRIA SILVEIRA MOLINARI, ANDRÉA CRISTINA MOLINARI, DELMIRO RODRIGUES DA SILVA, DORIS REGINA MOLLINARI SILVA e CARLOS ALBERTO DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 25 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCILIA SUELY CARLOS DE CASTRO, ESTER CARLOS DE CASTRO, PAULO CARLOS DE CASTRO, SOLANGE DE CASTRO VONCKEN, FABRISIO FERREIRA DE CASTRO, VENILDA SILVA DE CASTRO, CRISTINA DE CASTRO

Edital de Usucapião n 1/41.259 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: LUCILIA SUELY CARLOS DE CASTRO, brasileira, divorciada, esteticista, CPF n ***.810.757-**, residente e domiciliada Rua Callizo de Salas, 1-2, Cod. Postal 50800, Zuera, Zaragoza, Espanha; ESTER CARLOS DE CASTRO, brasileira, auxiliar de geriatria, solteira, CPF n ***.751.278-**, residente e domiciliada na Avenida Generalit, 60- quinto primera- Viladecans-Barcelona, Espanha; PAULO CARLOS DE CASTRO, brasileiro, motorista, solteiro, CPF n ***.755.258-**, residente e domiciliado na Rua Odalio Barbosa do Nascimento, n 519, Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP; SOLANGE CARLOS DE CASTRO, brasileira, cuidadora, divorciada, CPF n ***.160.018-**, residente e domiciliada a Rua Calle Goya, n 22, 4 piso puerta 7, Valencia, Espanha; FABRISIO FERREIRA DE CASTRO, brasileiro, garçom, CPF n ***.800.138-**, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/1977 com VENILDA SILVA DE CASTRO, brasileira, CPF n ***.990.302-**, residentes e domiciliados na Urbanização Bairro Alice, lote 33 Dto direito, Albufeira, Código Postal 8200-291, Portugal e CRISTINA DE CASTRO, brasileira, cozinheira, escolar, divorciada, CPF n ***.315.268-**, residente e domiciliada na Rua Franklin do Amaral, n 726, casa 5, Vila Nova Cachoeirinha/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n 322 deste Registro de Imóveis, situado Rua Odalio Barbosa, n 519, lote 11A da quadra 52 do loteamento "Jardim Vassouras", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,00 m e 50 m de área construída. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELÉM URBANIZADORA LTDA Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELÉM URBANIZADORA LTDA, DANIEL JOSE DE SOUZA e VANDERLEIA APARECIDA SOARES SOUSA. Os requerentes alegam

possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, n 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JOSEFA QUITERIA ALVES MEIRA, DORIVALDO ALVES MEIRA

Edital de Notificação AC n 43.266 Requerente: JOSEFA QUITERIA ALVES MEIRA e DORIVALDO ALVES MEIRA Requerido: ANTONIO CARLOS PINHEIRO e MARIA GRACIA PINHEIRO Título: promessa de venda e compra. de 18/09/2007 Imóvel: Rua Nilo Peçanha, lote 13 da quadra 23 do Jardim Nova Belém, Francisco Morato/SP, matrícula n 23.274. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei n 6.015/1973, NOTIFICO o(s) requerido(s) acima indicados da existência de procedimento de adjudicação compulsória tendente à obtenção do título de propriedade relativo ao imóvel acima indicado. Fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) de que qualquer oposição ou informação que impeça o deferimento da adjudicação pretendida deve ser encaminhada ao e-mail processos@registromorato.com.br, ou apresentada neste cartório, situado à Rua 21 de Março, n 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, cujo transcurso sem manifestação será interpretado como concordância ao pedido. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

GENERAL SALGADO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOTEAMENTO NOVA GENERAL, OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, CLEBER QUEIROZ DE MOURA, LUCIANA SILVA DE MACEDO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GENERAL SALGADO-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO Alan Rodrigues, Oficial do Cartório De Registro de Imóveis e Anexos de General Salgado-SP, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA, a requerimento da fiduciária SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ n 66.996.034/0001-96, e STEFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ n 03.088.641/0001-38, o SR. CLEBER QUEIROZ DE MOURA, CPF/MF ***.323.038-** e LUCIANA SILVA DE MACEDO MOURA, CPF/MF ***.831.278-**, a comparecer em Cartório, na Avenida Salustiano Luiz Marques, 1014, Jardim Primavera II, entre as 09 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 20 de agosto de 2021, registrado sob o n 03, na matrícula n 10.503, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Francisco Fantini, quadra 10 - lote 31, Loteamento Nova General, General Salgado-SP sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de General Salgado-SP. O Oficial. Alan Rodrigues

GUARA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA MACHADO

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.819, em 14 de junho de 2024, para a intimação do Sr. ALEX DA SILVA MACHADO, CPF ***.585.408-**, com endereço na Rua Agostinho Martins do Vale, n. 151, Jardim Itapema desta cidade e comarca de Guará - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2006, registrado sob n. 4, na matrícula 16.961, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o, do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor ALEX DA SILVA MACHADO, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Guará - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 13 de junho de 2024, em R\$ 1.049,22 (mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.819, em 14 de junho de 2024, para a intimação da Sra. PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO, CPF ***.850.478-**, com endereço na Rua Agostinho Martins do Vale, n. 151, Jardim Itapema desta cidade e comarca de Guará - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2006, registrado sob n. 4, na matrícula 16.961, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que a destinatária, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrada. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o, do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO, fique NOTIFICADA para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Guará - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 13 de junho de 2024, em R\$ 1.049,22 (mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE, DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento

tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE, brasileiro, motorista, RG. 21.100.991-SSP/SP, CPF/MF: ***.272.398-**, e sua mlher DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE, brasileira, consultora, RG.32.400.396-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.165.388-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Paulino de Brito, N 413, Jardim Brasil, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.180) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 102.940, desta Serventia, pela qual EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE e DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 172, Torre 7, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 172, Torre 7, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 27/02/2024, 13/03/2024 e 25/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45); b) Rua Paulino de Brito, N 413, Jardim Brasil (Zona Norte), São Paulo/SP - CEP: 02223-010 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Destinatário é desconhecido no endereço indicado, conforme informação da Sra. Elisabete, no local, Imóvel localizado entre os n s. 407 e 419. Diligência efetuada em 26/02/2024." (conforme certidões de fls. 18 e 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE e DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 71. Os executados EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE e DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 72, 73 e 74. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE e DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 5.856,66 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, JESSICA ALVES DE FONTE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, RG. 45.632.379-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.200.968-**, residente na Rua Potiguara, N 82, Parque Jurema, em Guarulhos/SP e JESSICA ALVES DE FONTE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG.48.005.716-3-SSP/SP, CPF/MF: ***.261.258-**, residente na Rua Jacutinga, N 511, Parque Jurema, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.815) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 104.133, desta Serventia, pela qual JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA e JESSICA ALVES DE FONTE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N 3000, Apto 103A, Bloco 2, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Cabo Frio, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N 3000, Apto 103A, Bloco 2, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Cabo Frio, Jardim Albertina, Guarulhos/SP - CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 13/11/2023, 23/11/2023 e 06/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 19 e 28); b) Rua Potiguara, N 82, Parque Jurema, Guarulhos/SP - CEP: 07244-120 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 16/02/2024, 04/03/2024 e 14/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 60 e 68); c) Rua Jacutinga, N 511, Parque Jurema, Guarulhos/SP - CEP: 07244-010 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 16/02/2024, 04/03/2024 e 14/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 52). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA e JESSICA ALVES DE FONTE, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 94. Os executados JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA e JESSICA ALVES DE FONTE até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 95, 96, 97 e 98. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA e JESSICA ALVES DE FONTE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 39.946,36 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação

em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALUIZIO JESUS DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ALUIZIO JESUS DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, RG. 17.850.596-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.471.968-**, residente na Rua Mandaguari, N 33, Jardim Bom Clima, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.719) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 133.850, desta Serventia, pela qual ALUIZIO JESUS DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 24, Torre 15, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 24, Torre 15, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 08/03/2024, 21/03/2024 e 08/04/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Mandaguari, N 33, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP - CEP: 07122-110 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 08/03/2024, 21/03/2024 e 08/04/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36); c) Rua Auad Abrahão, N 113, Jardim Santa Beatriz, Guarulhos/SP - CEP: 07121-230 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 08/03/2024, 21/03/2024, 08/04/2024 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ALUIZIO JESUS DA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação de mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALUIZIO JESUS DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 9.143,09 (nove mil, cento e quarenta e três reais e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RIBEIRO DE LIMA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EDUARDO RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletricidade RG. 43.932.230-SSP/SP, CPF/MF: ***.294.098-**, residente na Rua Alberto Dias Baptista, N 21, Casa 2, Vila Bom Jardim, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.158) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.622, desta Serventia, pela qual EDUARDO RIBEIRO DE LIMA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N 465, Apto 502, Bloco 10, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N 465, Apto 502, Bloco 10, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 22/02/2024, 06/03/2024 e 22/03/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Alberto Dias Baptista, N 21, Casa 2, Vila Bom Jardim, São Paulo/SP - CEP: 04937-190 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo): tendo o escrevente notificador do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 20/02/2024, às 11:10h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que, em 07/03/2024 às 12:20h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que em 15/03/2024 às 09:15h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia para retirada da mesma, afim de tomar conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data, não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação do destinatário. A vista do ocorrido e na impossibilidade de localização do destinatário deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor EDUARDO RIBEIRO DE LIMA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 48. O executado EDUARDO RIBEIRO DE LIMA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (EDUARDO RIBEIRO DE LIMA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 8.501,54 (oito mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização

entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA CRISTINA ROQUE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CAMILA CRISTINA ROQUE, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raio X, RG. 43.102.330-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.826.458-**, residente na Rua Alonso Peres, N 778, Casa 8, Vila Sabrina, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.873) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.533, desta Serventia, pela qual CAMILA CRISTINA ROQUE, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 23, Torre 18, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 23, Torre 18, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sr.a Samira Figueiredo, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Alonso Peres, N 778, Casa 8, Vila Sabrina, São Paulo/SP - CEP: 02161-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Não foi encontrada a destinatária quando procurada em 07/03/2024 às 13:10hs, 15/03/2024 às 11:03 hs e 08/04/2024 às 08:04hs, não atendendo as convocações de comparecimento à este Serviço Registral, por mim deixadas no local, na caixa de correio; Imóvel localizado entre os números 772 e 782. Não havendo suspeita de ocultação, a mesma não foi encontrada na terceira e última diligência." (conforme certidão de fls. 44) c-) Rua Julio Leme, N 122, Parque Edu Chaves, São Paulo/SP - CEP: 02236-100 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Não foi encontrada a destinatária quando procurada em 07/03/2024 às 13:30hs, as 15/03/2024 às 10:55hs, e 08/04/2024 às 08:13hs, não atendendo as convocações de comparecimento à este Serviço Registral, por mim deixadas no local, na caixa correio e com o Sr. Wilson; Imóvel localizado ao lado do número 156. Não havendo suspeita de ocultação, a mesma não foi encontrada na terceira e última diligência." (certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CAMILA CRISTINA ROQUE, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (CAMILA CRISTINA ROQUE), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de

Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 7.812,21 (sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK DIAS DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. PATRICK DIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG. 56.431.046-3-SSP/SP, CPF/MF: ***.618.058-**, residente na Rua Dom João Soares Coelho, N 553, Vila Império, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 402.360) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.656, desta Serventia, pela qual PATRICK DIAS DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 32, Torre 24, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 32, Torre 24, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 30/01/2024, 20/02/2024 e 05/03/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28); b) Rua Dom João Soares Coelho, N 553, Vila Império, São Paulo/SP - CEP: 04407-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo tendo o escrevente notificador do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pela Sra. Maria (vizinha - fundos casa-03), que o destinatário é desconhecido no local, sendo que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor PATRICK DIAS DE SOUZA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 46. Em 30 de abril de 2024 O executado PATRICK DIAS DE SOUZA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 47, 48 e 49. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (PATRICK DIAS DE SOUZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça

ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 7.887,50 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUELINO GONCALVES VIANA NETO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ARQUELINO GONÇALVES VIANA NETO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 37.883.153-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.360.635-**, residente na Rua João Belo, N 57, São Miguel Paulista, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.537) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 137.127, desta Serventia, pela qual ARQUELINO GONÇALVES VIANA NETO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N 465, Apto 206, Bloco 28, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N 465, Apto 206, Bloco 28, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 29/02/2024, 14/03/2024 e 03/04/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua João Belo, N 57, São Miguel Paulista, São Paulo/SP - CEP: 08011-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 4 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal do destinatário. Esclareço que em 01/03/2024 foi remetido ao endereço do destinatário aviso postal solicitando o comparecimento a esta Serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida essa convocação. Certifico mais que em 06/03/2024 às 12:30h, o notificador compareceu ao endereço indicado, onde foi atendido pela Sra. Kátia Maria Lima Viana, RG. 42.871.043-8, que se apresentou como esposa do destinatário e informou que o mesmo reside no local, mas não se encontrava no momento; em 15/03/2024 às 10:30h, o notificador compareceu a endereço indicado, onde foi atendido pela Sra. Kátia Maria Lima Viana, RG. 42.871.043-8, que se apresentou como esposa do destinatário e informou que o mesmo reside no local, mas não se encontrava no momento; em 19/03/2024 às 14:00h, o notificador compareceu ao endereço indicado, onde foi atendido pela Sra. Kátia Maria Lima Viana, RG. 42.871.043-8, que se apresentou como esposa do destinatário e informou que o mesmo reside no local, mas não se encontrava no momento. Não havendo Suspeita de ocultação (por falta de indícios razoáveis a esse respeito), não se adotou o procedimento de notificação por hora certa." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ARQUELINO GONÇALVES VIANA NETO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital

publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 36, 37, 38 e 39. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ARQUELINO GONÇALVES VIANA NETO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00h às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 10.676,85 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 30.741.916-SSP/SP, CPF/MF: ***.182.938-**, residente na Rua Matilde Marchesi, N 37, Vila Piracicaba, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 402.400) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 140.211, desta Serventia, pela qual LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Viela Betânia, N 04, Apto 34, Torre 19, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Ética, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Viela Betânia, N 04, Apto 34, Torre 19, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Ética, Jardim Albertina, Guarulhos/SP - CEP: 07243-502 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 02/02/2024, 21/02/2024 e 08/03/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34); b) Rua Matilde Marchesi, N 37, Vila Piracicaba, São Paulo/SP - CEP: 08090-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 5 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 06/02/2024 às 07:15h, fui atendido pela Sra. Maria José Souza Lopes, não informando RG, apresentando-se como moradora no imóvel à aproximadamente três anos, informando que o destinatário não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 23). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em

decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 55. O executado LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 56, 57 e 58. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 31.395,07 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELIGTON LINS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELIGTON LINS BARBOSA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que WELIGTON LINS BARBOSA, residente nesta cidade, na Rua Emilia Lazarini Beccari, n 215, Residencial Monte Verde, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 28 de dezembro de 2011, contrato n 155551881974, registrado sob n 03, na matrícula 87.124, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Casa 01, situada no Condomínio Edifício denominado Residencial Beija-Flor, localizada na rua Augusto Amgarten, n 499, no loteamento denominado Residencial Monte Verde, requereu a intimação do devedor na forma da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 03 de julho de 2024 corresponde a R\$ 74.825,79 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, n 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 03 de julho de 2024.

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA DE SOUZA FURTADO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora KARINA DE SOUZA FURTADO, brasileira, viúva, auxiliar de escritório e assemelhados, RG 464349515-SP, CPF ***.343.928-**, residente e domiciliada na Rua Pedro Silveira, 450, casa, Jardim Umuarama, Itanhaém/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado, designado CASA 02, com área de 49,90m2, com frente para a rua Alípio Simões, onde recebeu o n 348, e seu respectivo terreno formado por parte do lote n 06 da quadra 08, do loteamento denominado Parque Balneário Itanhaém - 2 Gleba, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 224.132 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 10 (dez) prestações sob n s 141 à 150 com vencimentos em 15/08/2023 à 15/05/2024, perfazendo até a data de 04/06/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 6.130,73 (seis mil, cento e trinta reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado e email ignorado conforme declaração da credora, e não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 525.118 de 26/05/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

JUQUIÁ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO ARANTES, MARLENE COSTA ARANTES, ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO, MARIA LUCIA DAL SANTO ARANTES, MARIA BEATRIZ DAL SANTO ARANTES, JOAO PEDRO DAL SANTO ARANTES**

MURILO LEONE CASADEI, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Juquiá/SP, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/06/2024 o requerimento pelo qual LUIZ AUGUSTO ARANTES-CPF. ***463.658-**; MARLENE COSTA ARENTES-CPF.***580.128-**; ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO-CPF.***126.958-**; MARIA BEATRIZ DAL SANTO ARANTES-CPF.***997.288-**, JOÃO PEDRO DAL SANTOS ARANTES-CPF.***739.298-** e MARIA LUCIA DAL SANTO AARANTES-CPF.***450.858-**, solicitaram a inserção de medidas perimetrais e retificação da área do imóvel matriculado sob n . 250, Livro 2, desta Serventia, caracterizado como uma área rural medindo 43,521 hectares, identificado pelo Lote n 44, situado na 9 Gleba Assungui, Juquiá/SP conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico responsável EDUARDO

APARECIDO DE JESUS, CREA-5069905245/SP, ART n ***23023**96, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sra. CLEMENTINA DE ARAUJO VIERA, CPF n ***.588.378-**, residente na Av. Av. Piero Tricca, 37, Jardim Santa Fé, Zona Oeste de São Paulo; e, FRANCIS FERREIRA DE MELO PADUA- CPF. ***394.394.***, Rua Leone Cleto, 310, Jardim Orlandina, São Bernardo do campo/SP, na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório, no endereço à Rua Martins Coelho, 311, Centro, Juquiá/SP, CEP: 11.800-000, ciente de que, decorrido o prazo contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência com o referido procedimento, e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Juquiá, 04 de julho de 2.024. Oficial Substituta, Mágnia Maria Rolim de Camargo Martins.

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RITA TOMAZ DE AQUINO**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770235810, firmado em Marília-SP em 28 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58787, situado na Rua José Roberto Ibanhez n 294, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 06/12/2023 a 06/06/2024, no valor de R\$ 3925,65 (data base: 10 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARIA RITA TOMAZ DE AQUINO, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER LUIZ DOS SANTOS MARTINS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844442734649, firmado em Marília-SP em 9 de agosto de 2022, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 63412, situado na Rua João Soares Rosa n 510, Unidade II, Condomínio Urbano Simples Residencial Família Fulaneto, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 09/12/2023 a 09/06/2024, no valor de R\$ 11824,46 (data base: 24 de junho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de WAGNER LUIZ DOS SANTOS MARTINS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. =

LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DOS REIS PERES SILVA, WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, GABRIELA DOS REIS PERES DA SILVA RG n 41.335.096-4-SSP-SP e CPF n ***.711.388-** e WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA RG n 28.445.330-4-SSP-SP e CPF n ***.566.558-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação n 172.747), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30 de abril de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 53.335 na matrícula, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 403, do bloco 01 Reserva de Itaúnas, situado na Rua Jasson Marques, 306 - Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2 a 6 feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 28 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante ISMAEL BARBOSA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, firmado em 28/11/2019, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 63.140, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento n 402, localizado no

4 Pavimento, do Bloco 06, do condomínio "Moritizi Residencial", situado à Rua João Paulo II, n 30-17, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., registrado sob n s.396/397, na matrícula n 59.184, aos 18/12/2019 e averbado sob n 001, na matrícula n 63.140, aos 10/03/2020, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante ISMAEL BARBOSA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseq ente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 10 de julho de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUARA NUNES DA ROCHA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. LUARA NUNES DA ROCHA, brasileira, solteira, nascida em 12/01/1990, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, RG/SSP/SP n 463076394 e CPF/MF n ***.534.458-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à VERT Companhia Securitizadora, atual credora, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 43.729, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AZEVEDO DA SILVA, MARCIA CRISTINA DA GAMA**

(PROTOCOLO 320.636) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores CARLOS AZEVEDO DA SILVA, brasileiro, administrador, portador da CIRG n 207811152-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.133.808-**, e sua cônjuge MARCIA CRISTINA DA GAMA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CIRG n 20.726.026-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.445.758-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com endereços: na Rua Santos Dumont, n 136, Vila Flavio, e Rua Professora Ana Maria Barbosa Garcia, n 257, Vila Paulista, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 08/05/2023 até a presente data,

relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.5 da MATRÍCULA N 35.095, deste cartório, perfazendo até a data de 11/07/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$46.758,69 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que na data de hoje importam no valor de R\$1.187,65) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não sendo possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que no contrato não constam informações de contato eletrônico, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LUIZ NOGUEIRA, NEOMAIR ALVES NETA NOGUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 307.881-32) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n 65, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, JOSE LUIZ NOGUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.487.066-**, casado com NEOMAIR ALVES NETA, brasileira, inscrita no CPF/MF n ***.088.278-**, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 307.881-32 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de uma área composta de 20.150,00m, situada na Estrada Ouro Fino, n 9.079, bairro do Quatinga, respectivamente matriculado sob n 29.984, desta Serventia, neste Município e Comarca, cuja posse com ânimo de senhorios os declaram exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 15 (quinze) anos, sendo proprietários tabulares: MANZITERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. E para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expedese o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2024. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

MONTE APRAZIVEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LUIZ ALVES FERREIRA

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL

JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, EDSON LUIZ ALVES FERREIRA - CPF. ***428918**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n. 844441136911, firmado em 19/01/2016, registrado sob n 02, matrícula 26600, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de EDSON LUIZ ALVES FERREIRA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 10 de julho de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

OLIMPIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON CESAR LOPES RIBEIRO**

FAZ SABER ao Sr. MILTON CESAR LOPES RIBEIRO (CPF/MF n ***.914.348-**), com endereços declarados para intimação na Rua Olga Bernardes Zamperlin n 522, Centro, CEP:15410-000, e na Rua Francisco Madrona Saes, n 1.002, Parque Laranjais, CEP:15410-000, ambos na Cidade de Cajobi - SP; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1 e 4, da Lei n 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n 00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedore(s) fiduciante(s), datado de 05 de agosto de 2.009, assinado em Olímpia - SP, relativo ao imóvel situado na Rua Olga Bernardes Zamperlini n 522, Centro, CEP:15410-000, na cidade de Cajobi - SP; objeto da matrícula n 6.249, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7, DA LEI N 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO COUZO AREVALO JUNIOR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que em 22 de setembro de 2008 foi apresentada para registro, nesta Serventia, uma Escritura lavrada junto ao 2 Tabelião de Notas de Osasco, no livro 1610, páginas 265/266, em 12 de junho de 2.024, a qual protocolada no Livro 1, sob número 434.983, referente à instituição de imóvel urbano como BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidor: JOSE ANTONIO COUZO AREVALO JUNIOR, brasileiro, divorciado conforme termo de casamento matrícula n 115022.01.55.1997.2.00176.040.0052922-11, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Osasco - SP, 1 Subdistrito, e averbação datada de 25/09/2015, comerciante, RG n

9.624.845-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.015.918-**, nascido em 14/01/1958, residente e domiciliado na Alameda Guapuruvu, n.º 102, Condomínio Lorian, Osasco - SP; o qual recai sobre o seguinte imóvel: UMA RESIDENCIA sob n.º 102 (cento e dois), da Alameda Guarupuvu, respectivo lote 11 (onze), da quadra 03 (três), do Jardim Lorian, Osasco - SP, com a área de 360,00m², mede 12,00m de frente para a Alameda Guarupuvu, 30,00m de frente aos fundos dos ambos os lados confrontando com os lotes 10 e 12, 12,00m aos fundos confrontando com o lote 03, da Primeira Circunscrição Imobiliária, Matrícula n.º 73.359, do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco - SP. CADASTRO E VALOR VENAL: O referido imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura de Osasco - SP, sob n.º 23242.44.76.0231.00.000.02. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá reclamar, por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, perante este Oficial, situado na Av. Santo Antonio, n.º 1986, Jardim Bela Vista. Nada mais. Dado e passado na cidade e Comarca de Osasco, aos 12 de julho de 2.024. _ Lourival Gonçalves de Oliveira. (Oficial Registrador).

PARAGUACU PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARIA LEITE NOUER**

EDITAL TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paraguaçu Paulista - SP, FAZ SABER a todos os interessados que, T2S HOLDING ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, apresentou requerimento visando a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n.º 13.524, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, correspondente ao imóvel rural denominado "Sítio Lageado II", neste Município de Paraguaçu Paulista, SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado "Fazenda Sapé" - Matrícula n.º 16.137, de propriedade de ANA MARIA LEITE NOUER, fica a respectiva proprietária, pelo presente edital, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). A Oficial, Tatiane Keuncke Brochado Lara Oficial do Serviço de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

PATROCINIO PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CILT LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA**

"Residencial Santa Izabel" Oficial de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista/SP FAZ SABER, a quem possa interessar, que Cilt Loteadora e Construtora Ltda, com sede à Avenida Hélio Palermo, n.º 1.925, município de Franca/SP; Márcio Silveira de Figueiredo, residente e domiciliado à rua Mizael

Franco da Rocha, n 793, município de Itirapuã/SP e Gaudêncio Antônio da Silva Júnior, residente e domiciliado à Avenida Rio Amazonas, n 1.405, bloco 03, apto 202, Residencial Amazonas, município de Franca/SP, requereram o registro do loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA IZABEL, localizado no município de Itirapuã, no imóvel objeto da matrícula 2.521, o qual foi autuado em 27/05/2024, sob a Prenotação n 49.993. O loteamento com área total de 28.128,00 metros quadrados, sendo 50 lotes, totalizando a área de 11.725,11 metros quadrados; 5.413,90 metros quadrados de sistema viário; 1.647,92 metros quadrados de áreas institucionais; 9.341,07 metros quadrados de área verde. A referida gleba confronta com: Amador Pedro de Souza, Osório Modesto de Melo, Júlio Modesto de Melo, Prolongamento da Rua Mizael Franco da Rocha e Javerte do Carmo. Os documentos exigidos pela Lei 6766/79 foram apresentados e encontram-se em ordem. Nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, este edital será publicado por três vezes consecutivas, podendo o pedido de registro de loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, nesta serventia, com endereço à Rua Cônego Peregrino n 1.380, Centro, Patrocínio Paulista SP, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs, de segunda a sexta feira. Patrocínio Paulista SP. Silvia Collares Pernambuco, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERMENEGILDO RODRIGUES, SUELI SPICCIANI RODRIGUES, TADASHI KOMURA, HELENA KEIKO KOMURA, RICARDO HILDEBRAND GARCIA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE HAJIME AKIYAMA E SUA ESPOSA ANÉZIA YOSHICO AKIYAMA. Rafael Rodrigues Shibata - Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 2, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.465/17, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: os titulares de domínio co-proprietários da matrícula n. 5.828 Livro n. 2 - Registro Geral: 1) ERMENEGILDO RODRIGUES, brasileiro, industriário, portador da cédula de identidade RG n. 18.369.699 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.731.398-** e sua esposa SUELI SPICCIANI RODRIGUES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 21.648.382 SSP/SP, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, no bairro Boa Vista, CEP 18170-000; e os confrontantes lindeiros: 1) TADASHI KOMURA, japonês, comerciante, RG n. 6.785.381, RE844.229 Dops-SP, CPF n. ***.080.808-**, e sua esposa Helena Keiko Komura, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a lei n. 6.515/77, proprietários da matrícula n. 5.827 Livro n. 2 - Registro Geral; 2) RICARDO HILDEBRAND GARCIA, brasileiro, separado judicialmente, promotor de justiça, RG n. 11.870.443-6 SSP/SP, CPF n. ***.314.088-**, proprietário da matrícula n. 20.557 Livro n. 2 - Registro Geral; ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 110198 em 10 de novembro de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais HAJIME AKIYAMA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 5.199.608-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.731.588-**, e sua esposa Anézia Yoshico Akiyama, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 8.825.865-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.047.198-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Avenida General Asdrubai da Cunha, n. 1.588, Jardim Arpoador, CEP 05565-000, com fundamento nos artigos 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, levando-se em conta a posse do imóvel em tela desde 22/08/1983, na qual adquiriram de KATSUHIKO KATSURAGAWA, brasileiro, comerciante, RG n. 1.616.715 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.327.378-**, e sua esposa Michika Swaki Katsuragawa, brasileira, do lar, RG n. 13.658.158 SSP/SP, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Araújo Leite, n. 59, por força da Escritura de venda

e compra, lavrada aos 09 de agosto de 1983, às fls. 006 do Livro n. 141, do 2 Cartório de Notas desta cidade e comarca, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, UM TERRENO URBANO, com a área de 2.737,66 metros quadrados, situado na Estrada Vicinal Antonio Vichi, Km 0+100, no bairro Boa Vista, desta cidade e comarca: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, na margem direita, sentido Piedade - Bairro dos Leites, da Estrada Vicinal "Antonio Vichi", na bifurcação desta Estrada Vicinal com a Rodovia "Raimundo Antunes Soares" (SP-079) , no Km 118 + 800,00 metros desta Rodovia, a 25,00 metros do seu eixo, na margem direita, sentido Sorocaba - Tapiraí; de coordenadas N 7.376.978,20m e E 250.616,95m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL "ANTONIO VICHI", com os seguintes azimutes e distâncias: 325 48'46" e 18,32 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.376.993,36m e E 250.606,66m; 325 02'15" e 5,46 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.376.997,84m e E 250.603,53m; 319 59'27" e 5,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.377.001,96m e E 250.600,07m; 311 35'14" e 8,87 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.377.007,84m e E 250.593,43m; 307 13'56" e 6,77 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.377.011,94m e E 250.588,04m; 301 51'17" e 19,16 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.377.022,05m e E 250.571,77m; 302 19'03" e 13,22 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.377.029,12m e E 250.560,60m; 305 37'48" e 12,19 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.377.036,23m e E 250.550,69m; 307 30'22" e 9,37 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.377.041,93m e E 250.543,26m; 311 58'06" e 12,44 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.377.050,25m e E 250.534,00m; 316 07'21" e 11,20 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.377.058,32m e E 250.526,24m; 320 36'19" e 7,90 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.377.064,43m e E 250.521,23m; 324 45'24" e 7,27 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.377.070,36m e E 250.517,03m; 329 28'56" e 7,87 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.377.077,14m e E 250.513,04m; 336 27'48" e 3,86 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.377.080,68m e E 250.511,50m; Cerca; deste, segue confrontando com TADASHI KOMURO, CPF ***.080.808-**, R.G. W700166WIREXEX, (matrícula n 5.827), com os seguintes azimutes e distâncias: 61 54'46" e 35,28 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.377.097,29m e E 250.542,62m; Cerca; deste, segue confrontando com RICARDO HILDEBRAND GARCIA, Matrícula n 20.557, (suc. S/A Indústrias Votorantim), com os seguintes azimutes e distâncias: 161 24'36" e 27,95 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.377.070,80m e E 250.551,53m; 154 34'26" e 17,95 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.377.054,58m e E 250.559,24m; 131 26'40" e 47,69 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.377.023,02m e E 250.594,99m; 132 13'49" e 25,68 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.377.005,76m e E 250.614,01m; 161 13'13" e 18,19 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.376.988,54m e E 250.619,86m; Cerca; deste, segue confrontando com DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM D.E.R. divisão regional de Itapetininga CNPJ: 43.052.497/0002-85 Imóvel: Rod. Rodovia Raimundo Antunes Soares "SP-079", com os seguintes azimutes e distâncias: 195 43'30" e 10,73 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M," inscrita no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sob o n. 25.0007.0041.01.00.00., objeto da parte da matrícula n. 5.828 Livro n. 2 - Registro Geral, registrada sob o n. 3, desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA - OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HAJIME AKIYAMA, ANEZIA YOSHICO AKIYAMA

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessados: Hajime Akiyama e sua esposa Anézia Yoshico Akiyama. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -

PRENOTAÇÃO n. 110198. Imóvel: UM TERRENO URBANO, com a área de 2.737,66 metros quadrados, situado na Estrada Vicinal Antonio Vichi, Km 0+100, no bairro Boa Vista, desta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 5.828 Livro n. 2 - Registro Geral, registrada sob o n. 3, desta Serventia. Rafael Rodrigues Shibata - Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4 da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerida por HAJIME AKIYAMA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 5.199.608-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.731.588-**, e sua esposa Anézia Yoshico Akiyama, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 8.825.865-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.047.198-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Avenida General Asdrubai da Cunha, n. 1.588, Jardim Arpoador, CEP 05565-000, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado, na qual adquiriram de KATSUHIKO KATSURAGAWA, brasileiro, comerciante, RG n. 1.616.715 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.327.378-**, e sua esposa Michika Swaki Katsuragawa, brasileira, do lar, RG n. 13.658.158 SSP/SP, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Araújo Leite, n. 59, por força da Escritura de venda e compra, lavrada aos 09 de agosto de 1983, às fls. 006 do Livro n. 141, do 2 Cartório de Notas desta cidade e comarca, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 10 (dez) anos, tendo relativo ao imóvel constituído por, UM TERRENO URBANO, com a área de 2.737,66 metros quadrados, situado na Estrada Vicinal Antonio Vichi, Km 0+100, no bairro Boa Vista, desta cidade e comarca: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, na margem direita, sentido Piedade - Bairro dos Leites, da Estrada Vicinal "Antonio Vichi", na bifurcação desta Estrada Vicinal com a Rodovia "Raimundo Antunes Soares" (SP-079) , no Km 118 + 800,00 metros desta Rodovia, a 25,00 metros do seu eixo, na margem direita, sentido Sorocaba - Tapiraí; de coordenadas N 7.376.978,20m e E 250.616,95m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL "ANTONIO VICHI", com os seguintes azimutes e distâncias: 325 48'46" e 18,32 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.376.993,36m e E 250.606,66m; 325 02'15" e 5,46 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.376.997,84m e E 250.603,53m; 319 59'27" e 5,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.377.001,96m e E 250.600,07m; 311 35'14" e 8,87 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.377.007,84m e E 250.593,43m; 307 13'56" e 6,77 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.377.011,94m e E 250.588,04m; 301 51'17" e 19,16 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.377.022,05m e E 250.571,77m; 302 19'03" e 13,22 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.377.029,12m e E 250.560,60m; 305 37'48" e 12,19 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.377.036,23m e E 250.550,69m; 307 30'22" e 9,37 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.377.041,93m e E 250.543,26m; 311 58'06" e 12,44 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.377.050,25m e E 250.534,00m; 316 07'21" e 11,20 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.377.058,32m e E 250.526,24m; 320 36'19" e 7,90 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.377.064,43m e E 250.521,23m; 324 45'24" e 7,27 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.377.070,36m e E 250.517,03m; 329 28'56" e 7,87 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.377.077,14m e E 250.513,04m; 336 27'48" e 3,86 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.377.080,68m e E 250.511,50m; Cerca; deste, segue confrontando com TADASHI KOMURO, CPF ***.080.808-**, R.G. W700166WIREXEX, (matrícula n 5.827), com os seguintes azimutes e distâncias: 61 54'46" e 35,28 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.377.097,29m e E 250.542,62m; Cerca; deste, segue confrontando com RICARDO HILDEBRAND GARCIA, Matrícula n 20.557, (suc. S/A Indústrias Votorantim), com os seguintes azimutes e distâncias: 161 24'36" e 27,95 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.377.070,80m e E 250.551,53m; 154 34'26" e 17,95 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.377.054,58m e E 250.559,24m; 131 26'40" e 47,69 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.377.023,02m e E 250.594,99m; 132 13'49" e 25,68 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.377.005,76m e E 250.614,01m; 161 13'13" e 18,19 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.376.988,54m e E 250.619,86m; Cerca; deste, segue confrontando com DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM D.E.R. divisão regional de Itapetininga CNPJ: 43.052.497/0002-85 Imóvel: Rod. Rodovia Raimundo Antunes Soares "SP-079", com os seguintes azimutes e distâncias: 195 43'30" e 10,73 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.", inscrita no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sob o n. 25.0007.0041.01.00.00.,

objeto da parte da matrícula n. 5.828 Livro n. 2 - Registro Geral, registrada sob o n. 3, desta Serventia. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA - OFICIAL SUBSTITUTO.

PIRAJUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GELSON DOS SANTOS PIRES**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4, artigo 26, Lei Federal n 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844441981850, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/12/2018, registrado sob a matrícula n. 17.909, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Miguel Maldonado Padilha, n. 125, Res. Antonio Bentoca, Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. GELSON DOS SANTOS PIRES - CPF. ***.729.518-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IURY EVANDRO DE SIQUEIRA PEREIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de abril de 2.023, registrado sob n 14, na matrícula n 33.855, referente ao imóvel constituído por apartamento n 701, localizado no pavimento cobertura do Edifício Ana Célia, situado à Rua Caiapós, n 1.182, na Vila Tupiry, 1 Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica IURY EVANDRO DE SIQUEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH ***821383**-SP, CPF/MF ***236038**,

que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de janeiro de 2.024 a 25 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 05 de julho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 85.336,20 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.349,49, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, ANTONIO VIEIRA LIMA, EUNICE BEZERRA DA SILVA LIMA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ANTONIO VIEIRA LIMA, brasileiro, motorista, portador do RG n 15.613.745-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.254.108-**, e seu cônjuge Sra. EUNICE BEZERRA DA SILVA LIMA, brasileira, professora, portadora do RG n 13.977.770-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.937.068-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Lucia Rodrigues de Almeida, n 395, Centro, Mirante do Paranapanema/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$101.933,74 (saldo apurado em 10/07/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 09/11/2019 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 84.490 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRAO PIRES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOCILENE BAUTISTA CAMPOY, ARNALDO BRUNO DA SILVA, MARY MARIA APARECIDA ZECHI LUIS, JOAQUIM AUGUSTO MAGALHAES**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 129.530, com os seguintes dados: a) Requerentes: Jocilene Bautista Campoy, brasileira, bancária, portadora de identidade de RG n. 16.525.086-0-SSP/SP, CPF n. ***.616.718-**, viúva; e Arnaldo Bruno da Silva, brasileiro, operador de telemarketing, portadora de identidade de RG n. 50.708.640-5-SSP/SP, CPF n. ***.853.908-**, residentes e domiciliados na Rua Major Carlos Del Prete, n. 25, Vila Tavolaro, Ribeirão Pires-SP, CEP 09420-320; b) Imóvel usucapiendo: Objeto de parte da transcrição n. 4.016, do 12 Registro de Imóveis de São Paulo-SP, constituído de uma área denominada como Lote 17 da Quadra 09, contendo uma residência de n. 25 localizada no alinhamento da Rua Major Carlos Del Prete, Vila Tavolaro, Ribeirão Pires-SP, que assim de descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, distante 65,32m da confluência formada entre a Rua Major Carlos Del Prete e Rua Barão do Rio Branco, e deste segue, confrontando com a Rua Major Carlos Del Prete, azimuth de 222 47'30'' por uma distância de 7,95m, até o ponto P02; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o lote 18, CCI-1013502, propriedade de Victorino Rocha, compromissário Vicente de Paula Lopes, azimuth de 125 17-26'' por uma distância de 17,51m, até o ponto P03; deste segue confrontando com o lote 18, CCI-1013502, propriedade de Victorino Rocha, compromissário Vicente de Paula Lopes azimuth de 124 30'48'' por uma distância de 15,56m, até o ponto P04; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o lote 07 e 08, CCI-1013499, propriedade de Miguel Tavolaro e outros, Compromissário Luciana Marile dos Santos azimuth de 33 04'02'' por uma distância de 4,86m, até o ponto P05; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o lote 09 a 16, CCI-1013500, propriedade de Joaquim Augusto Magalhães com azimuth de 307 28'56'' por uma distância de 3,35m, até o ponto P06; deste segue confrontando com o lote 09 a 16, CCI-1013500, propriedade de Joaquim Augusto Magalhães com azimuth de 310 39'08'' por uma distância de 8,18m, até o ponto P07; deste segue confrontando com o lote 09 a 16, CCI-1013500 propriedade de Joaquim Augusto Magalhães com azimuth de 310 24'34'' por uma distância de 3,20m, até o ponto P08; deste segue confrontando com o lote 09 a 16, CCI-1013500, propriedade de Joaquim Augusto Magalhães com azimuth de 310 44'40'' por uma distância de 17,25m, até o ponto P01, onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 206,18m²; c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: De propriedade de: Vitorino Rocha, ou Victorino Rocha. Cedente: Maria Aparecida Luis, RG n. 23.580.572-5 e CPF n. ***.293.568-**; d) Confrontantes: Joaquim Augusto Magalhães, RG n. 5.628.604, CPF n. ***.331.178-** e sua mulher Vera Lucia de Godoi Cintra Magalhães; Vitorino Rocha ou Victorino Rocha; como compromissário Vicente de Paula Lopes; Miguel Tavolaro, Lilia Tavolaro Guimarães, casada com Jorge Gomes Guimarães; Mathilde Tavolaro Freire, casada com Jose de Mello Freire; Hericlêa Tavolaro; Miguel Tavolaro Junior, casado com Maria Rosalia Oetterer Tavolaro; Menotti Tavolaro, casado com Esther Freire Tavolaro; Oswaldo Tavolaro, Moacyr; e) Modalidade da usucapião: usucapião extraordinária, previsto no art. 1.238 do código Civil; f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: Os requerentes adquiriram o respectivo imóvel por instrumento particular de promessa de venda e compra de 26/02/2005, e posteriormente nos autos de inventário e partilha n 0007888-43.2012.8.26.0505 que tramitou perante a 2 Vara Cível da Comarca de Ribeirão Pires-SP, de posse contínua, interrupta, mansa e pacífica, com animus e domini, exercida a justo título de boa fé, assim tem-se mais de 15 anos de posse comprovada mediante farta documentação. Pelo presente edital de intimação, ficam notificados Vitorino Rocha, ou Victorino Rocha; Maria Aparecida Luis, RG n. 23.580.572-5 e CPF n. ***.293.568-**; Vera Lucia de Godoi Cintra Magalhães; Vicente de Paula Lopes; Miguel Tavolaro, Lilia Tavolaro Guimarães, casada com Jorge Gomes Guimarães; Mathilde Tavolaro Freire, casada com Jose de Mello Freire; Hericlêa Tavolaro; Miguel Tavolaro Junior, casado com Maria Rosalia Oetterer Tavolaro; Menotti Tavolaro, casado com Esther Freire Tavolaro; e Oswaldo Tavolaro, Moacyr, e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 19 de junho de 2024. Enrico Baracca Bosio-Escrevente Autorizado

RIBEIRAO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SAO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Egídia Beatriz L. de Moraes Oficiala Substituta do 2 Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 13.493.344/0001-21, com sede na Avenida General Osório, 42, na cidade de Batatais, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "JARDIM MORADA DO VERDE" e que será implantado na área que possui 332.774,16 metros quadrados, matriculada sob n 184.785 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 741 (setecentos e quarenta e um) lotes, com a dimensão de 109.839,02 m , com população estimada de 3.705 habitantes, sendo que a área de 222.935,14 m é destinada às áreas públicas. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto n 33/2024, de 28/02/2024, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n 280/2022, de 16/08/2022. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, 1 , da referida Lei n 6.766/1979. Dado e passado neste 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024). Eu, Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS DINIZ DIAS, BRIGIDA NAHARA PINHEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, apresentado pelo Santander Brasil Administradora de Consórcio LTDA - CNPJ 55.942.312.0001-06, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2021, registrado sob os números 02/03, na matrícula 145.134, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 97, Torre B, integrante do empreendimento denominado Condomínio Viva Paraíso, situado na Rua Ernesto Nazareth, número 50, em face de Brigida Nahara Pinheiro Moreira de Oliveira - CPF ***.174.513-** (inventariante de Vinícius Diniz Dias CPF ***.053.948-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/06/2024, no valor de R\$74.189,94 (setenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$944,14, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento,

somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 522.592). Nada Mais. Santo André, 26 de Junho de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LINDINALVA ESTRELA DANTAS, PATRICIO RAFAEL GOMES AMARO

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 362.420, ficam INTIMADOS MARIA LINDINALVA ESTRELA DANTAS CPF. 331.XXX.XXX-80 e PATRICIO RAFAEL GOMES AMARO CPF. 070.XXX.XXX-05 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 16 de janeiro de 2018, registrado sob n 4 e 5 na matrícula n 94.112 desta Serventia, referente ao apartamento n 73, localizado no 7 andar, da Torre B, do Residencial Ideale, situado na Rua Conde Juliano, n 340, Chácara Humaitá nesta cidade, tendo como credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 11/07/2024 importa em R\$ 12.878,48 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.233,25. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDILSON FELIX DE FIGUEIREDO

Nos termos do art. 213 e parágrafos da lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por ÁGORA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., prenotado nesta serventia sob o n 362.691, em 11/04/2024, valdomiro montes júnior, oficial delegado do 2 registro de imóveis de santo andré, estado de são paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA EDILSON FELIX DE FIGUEIREDO, RG n 22.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF n 133.XXX.XXX-98, a comparecer neste 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado na Av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do imóvel localizado na Rua Guarulhos n 7, esquina com a Rua Guarulhos, parte do lote 32 quadra I, Vila Sá, nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, imóvel localizado no alinhamento predial da Rua Rio Claro esquina com a Rua Guarulhos, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Rio Claro, com o seguinte azimute e distância: 197 10'24" e 9,38 metros até o ponto 2, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com imóvel n 381 da Rua Rio Claro, classificação fiscal 08.199.031, com o seguinte azimute e distância: 287 47'50" e 13,07 metros até o ponto 3, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando do ponto 3 ao ponto 5 com imóvel n 19 - casa 01 da Rua Guarulhos, classificação fiscal 08.199.054, e com imóvel n 19 - casa 02 da Rua

Guarulhos, classificação fiscal 08.199.055, com os seguintes azimutes e distâncias: 16 23 26" e 7,12 metros até o ponto 4, 17 14'06" e 3,89 metros até o ponto 5, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com alinhamento predial da Rua Guarulhos, com o seguinte azimute e distância: 107 24'57" e 11,35 metros até o ponto 6, deste ponto deflete à direita e segue em linha curva na confluência da Rua Guarulhos com a Rua Rio Claro, com os seguintes elementos técnicos: azimute da corda de 150 41'34", distancia da corda de 2,50 metros, raio de 1,74 metros e com um desenvolvimento de 2,79 metros até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando assim uma área de 144,52m ; cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob n 66.972 na qualidade de confrontante direito do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLELIA LUCIA SARAIVA SIMOES, GLEYSON SIMOES

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaá, n 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitida em Santos/SP, aos 05/07/2010, devidamente registrado sob n s 4 e 5 na matrícula n 78.269, que tem por objeto o apartamento n 23, localizado no 2 andar do "Condomínio Residencial Costa Atântica" situado à Rua Professor Paulo Augusto Bueno Wolf, n 03, vem pelo presente INTIMAR a senhora CLELIA LUCIA SARAIVA SIMOES, RG n 14.122.271-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.221.368-**, brasileira, servidora pública federal, e seu marido GLEYSON SIMÕES, RG n 5.407.909-SSP/SP, CPF n ***.706.978-**, brasileiro, autônomo, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R\$ 25.676,46 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), posicionada até 02/07/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$ 934,84, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$ 294,00, totalizando na importância de R\$ 1.228,84, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 02 de julho de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto.

SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANDERSON OLIVEIRA DE BESSIMO, JESSICA FERNANDA DE SOUZA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ALANDERSON OLIVEIRA DE BESSIMO, JESSICA FERNANDA DE SOUZA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários 1) ALANDERSON OLIVEIRA DE BESSIMO, brasileiro, solteiro, supervisor, inscrito no CPF sob o n 410.XXX.XXX-80; e, 2) JESSICA FERNANDA DE SOUZA, brasileira, solteira, trabalhadora de serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, inscrita no CPF sob o n 466.XXX.XXX-26, ambos residentes e domiciliados à Rua Walter Ignácio Micelli, n 1804, Parte B, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 475504 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 26/10/2022, sob o n 05 da matrícula n 135.403, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 12/09/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua 20, n 38, Conjunto Habitacional Planalto Verde, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 504,16 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários AILTON BRITO DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, inscrito no CPF sob o n 177.XXX.XXX-23; e, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA, brasileira, casada, professora de ensino de primeiro e segundo grau, inscrita no CPF sob o n 254.XXX.XXX-69, residentes e domiciliados à Rua Totó Leite, n 270, Jardim Ricetti, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479737 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 25/04/2016, sob o n 04 da matrícula n 147.252, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 29/03/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Francisco Lopes, n 473, Parque Santa Felícia Jardim - Gleba 01, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados,

encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: BRUNA RODRIGUES DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante BRUNA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrita no CPF sob o n 447.XXX.XXX-50, residente e domiciliada à Rua João Frederico Biazetti, n 170, Loteamento Habitacional São Carlos VI, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480827 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 26/08/2022, sob o n 04 da matrícula n 183.885, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/07/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 1041, Bloco 10, Residencial Vila das Orquídeas, situado na Rua Rio Araguaia, n 945, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO SILVA CASTRO, MARIANA CARDOSO CASTRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: PAULO SERGIO SILVA CASTRO, MARIANA CARDOSO CASTRO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes PAULO SERGIO SILVA CASTRO, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, inscrito no CPF sob o n 023.XXX.XXX-06; e, MARIANA CARDOSO CASTRO, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o n 435.XXX.XXX-14, residentes e domiciliados à Rua Gonçalves de Magalhães, n 1128, Jardim Bela Vista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480744 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 17/05/2022, sob o n 04 da matrícula n 183.998, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 12/04/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 1622, Bloco 16, do empreendimento denominado Residencial Vila das Orquídeas, situado na Rua Rio Araguaia, n 945, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. 0

pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 504,16 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY SILVEIRA NEVES**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 520.539 em 13 de maio de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), STEFANY SILVEIRA NEVES. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 10.992,07 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 11/07/2024 - R\$ 12.687,19; pagamento em 12/07/2024 - R\$ 12.704,11; pagamento em 15/07/2024 - R\$ 13.976,21; pagamento em 16/07/2024 - R\$ 13.993,14; pagamento em 17/07/2024 - R\$ 14.010,06; pagamento em 18/07/2024 - R\$ 14.026,98; pagamento em 19/07/2024 - R\$ 14.043,90; pagamento em 22/07/2024 - R\$ 14.094,66; pagamento em 23/07/2024 - R\$ 14.111,58; pagamento em 24/07/2024 - R\$ 14.128,50; pagamento em 25/07/2024 - R\$ 14.145,42; pagamento em 26/07/2024 - R\$ 14.162,34; pagamento em 29/07/2024 - R\$ 14.213,10; pagamento em 30/07/2024 - R\$ 14.230,03; pagamento em 31/07/2024 - R\$ 14.246,95; pagamento em 01/08/2024 - R\$ 14.263,87; pagamento em 02/08/2024 - R\$ 14.280,79; pagamento em 05/08/2024 - R\$ 14.331,55; pagamento em 06/08/2024 - R\$ 14.348,47; pagamento em 07/08/2024 - R\$ 14.365,39; pagamento em 08/08/2024 - R\$ 14.382,31; pagamento em 09/08/2024 - R\$ 14.399,23; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 08 de abril de 2.022, garantido por alienação fiduciária, registrado sob n 356, da matrícula 162.560, e, averbada sob n 01 na matrícula 168.077, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Caetano Pinto, n 252, Apto. 701, "Cond. Residencial Plano e Brás", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03041-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 11 de julho de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARDOSO FILHO, CARLOS EDUARDO JORGE**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 505.149 o requerimento apresentado por CARLOS EDUARDO JORGE, comerciante, RG n 14.463.470-3-SSP/SP, CPF n ***.716.428-**, casado com GABRIELA FELICE JORGE, do lar, RG n 18.005.153-2-SSP/SP, CPF n ***.012.818-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Parada Pinto, n 2.582, por sua advogada ALESSANDRA CRISTINA MARCONDES, brasileira, casado, OAB/SP n 142.203, com escritório profissional na Av. Luis Stamatis, n 154, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Nove de Novembro, n 300, no 8 Subdistrito - Santana, Transcrições n 28.383, 28.391 e 28.934, do 2 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 305.086.0106-9, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS SARTI & CIA, assim descrito: "Um imóvel e seu respectivo terreno, que tem início no ponto (1), situado no alinhamento predial da Rua Nove de Novembro, junto à divisa com o imóvel de n 294 da referida rua, onde faz frente e distanciado 290,68 metros do entroncamento dos alinhamentos prediais entre a Avenida Parada Pinto com a Rua Nove de Novembro. Deste ponto segue no sentido horário pelo alinhamento na distância de 4,71 metros, Az=122 38'29" até o ponto (2), deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 91 45'25", e segue a distância de 18,38 metros, Az=210 53'4" até encontrar o ponto (3), confrontando neste segmento com o imóvel n 302 da Rua Nove de Novembro, objeto da matrícula 141.415 do 3 RI, Cadastro Municipal n 305.086.0105-0; do ponto (3) deflete à direita com ângulo interno de 89 13'12", e segue a distância de 4,71 metros, Az=301 39'52" até encontrar o ponto (4), confrontando neste segmento com um córrego; do ponto (4) deflete à direita com ângulo interno de 90 46'28" e segue a distância de 18,52 metros, Az=30 53'24", até encontrar o ponto (1) que deu início a esta descrição, formando ângulo interno de 88 14'55" com o segmento da reta inicial, confrontado neste segmento com o imóvel n 294 da Rua Nove de Novembro, imóvel objeto da matrícula 41.735 do 3 RI, Cadastro Municipal n 305.086.0031-3, encerrando a área de 87,02 m e perímetro de 46,32 metros, com área edificada de 104,00 m ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio: SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS SARTI & CIA, com sede nesta Capital, na rua Três de Dezembro, n 33, 5 andar, sala 55, CNPJ. 61.420.071/0001-38; e os confrontantes JOSÉ CARDOSO FILHO, brasileiro, mecânico, RG n 9.951.255-SP e CPF n ***.269.778-**, casado com LUIZA DE ARAUJO CARDOSO, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Nove de Novembro, n 294 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO PUERTA, ISABEL CRISTINA CALVO MARTINES PUERTA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 508.034 o requerimento apresentado por 1) FERNANDO AKIO TAMAYOSE, gerente de projetos, CPF n ***.249.878-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com, CRISTIANE SJOBOM MOREIRA, produt owner, CPF n ***.019.236-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Valdomiro Silveira, n 165; 2) CINTHIA INDY TAMAYOSE, química, CPF n ***.628.538-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com, LUAN PULITTI RODRIGUES, consultor financeiro, CPF n ***.552.688-**, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Sousa Lopes, n 1205, apto. 74; e, 3) ROBERTH RIYU TAMAYOSE, solteiro, maior, desenvolvedor, CPF n ***.651.848-**, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Evaristo Roque, n 280, todos brasileiros, por seu advogado, RODRIGO LO BUIO DE ANDRADE, brasileiro, casado, OAB/SP n 207.617, CPF n ***.930.798-**, com

escritório profissional nesta Capital, na avenida General Ataliba Leonel, n 237, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Evaristo Roque, n 280, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 39.320 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 071.234.0009-7, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de JOSÉ ROBERTO PUERTA e ISABEL CRISTINA CALVO MATINES PUERTA, assim descrito: "A presente descrição do terreno, com área construída de 100,00m² (cem metros quadrados), tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Evaristo Roque, distante 24,20m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais com a viela, localizada na direção esquerda de quem da rua olha para o imóvel. Deste ponto, segue até o ponto 2 em uma distância de 7,20m pelo alinhamento da Rua Evaristo Roque; Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 90 0'00" e segue até o ponto 3 em uma distância de 25,80m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o imóvel n 270 da Rua Evaristo Roque (Matrícula 77.215 do 3 RI); Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 90 0'00" e segue até o ponto 4 em uma distância de 7,20m, confrontando aos fundos com a Rua Maria Roque; Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 90 0'00,00" e segue até o ponto 1 em uma distância de 25,80m, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com o imóvel n 329 da Rua Maria Roque (Matrícula 124.448 do 3 RI), formando um ângulo final de 90 0'00", concluindo a presente descrição. O terreno acima encerra uma área de 185,76m² e área construída de 100,00m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: JOSÉ ROBERTO PUERTA, bancário, RG n 6.496.998, CPF n ***.612.568-**, e sua mulher ISABEL CRISTINA CALVO MARTINES PUERTA, do lar, RG n 14.091.118, CPF n ***.667.828-**, brasileiros, residente e domiciliados nesta Capital, na rua Evaristo Roque n 280, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE JOSEPH LIMA ECKMANN**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 12 de junho de 2024, prenotado sob o n 657.704 (Autuação n 3.015), subscrito por Fabíola C. Mancini, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante Alexandre Joseph Lima Eckmann, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 33.228.235-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.997.457-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 10.350,50, valores atualizados até 11 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 14 de agosto de 2007, registrado sob o n 04 na matrícula n 174.778, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento Duplex n 1007, do Edifício Urbano, situados à Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha n 67, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do

Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 809.177, em 26 de junho de 2023, o requerimento datado de 23 de junho de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, vendedor, RG n 41.567.474-8-SSP-SP, CPF n ***.104.038-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Silveira Tavares, n 61, casa 4, Parque Edu Chaves, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, pelo 9 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Paulo e 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 114.952,68 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.600,13 (um mil, seiscentos reais e treze centavos), totalizando o valor de R\$ 116.552,81 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 233.316, referente à aquisição do apartamento n 83, localizado no 8 pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado New in Place", situado na Rua Francisco Rossano, n 110, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO SILVA FERREIRA, MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 826.140, em 14 de dezembro de 2023, o requerimento datado de 09 de agosto de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes ALESSANDRO SILVA FERREIRA, brasileiro, analista de sistema, RG n 30.848.988-3-SSP/SP, CPF n ***.559.718-** e sua mulher MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA, brasileira, agente administrativo, RG n 35.852.488-X-SSP/SP, CPF n ***.266.618-**, casados da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cândida Medeiros da Silva, n 122, apto. 53, São Paulo, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo

cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 68.317,25 (sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.188,24 (um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 69.505,49 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 10 na matrícula n 66.059, referente à aquisição do apartamento n 53, localizado no 5 andar do Edifício Anhangá, integrante do empreendimento denominado "Residencial Parque Fongaro", situado na Rua Cândida Medeiros da Silva, n 122, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 01 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GOMES SOARES**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 830.288, em 06 de fevereiro de 2024, o requerimento datado de 2 de fevereiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante PATRICIA GOMES SOARES, brasileira, gerente, RG n 330104858-SSP-SP, CPF n ***.463.918-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Alameda do Boninas, n 131, Mirandópolis, São Paulo, SP, a qual encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Sebastião do estado de São Paulo e nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 78.617,34 (setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.260,36 (um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 79.877,77 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 232.469, referente à aquisição do apartamento n 125, localizado na ala B, do 12 pavimento da torre 2, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Plano & Cambuci Independência", situado na Rua Independência, n 715, no 12 Subdistrito - Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26

e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO ROGERIO ABUD, MARLY SANTORO GARIJO ABUD

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 831.300, em 20 de fevereiro de 2024, o requerimento datado de 09 de fevereiro de 2024, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários ANGELO ROGERIO ABUD, brasileiro, empresário, CNH n 01517240382-DETRAN/SP, CPF n ***.637.818-**, e sua mulher, MARLY SANTORO GARIJO ABUD, brasileira, autônoma, RG n 135042197-SSP/SP, CPF n ***.018.928-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob n 6.156, no Livro n 3 - Registro Auxiliar do 7 Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, residentes e domiciliados na Rua Serra da Piedade, n 40, apto. 81, Mooca, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 10 de julho de 2024, em R\$ 204.247,78 (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 844,24 (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 205.092,02 (duzentos e cinco mil, noventa e dois reais e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 8 na matrícula n 160.634, referente à aquisição do apartamento n 81, localizado no 8 andar do Edifício Portal da Serra, situado na Rua Serra da Piedade, n 40, Vila Paulina, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 10 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.279, em 12 de março de 2024, o requerimento datado de 11 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários JACKSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mecânico de manutenção, montador, preparador de máquinas e aparelhos prod. indust., RG n 625504914-SSP/SP, CPF n ***.621.438-**, e sua mulher, SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, RG n 409762854-SSP/SP, CPF n ***.276.898-**, brasileiros, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados

pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 25.841,13 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 27.045,79 (vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 255.731, referente à aquisição do apartamento n 801, localizado no 8 pavimento da torre 1, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Ipiranga", situado na Rua Alvares Fragoso, n 280, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA NOGUEIRA MEDEIROS DUARTE**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 834.458, em 25 de março de 2024, o requerimento datado de 22 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante LUANA NOGUEIRA MEDEIROS DUARTE, brasileira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, RG n 543594713-SSP/SP, CPF n ***.546.288-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Dia Três de Maio, n 06, Cidade Nova Heliópolis, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 17.439,49 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 18.069,29 (dezoito mil, sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 257.537, referente à aquisição do apartamento n 1307, localizado no 13 pavimento, torre A do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Plano & Sacomã - Antonio Gomes I", situado na Rua Antonio Gomes Ferreira, n 51, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não

localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 01 de julho de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEISE SILVA ALVES DE MORAES, MICHAEL WESLEI DE MORAES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) MICHAEL WESLEI DE MORAES, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n 47.209.041-0-SSP/SP e do CPF/ME n ***.905.418-**, e JEISE SILVA ALVES DE MORAES, brasileira, casada, recepcionista, portadora do RG n 49.346.567-4-SSP/SP e do CPF/ME n ***.901.958-**, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Arroio Sarandi, n 653, ap. 21-C Condomínio Praia do Forte IV CEP-08485-460 OU na rua Ribeirão dos Arcos, n 283, casa 2 CEP-08372-060, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 548851, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$17.183,93 (dezesete mil, cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 08 de julho de 2024, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 250 da matrícula n 91462 e referido na Av. 01 da matrícula n 91462 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Sarandi, n 653, unidade 21-C, CONDOMÍNIO PRAIA DO FORTE IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA SITRANGULO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ANTONIO JOSE SITRANGULO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, RG n 5.584.478-9-SSP/SP e CPF/MF n ***.385.348-** e ROSA MARIA SITRANGULO, brasileira, solteira, maior, RG n 6.016.144-SSP/SP e CPF/MF n ***.886.208-**, residentes e domiciliados "nesta Capital na rua Conjunto Sítio Conceição n 530, ap 21-A Condomínio Serra de Juquiá IV CEP 08473-090", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 537429, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$36.325,02 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos), atualizado até 10 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de novembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07, Avs. 08, 09 e 10 da matrícula n 96.785 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Têxteis, n 3.601, unidade 12-B, CONDOMÍNIO ISRAEL, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a

data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO HANSHKOV, ARLETE DE LIMA HANSHKOV**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ANTONIO APARECIDO HANSHKOV, brasileiro, casado, aposentado, RG n 144854004-SSP/SP e CPF/MF n ***.082.978-** e ARLETE DE LIMA HANSHKOV, brasileira, casada, do lar, RG n 272710088-SSP/SP e CPF/MF n ***.241.918-** residentes e domiciliados nesta Capital, rua Cigarro de Palha, n 172 - lote 4, quadra 23, "Conj.Hab. Barro Branco 1-A" OU na rua Nova Guaianazes, n 119 - CEP 08473-001, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 550034, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$38.134,67 (trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de fevereiro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 11 da matrícula n 100942 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cigarro de Palha, n 172, lote 4, quadra 23, Conj.Hab.Castro Barro Branco 1-A, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ROBERTO DOS SANTOS, GRACIELA ESTELA CORDOVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ALEXANDRE ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n 23.127.696-5-SSP/SP e do CPF/ME n ***.911.598-**, e GRACIELA ESTELA CORDOVA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n 29.364.442-1-SSP/SP e do CPF/ME n ***.064.838-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Fernandez Palero, n 225, ap. 51-B, Condomínio Serra Negra CEP 08465-120, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 518327, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$18.854,85 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 20

de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de agosto de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 134716 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Fernandez Palero, n 225, unidade 51-B, CONDOMÍNIO SERRA NEGRA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERREIRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) THIAGO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG n 42.330.623-6-SSP/SP e do CPF/MF n ***.916.318-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Visconde de Parnaíba, n 1.501, ap. 101 - Bloco "02" do Condomínio Portofino, na Mooca, CEP.: 03164-300, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 553700, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, atualizado até 26 de abril de 2024, a importância de R\$2.364,99 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de novembro de 2009, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 04 da matrícula n 158613 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Visconde de Parnaíba, n 1501, unidade 101, bloco 2, CONDOMÍNIO PORTOFINO, na Mooca, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVALDO COSTA LEITE FERREIRA, MARIA RAIMUNDA MARTINS FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores LUCIVALDO COSTA LEITE FERREIRA, brasileiro, casado, estivador, carregador e embalador, portador do RG n 57.263.456-0-SSP/SP e do CPF/MF n ***.382.563-** e MARIA RAIMUNDA MARTINS FERREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 57.263.417-1-SSP/SP e do CPF/MF n ***.749.853-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Flor de Santa Cruz, n 111 - casa 2 - CEP 08230-450 OU rua Custódio Paiva, n 205, ap. 32 - bloco 11 - CEP 08461-530, não intimados nos referidos endereços,

conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551719, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$8.598,71 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de dezembro de 2015, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 146 da matrícula n 189532 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Custódio Paiva, n 205, unidade 32, bloco 11, RESIDENCIAL MIRANTE GUAIANAZES, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA DA SILVA SANTOS, IVAN PEREIRA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores SAMANTHA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG n 49.429.212-X-SSP/SP e do CPF/MF n ***.891.678-** e IVAN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG n 49.305.916-7-SSP/SP e do CPF/MF n ***.405.178-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Intendência, n 180 ou 347, ap. 72, torre B - CEP 03015-010 OU na travessa dos Tempos, n 8 - CEP 02541-131, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 552281, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$88.672,99 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de dezembro de 2015, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 259 da matrícula n 181.072 e referido no item "c" na Av. 01 da matrícula n 195242 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Intendência, n 347, unidade 72, bloco TORRE B, IN PARQUE BELÉM KLABIN, no Belenzinho, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO CHAVES ANDRADE**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) LAERCIO CHAVES

ANDRADE, brasileiro, divorciado, trabalhador na fabricação de roupas, , portadora do RG n 442015033-SSP/SP e do CPF/MF n ***.075.578-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Noventa e Cinco, n 275, ap. 27, bloco 01 CEP- 08466-003 OU na rua Coração de Mãe, n 72, ap. 53-A CEP- 08474-230, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 542317, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$35.575,34 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de julho de 2024, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 257 da matrícula n 189.751 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula n 196355 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Noventa e Cinco, n 275, unidade 27, bloco 1, COLIBRIS, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL LOPES DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/ME n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/n , fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ELIEL LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, feirante, portador do RG n 53.248.730-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.108.908-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Orminda Pinto, n 80 - ap. 62 - torre I - CEP 08151-200 ou na rua Palmeira das Bermudas, n 554 - CEP 08161-160, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551717, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$14.044,98 (quatorze mil, quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de novembro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 199284 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Orminda Pinto, n 80, unidade 62, bloco TORRE I, RESIDENCIAL KIMITI, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA, PAULO LEONIDAS VIEIRA DE SOUZA CAVALHER

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/ME n 60.701.190/0001-04, sediado nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, torre

Olavo Setúbal, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores PAULO LEONIDAS VIEIRA DE SOUZA CAVALHER, brasileiro, casado, editor, portador do RG n 53.659.479-X-SSP/SP e do CPF/ME n ***.063.481-** e NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n 53.658.865-X-SSP/SP e do CPF/ME n ***.378.491-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ernesto de Castro, n 235, ap. 505, torre B (Cerejeira) CEP03042-010 OU na rua Frei Caneca, n 640, ap. 112 CEP 01307-000, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 533435, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$40.845,39 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de agosto de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 04 da matrícula n 205232 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Ernesto de Castro, n 235, unidade 505, bloco TORRE B - CEREJEIRA, CONDOMÍNIO PRAÇA MOOCA, na Mooca, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciário devedor(a) FELIPE AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG n 39.803.535-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.847.448-**, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Bento Guelfi, n 1.800 (com entrada pela rua Pedra Branca de Amapari, n 59), ap. 302, torre 03 CEP- 08381-750 OU nesta Capital, na rua Ilha da Trindade, n 80 CEP- 03981-020, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541346, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$12.435,64 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de julho de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 590 da matrícula n 183.003 e referido na Av. 01 da matrícula n 207876 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Bento Guelfi, n 1800, unidade 302, bloco TORRE 3, RESIDENCIAL MASSAKI SAWADA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciário devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE CAROLINE DOS SANTOS CORREIA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) MICHELE CAROLINE DOS SANTOS CORREIA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG n 495474733 e do CPF/MF n ***.891.398-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Juá Mirm, n 350 - ap. 605 - Torre B - CEP 08490-800 OU nesta Capital, na rua Lucas Auvera, n 95 - CEP. 08255-420 OU nesta Capital, na rua Pires de Ávila, n 49 - casa 1 - CEP 08461-330 não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 544270, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$24.127,38 (vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de maio de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 418 da matrícula n 66.023 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula n 207393 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, n 350, unidade 605, bloco TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA I, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO LOURENCO DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) REINALDO LOURENCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do RG n 47048734-SSP/SP e do CPF/MF n ***.242.538-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, s/n (atual n 1.210), ap. 41 bloco 4 - CEP. 08260-030 OU rua Canção Agalopada, n 105 - casa 02 - CEP 08225-500,, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 550386, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de julho de 2024, a importância de R\$17.557,87 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de setembro de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 32 da matrícula n 200.604 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula n 210902 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Agrimensor Sugaya, unidade 35, bloco 4, ALTOS DE ITAQUERA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à

credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 05 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG n 50604970X-SSP/SP e CPF/MF n ***.595.158-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Frei Gaspar, n 66 ap. 24 torre 1 CEP- 03164-100 OU na rua Professor Brito Machado, n 405 ap. 23 bloco 3 CEP- 08215-000, não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 546028, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de julho de 2024, a importância de R\$26.868,57 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de janeiro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 151 da matrícula n 201382 e referido no item c da Av. 01 da matrícula n 217669 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Frei Gaspar, n 66, unidade 24, bloco TORRE 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBAN MOOCA 2, Mooca, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANYLO ALVES DE CARVALHO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) DANYLO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor, agente de compras e vendas, portador do RG n 504695071-SSP/SP e do CPF/MF n ***.286.238-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Pedra Branca Amapari, n 116, ap. 213, torre 02 CEP- 08381-173 OU na rua Minas de Santa Fé, n 296, casa 01 CEP- 08341-335, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541210, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$6.653,71 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de janeiro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 663 da matrícula n 183.005 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula n 220257 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pedra Branca do Amapari, n 116, unidade 213, bloco TORRE 2, RESIDENCIAL MASAKICHI SAWADA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de

intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ROCHA CARDOSO, REGIANE ROCHA FONTES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) GABRIEL ROCHA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG n 384059326-SSP/SP e do CPF/ME n ***.446.398-**, e REGIANE ROCHA FONTES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG n 426939074-SSP/SP e do CPF/ME n ***.090.628-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Juá Mirim, n 385, ap. 1.706, torre B CEP- 08490-800 OU nesta Capital, na rua Cinco, n 1.290, casa 2 CEP- 08226-017, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 547169, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$19.859,84 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 01 de fevereiro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 222457 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, n 385, unidade 1706, bloco TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ADRIANO MONZANI LISS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) GUSTAVO ADRIANO MONZANI LISS, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n 624038063-SSP/SP e CPF/MF n ***.783.779-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Tomoichi Shimizu, n 191, ap. 510 Torre B CEP 08260-140 OU nesta Capital, na rua Norma Calegari Galetto, n 53-B casa 6 CEP 03570-280 OU nesta Capital, na avenida Mar Vermelho, n 23 B, casa 2 CEP 03571-000, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 543476, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$15.616,02 (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de outubro de 2021, na forma da

Lei n 9.514/97, registrado sob o n 270 da matrícula n 208.475 e referido na Av. 01 da matrícula n 224403 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 191, unidade 510, bloco TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE JESUS REIS, EMILY LIRIA DE DEUS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) ADRIANO DE JESUS REIS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n 38.322.139-0-SSP/SP e do CPF/MF n ***.318.858-** e EMILY LIRIA DE DEUS REIS, brasileira, casada, estivadora, portadora do RG n 381509904-SSP/SP e do CPF/MF n ***.437.618-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Antônio Chiarizzi, n 145, torre Roma (torre 3) CEP- 03109-050 OU nesta Capital, na avenida Doutor Francisco Munhoz Filho, n 823-A CEP- 08280-000, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 546938, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$ 17.012,40 (dezessete mil, doze reais e quarenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de maio de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 969 da matrícula n 60.777 e referido no item "a" da Av. 01 da matrícula n 224855 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Antônio Chiarizzi, n 145, unidade 9, bloco TORRE ROMA, VILLA CHIARIZZI MOOCA, na Mooca, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG n 305838738-SSP/SP e do CPF/MF n ***.426.888-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Tomoichi Shimizu, n 420, ap. 203, torre 02 CEP 08260-140 OU nesta Capital, na rua Ilha dos Marinheiros, n 13-A CEP 08151-730, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 547774, para que o mesmo efetue

o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de julho de 2024, a importância de R\$20.541,93 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de janeiro de 2022, na forma da Lei n. 9.514/97, registrado sob o n. 770 da matrícula n. 201.360 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula n. 228193 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n. 420, unidade 203, bloco TORRE 2, SPAZIO SAINT GREGORY, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26, 7 da Lei n. 9.514/97). São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AMARAL SANTOS E MARIA LÚCIA OSÓRIO DOS SANTOS, FERNANDO BEZERRA DO NASCIMENTO, MARIA DALVA DO NASCIMENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital e, em especial, a JOSÉ AMARAL SANTOS, brasileiro, proprietário, RG n. 16.831.799-SSP/SP, CPF/MF n. ***.803.007-**, e sua esposa MARIA LÚCIA OSÓRIO DOS SANTOS, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ou seus herdeiros se falecidos forem, na qualidade de compromissários compradores do imóvel usucapiendo, objeto da matrícula 59.399 do 12 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Que FERNANDO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, RG n. 16.466.491-SSP/SP e CPF/MF n. ***.555.938-**, e sua esposa MARIA DALVA DO NASCIMENTO, brasileira, aposentada, RG 17.161.335-SSP/SP e CPF/MF ***.937.458-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, apresentaram a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 491.065, em 06/04/2022. Em síntese, os requerentes informam que adquiriram a posse do imóvel usucapiendo diretamente dos titulares de domínio mediante proposta de reserva de lote e instrumento particular de compromisso de venda e compra, ambos datados de 09/11/1987. Houve também a apresentação do termo de quitação firmado por Mário Veríssimo dos Reis em 09/12/1988, e do alvará de 18/08/2008 que autoriza a lavratura de escritura definitiva do imóvel usucapiendo em favor dos requerentes pelo espólio do titular de domínio, representado pelo inventariante Mário Veríssimo dos Reis. Assim, os requerentes informam que estão há mais de 34 anos na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, objeto da Matrícula 59.399 do 12 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de MANUEL ANTONIO DOS REIS, português, proprietário, RG 1.882.933 e CPF/MF ***.948.068-**, e sua esposa MARIA DA PIEDADE PEREIRA VERÍSSIMO, portuguesa, do lar, RG 2.015.953, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, e que possui a seguinte descrição: "TERRENO sito à rua Clemente Alberi, antiga rua Três, constituído pelo lote 14, da quadra "C", da Vila Luzimar, em GUAIANAZES, medindo 7,00m de frente, por 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 7,00m, encerrando a área de 140,00m, confrontando, de quem do imóvel olha para a rua, do lado direito com o lote 15 situado à rua Clemente Alberi, do lado esquerdo com os lotes 04 e 05 da quadra "C" do loteamento Jardim Mirian situados à rua Manoel José Vaz, e nos fundos com o lote 13, situado à rua Estevão Bersani." Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência dos retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de direitos averbados ou registrados sobre o imóvel usucapiendo e imóveis confrontantes, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às

16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 - Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapição, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 19 de junho de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **EDNA REGINA BLESSA**

EDITAL. JOELCIO ESCOBAR, Oficial do Oitavo Registro de Imóveis desta Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, no dia 23 de maio de 2024, foi prenotada sob n 850.032, para fins de registro, a escritura lavrada em 21 de maio de 2024 (livro 1951, páginas 195/198), pelo 20 Tabelião de Notas desta Capital, na qual EDNA REGINA BLESSA, brasileira, divorciada, contadora, CPF n ***.431.778-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Professora Ida Kolb, 225, ap. 182, bloco 02, Casa Verde, INSTITUIU COMO BEM DE FAMÍLIA, na forma dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil e dos artigos 260 a 265 da Lei 6.015/73, os imóveis do bloco 2 - Edifício Porto Galo, integrantes do Residencial Porto Seguro, situados na Avenida Professora Ida Kolb n 225, no 23 Subdistrito - Casa Verde, são eles: 1) Apartamento n 182, localizado no 18 andar, contendo a área privativa de 96,32m e área comum de 67,91m, com a área real total de 164,23m, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1034% no terreno condominial matriculado sob n 7.845, e 2) Vaga de garagem n G-20, localizada no subsolo, contendo a área real privativa de 12,00m e área real comum de 4,10m, com a área real total de 16,10m, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0064% no terreno condominial matriculado sob n 7.845, objeto das matrículas n 64.675 e 64.692, livro 2, desta Serventia. Pelo presente edital, fica cientificada de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (dias), contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito perante este Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, na Rua Bento Freitas, 256, República, no horário das 9 às 16 horas. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/07/2024). Mariana do Vale Silva - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO PAULO**

O Oficial do 10 Registro de Imóveis da Capital, Estado de São Paulo, na forma da lei, faz saber, que pela proprietária, FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob 61.370.094/0001-85, com sede nesta Capital, à Avenida Higienópolis, n 996, 5 andar, foi depositado neste 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha, 142, 1 andar - Pinheiros, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro de Desmembramento, do imóvel localizado no perímetro urbano do município de São Paulo, 14 Subdistrito da Lapa, Rua Capitão José Inácio do Rosário, n 133, esquina com a Avenida José Maria de Faria e Rua Ricardo Cavatton, conforme croqui abaixo, (cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo, sob n 099.005.0024-5), objeto da matrícula n 104.455 do 10 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. O desmembramento possui as seguintes características: formado por 04 lotes, com a área de 18.272,89m (lote 01 com 4.248,51m, lote 02 com 4.734,17m, lote 03 com 4.643,73m e lote 04 com 4.646,48m), Área Institucional com 2.365,28m, e Área Verde com 2.264,19m, finalizando assim, a Área total de 22.902,36m, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme Alvará de Desmembramento n 30328-23-SP-SA0, publicado em 08 de abril de 2024, extraído do Processo n 1020.2023/0012581-0. Consta da aprovação dispensa do parcelador a realizar quaisquer

melhoramentos públicos. A referida documentação está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1 (primeira parte) da referida Lei. Datado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2024. Eu, (Flaviano Galhardo), Oficial Registrador, assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JOAO ALBINO RAMOS, INÊS CARLOS RAMOS, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Avenida Julio Buono n s 2.356 e 2.358, Vila Gustavo, objeto da Transcrição n 26.888 do 2 Registro; b) GEORGE FAOUR AUAD, RAMZIA MUSSA FAOUR AUAD, ALVARO MARQUES, MARIA CONSTANÇA PEREIRA MARQUES, eventuais herdeiros ou sucessores, cedentes do imóvel usucapiendo situado na Avenida Julio Buono n s 2.356 e 2.358, Vila Gustavo, objeto das Inscrições n s 5.223 e 10.203 deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 980.811 em data de 22 de dezembro de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais: MARCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, construtor, Carteira Nacional de Habilitação n 03764153771-DETRAN/SP (RG n 22.946.447-SSP/SP, CPF/MF n ***.957.098-**), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, realizado em 14 de agosto de 1999, com FABIANA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, brasileira, do lar, Carteira Nacional de Habilitação n ***455645**-DETRAN/SP (RG n 28.396.536-SSP/SP, CPF/MF n ***.303.918-**), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Casaca de Couro n 08, Tremembé, com fundamento no artigo 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse por mais de 57 anos somada a dos antecessores de forma mansa, pacífica, sem turbação de terceiros, com "animus domini" e "accessio possessionis", relativo ao imóvel constituído por um prédio com 298,00 metros de área construída e seu respectivo terreno, situado na Avenida Júlio Buono, n 2.356 e 2.358 Vila Gustavo, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, com área superficial de 165,50 metros quadrados, cadastro municipal n 067.236.0059-2, objeto da Transcrição n 26.888 do 2 Registro e inscrições n s 5.223 e 10.203, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: JOAO ALBINO RAMOS, INÊS CARLOS RAMOS; cedentes GEORGE FAOUR AUAD, RAMZIA MUSSA FAOUR AUAD, ALVARO MARQUES, MARIA CONSTANÇA PEREIRA MARQUES; e também como confrontantes tabulares e ocupantes: BRUNA CAROLINA MACEDO PEREIRA, FERNANDA MACEDO PEREIRA, PAULA MACEDO PEREIRA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e um (21) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ALICE DO CARMO PINHEIRO SIMOES, KATIA YAHN PINHEIRO SIMOES, TANIA YAHN PINHEIRO SIMOES, MARCIA YAHN PINHEIRO SIMOES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n

652.898 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) Maria Alice do Carmo Pinheiro Simões, brasileira, viúva, decoradora, portadora do RG n 49.261.666-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.817.158-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Barão de Santa Eulália, n 500, Apartamento 301; 2) Katia Yahn Pinheiro Simões, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n 8.619.073-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.234.928-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, n 338, Apartamento 7-A, Bloco G; 3) Tânia Yahn Pinheiro Simões, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n 10.605.250-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.097.528-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, n 388, Apartamento 18-D, Bloco E; 4) Márcia Yahn Pinheiro Simões, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n 10.605.251-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.271.738-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Nelson Gama de Oliveira, n 739, Apartamento 94, Vila Andrade, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 327,48m, situado à Rua do Paraíso n 18 e Rua André Gouveia, cadastrado pelo contribuinte n 038.032.0251-5 (maior área), no 37 Subdistrito - Aclimação, nesta Capital, matriculado n 202.129, deste, de propriedade de José Augusto Calló e Albertina Candida Calló. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 52 anos, tendo como confrontantes Rubens Geraldo Pinheiro Simões e Maria Alice do Carmo Pinheiros Simões, proprietários dos imóveis matriculados sob n s 202.127 e 202.132, ambas deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A JOSÉ AUGUSTO CALLÓ, ALBERTINA CANDIDA CALLÓ e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIOGO TARANTA ROCHLUS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 632.456 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Diogo Taranta Rochlus, brasileiro, solteiro, comprador, portador do RG n 29.259.335-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.578.508-**, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Santa Cirila, n 150, Vila Marieta, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 175,04m, situado à Rua Major Gomes Ribeiro, n 116, constituído de parte do lote 11 da quadra 47, Vila Santa Tereza, contribuinte n 113.129.0034-1, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n 59.392, do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Antonio Felício dos Santos. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 24 anos, tendo como confrontantes: 1) Antonio Felício dos Santos, proprietário do imóvel transcrito sob n 59.392, do 9 R.I.; 2) Cristiane Yamada Juvino Taquecita e Marco Hideo Taquecita, proprietários do imóvel matriculado sob n 138.114, deste; 3) Wadi Georges Nussallah, nuproprietária do imóvel matriculado sob n 136.585, deste; 3) Giovanni Antonio Orrico e Immacolat Orrico, proprietários do imóvel matriculado sob n 68.597, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A WADI GEORGES NUSSALLAH, IGNEZ NUSSALLAH, GIOVANNI ANTONIO ORRICO, IMMACOLAT ORRICO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREA SERRANO ROCHLUS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta

Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 632.455 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerida por Andrea Serrano Rochlus, brasileira, divorciada, gerente administrativa, portadora do RG n 28.179.801-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.821.758-**, residente e domiciliada em Mogi das Cruzes, neste Estado, à Avenida Expedicionário José Barca, n 283, Lote 13, Quadra 06, Residencial Bella Citta, Fazenda Rodeio, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 176,33m, situado à Rua Major Gomes Ribeiro, n 112, constituído de parte do lote 11 da quadra 47, Vila Santa Tereza, contribuinte n 113.129.0035-1, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, transcrito sob n 59.392, do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Antonio Felício dos Santos. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 24 anos, tendo como confrontantes: 1) Sebastião Augusto, proprietário do imóvel transcrito sob n 62.164, do 9 R.I.; 2) Antonio Felício dos Santos, proprietário do imóvel transcrito sob n 59.392, do 9 R.I.; 3) Giovanni Antonio Orrico e Immacolat Orrico, proprietários do imóvel matriculado sob n 68.597, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A GIOVANNI ANTONIO ORRICO, IMMACOLAT ORRICO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA CARNEIRO SOARES, ROSANA SOARES, ROSENILDE SOARES, ROSELI SOARES, REGINA SOARES GONCALVES, CARLOS CESAR GONCALVES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 636.939 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) Luzia Carneiro Soares, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n 6.402.267-5, inscrita no CPF/MF n ***.378.558-**; 2) Rosana Soares, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG n 17.732.448-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.377.008-**; 3) Rosenilde Soares, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG n 10.982.333-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.337.328-**; 4) Roseli Soares, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG n 10.817.099-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.424.918-**, residentes e domiciliadas nesta Capital, à Rua Cachoeira Paulista, n 585; 5) Regina Soares Gonçalves, brasileira, escrevente, portadora do RG n 15.216.908-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.249.648-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Carlos Cesar Gonçalves, brasileiro, comerciante, portador do RG n 17.757.674-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.675.608-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Marialva, n 188-A, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 151,83m, situado à Avenida Cachoeira Paulista, n 585, constituído de parte do lote 07 da quadra 49, Cidade Patriarca, contribuinte n 113.028.0008-5, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, transcrito sob n 58.179, deste, de propriedade de Pedro José Lauria e Izaltina Fabris Lauria. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 30 anos, tendo como confrontantes: 1) Antonio Pantano e Carlos Eduardo Gottschalo, ocupantes do imóvel transcrito sob n 58.179, deste; 2) Luiz Martinez, proprietário do imóvel matriculado sob n 135.880; 3) Eduardo Sheidi Goto, proprietário do imóvel matriculado sob n 166.549, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A PEDRO JOSÉ LAURIA, IZALTINA FABRIS LAURIA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RYAN LEVI ALCANTARA PEREIRA ROCHA

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 639.072 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, com redução por moradia habitual, requerido por Ryan Levi Alcantara Pereira Rocha, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador do RG n 36.932.305-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.552.558-**, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Augusto de Toledo, n 195, Cambuci, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 239,16m , situado à Rua Augusto de Toledo, n 195, contribuinte n 034.037.0053-4, no 37 Subdistrito - Aclimação, nesta Capital, matriculado sob n 112.342, deste, de propriedade de João Augusto da Silva e Lucia dos Santos. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 12 anos, tendo como confrontantes: 1) Aldo Puccinelli e Maria Gracia Puccinelli, proprietários do imóvel matriculado sob n 18.833, deste; 2) Luciana Aparecida Romera Rede e Mario Henrique Maximiano Mendes Pereira, proprietários do imóvel matriculado sob n 20.013; 3) Edifício Maison Du Pape, matriculado sob n 25.129, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA AO ESPÓLIO DE JOÃO AUGUSTO DA SILVA E ESPÓLIO DE LUCIA DOS SANTOS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARIA REGINA MALDONADO SILVEIRA ALONSO MUNHOZ

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-B, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 635.988 o procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por Maria Regina Maldonado Sikveira Alonso Munhoz, brasileira, engenheira, viúva, RG n 04.576.537-7, CPF/MF n ***.409.527-**, domiciliada à Av. General San Martin, n 470, Apt 301, Leblon, Rio de Janeiro - RJ; PEDRO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA ALONSO MUNHOZ, brasileiro, engenheiro civil, RG n 109135202, CPF/MF n ***.807.457-**, casado com MARA CARDOSO GONÇALVES RIOS ALONSO MUNHOZ, brasileira, CPF/MF n ***.284.316-**, residentes e domiciliados à Rua Ministro Ramos Monteiro, n 37, Apt 603-B, Leblon, Rio de Janeiro - RJ; ANTONIO CARLOS MALDONADO SILVEIRA ALONSO MUNHOZ, brasileiro, engenheiro elétrico, RH n 109135657, CPF/MF n ***.927.997-**, residente e domiciliado à Av. General San Martin, n 470, Apt 301, Leblon, Rio de Janeiro - RJ; e PAULO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA ALONSO MUNHOZ, brasileiro, engenheiro civil, RG. n 20.972.975-5, CPF/MF n ***.246.937-**, residente e domiciliado na Av. General San Martin, n 470, Apt 301, Leblon, Rio de Janeiro -RJ, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Afonso Porto, constituído pelo Lote 13, da Quadra 04, na Vila Santa Teresa, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, transcrito sob n s 18.021, no 7 Registro de Imóveis, n 31.350, no 3 Registro de Imóveis, e 10.747 no 9 Registro de Imóveis, de propriedade de Sociedade Loteadora de terrenos São Paulo Ltda. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA Sociedade Loteadora de terrenos São Paulo Ltda, para que, não concordando com a adjudicação compulsória extrajudicial pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDENES LIRA SILVA DE CARVALHO, MARIA SILVA DE CARVALHO LIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES WALDENES LIRA SILVA DE CARVALHO CPF ***.663.614-**. MARIA SILVA DE CARVALHO LIRA CPF ***.253.534-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 909.876, em 08 de fevereiro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17504, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 10 de julho de 2024 o valor de R\$146.184,05 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, devidamente registrado sob R.10 e R.11 da Matrícula n 103.206, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SÃO SEBASTIÃO, N 67 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 10 de julho de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

SAO SIMAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO JARDIM CAMBUI II EMPREENDIMENTOS - SPE LTDA

LEI FEDERAL N 6.766/79 - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO LOTEAMENTO "JARDIM CAMBUI II" MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO COMARCA DE SÃO SIMÃO-SP MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária LOTEAMENTO JARDIM CAMBUI II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede à Rua Brasil, n 117, em Luiz Antônio, inscrita no CNPJ sob n 41.518.244/0001-48, devidamente representada, depositou nesta serventia plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei n 6.766/79, alterado pela Lei n 9.785/99 (prenotação n 56.951, de 21/06/2024), relativos ao pedido de registro do loteamento denominado "Jardim Cambui II", composto de 380 lotes, aprovado pelo Município de Luiz Antônio em 10 de maio de

2024, a ser implantado no terreno, com a área de 178.271,00m², localizado no perímetro urbano, na Avenida Sebastião Morasco s/n, objeto da matrícula 14.209, L 02 desta Serventia, contendo a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes (380 lotes): 82.440,37m² - 46,2444%; Sistema Viário 51.123,28 m² - 28,7278%; Áreas Institucionais 17.926,53m² - 10,0558%, área verde a 21.965,97 m² - 12,3217%; Sistema de Lazer 4.724,85m² - 2,6504%, área total loteada: 178.271,00 m² (100%). O empreendimento obteve o Certificado GRAPROHAB n 376/2021, com respectivo Termo de Compromisso, nos termos do Art. 15 do Decreto Estadual n 52.053 de 13 de agosto de 2007 - protocolo n 17.755, emitido em 17/01/2024, em São Paulo-SP. As obras de infraestrutura do loteamento deverão ser executadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, obras que importam no valor de R\$5.770.825,90, (cinco milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), cujo cronograma de obras foi aprovado pelo Município de Luiz Antônio-SP, Decreto 2.616 de 28 de maio de 2024, garantidas sua execução através da Apólice de Seguro Garantia - Pottencial Seguradora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este edital, o qual deverá ser publicado três (03) dias consecutivos em jornal local ou da região, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de São Simão, SP, aos 12 de julho de 2.024. Eu, aa Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões - Substituta da Oficial, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PEREIRA SALVADOR**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 525477, o requerimento formulado por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários PAULO PEREIRA SALVADOR, inscrito no CPF/MF ***.554.058-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 24 de novembro de 2021, registrado sob o n R.3 da matrícula 136.502 da Rua Monte Prano n 677, casa 6, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 10/04/2024, importava em R\$ 6.944,64, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIDALIA FERREIRA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 529207, o requerimento formulado por ITAU UNIBANCO-S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as

intimações dos devedores fiduciantes CÍDALIA FERREIRA, inscrito no CPF/MF ***.398.948-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/08/2011, registrado sob o n 3 da matrícula 140.900 da Rua Imprensa N 75, sobrado 3, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30/04/2024, importava em R\$ 6.369,55, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO-S/A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO PIMENTEL DE ALMEIDA BATISTA, CRISTIANE MACEDO SIMOES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 528079, o requerimento formulado por ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes CRISTIANE MACEDO SIMÕES BATISTA e SERGIO RICARDO PIMENTEL DE ALMEIDA BATISTA, inscritos no CPF/MF ***.544.588-** e ***.111.588-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 26/10/2011, registrado sob o n 7 da matrícula 141.297 da Rua Candido Rodrigues N 118, apartamento 1108, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 05/06/2024, importava em R\$ 92.000,73, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS, DELMA MARTINS PEREIRA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 524231, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes DELMA MARTINS PEREIRA e MARCELO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.899.087-** e ***.443.308-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 09/02/2015, registrado sob o n 5 na matrícula n 143.489, que corresponde a Rua Bugre N 379, casa 1, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30/04/2024, importava em R\$ 177.275,17, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e

demaís encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEOLINDO FRANCESCHINI, EDUARDO ROBERTO BELLOSO, DAIANA SOARES BELLOSO**

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Luis Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a DEOLINDO FRANCESCHINI, TE. n 9590-230 zona, CPF n 153.***.12*-*4, e/ou ADELAIDE MANCINI FRANCESCHINI, RG n 9.***7.22*, na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel objeto da matrícula n 49.429, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, confinante do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que EDUARDO ROBERTO BELLOSO, RG n 19.***4.38*-3-SSP/SP, CPF n 177.***.28*-*0, e sua esposa DAIANA SOARES BELLOSO, RG n 26.***1.95*-9-SSP/SP, CPF n 302.***.71*-*9, proprietários do Lote 01, da Quadra 11, do loteamento denominado Parque Franceschini, situado no Município de Sumaré-SP, matriculado sob o n 3709, neste Registro Imobiliário, apresentaram perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pelos requerentes, os confrontantes acima identificados não foram localizados, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 11 de julho de 2024. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WELLINGTON COSMO DE OLIVEIRA**

Protocolo 246.436 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver: WELLINGTON COSMO DE OLIVEIRA proprietário do imóvel localizado na Rua Jonas Martins Costa - Suzano/SP com a área de 322,20 metros quadrados, matriculado sob n. 21.595 promoveu através do profissional Gersio Ignácio (CREA n. 0601668467-SP), o levantamento in loco, pela qual, apurou-se uma área equivalente a 466,62 metros quadrados, pretendendo assim, retificá-lo administrativamente nos termos do artigo 213, II da Lei Federal n. 6.015/73. Diante do exposto, requer o comparecimento neste Oficial de Registro de Imóveis situado na Rua José Garcia de Souza, 74 - Jardim Imperador nesta Cidade, do Senhor PAULO SÉRGIO CALFAT LUTFALLA, representante legal da

proprietária dos imóveis confrontantes designados de lote 14 e 22 da quadra 67 do loteamento denominado Cidade Boa Vista - transcrição n. 25.602 do l. Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes. Fica Vossa senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo impugnar fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4. do citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo legal de 15 dias, resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas de forma eletrônica. Suzano, 10/07/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

VINHEDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS JARDIM ALVORADA SPE LTDA**

EDITAL LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que EMPREENDIMENTOS JARDIM ALVORADA SPE LTDA depositou neste serviço registral, os projetos e os demais documentos necessários para que seja efetivado o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA", localizado na Estrada Pau a Pique, Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, com base no artigo 18 da Lei n 6.766/1979, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula n 15.666 deste Registro de Imóveis. O projeto foi aprovado pelo Município de Louveira pelo Decreto n 6459, de 09/02/2024, nos autos do processo administrativo n 3366/18, sendo o loteamento composto de 208 lotes, que ocupam uma área de 30.635,04, sistema viário que abrange a área de 23.869,76 metros quadrados, área institucional de 4.491,39 metros quadrados, áreas verdes de 26.979,58 metros quadrados, e sistema de lazer de 5.239,23 metros quadrados, com área loteada de 90.315,00 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual será publicado eletronicamente em três edições consecutivas pelo endereço eletrônico (<https://www.editalonline.com.br/>), podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnado por qualquer interessado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, diretamente no Registro de Imóveis, situado na Rua Eugênio Trevisan, n 77, Jardim Itália, no Município de Vinhedo/SP. Decorrido tal prazo (15 dias) corridos sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei n 6.766/79. Vinhedo/SP, 05 de julho de 2024. Carla Modina Ferrari Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIRADOURO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA MARIA MARQUES BARBOSA, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOAO JOSE MARQUES BARBOSA FILHO, DAVID MARQUES BARBOSA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Artigo 19 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL REGISTRADORA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, os proprietários ANA MARIA MARQUES BARBOSA, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOÃO JOSÉ MARQUES BARBOSA FILHO e DAVID MARQUES BARBOSA, apresentaram e depositaram nesta Serventia Imobiliária, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, para fins de registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano de sua propriedade, situado nesta cidade e Comarca de Viradouro/SP,

na Avenida João Gibran, esquina com as Ruas São Paulo e Manoel Vaz, ocupando uma área total de 2.122,70 metros quadrados, matriculado sob o n. 18.090, livro 02 desta Serventia. O desmembramento será composto por 03 lotes de terrenos, numerados de 01 a 03, todos perfeitamente descritos no memorial apresentado juntamente com o requerimento e outros documentos para arquivo nesta Serventia. O desmembramento foi aprovado pelo Município de Viradouro/SP no dia 20/05/2024, sendo que, de acordo com o referido Município, as citadas vias públicas já possuem infraestrutura básica, contendo rede de abastecimento de água potável, rede de esgoto sanitário, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica e coleta de lixo. As impugnações ao domínio do referido imóvel e ao desmembramento deverão ser apresentadas pelos que se julgarem prejudicados dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo, não havendo impugnações e estando em ordem os documentos, o desmembramento será registrado nos termos do 1º, do artigo 19, da Lei Federal n. 6.766. NADA MAIS. Viradouro/SP, 11 de julho de 2024. Eu, Aline A. Manfrin Molinari Buch, Oficial Registradora, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ARAUJO SILVA, LEDA DE FATIMA VIEIRA DE MORAES, KAREN DUARTE FERREIRA DE LIMA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a KAREN DUARTE FERREIRA DE LIMA, CPF n 303.XXX.628-XX, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de inventariante dos proprietários do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 35.653, desta Serventia, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/1973, JOSÉ ARAÚJO SILVA e sua esposa LEDA DE FÁTIMA VIEIRA DE MORAES SILVA, devidamente qualificados, requereram a retificação administrativa, protocolada sob n 76.542, em 11/01/2024, do imóvel urbano de sua propriedade, matriculado sob n 34.826, nesta Serventia Imobiliária, a fim de que a descrição passe a ser a seguinte: "Lote de n 6 da quadra "A" do Jardim Mirante Dos Ovnis, situado nesta cidade, Estado de São Paulo. Terreno partindo do ponto 1, localizado no lado direito, no sentido de quem da Rua Orlando Silva olha para o imóvel, segue a extensão de 13,00 metros no AZ 123 24'55" confrontando com a Rua Orlando Silva até encontra com o ponto 2; deste ponto deflete a direita e segue em reta 24,00 metros no AZ 213 49'20" confrontando com lote n 5 Quadra A do loteamento Jardim Mirante Dos Ovnis, de matrícula 34.818 RI Votorantim (antigo 35.414 1 C.R.I.S.) até encontrar com o ponto 3; deste ponto deflete e segue em reta 12,67 metros no AZ 303 24'55" confrontando com lote n 1 Quadra G do loteamento Jardim Residencial Vasques Martins, de matrícula n 13.123 (RI Votorantim) até encontrar com o ponto 4; deste ponto deflete a direita e segue em reta 24,00 metros no AZ 33 0'29" confrontando com o lote n 7 Quadra A do loteamento Jardim Mirante Dos Ovnis de matrícula n 36.507 (1 C.R.I.S.) até encontrar com o ponto 1, ponto de partida, encerrado a descrição e perfazendo uma área total de 308,04 metros quadrados", conforme memorial descritivo e planta constantes do procedimento, que se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa da notificanda, foram feitas diligências que restaram infrutíferas, e, assim, por se encontrarem em local incerto ou ignorado, fica a inventariante dos proprietários do imóvel confrontante NOTIFICADA, pelo presente edital, que será publicado por duas vezes, para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifestem-se perante esta Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Fica a notificanda alertada que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da Lei 6.015/1973 c/c subitem 36.14, do Cap. XX, Tomo II, do Provimento da E. Corregedoria Geral de Justiça n 58/89 (NSCGJSP), presumir-se-á a concordância do confrontante com o pedido de retificação. Dado e passado em 11 de julho de 2024, Votorantim/SP. A Oficial Registradora, Naila de Rezende Khuri.

**BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31273 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/07/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 05/08/2024 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/go/goiania/ch-acaras-anhanguera/rua-2-s-n%C2%BA/30850-188480> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br. 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São paulo, DORA PLAT Leilão Z-31273 Dados complementares Cod-Z: Z-31273 Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31273-001 - Matrícula nº 339.430 - 2, nº s/n, casa133 Bairro Chácara Anhanguera

Nº do Lote: 001 ID: Z-31273-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 339.430, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, 2, s/n, casa133, Chácara Anhanguera, Goiânia, GO, 74392125. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, inscrito no CNPJ sob n. 00.556.603/0001-74, situado à Avenida Sete de Setembro, n. 4.781, Sobre loja 02, Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular, Contrato de Abertura de Linha de Crédito e Outras Avenças, n. 503679-8, Série 2022, de 29/07/2022, no qual figuram como Fiduciários LETICIA DIAS MARCIANO, brasileira, representante comercial, portadora do RG n. 4000728-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n. ***.477.251-**, seu esposo VINICIUS VIANA CAMPOS, brasileiro, representante comercial, portador do RG n. 1926989-SSP/DF, inscrito no CPF/MF n. ***.782.881-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes em Goiânia/GO, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo Online, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 29 de julho de 2024, às 11:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 425.837,03 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e três centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por Casa n. 133, localizado no Condomínio Reserva San Marino, situado na Rua 02, e Rua 15, Chácara n. 28/31, Chácara Anhanguera, na cidade de Goiânia-GO, com área total privativa de 131,250m² (90,70m² de área privativa coberta e 40,550m² de área privativa descoberta), área total de uso comum de 110,0254465m² (1,99309834m² de área comum coberta e 108,0323482 de área comum descoberta) e área total de 241,2754465m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 247,8307m² ou de 0,5523190%. Imóvel objeto da matrícula n. 339.430 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO. Observação: (I) Consta ação revisional n. 5229497-68.2024.8.09.0051. (II) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 05 de agosto de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 232.336,02 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de

11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários: LETICIA DIAS MARCIANO e VINICIUS VIANA CAMPOS, já qualificados, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenham sido cientificados. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Observações: (I) Consta ação revisional nº 5229497-68.2024.8.09.0051. (II) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 425.837,03; Valor do 2º leilão: R\$ 232.336,02.

CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SANTOS/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31290 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/07/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/07/2024 às 10:00 Modalidade:

online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/santos/estuario/rua-santos-dumont-172/30866-188533>
Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31290 Dados complementares Cod-Z: Z-31290 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31290-001 - Matrícula nº 93.342 - Santos Dumont, nº 172, 115 Bairro Estuário

Nº do Lote: 001 ID: Z-31290-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 93.342, 2º Registro de Imóveis de Santos, Santos Dumont, 172, 115, Vaga 01, Edifício Invention Santos, lado par, Estuário, Santos, SP, 11015230. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ sob n. 10.694.628/0001-98, com sede em Natal/RN, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 28/03/2018, com Emissão de Cédula de Crédito

Imobiliário Integral n. 013018, série F, datada de 23/05/2018, sendo outrora credora RETA CATORZE-SANTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 12.900.618/0001-97, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários JORGE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador do RG n. 1077890-SSP/SSP, inscrito no CPF n. ***.648.185-**, e TELMA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 18501542-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.403.478-**, residentes em Santos/SP, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 115, localizado no 12. Pavimento do Edifício Invention Santos, situado à Rua Santos Dumont, n. 172 - confronta, quem da Rua Santos Dumont olha para o edifício, pela frente com apartamento final 6, circulação do pavimento, shaft e recuo do edifício; pelo lado direito com o recuo lateral direito do edifício; pelo lado esquerdo com shaft e apartamento final 4; pelos fundos com recuos de fundos e direito do edifício. Compõe-se de sala/cozinha/área de serviço, 1 dormitório, 1 banheiro, 1 suíte (dormitório e banheiro), circulação, varanda com churrasqueira. Contém as áreas e frações ideais: áreas cobertas: privativa edificada 67,880m², comum edificada 41,381m², total edificada 109,261m², áreas descobertas: comum 2,222 m² - total construída 111,483m², fração ideal no solo 0,008615, estando vinculado ao apartamento um armário (depósito) com 1,320m², designado sob n. 53 no subsolo, e correspondendo-lhe o direito de uso, vinculado ao auxílio de manobrista, de 01 vaga coberta indeterminada na garagem coletiva, independentemente de tamanho e de localização no subsolo, 1., 2. ou 3. pavimentos. Imóvel objeto da matrícula n. 93.342 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 29/07/2024, às 10:00hrs. Lance mínimo: R\$ 554.592,87 >2. Leilão: 30/07/2024, às 10:00hrs. Lance mínimo: R\$ 540.000,00 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante, inclusive eventuais débitos condominiais. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 554.592,87; Valor do 2º leilão: R\$ 540.000,00.

SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31288 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/07/2024 às 10:20 Data do 2º leilão: 30/07/2024 às 10:20 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/bras/rua-domingos-paiva-206-240/30864-188496> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31288 Dados complementares Cod-Z: Z-31288 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31288-001 - Matrícula nº 153.167 - Domingos Paiva, nº 206/240, A-607 Bairro Brás

Nº do Lote: 001 ID: Z-31288-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 153.167, 3º Registro de Imóveis de São Paulo, Domingos Paiva, 206/240, A-607, Torre A, Vaga 01, Brás, São Paulo, SP, 03043070. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ sob n. 10.694.628/0001-98, com sede em Natal/RN, nos termos do Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 15/02/2018, com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral n. 017018, série F, datada de 25/04/2018, sendo outrora credora REZENDE - TARUMÃ BRÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 09.110.329/0001-80, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante FABIO DE SOUZA LEAL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG n. 30.990.471-7-SSP/SSP, inscrito no CPF n. ***.539.578-**, residente em Ferraz de Vasconcelos/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. A607, localizado no 3. Pavimento ou 6. andar da Torre A, parte integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Fechado Brás Clube, situado à Rua Domingos Paiva, n. 206 A 240, no 6. Subdistrito - Brás, contendo a área privativa coberta de 31,200m², área comum coberta edificada de 30,015m², área total edificada de 61,215m², área comum descoberta de 3,946m², área total construída + descoberta de 65,161m², fração ideal no solo de 0,0023220; cabendo-lhe o direito de uso, vinculado ao auxílio de manobrista, de 01 (uma) vaga indeterminada na garagem coletiva, comum às Torres residenciais, para estacionamento de um único veículo, localizada no 3. subsolo, no 2. sobressolo ou no 1. sobressolo. Imóvel objeto da matrícula n. 153.167 do 3. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 29/07/2024, às 10:20hrs. Lance mínimo: R\$ 411.392,23 >2. Leilão: 30/07/2024, às 10:20hrs. Lance mínimo: R\$ 335.000,00 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante, inclusive eventuais débitos condominiais. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não

pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 411.392,23; Valor do 2º leilão: R\$ 335.000,00.

MUDE HORTOLANDIA SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO HORTOLÂNDIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4449 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/07/2024 às 14:30 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 14:30 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4449> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: sala 1010, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no contrato de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.687.905/0001-00, com sede na Rua Antônio Chalupo, nº 230 - Bairro Vila Boa Vista, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06411-080, e O DEVEDOR FIDUCIANTE JUBERLAN LIMA MIRANDA, RG nº 47.946.236-7 SSP/SP, CPF nº ***.708.908-**, empreiteiro, e sua esposa ISABEL HENRIQUE MIRANDA, RG nº 360848357 SSP/SP, CPF nº ***.054.428-**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande, nº 150 - Jardim Nova Europa, em Hortolândia/SP; SUMARÉ/SP, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as

condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o imóvel se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo Leiloeiro Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao Leiloeiro Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O Leiloeiro Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o Leiloeiro Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O imóvel é ofertado para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao Leiloeiro Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s)

estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do imóvel à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado o imóvel, a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no

prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel arrematado, tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do imóvel apregoado, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o imóvel esteja ocupado por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do imóvel no estado em que efetivamente se encontra, independentemente de conseguir(em) adentrar no imóvel para verificar sua condição. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face dos Devedores Fiduciários ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(a) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na descrição do imóvel, principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na matrícula do imóvel, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer

levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao imóvel. É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do imóvel arrematado, sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do imóvel para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel desocupado porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitido na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao imóvel arrematado, distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do Leiloeiro Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O(a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao imóvel por ele adquirido para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não

responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e identificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4449 - Matrícula nº 194179 - 7, nº 91, Bairro Jardim das Flores

Nº do Lote: 1 ID: 4449 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 194179, Registro de Imóveis de Sumaré, 7, 91, Quadra K, Lote 6, JARDIM DAS FLORES, Jardim das Flores, Hortolândia, SP, 13184827. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica: <http://www.sumareleiloes.com.br> Valor do 1º leilão: R\$ 111.345,96; Valor do 2º leilão: R\$ 118.846,39.

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4451 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/07/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4451> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: sala 1010, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras

Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA MUDE HORTOL NDIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.687.905/0001-00, com sede na Rua Antônio Chalupe, nº 230 - Bairro Vila Boa Vista, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06411-080, e A DEVEDORA FIDUCIANTE DANIELE RODRIGUES DA SILVA, RG nº 45.702.705-8 SSP/SP, CPF nº ***.539.718-**, empresária, e seu esposo JOSIMARIO RODRIGUES DA SILVA, RG nº 39.115.566-0 SSP/SP, CPF nº ***.949.086-**, empresário, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ytamaracá, nº 976 - Jd. Nova Europa, em Hortolândia/SP; SUMARÉ/SP, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo Leiloeiro Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o imóvel se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item abaixo, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item acima no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item

3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(a) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O Leiloeiro Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o Leiloeiro Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O imóvel é ofertado para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao Leiloeiro Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do imóvel à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado o imóvel, a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem

prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do Leiloeiro Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel arrematado, tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do imóvel. O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do imóvel apregoado, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições,

características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o imóvel esteja ocupado por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do imóvel no estado em que efetivamente se encontra, independentemente de conseguir(em) adentrar no imóvel para verificar sua condição. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na matrícula do imóvel, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao imóvel. É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do imóvel arrematado, sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do imóvel para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel desocupado porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao imóvel arrematado, distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do Leiloeiro Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a

menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O(a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao imóvel por ele adquirido para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do Leiloeiro Oficial, incumbindo também, ao(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo Leiloeiro Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na

Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4451 - Matrícula nº 204488 - RUA BENEDITO LUIZ MENDES STECCA, nº 32, Bairro Jardim das Flores

Nº do Lote: 1 ID: 4451 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 204488, Registro de Imóveis de Sumare, RUA BENEDITO LUIZ MENDES STECCA, 32, Quadra C, Lote 14, JARDIM DAS FLORES, Jardim das Flores, Hortolândia, SP, 13184822. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica: www.sumareleiloes.com.br Valor do 1º leilão: R\$ 204.536,00; Valor do 2º leilão: R\$ 214.319,14.

REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
FRANCO DA ROCHA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31284 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Prédio Comercial à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/franco-da-rocha/companhia-fazenda-belem/rua-professor-carlo-s-alberto-alves-de-carvalho-pinto-s-n%C2%BA/30861-188492> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31284 Dados complementares Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31284-001 - Matrícula nº 59.590 - Professor Carvalho Pinto, nº s/n, Companhia Fazenda Belém Bairro Companhia Fazenda Belém

Nº do Lote: 001 ID: Z-31284-001 Descrição legal: Prédio Comercial, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 59.590, Registro de Imóveis de Franco da Rocha, Professor Carvalho Pinto, s/n, Companhia Fazenda Belém, Companhia Fazenda Belém, Companhia Fazenda Belém, Franco da Rocha, SP, 07803100. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A, inscrita no CNPJ sob n. 67.915.785/0001-01, com sede na cidade São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, datado de 14/09/2023, na qual figura Fiduciante COMERCIAL NEMETH EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 54.116.223/0001-48, com sede na cidade de Franco da Rocha/SP, neste ato representada por seu titular Luiz Antonio Nemeth, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n. 12.680.6573-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.166.858-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição dos imóveis: Um Terreno, situado à Rua Professor Carvalho Pinto, constituído da fusão de parte dos lotes 27 e 28, das Plantas F-17 e F-28, da CIA. Fazenda Belém, em zona urbana da Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 1.258,66m², medindo 18,50m. de frente para a Rua Professor Carvalho Pinto; da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 69,85m., confrontando com o remanescente do lote 27; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 66,00m., confrontando com o remanescente do lote 28; e, finalmente, nos fundos, mede 10,50m. num alinhamento mais 8,00m. noutro alinhamento, ambos confrontando com o Ribeirão Euzébio. Ao longo deste Ribeirão, existe uma Faixa NonEdificandi, medindo 18,50m. de frente, por 15,00m. de profundidade. Av. 04 Para constar que o imóvel faz frente à Rua Professor Carlos Alberto Alves de

Carvalho Pinto; Av.05 Para constar que foi construído um prédio comercial com frente para a Rua Prof. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, s/n., com 963,51m². Imóvel objeto da matrícula n. 59.590 do Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 23/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 3.935.000,00 >2. Leilão: 30/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 5.077.000,00 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.- A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 3.935.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 5.077.000,00.

VECCON LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
HORTOLÂNDIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4447 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/07/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4447> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contato@pedrooliveiraleiloeiro.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: sala 1010, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.317.506/0001-80, com sede na Rua Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 15º andar - Bairro Jardim Marchissolo, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13171-105, e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE JORGE DA CRUZ REIS, RG nº 49.055.06-1 SSP/SP, CPF nº ***.919.638-**, monteiro, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua B, nº 180 - Bairro Jardim Ponte Alta

I, em Guarulhos/SP; SUMARÉ/SP, PEDRO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo Leiloeiro Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA

HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(à) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(às) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O imóvel é ofertado para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao Leiloeiro Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(à) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado o imóvel, a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelião de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(à) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações

autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o imóvel esteja ocupado por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do imóvel no estado em que efetivamente se encontra, independentemente de conseguir adentrar no imóvel para

verificar sua condição. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do Devedor Fiduciante ou terceiros. A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na matrícula do imóvel, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao imóvel. É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do imóvel arrematado, sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do imóvel para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel desocupado porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao imóvel arrematado, distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do Leiloeiro Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O(a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou

impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por consequente, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao imóvel por ele adquirido para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do DEVEDOR FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O DEVEDOR FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo Leiloeiro Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4447 - Matrícula nº 183178 - Amélia Rodrigues Caldeira, nº 246, Bairro Jardim Bela Vista

Nº do Lote: 1 ID: 4447 Descrição legal: TERRENO, URBANA, melhor descrito na matrícula nº 183178, Registro de Imóveis de Sumare, Amélia Rodrigues Caldeira, 246, Quadra 9, Lote 18, JARDIM BELA VISTA, Jardim Bela Vista, Hortolândia, SP, 13183788. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica: www.sumareleiloes.com.br Valor do 1º leilão: R\$ 124.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 117.229,81.

**VERDE UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA /MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0002 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóvel pelo rito da Lei 9.514 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/07/2024 às 13:00 Data do 2º leilão: 18/07/2024 às 13:00 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613 , Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro Central da Comarca de UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir as dúvidas ou litígios daqui oriundos, relativos ao leilão dos imóveis elencados. ; Uberlândia/MG, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão extrajudicial rito de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG, devidamente autorizado por Verde Umuarama Empreendimento Imobiliário SPE S/A, com nesta cidade, na Avenida do Bálsamo, 298, prédio A, sala 123, Bairro Vallée, CNPJ, 42.277.051/0001-05, NIRE 31300141497., que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br, onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL- Verde Umuarama, com medidas e confrontações da respectiva matrícula do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: LOTE 41, QUADRA 04, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.452. LANCE MÍNIMO NO 1º LEILÃO - R\$ 420.237,60 LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO - R\$ 262.237,60 1º PRAÇA: DIA: 17 DE JULHODE 2.024. HORÁRIO: 13:00 HORAS COM TÉRMINO 14:00 HORAS SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 18 DE JULHODE 2.024. HORÁRIO: 13:00 HORAS COM TÉRMINO 14:00 HORAS O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão. Uberlândia, 27 de junho de 2.024 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID02 - Matrícula nº 252.452 - Alameda dos Cariris , nº N/C, 41 Bairro Aclimação

Nº do Lote: 41 ID: 02 Descrição legal: Lote de terreno , Desocupado , melhor descrito na matrícula nº 252.452, 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, Alameda dos Cariris , N/C, 41, Quadra 04, Lote 41, Verde Umuarama , Aclimação , Uberlândia , MG, 38406-496. LOTE 41, QUADRA 04, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.452 Valor do 1º leilão: R\$ 420.237,60; Valor do 2º leilão: R\$ 262.237,60.

UBERLÂNDIA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóvel pelo rito da Lei 9.514 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/07/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 18/07/2024 às 10:30 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613 , Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro Central da Comarca de UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir as dúvidas ou litígios daqui oriundos, relativos ao leilão dos imóveis elencados. ; Uberlândia/MG, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão extrajudicial rito de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG, devidamente autorizado por Verde Umuarama Empreendimento Imobiliário SPE S/A, com nesta cidade, na Avenida do Bálsamo,298, prédio A, sala 123,Bairro Vallée,CNPJ,42.277.051/0001-05, NIRE 31300141497., que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br, onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL- Verde Umuarama, com medidas e confrontações da respectiva matrícula do Cartório do 1o. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: LOTE 40, QUADRA 04, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.451. LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$ 420.237,60 LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$ 262.237,60 1º PRAÇA: DIA: 17 DE JULHODE 2.024. HORÁRIO: 10:30 HORAS COM TÉRMINO 11h30min SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 18 DE JULHODE 2.024. HORÁRIO: 10:30 HORAS COM TÉRMINO 11h30min O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão. Uberlândia, 27 de junho de 2.024 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 252.451 - Alameda dos Cariris , nº N/C, 40 Bairro Aclimação

Nº do Lote: 40 ID: 01 Descrição legal: Lote de terreno , Desocupado , melhor descrito na matrícula nº 252.451, 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, Alameda dos Cariris , N/C, 40, Quadra 04, Lote 40, Verde Umuarama , Aclimação , Uberlândia, MG, 38406-496. LOTE 40, QUADRA 04, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.451. Valor do 1º leilão: R\$ 420.237,60; Valor do 2º leilão: R\$ 262.237,60.

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0003 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão rito Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/07/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 30/07/2024 às 10:30 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão extrajudicial rito Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)96977-174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, fica eleito o foro da comarca de Uberlândia/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Uberlândia , RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão Extrajudicial pelo rito da Alienação Fiduciária; EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG, devidamente autorizado por Verde Umuarama Empreendimento Imobiliário SPE S/A, com nesta cidade, na Avenida do Bálsamo,298, prédio A, sala 123,Bairro Vallée,CNPJ,42.277.051/0001-05, NIRE 31300141497., que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br, onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma

do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL- Verde Umuarama, com medidas e confrontações da respectiva matrícula do Cartório do 1o. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: LOTE 35, QUADRA 05, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.502, LANCE MINIMO LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$ 472.719,46 LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$ 278.298,74 1º PRAÇA: DIA: 29 DE JULHO DE 2.024. HORÁRIO: 10:30 HORAS COM TÉRMINO 11h30min SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 30 DE JULHO DE 2.024. HORÁRIO: 10:30 HORAS COM TÉRMINO 11h30min O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão. Uberlândia, 10 de julho de 2.024 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID0003 - Matrícula nº 252502 - Avenida dos Tupinambas , nº N/C, Bairro Aclimação

Nº do Lote: 35 ID: 0003 Descrição legal: Lote , Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 252502, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Avenida dos Tupinambas , N/C, Quadra 05, Lote 35, Verde Umuarama , Aclimação, Uberlândia, MG, 38406025. LOTE 35, QUADRA 05, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.502 Valor do 1º leilão: R\$ 472.719,46; Valor do 2º leilão: R\$ 278.298,74.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 15/07/2024 17:15:05 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

